



Editoração Casa Civil

CEARÁ

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

Fortaleza, 11 de dezembro de 2017 | SÉRIE 3 | ANO IX Nº230 | Caderno 3/4 | Preço: R\$ 15,78

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE RODOVIAS

PORTARIA Nº648/2017;O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE RODOVIAS, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR, os servidores desta Autarquia a **viajarem** em objeto de serviço, conforme finalidade e valores concedidos de diárias estabelecidos no ANEXO ÚNICO desta Portaria, tudo em conformidade com os preceitos previstos no art. 3º; alínea "a" do § 1º do art. 4º; art. 5º do Decreto nº 30.719 de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr por conta da Dotação Orçamentária do DER, referente ao mês de Dezembro/2017, processo nº8494402/2017.

FUNCIONÁRIO	FUNÇÃO	FINALIDADE	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	ORIGEM	DESTINO	INÍCIO	FIM	QTDE	VALOR UNITÁRIO	ADICIONAL			TOTAL
										FIXO	%	CIDADE	
0102521X - JOSE NEWTON MONTENEGRO FILHO	ADVOGADO	A SERVIÇO DA PROJU	PARTICIPAR DE AUDIÊNCIA E PROTOCOLAR PROCESSOS	FORTALEZA	MORADA NOVA	04/12/2017	07/12/2017	3,5	64,83	0,00	0,00	0,00	RS 226,91
0102521X - JOSE NEWTON MONTENEGRO FILHO	ADVOGADO	A SERVIÇO DA PROJU	PARTICIPAR DE AUDIÊNCIA E PROTOCOLAR PROCESSOS	FORTALEZA	CEDRO	11/12/2017	14/12/2017	3,5	64,83	0,00	0,00	0,00	RS 226,91
TOTAL:RS 453,82													

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE RODOVIAS, Terça-feira, 5 de dezembro de 2017.

José Sérgio Fontenele de Azevedo
SUPERINTENDENTE

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

*** ** *

PORTARIA Nº649/2017;O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE RODOVIAS, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR, os servidores desta Autarquia a **viajarem** em objeto de serviço, conforme finalidade e valores concedidos de diárias estabelecidos no ANEXO ÚNICO desta Portaria, tudo em conformidade com os preceitos previstos no art. 3º; alínea "a" do § 1º do art. 4º; art. 5º do Decreto nº 30.719 de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr por conta da Dotação Orçamentária do DER, referente ao mês de DEZEMBRO/2017, processo nº8614823/2017.

FUNCIONÁRIO	FUNÇÃO	FINALIDADE	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	ORIGEM	DESTINO	INÍCIO	FIM	QTDE	VALOR UNITÁRIO	ADICIONAL			TOTAL
										FIXO	%	CIDADE	
00984116 - ANTONIO ALBER DE SENA LIMA	FISCAL DE CAMPO	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS RODOVIÁRIAS	Fiscalização de Obras	FORTALEZA	REDENÇÃO	06/12/2017	08/12/2017	2,5	61,33	0,00	0,00	0,00	RS 153,33
00984116 - ANTONIO ALBER DE SENA LIMA	FISCAL DE CAMPO	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS	Fiscalização de Obras	FORTALEZA	REDENÇÃO	19/12/2017	22/12/2017	3,5	61,33	0,00	0,00	0,00	RS 214,66
01406213 - ANTONIO ALBERTO GONCALVES	ENG. CIVIL	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS RODOVIÁRIAS	Fiscalização de Projetos Rodoviário	FORTALEZA	PARAMOTI	12/12/2017	14/12/2017	2,5	64,83	0,00	0,00	0,00	RS 162,08
01406213 - ANTONIO ALBERTO GONCALVES	ENG. CIVIL	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS RODOVIÁRIAS	Fiscalização de Projetos Rodoviário	FORTALEZA	REDENÇÃO	15/12/2017	15/12/2017	0,5	64,83	0,00	0,00	0,00	RS 32,42
00704210 - CARLOS ALBERTO BONFIM DE OLIVEIRA	AUX. DE TOPOGRAFIA	LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO	Levantamento Topográfico nas Rodovias Estaduais	FORTALEZA	PINDORETAMA	05/12/2017	08/12/2017	3,5	61,33	0,00	0,00	0,00	RS 214,66
00704210 - CARLOS ALBERTO BONFIM DE OLIVEIRA	AUX. DE TOPOGRAFIA	LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO	Levantamento Topográfico nas Rodovias Estaduais	FORTALEZA	PINDORETAMA	13/12/2017	15/12/2017	2,5	61,33	0,00	0,00	0,00	RS 153,33
00733210 - LIDUINO SOARES DA SILVA	TÉC. EM ESTRADAS	LEVANTAMENTO DE DADOS	Levantamento Topográfico nas Rodovias	FORTALEZA	PARACURU	12/12/2017	15/12/2017	2,0	61,33	0,00	0,00	0,00	RS 122,66
00733210 - LIDUINO SOARES DA SILVA	TÉC. EM ESTRADAS	LEVANTAMENTO DE DADOS	Levantamento Topográfico nas Rodovias	FORTALEZA	PINDORETAMA	19/12/2017	22/12/2017	2,0	61,33	0,00	0,00	0,00	RS 122,66
00997617 - LUIZ ANTONIO BARROSO LEMOS	AUX. ENGENHARIA	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS RODOVIÁRIAS	Fiscalização de Obras	FORTALEZA	RUSSAS	05/12/2017	08/12/2017	3,5	61,33	0,00	0,00	0,00	RS 214,66
00997617 - LUIZ ANTONIO BARROSO LEMOS	AUX. ENGENHARIA	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS RODOVIÁRIAS	Fiscalização de Obras	FORTALEZA	RUSSAS	13/12/2017	15/12/2017	2,5	61,33	0,00	0,00	0,00	RS 153,33
01008315 - PAULO ROBERTO REIS LOIOLA	ENG. CIVIL	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS RODOVIÁRIAS	Fiscalização de Obras	FORTALEZA	NOVO ORIENTE	06/12/2017	08/12/2017	2,5	64,83	0,00	0,00	0,00	RS 162,08
01008315 - PAULO ROBERTO REIS LOIOLA	ENG. CIVIL	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS RODOVIÁRIAS	Fiscalização de Obras	FORTALEZA	VARJOTA	12/12/2017	15/12/2017	3,5	64,83	0,00	0,00	0,00	RS 226,91
TOTAL:RS 1.932,78													

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE RODOVIAS, Terça-feira, 5 de dezembro de 2017.

José Sérgio Fontenele de Azevedo
SUPERINTENDENTE

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

*** ** *



PORTARIA Nº650/2017;O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE RODOVIAS, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR, os servidores desta Autarquia a **viajarem** em objeto de serviço, conforme finalidade e valores concedidos de diárias estabelecidos no ANEXO ÚNICO desta Portaria, tudo em conformidade com os preceitos previstos no art. 3º; alínea “a” do § 1º do art. 4º; art. 5º do Decreto nº 30.719 de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr por conta da Dotação Orçamentária do DER, referente ao mês de DEZEMBRO/2017, processo nº8615692/2017.

FUNCIONÁRIO	FUNÇÃO	FINALIDADE	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	ORIGEM	DESTINO	INÍCIO	FIM	QTDE	VALOR UNITÁRIO	ADICIONAL			TOTAL
										FIXO	%	CIDADE	
01673319 - FRANCISCO JAIRO MORAIS FERREIRA GOMES	FISCAL DE CONSTRUÇÃO	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS	Levantamento de Dados na Faixa de Domínio nas Rodovias Estaduais	FORTALEZA	TRAIRI	05/12/2017	08/12/2017	3,5	61,33	0,00	0,00	0,00	R\$ 214,66
01673319 - FRANCISCO JAIRO MORAIS FERREIRA GOMES	FISCAL DE CONSTRUÇÃO	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS	Levantamento de Dados na Faixa de Domínio nas Rodovias Estaduais	FORTALEZA	SÃO BENEDITO	12/12/2017	14/12/2017	2,5	61,33	0,00	0,00	0,00	R\$ 153,33
01023810 - JOSÉ WILSON MACHADO BORGES FILHO	ENG. MECANICO	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS	Levantamento de Dados na Faixa de Domínio nas Rodovias Estaduais	FORTALEZA	PACOTI	06/12/2017	08/12/2017	2,5	64,83	0,00	0,00	0,00	R\$ 162,08
01023810 - JOSÉ WILSON MACHADO BORGES FILHO	ENG. MECANICO	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS	Levantamento de Dados na Faixa de Domínio nas Rodovias Estaduais	FORTALEZA	TRAIRI	13/12/2017	15/12/2017	2,5	64,83	0,00	0,00	0,00	R\$ 162,08
TOTAL:R\$ 692,15													

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE RODOVIAS, Terça-feira, 5 de dezembro de 2017.

José Sérgio Fontenele de Azevedo
SUPERINTENDENTE

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

*** **

PORTARIA Nº651/2017;O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE RODOVIAS, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR, os servidores desta Autarquia a **viajarem** em objeto de serviço, conforme finalidade e valores concedidos de diárias estabelecidos no ANEXO ÚNICO desta Portaria, tudo em conformidade com os preceitos previstos no art. 3º; alínea “a” do § 1º do art. 4º; art. 5º do Decreto nº 30.719 de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr por conta da Dotação Orçamentária do DER, referente ao mês de DEZEMBRO/2017, processo nº8619914/2017

FUNCIONÁRIO	FUNÇÃO	FINALIDADE	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	ORIGEM	DESTINO	INÍCIO	FIM	QTDE	VALOR UNITÁRIO	ADICIONAL			TOTAL
										FIXO	%	CIDADE	
00710911 - ANTONIO ROBERTO GOMES FERREIRA	TRAB. DE CAMPO	LEVANTAMENTO DE DADOS LABORATORIAIS	Auxiliar estudo Geotécnico no trecho:Jucás-Saboeiro.	FORTALEZA	SABOIRO	05/12/2017	08/12/2017	3,5	61,33	0,00	0,00	0,00	R\$ 214,66
00710911 - ANTONIO ROBERTO GOMES FERREIRA	TRAB. DE CAMPO	LEVANTAMENTO DE DADOS LABORATORIAIS	Auxiliar estudo Geotécnico no trecho:Jucás-Saboeiro.	FORTALEZA	SABOIRO	12/12/2017	15/12/2017	3,5	61,33	0,00	0,00	0,00	R\$ 214,66
00710911 - ANTONIO ROBERTO GOMES FERREIRA	TRAB. DE CAMPO	LEVANTAMENTO DE DADOS LABORATORIAIS	Auxiliar estudo Geotécnico no trecho:Jucás-Saboeiro.	FORTALEZA	SABOIRO	19/12/2017	22/12/2017	3,5	61,33	0,00	0,00	0,00	R\$ 214,66
01312618 - FRANCISCO CHAGAS DOS SANTOS	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO	Auxiliar Serviços da topografia no levantamento topográfico na pericia de um imóvel localizado em Assaré.	FORTALEZA	ASSARÉ	05/12/2017	08/12/2017	3,5	61,33	0,00	0,00	0,00	R\$ 214,66
01123513 - FRANCISCO VALDEMIR PONCIANO DA SILVA	TRAB. DE CAMPO	LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO	Rocar área da topografia no levantamento topográfico na pericia de um imóvel localizado em Assaré.	FORTALEZA	ASSARÉ	05/12/2017	08/12/2017	3,5	61,33	0,00	0,00	0,00	R\$ 214,66
01017810 - GALDINO GONDIM LINS RIBEIRO	GERENTE	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS RODOVIÁRIAS	Fiscalizar projeto rodoviário no trecho: Itapim-Entr.BR-116.	FORTALEZA	BEBERIBE	13/12/2017	14/12/2017	1,5	77,10	0,00	0,00	0,00	R\$ 115,65
01017810 - GALDINO GONDIM LINS RIBEIRO	GERENTE	FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL	Fiscalizar projeto rodoviário no trecho: Entr. CE-153(Orós)-Santarém.	FORTALEZA	ORÓS	19/12/2017	21/12/2017	2,5	77,10	0,00	0,00	0,00	R\$ 192,75
00978515 - JOSE FURTADO PINTO	GEÓLOGO	LEVANTAMENTO DE DADOS	Estudo Geotécnico e fiscalização no trecho: Jucás-Saboeiro.	FORTALEZA	SABOIRO	05/12/2017	08/12/2017	3,5	64,83	0,00	0,00	0,00	R\$ 226,91
00978515 - JOSE FURTADO PINTO	GEÓLOGO	LEVANTAMENTO DE DADOS	Estudo Geotécnico e fiscalização no trecho: Jucás-Saboeiro.	FORTALEZA	SABOIRO	12/12/2017	15/12/2017	3,5	64,83	0,00	0,00	0,00	R\$ 226,91
00978515 - JOSE FURTADO PINTO	GEÓLOGO	FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL	Estudo Geotécnico e fiscalização no trecho: Jucás-Saboeiro.	FORTALEZA	SABOIRO	19/12/2017	22/12/2017	3,5	64,83	0,00	0,00	0,00	R\$ 226,91
01304119 - JOSÉ OSVALDO BRITO MAIA	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO	Auxiliar Serviços topográficos na pericia de um imóvel localizado em Assaré.	FORTALEZA	ASSARÉ	05/12/2017	08/12/2017	3,5	61,33	0,00	0,00	0,00	R\$ 214,66
01304119 - JOSÉ OSVALDO BRITO MAIA	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO	Auxiliar Serviços para delimitar faixa de domínio na rotatória de Quixadá.	FORTALEZA	QUIXADÁ	12/12/2017	14/12/2017	2,5	61,33	0,00	10,00	15,33	R\$ 168,66



FUNCIONÁRIO	FUNÇÃO	FINALIDADE	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	ORIGEM	DESTINO	INÍCIO	FIM	QTDE	VALOR UNITÁRIO	ADICIONAL			TOTAL
										FIXO	%	CIDADE	
01313010 - RAIMUNDO DOMINGOS DA SILVA	CONTÍNUO	LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO	Auxiliar serviços topográficos na pericia de um imóvel localizado em Assaré.	FORTALEZA	ASSARÉ	05/12/2017	08/12/2017	3,5	61,33	0,00	0,00	0,00	RS 214,66
00797618 - SEBASTIAO PEQUENO DA SILVA	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	LEVANTAMENTO DE DADOS LABORATORIAIS	Auxiliar estudo Geotécnico no trecho:Jucás-Saboeiro.	FORTALEZA	SABOEIRO	05/12/2017	08/12/2017	3,5	61,33	0,00	0,00	0,00	RS 214,66
00797618 - SEBASTIAO PEQUENO DA SILVA	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO	Auxiliar estudo Geotécnico no trecho:Jucás-Saboeiro.	FORTALEZA	SABOEIRO	12/12/2017	15/12/2017	3,5	61,33	0,00	0,00	0,00	RS 214,66
00797618 - SEBASTIAO PEQUENO DA SILVA	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	LEVANTAMENTO DE DADOS LABORATORIAIS	Auxiliar estudo Geotécnico no trecho:Jucás-Saboeiro.	FORTALEZA	SABOEIRO	19/12/2017	22/12/2017	3,5	61,33	0,00	0,00	0,00	RS 214,66
TOTAL:RS 3.304,39													

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE RODOVIAS, Terça-feira, 5 de dezembro de 2017.

José Sérgio Fontenele de Azevedo
SUPERINTENDENTE

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

*** **

**EXTRATO DE ADITIVO
DÉCIMO ADITIVO AO CONTRATO Nº010/2014
63056642/2016 2550351/2017 79116230/2017**

CONTRATANTES: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE RODOVIAS – DER E A EMPRESA FUTURA SERVIÇOS PROFISSIONAIS ADM. LTDA. FUNDAMENTO LEGAL: I. Nos termos das cláusulas e condições do Contrato nº 010/2014; II. Nos termos que constam nos Processos nºs 63056642/2016/2550351/2017/79116230/2017; III. Nas normas da Resolução do Conselho Deliberativo do DER nº 233/2017, datada em 05/12/2017 e inciso II, alínea “d”, e §8º do art. 65; art. 58, I, §1º da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, bem como o art. 54 da Lei nº 8.666/1993 c/c art. 385 da Lei nº 10.406/2002. OBJETO: Repactuação do Contrato nº 010/2014, em decorrência do reajuste de salário, vale-alimentação e cesta básica, conforme Convenção Coletiva de Trabalho 2017/2017, pactuado entre Sindicato dos Empregados e Empregadores de Asseio e Conservação do Estado do Ceará e reajuste de salário, vale-alimentação e cesta básica em decorrência da Convenção Coletiva de Trabalho 2016/2017 do Sindicato dos Trabalhadores de Transportes Rodoviários do Ceará e o Sindicato dos Empregadores de Asseio e Conservação do Estado Do Ceará, bem como a remissão parcial da dívida originada da referida repactuação e DO VALOR: Mensal do contrato após a repactuação passa de R\$ 291.089,71 (duzentos e noventa e um mil, oitenta e nove reais e setenta e um centavos), para R\$ 312.458,92 (trezentos e doze mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais e noventa e dois centavos), e o valor anual após a repactuação passa de R\$ 3.493.076,52 (três milhões, quatrocentos e noventa e três mil, setenta e seis reais e cinquenta e dois centavos), para R\$ 3.749.507,04 (três milhões setecentos e quarenta e nove mil, quinhentos e sete reais e quatro centavos). REMISSÃO DA DÍVIDA: Contratada em comum acordo com a contratante, concede a remissão parcial da dívida dos valores devidos referentes às diferenças da repactuação dos meses de janeiro a dezembro 2017. O valor total da remissão corresponderá a R\$ 44.424,58 (quarenta e quatro mil, quatrocentos e vinte quatro reais e cinquenta e oito centavos), aplicado sobre o valor de R\$ 260.725,62 (duzentos e sessenta mil, setecentos e vinte e cinco reais e sessenta e dois centavos), passando a ser pago a empresa a título de diferença de repactuação R\$ 216.301,04 (duzentos e dezesseis mil, trezentos e um reais e quatro centavos), dando as partes plena quitação do montante devido. VIGÊNCIA: Aditivo é a partir da data da sua assinatura, com efeitos retroativos a 1º/01/2017/2017. RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato. SIGNATÁRIOS: ENGº JOSÉ SÉRGIO FONTENELE DE AZEVEDO E O SR. PAULO ARAGÃO DE ALMEIDA. DATA: 06.12.2017 DEPARTAMENTO ESTADUAL DE RODOVIAS - DER, em Fortaleza, 06 de dezembro de 2017.

Lúcia Maria Cruz Sousa
PROCURADORA JURÍDICA

*** **

**EXTRATO DE ADITIVO
QUINTO ADITIVO AO CONTRATO Nº029/2015
3286878/2017 7984228/2017**

CONTRATANTES: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE RODOVIAS – DER E A EMPRESA PH SEGURANÇA LTDA. DO FUNDAMENTO: I. Nos termos das cláusulas e condições do Contrato nº 029/2015; II. Nos termos que constam nos Processos nºs 3286879/2017/7984228/2017; III. Nas normas da Resolução do Conselho Deliberativo do DER nº 228/2017, datada em 05/12/2017 e inciso II, alínea “d”, e §8º do art. 65; art. 58, I, §1º da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, bem como o art. 54 da Lei nº 8.666/1993 c/c art. 385 da Lei nº 10.406/2002. DO OBJETO: Repactuação do Contrato nº 029/2015, em decorrência do reajuste de salário, vale – alimentação e cesta básica, conforme Convenção Coletiva de Trabalho 2017/2017, pactuado entre Sindicato dos Prof. Vig. e Empreg. Em Emp.e Ser. De Seg.Vig. Transp.Val., c DE Form. de Vig. Seg. Pessoal, Cen., S.e afins CE e o Sindicato das Empresas de Segurança Privada Estado do Ceará, bem como a remissão parcial da dívida originada da referida repactuação. DO VALOR: Mensal do contrato após a repactuação passa de R\$ 25.417,26 (vinte e cinco mil, quatrocentos e dezesseis reais e vinte e seis centavos), para R\$ 27.303,16 (vinte e sete mil, trezentos e três reais e dezesseis centavos), e o valor anual após a repactuação passa de R\$ 305.007,12 (trezentos e cinco mil, sete reais e doze centavos), para R\$ 327.637,92 (trezentos e vinte e sete mil, seiscentos e trinta e sete reais e noventa e dois centavos). DA REMISSÃO DA DÍVIDA: A Contratada em comum acordo com a contratante, concede a remissão parcial da dívida dos valores devidos referentes às diferenças da repactuação dos meses de janeiro a dezembro 2017. O valor total da remissão corresponderá a R\$ 4.529,85 (quatro mil, quinhentos e vinte e nove reais e oitenta e cinco centavos), aplicado sobre o valor de R\$ 23.275,60 (vinte e três mil, duzentos e setenta e cinco reais e sessenta centavos), passando a ser pago a empresa a título de diferença de repactuação R\$ 18.745,75 (dezoito mil, setecentos e quarenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos), dando as partes plena quitação do montante devido. DA VIGÊNCIA: Termo Aditivo é a partir da data da sua assinatura, com Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato. SIGNATÁRIOS: ENGº JOSÉ SÉRGIO FONTENELE DE AZEVEDO E O SR. HOMÉRIO TEIXEIRA. DATA: 06.12.2017 DEPARTAMENTO ESTADUAL DE RODOVIAS - DER, em Fortaleza, 06 de dezembro de 2017.

Lúcia Maria Cruz Sousa
PROCURADORA JURÍDICA

*** **

**EXTRATO DE ADITIVO
SEXTO ADITIVO AO CONTRATO Nº008/2015
3057411/2017 7914483/2017**

CONTRATANTES: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE RODOVIAS – DER E A EMPRESA TOK SEGURANÇA LTDA. DO FUNDAMENTO: I. Nos termos das cláusulas e condições do Contrato nº 008/2015; II. Nos termos que constam nos Processos nºs 3057411/2017 – 7914483/2017; III. Nas normas da Resolução do Conselho Deliberativo do DER nº 230/2017, datada em 05/12/2017 e inciso II, alínea “d”, e §8º do art. 65; art. 58, I, §1º da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, bem como o art. 54 da Lei nº 8.666/1993 c/c art. 385 da Lei nº 10.406/2002. DO OBJETO: Repactuação do Contrato nº 008/2015, em decorrência do reajuste de salário, vale alimentação e cesta básica, conforme Convenção Coletiva de Trabalho 2017/2017, pactuado entre Sind. Dos Prof. Vig. e Empreg. Em Emp. e Ser. De Seg., Vig. Transp. Val. C. De Form. de Vig. Seg. Pessoal e SINDESP – Sindicato das Empresas de Segurança Privada do Estado do Ceará, bem como a remissão parcial da dívida originada da referida repactuação e DO VALOR: Mensal do contrato após a repactuação passa de R\$ 41.664,35 (quarenta e um mil, seiscentos e sessenta e quatro reais e trinta e cinco centavos), para 44.649,81 (quarenta e quatro mil, novecentos e quarenta e nove reais e oitenta e um centavos), e o valor anual após a repactuação passa de R\$ 499.972,20 (quatrocentos e noventa e nove mil, novecentos e setenta e dois reais e vinte centavos), para R\$ 535.797,72 (quinhentos e trinta e cinco mil, setecentos e noventa e sete reais e dois centavos). DA REMISSÃO DA DÍVIDA: A Contratada em comum acordo com a contratante, concede a remissão parcial da dívida dos valores devidos referentes às diferenças da repactuação dos meses de janeiro a dezembro 2017. O valor total da remissão corresponderá a R\$ 7.388,44 (sete mil, trezentos



e oitenta e oito reais e quarenta e quatro centavos), aplicado sobre o valor de R\$ 36.655,32 (trinta e seis mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais e trinta e dois centavos), passando a ser pago a empresa a título de diferença de repactuação R\$ 29.266,88 (vinte e nove mil, duzentos e sessenta e seis reais e oitenta e oito centavos), dando as partes plena quitação do montante devido. DA VIGÊNCIA: Aditivo é a partir da data da sua assinatura, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2017. RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato. SIGNATÁRIOS: ENGº JOSÉ SÉRGIO FONTENELE DE AZEVEDO E A SRA. SUZANA FLOR FERREIRA. DATA: 06.12.2017 DEPARTAMENTO ESTADUAL DE RODOVIAS - DER, em Fortaleza, 06 de dezembro de 2017.

Lúcia Maria Cruz Sousa
PROCURADORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 046/2017

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE RODOVIAS – DER CONTRATADA: EMPRESA POTIASSU SERVIÇOS DE TRANSPORTES LTDA - ME. OBJETO: CONCESSÃO DE USO DE ÁREAS AEROPORTUÁRIAS INTERNAS A TÍTULO ONEROSO, DESTINADAS À EXPLO- RAÇÃO DE SERVIÇOS DE LANCHONETES, RESTAURANTE, CASAS BANCARIAS, QUIOSQUES E LOJAS COMERCIAIS, NO TERMINAL DE PASSAGEIROS DO AEROPORTO DE JIJOCA DE JERICOACOARA – SBJE (LOTE 12). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Edital do Pregão Presencial nº 20170008-DER, e seus anexos, os preceitos do direito público, a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, a autorização do Conselho Deliberativo do DER através da Resolução nº 192/2017 de 31/10/2017, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto FORO: Comarca de Fortaleza. VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da sua publicação.. VALOR GLOBAL: R\$ 11.280,00 (onze mil, duzentos e oitenta reais) pagos em até o último dia útil de cada mês contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Receita ao DER. DATA DA ASSINATURA: 27.11.2017 SIGNATÁRIOS: Eng.º JOSÉ SÉRGIO FONTENELE DE AZEVEDO e Sr. LUÍS PAIVA TIMBÓ JÚNIOR.

Lúcia Maria Cruz Sousa
PROCURADORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 051/2017

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE RODOVIAS - DER CONTRATADA: EMPRESA CONSTRUTORA E&J LTDA. OBJETO: PAVIMENTAÇÃO DA VIA DE ACESSO, NO TRECHO: ENTR. CE 085 (SÃO GONÇALO DO AMARANTE) – ENTR. CE 348 (SIUPÉ), COM EXTENSÃO DE 9,26 km., FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Na Lei Nº 8.666/93 e suas alterações, a Concorrência Pública nº 20140026/DER/CCC e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA e a Resolução do Conselho Deliberativo do DER nº 226/2017 de 28/11/2017, tudo parte integrante deste Termo FORO: Comarca de Fortaleza. VIGÊNCIA: 360 (trezentos e sessenta) dias corridos, contados a partir da assinatura deste instrumento contratual. VALOR GLOBAL: R\$ 6.155.148,06 (seis milhões, cento e cinquenta e cinco mil, cento e quarenta e oito reais e seis centavos) pagos em até o 8º (oitavo) dia útil, seguinte ao do protocolo, desde que a documentação protocolada atenda aos requisitos estabelecidos neste Edital e no Decreto nº29.918, de 09 de outubro de 2009 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08200001.26.782.003.19465 – Pavimentação (Implantação) de Rodovias, Elemento de Despesa: 449051 – Obras e Instalações, ADR – 01 Fontes: 00 – Recursos Ordinários. DATA DA ASSINATURA: 30.11.2017 SIGNATÁRIOS: Engº José Sérgio Fontenele de Azevedo e Sr. FRANCISCO ELIVAR ARAÚJO JÚNIOR.

Lúcia Maria Cruz Sousa
PROCURADORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº DO DOCUMENTO 027/2017

PROCESSO Nº : 6485490 / 2017 ORIGEM DER. OBJETO: Cessão de uso de parte desocupada do imóvel que sedia o 4º Distrito Operacional do DER, situado em Limoeiro do Norte, para a instalação da 2ª Seção do Corpo de Bombeiro. JUSTIFICATIVA: Necessidade de instalação da 2ª Seção do Corpo de Bombeiro em Limoeiro do Norte. VALOR GLOBAL : R\$ *** (***) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Isento, por se tratar de Cessão de Uso de bem imóvel entre órgãos públicos. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL : Considerando a Justificativa, Pareceres e demais elementos constantes do Processo nº 6485490/2017, artigos 17, §2º, inciso I c/c o artigo 26 da Lei nº 8.666/93, a Declaração de Dispensa de Licitação, formulada pelo Conselho Deliberativo do DER, através da Resolução nº 222/2017-CDD, emitida em 28/11/17. CONTRATADA : CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ DISPENSA : José Sérgio de Azevedo Fontenele, Superintendente do DER. RATIFICAÇÃO : Antônio José Câmara Fernandes, Secretário Adjunto da Infraestrutura

Roberta N. Moreira Quinderé
ASSESSORIA JURÍDICA

DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA

PORTARIA Nº01456/2017 - O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DO DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA - DAE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 16 e inciso VI do art. 23 do Decreto nº 29.704, de 08/04/2009, RESOLVE AUTORIZAR A CONCESSÃO DE BOLSA DE ESTÁGIO às estagiárias relacionadas no anexo único desta Portaria, no valor mensal de R\$ 353,07 (trezentos e cinquenta e três reais e sete centavos) , bem como do AUXÍLIO TRANSPORTE em pecúnia, proporcional aos dias estagiados, pelo prazo de um ano a partir da data da publicação. DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA, em Fortaleza, 22 de novembro de 2017.

Artur Edisio Meira Façanha
SUPERINTENDENTE ADJUNTO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº 01456/2017, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2017

Nº	NOME
01	ARYADINA KESSIA DA SILVA LIMA
02	MARISTELA OLIVEIRA EUFRASIO

*** **

PORTARIA NÚMERO: 01518/2017 Emissão:04/12/2017 - O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DO DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA - DAE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR, o servidor desta Autarquia a viajar em objeto de serviço, conforme finalidade e valores concedidos de diárias estabelecidos no ANEXO ÚNICO desta Portaria, tudo em conformidade com os preceitos previstos no art. 3º; § 1º do art. 4º; art. 5 e seu § 1º; art. 10 do Decreto nº 30.179 de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr por conta da Dotação Orçamentária do DAE.

FUNCIONÁRIO	ORIGEM	DESTINO	INÍCIO	FIM	FINALIDADE	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNIT.	ADICIONAL			TOTAL
									FIXO	%	CIDADE	
30004116 - ROBERTO BRINGEL DE OLIVEIRA CORREIA	FORTALEZA	QUIXERÉ	04/12/2017	04/12/2017	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DE EDIFICAÇÕES	LOGOA DO PONTAL EM QUIXERÉ / ARENINHA RUSSAS / EEP LIMOEIRO DO NORTE	0.5	64,83	0,00	0,0	0,00	32,42
30004116 - ROBERTO BRINGEL DE OLIVEIRA CORREIA	FORTALEZA	ICAPUÍ	07/12/2017	07/12/2017	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DE EDIFICAÇÕES	EEP ICAPUÍ / EEM BEBERIBE	0.5	64,83	0,00	0,0	0,00	32,42

Total: R\$ 64.84

DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA, em 04 de dezembro de 2017.

Artur Edisio Meira Façanha
SUPERINTENDENTE ADJUNTO

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

*** **



PORTARIA NÚMERO: 01519/2017 Emissão: 04/12/2017 - O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DO DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA - DAE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR, o servidor desta Autarquia a viajar em objeto de serviço, conforme finalidade e valores concedidos de diárias estabelecidos no ANEXO ÚNICO desta Portaria, tudo em conformidade com os preceitos previstos no art. 3º; § 1º do art. 4º; art. 5 e seu § 1º; art. 10 do Decreto nº 30.179 de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr por conta da Dotação Orçamentária do DAE.

FUNCIONÁRIO	ORIGEM	DESTINO	INÍCIO	FIM	FINALIDADE	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNIT.	ADICIONAL			TOTAL
									FIXO	%	CIDADE	
30012917 - JOSÉ MICHELL DA SILVA	FORTALEZA	PARAIPABA	04/12/2017	04/12/2017	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DE EDIFICAÇÕES	REQUALIFICAÇÃO DA BEIRA MAR DA PRAIA DA LAGOINHA / VISTORIA TÉCNICA QUADRA DE ESPORTE SETOR 01	1.0	16,08	0,00	0,0	0,00	16,08

Total: R\$ 16,08

DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA, em 04 de dezembro de 2017.

Artur Edisio Meira Façanha
SUPERINTENDENTE ADJUNTO

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

*** **

PORTARIA NÚMERO:01520/2017 Emissão:04/12/2017 - O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DO DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR, os servidores desta Autarquia a viajarem em objeto de serviço, conforme finalidade e valores concedidos de diárias estabelecidos no ANEXO ÚNICO desta Portaria, tudo em conformidade com os preceitos previstos no art. 3º; § 1º do art. 4º; art. 5 e seu § 1º; art. 10 do Decreto nº 30.179 de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr por conta da Dotação Orçamentária do DAE.

FUNCIONÁRIO	ORIGEM	DESTINO	INÍCIO	FIM	FINALIDADE	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNIT.	ADICIONAL			TOTAL
									FIXO	%	CIDADE	
30012216 - CRISTINA PALACIO MIGUEL	CRATO	FARIAS BRITO	27/12/2017	27/12/2017	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DE EDIFICAÇÕES	Fiscalização da obra para construção da Escola Profissionalizante.	0.5	64,83	0,00	0,0	0,00	32,42
30012216 - CRISTINA PALACIO MIGUEL	CRATO	MAURITI	28/12/2017	28/12/2017	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DE EDIFICAÇÕES	Fiscalização da obra para construção da Escola de Ensino Médio.	0.5	64,83	0,00	0,0	0,00	32,42
30011910 - EDGAR PEIXOTO DE OLIVEIRA	FORTALEZA	MOMBAÇA	27/12/2017	28/12/2017	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DE EDIFICAÇÕES	Fiscalização da obra para construção da Escola Profissionalizante/CEI - Mombaça/Solonópole.	1.5	64,83	0,00	0,0	0,00	97,25
30011910 - EDGAR PEIXOTO DE OLIVEIRA	CRATO	IGUATU	12/12/2017	13/12/2017	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DE EDIFICAÇÕES	Fiscalização da obra para construção da Quadra/Escolas de Ensino Médio Regional DETRAN.	1.5	64,83	0,00	5,0	4,86	102,11
30011910 - EDGAR PEIXOTO DE OLIVEIRA	CRATO	JUAZEIRO DO NORTE	15/12/2017	15/12/2017	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DE EDIFICAÇÕES	Fiscalização da obra para construção da Escola de Ensino Médio/CEI/Const. Regional e Escolinha DETRAN.	0.5	64,83	0,00	20,0	6,48	38,90
30011910 - EDGAR PEIXOTO DE OLIVEIRA	CRATO	TAUÁ	19/12/2017	20/12/2017	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DE EDIFICAÇÕES	Fiscalização da obra para construção da Escola de Ensino Médio.	1.5	64,83	0,00	0,0	0,00	97,25
30011910 - EDGAR PEIXOTO DE OLIVEIRA	CRATO	CARIRIAÇU	22/12/2017	22/12/2017	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DE EDIFICAÇÕES	Fiscalização da obra para construção da Escola Profissionalizante/Posto da PRE.	0.5	64,83	0,00	0,0	0,00	32,42
01401718 - JUVENAL ALVES BARRETO	CRATO	MOMBAÇA	26/12/2017	26/12/2017	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DE EDIFICAÇÕES	Fiscalização da obra para construção da Escola Profissionalizante.	0.5	77,10	0,00	0,0	0,00	38,55
30012216 - CRISTINA PALACIO MIGUEL	CRATO	CEDRO	18/12/2017	18/12/2017	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DE EDIFICAÇÕES	Fiscalização da obra para construção do CEI.	0.5	64,83	0,00	0,0	0,00	32,42
30012216 - CRISTINA PALACIO MIGUEL	CRATO	CAMPOS SALES	21/12/2017	21/12/2017	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DE EDIFICAÇÕES	Fiscalização da obra para construção da Escola de Ensino Médio/Delegacia de Policia/Posto PRE.	0.5	64,83	0,00	0,0	0,00	32,42
30012216 - CRISTINA PALACIO MIGUEL	CRATO	FARIAS BRITO	22/12/2017	22/12/2017	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DE EDIFICAÇÕES	Fiscalização da obra para construção da Escola Profissionalizante.	0.5	64,83	0,00	0,0	0,00	32,42
30012216 - CRISTINA PALACIO MIGUEL	CRATO	CARIRIAÇU	25/12/2017	25/12/2017	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DE EDIFICAÇÕES	Fiscalização da obra para construção da Escola Profissionalizante/Posto da PRE.	0.5	64,83	0,00	0,0	0,00	32,42
01401718 - JUVENAL ALVES BARRETO	CRATO	FORTALEZA	05/12/2017	06/12/2017	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DE EDIFICAÇÕES	Reunião na SEDE do DAE	1.5	77,10	0,00	0,0	0,00	115,65
01401718 - JUVENAL ALVES BARRETO	CRATO	TAUÁ	27/12/2017	28/12/2017	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DE EDIFICAÇÕES	Fiscalização da obra para construção da Escola de Ensino Médio	1.5	77,10	0,00	0,0	0,00	115,65
30012216 - CRISTINA PALACIO MIGUEL	CRATO	FARIAS BRITO	14/12/2017	14/12/2017	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DE EDIFICAÇÕES	Fiscalização da obra para construção da Escola Profissionalizante.	0.5	64,83	0,00	0,0	0,00	32,42
30012216 - CRISTINA PALACIO MIGUEL	CRATO	MISSÃO VELHA	15/12/2017	15/12/2017	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DE EDIFICAÇÕES	Fiscalização da obra para construção da Escola Profissionalizante/Cadeia Pública.	0.5	64,83	0,00	0,0	0,00	32,42
30012216 - CRISTINA PALACIO MIGUEL	CRATO	MISSÃO VELHA	06/12/2017	06/12/2017	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DE EDIFICAÇÕES	Fiscalização da obra para construção da Escola Profissionalizante/Cadeia Pública.	0.5	64,83	0,00	0,0	0,00	32,42
30012216 - CRISTINA PALACIO MIGUEL	CRATO	MAURITI	08/12/2017	08/12/2017	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DE EDIFICAÇÕES	Fiscalização da obra para construção da Escola de Ensino Médio/Quadra.	0.5	64,83	0,00	0,0	0,00	32,42
30012216 - CRISTINA PALACIO MIGUEL	CRATO	CAMPOS SALES	12/12/2017	12/12/2017	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DE EDIFICAÇÕES	Fiscalização da obra para construção da Escola de Ensino Médio/Delegacia de Policia/Posto PRE.	0.5	64,83	0,00	0,0	0,00	32,42
01401718 - JUVENAL ALVES BARRETO	CRATO	MOMBAÇA	13/12/2017	14/12/2017	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DE EDIFICAÇÕES	Fiscalização da obra para construção das Escola Profissionalizante/CEI.	1.5	77,10	0,00	0,0	0,00	115,65
01401718 - JUVENAL ALVES BARRETO	CRATO	FARIAS BRITO	15/12/2017	15/12/2017	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DE EDIFICAÇÕES	Fiscalização da obra para construção das Escola Profissionalizante.	0.5	77,10	0,00	0,0	0,00	38,55
01401718 - JUVENAL ALVES BARRETO	CRATO	CAMPOS SALES	18/12/2017	18/12/2017	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DE EDIFICAÇÕES	Fiscalização da obra para construção da Escola de Ensino Médio /Delegacia de Policia/Posto PRE.	0.5	77,10	0,00	0,0	0,00	38,55



FUNCIONÁRIO	ORIGEM	DESTINO	INÍCIO	FIM	FINALIDADE	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNIT.	ADICIONAL			TOTAL
									FIXO	%	CIDADE	
01401718 - JUVENAL ALVES BARRETO	CRATO	IGUATU	19/12/2017	20/12/2017	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DE EDIFICAÇÕES	Fiscalização da obra para construção da Escola de Ensino Médio /Regional DETRAN/Quadra Sesporte/ Cariús/Varzea Alegre.	1.5	77,10	0,00	5,0	5.78	121,43
01401718 - JUVENAL ALVES BARRETO	CRATO	PORTEIRAS	21/12/2017	21/12/2017	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DE EDIFICAÇÕES	Fiscalização da obra para construção de quadra/ CEIS/Posto SEFAZ.	0.5	77,10	0,00	0,0	0.00	38,55
01401718 - JUVENAL ALVES BARRETO	CRATO	JUAZEIRO DO NORTE	22/12/2017	22/12/2017	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DE EDIFICAÇÕES	Fiscalização da obra para construção da Escola de Ensino Médio/CEI/ Escolinha DETRAN / Restaurante URCA.	0.5	77,10	0,00	20,0	7.71	46,26
30011910 - EDGAR PEIXOTO DE OLIVEIRA	CRATO	MOMBAÇA	04/12/2017	05/12/2017	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DE EDIFICAÇÕES	Fiscalização da obra para construção da Escola Profissionalizante	1.5	64,83	0,00	0,0	0.00	97,25
01401718 - JUVENAL ALVES BARRETO	FORTALEZA	JUAZEIRO DO NORTE	29/12/2017	29/12/2017	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DE EDIFICAÇÕES	Fiscalização das obras para construção da Escola de Ensino Médio/ CEI/Const. Regional e Escolinha DETRAN/ Restaurante URCA.	0.5	77,10	0,00	20,0	7.71	46,26
30011910 - EDGAR PEIXOTO DE OLIVEIRA	CRATO	CAMPOS SALES	07/12/2017	07/12/2017	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DE EDIFICAÇÕES	Fiscalização da obra para construção da Delegacia de Polícia/Posto PRE.	0.5	64,83	0,00	0,0	0.00	32,42
01401718 - JUVENAL ALVES BARRETO	CRATO	TAUÁ	07/12/2017	07/12/2017	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DE EDIFICAÇÕES	Fiscalização da obra para construção das Escolas de Ensino /Tauá-Ajuaba	0.5	77,10	0,00	0,0	0.00	38,55
01401718 - JUVENAL ALVES BARRETO	CRATO	MAURITI	12/12/2017	12/12/2017	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DE EDIFICAÇÕES	Fiscalização da obra para construção das Escola Profissionalizante e Ensino Médio/Quadra/ Cadeia Pública/Mauriti/ Missão Velha.	0.5	77,10	0,00	0,0	0.00	38,55

DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA, em 04 de dezembro de 2017.

Artur Edisio Meira Façanha
SUPERINTENDENTE ADJUNTO

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

*** ** *

PORTARIA NÚMERO:01521/2017 Emissão:04/12/2017 - O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DO DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR, os servidores desta Autarquia a **viajarem** em objeto de serviço, conforme finalidade e valores concedidos de diárias estabelecidos no ANEXO ÚNICO desta Portaria, tudo em conformidade com os preceitos previstos no art. 3º; § 1º do art. 4º; art. 5 e seu § 1º; art. 10 do Decreto nº 30.179 de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr por conta da Dotação Orçamentária do DAE.

FUNCIONÁRIO	ORIGEM	DESTINO	INÍCIO	FIM	FINALIDADE	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNIT.	ADICIONAL			TOTAL
									FIXO	%	CIDADE	
01667718 - FLEURY NAPOLEAO PARENTE E SILVA	FORTALEZA	ACARAÚ	05/12/2017	08/12/2017	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DE EDIFICAÇÕES	URBANIZAÇÃO PRAIA ARPOEIRA, PRAÇA MAIS INFÂNCIA EM ACARAÚ / EEP ITAREMA / CEI E QUADRA POLIESPORTIVA CAMOCIM	3.5	64,83	0,00	0,0	0.00	226,91
01667718 - FLEURY NAPOLEAO PARENTE E SILVA	FORTALEZA	IPUEIRAS	18/12/2017	22/12/2017	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DE EDIFICAÇÕES	ESCOLA AGRÍCOLA DE BALSEIROS EM IPUEIRAS / EEP COREAÚ / ARENINHA ITAPIPOCA / ARENINHA SÃO GONÇALO	4.5	64,83	0,00	0,0	0.00	291,74
01667718 - FLEURY NAPOLEAO PARENTE E SILVA	FORTALEZA	GRANJA	26/12/2017	29/12/2017	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DE EDIFICAÇÕES	EEMR ITATIRA / DELEGACIA DE POLÍCIA CANINDE / EEP COREAÚ / EEMR GRANJA	3.5	64,83	0,00	0,0	0.00	226,91
01667718 - FLEURY NAPOLEAO PARENTE E SILVA	FORTALEZA	CRUZ	11/12/2017	15/12/2017	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DE EDIFICAÇÕES	EEP BELA CRUZ / URBANIZAÇÃO PRAIA PREÁ EM CRUZ / EEMR GRANJA	4.5	64,83	0,00	0,0	0.00	291,74
TOTAL:											R\$1.037,30	

DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA, em 04 de dezembro de 2017.

Artur Edisio Meira Façanha
SUPERINTENDENTE ADJUNTO

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

*** ** *

PORTARIA NÚMERO:01522/2017 Emissão: 04/12/2017 - O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DO DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR, o servidor desta Autarquia a **viajar** em objeto de serviço, conforme finalidade e valores concedidos de diárias estabelecidos no ANEXO ÚNICO desta Portaria, tudo em conformidade com os preceitos previstos no art. 3º; § 1º do art. 4º; art. 5 e seu § 1º; art. 10 do Decreto nº 30.179 de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr por conta da Dotação Orçamentária do DAE.

FUNCIONÁRIO	ORIGEM	DESTINO	INÍCIO	FIM	FINALIDADE	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNIT.	ADICIONAL			TOTAL
									FIXO	%	CIDADE	
30011813 - FRANCISCO TALES GOMES PEREIRA	FORTALEZA	SOBRAL	05/12/2017	07/12/2017	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DE EDIFICAÇÕES	Fiscalização das obras par construção do Centro Socioeducativo/ quartel	2.5	64,83	0,00	20,0	32.42	194,49
30011813 - FRANCISCO TALES GOMES PEREIRA	FORTALEZA	JUAZEIRO DO NORTE	11/12/2017	15/12/2017	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DE EDIFICAÇÕES	Vistoria na futura quartel do Raio/ Centro Socioeducativo.	4.5	64,83	0,00	20,0	58.35	350,08
30011813 - FRANCISCO TALES GOMES PEREIRA	FORTALEZA	ACARAÚ	18/12/2017	22/12/2017	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DE EDIFICAÇÕES	Fiscalização do futuro quartel do Raio.	4.5	64,83	0,00	0,0	0.00	291,74
30011813 - FRANCISCO TALES GOMES PEREIRA	FORTALEZA	CRATO	26/12/2017	29/12/2017	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DE EDIFICAÇÕES	Fiscalização do futuro quartel do Raio.	3.5	64,83	0,00	0,0	0.00	226,91
TOTAL:											RS 1.063,22	

DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA, em 04 de dezembro de 2017

Artur Edisio Meira Façanha
SUPERINTENDENTE ADJUNTO

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

*** ** *



PORTARIA NÚMERO:01523/2017 Emissão:04/12/2017 - O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DO DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR, os servidores desta Autarquia a **viajarem** em objeto de serviço, conforme finalidade e valores concedidos de diárias estabelecidos no ANEXO ÚNICO desta Portaria, tudo em conformidade com os preceitos previstos no art. 3º; § 1º do art. 4º; art. 5 e seu § 1º; art. 10 do Decreto nº 30.179 de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr por conta da Dotação Orçamentária do DAE.

FUNCIONÁRIO	ORIGEM	DESTINO	INÍCIO	FIM	FINALIDADE	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNIT.	ADICIONAL			TOTAL
									FIXO	%	CIDADE	
01405217 - EDILSON ALVES DA JUSTA	FORTALEZA	REDENÇÃO	05/12/2017	05/12/2017	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DE EDIFICAÇÕES	EEP REDENÇÃO E RODOVIÁRIA DE BARREIRA	0.5	64,83	0,00	0,0	0.00	32,42
01405217 - EDILSON ALVES DA JUSTA	FORTALEZA	BATURITÉ	06/12/2017	06/12/2017	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DE EDIFICAÇÕES	EEP BATURITÉ E RODOVIÁRIA / EEP REDENÇÃO	0.5	64,83	0,00	0,0	0.00	32,42
01699415 - ANTONIO IRISVALDO DE FIGUEIREDO	FORTALEZA	MORADA NOVA	06/12/2017	06/12/2017	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DE EDIFICAÇÕES	PRAÇA MAIS INFÂNCIA E ARENINHA MORADA NOVA, QUIXERAMOBIM E BOA VIAGEM	0.5	64,83	0,00	0,0	0.00	32,42
01405217 - EDILSON ALVES DA JUSTA	FORTALEZA	REDENÇÃO	07/12/2017	07/12/2017	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DE EDIFICAÇÕES	EEP REDENÇÃO / POLICLÍNICA, DELEGACIA METROPOLITANA E ARENINHA MARACANAÚ	0.5	64,83	0,00	0,0	0.00	32,42
01405217 - EDILSON ALVES DA JUSTA	FORTALEZA	QUIXERAMOBIM	12/12/2017	12/12/2017	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DE EDIFICAÇÕES	EEP E CEI SENADOR POMPEU / EEM E EEM CANAFÍSTOLA EM QUIXERAMOBIM	0.5	64,83	0,00	0,0	0.00	32,42
01405217 - EDILSON ALVES DA JUSTA	FORTALEZA	ITATIRA	14/12/2017	14/12/2017	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DE EDIFICAÇÕES	EEP ITATIRA	0.5	64,83	0,00	0,0	0.00	32,42
01405217 - EDILSON ALVES DA JUSTA	FORTALEZA	GENERAL SAMPAIO	19/12/2017	19/12/2017	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DE EDIFICAÇÕES	EEP, QUADRA POLIESPORTIVA EM GENERAL SAMPAIO / PRAÇA MAIS INFÂNCIA E CEI PENTECOSTE	0.5	64,83	0,00	0,0	0.00	32,42
TOTAL:											RS 226,94	

DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA, em 04 de dezembro de 2017.

Artur Edísio Meira Façanha
SUPERINTENDENTE ADJUNTO

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

*** **

PORTARIA NÚMERO:01527/2017 Emissão:04/12/2017 - O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DO DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR, o servidor desta Autarquia a **viajar** em objeto de serviço, conforme finalidade e valores concedidos de diárias estabelecidos no ANEXO ÚNICO desta Portaria, tudo em conformidade com os preceitos previstos no art. 3º; § 1º do art. 4º; art. 5 e seu § 1º; art. 10 do Decreto nº 30.179 de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr por conta da Dotação Orçamentária do DAE.

FUNCIONÁRIO	ORIGEM	DESTINO	INÍCIO	FIM	FINALIDADE	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNIT.	ADICIONAL			TOTAL
									FIXO	%	CIDADE	
01677616 - TAUZER DE CASTRO E LIMA	FORTALEZA	CANINDÉ	05/12/2017	05/12/2017	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DE EDIFICAÇÕES	ARENINHA CANINDÉ	0.5	64,83	0,00	0,0	0.00	32,42
01677616 - TAUZER DE CASTRO E LIMA	FORTALEZA	ITAPAJÉ	08/12/2017	08/12/2017	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DE EDIFICAÇÕES	ARENINHA ITAPAJÉ	0.5	64,83	0,00	0,0	0.00	32,42
01677616 - TAUZER DE CASTRO E LIMA	FORTALEZA	CANINDÉ	12/12/2017	12/12/2017	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DE EDIFICAÇÕES	ARENINHA CANINDÉ	0.5	64,83	0,00	0,0	0.00	32,42
01677616 - TAUZER DE CASTRO E LIMA	FORTALEZA	ITAPAJÉ	14/12/2017	14/12/2017	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DE EDIFICAÇÕES	ARENINHA ITAPAJÉ	0.5	64,83	0,00	0,0	0.00	32,42
01677616 - TAUZER DE CASTRO E LIMA	FORTALEZA	CANINDÉ	19/12/2017	19/12/2017	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DE EDIFICAÇÕES	ARENINHA CANINDÉ	0.5	64,83	0,00	0,0	0.00	32,42
01677616 - TAUZER DE CASTRO E LIMA	FORTALEZA	ITAPAJÉ	21/12/2017	21/12/2017	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DE EDIFICAÇÕES	ARENINHA ITAPAJÉ	0.5	64,83	0,00	0,0	0.00	32,42
TOTAL:											RS 194,52	

DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA, em 04 de dezembro de 2017.

Artur Edísio Meira Façanha
SUPERINTENDENTE ADJUNTO

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

*** **

PORTARIA NÚMERO:01528/2017 Emissão:04/12/2017 - O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DO DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR, os servidores desta Autarquia a **viajarem** em objeto de serviço, conforme finalidade e valores concedidos de diárias estabelecidos no ANEXO ÚNICO desta Portaria, tudo em conformidade com os preceitos previstos no art. 3º; § 1º do art. 4º; art. 5 e seu § 1º; art. 10 do Decreto nº 30.179 de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr por conta da Dotação Orçamentária do DAE.

FUNCIONÁRIO	ORIGEM	DESTINO	INÍCIO	FIM	FINALIDADE	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNIT.	ADICIONAL			TOTAL
									FIXO	%	CIDADE	
01677616 - TAUZER DE CASTRO E LIMA	FORTALEZA	CANINDÉ	27/12/2017	27/12/2017	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DE EDIFICAÇÕES	areninha canindé	0.5	64,83	0,00	0,0	0.00	32,42
01677616 - TAUZER DE CASTRO E LIMA	FORTALEZA	ITAPAJÉ	29/12/2017	29/12/2017	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DE EDIFICAÇÕES	areninha ITAPAJÉ	0.5	64,83	0,00	0,0	0.00	32,42
30004116 - ROBERTO BRINGEL DE OLIVEIRA CORREIA	FORTALEZA	ICAPUÍ	12/12/2017	12/12/2017	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DE EDIFICAÇÕES	EEP ICAPUÍ / ARENINHA ARACATI / EEMR CASCAVEL	0.5	64,83	0,00	0,0	0.00	32,42
30004116 - ROBERTO BRINGEL DE OLIVEIRA CORREIA	FORTALEZA	RUSSAS	13/12/2017	13/12/2017	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DE EDIFICAÇÕES	ARENINHA RUSSAS / URBANIZAÇÃO LAGOA DO PONTAL QUIXERÉ / EEP LIMOEIRO DO NORTE	0.5	64,83	0,00	0,0	0.00	32,42
30004116 - ROBERTO BRINGEL DE OLIVEIRA CORREIA	FORTALEZA	JAGUARIBE	14/12/2017	14/12/2017	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DE EDIFICAÇÕES	EEMR BEBERIBE / CEI JAGUARIBE	0.5	64,83	0,00	0,0	0.00	32,42



FUNCIONÁRIO	ORIGEM	DESTINO	INÍCIO	FIM	FINALIDADE	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNIT.	ADICIONAL			TOTAL
									FIXO	%	CIDADE	
30004116 - ROBERTO BRINGEL DE OLIVEIRA CORREIA	FORTALEZA	JAGUARUANA	19/12/2017	19/12/2017	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DE EDIFICAÇÕES	IML RUSSAS / CEI JAGUARUANA	0.5	64,83	0,00	0,0	0,00	32,42
30004116 - ROBERTO BRINGEL DE OLIVEIRA CORREIA	FORTALEZA	ICAPUÍ	20/12/2017	20/12/2017	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DE EDIFICAÇÕES	EEMR CASCAVEL / ARENINHA ARACATI / EEP ICAPUÍ	0.5	64,83	0,00	0,0	0,00	32,42
30004116 - ROBERTO BRINGEL DE OLIVEIRA CORREIA	FORTALEZA	RUSSAS	21/12/2017	21/12/2017	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DE EDIFICAÇÕES	ARENINHA LIMOEIRO DO NORTE / EEMR BEBERIBE / ARENINHA RUSSAS	0.5	64,83	0,00	0,0	0,00	32,42
TOTAL:											RS 259,36	

DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA, em 04 de dezembro de 2017

Artur Edisio Meira Façanha
SUPERINTENDENTE ADJUNTO

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

*** **

PORTARIA NÚMERO:01529/2017 Emissão:04/12/2017 - O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DO DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR, o servidor desta Autarquia a **viajar** em objeto de serviço, conforme finalidade e valores concedidos de diárias estabelecidos no ANEXO ÚNICO desta Portaria, tudo em conformidade com os preceitos previstos no art. 3º; § 1º do art. 4º; art. 5 e seu § 1º; art. 10 do Decreto nº 30.179 de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr por conta da Dotação Orçamentária do DAE.

FUNCIONÁRIO	ORIGEM	DESTINO	INÍCIO	FIM	FINALIDADE	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNIT.	ADICIONAL			TOTAL
									FIXO	%	CIDADE	
01644912 - GEORGE ANTONIO MORAIS	FORTALEZA	TABULEIRO DO NORTE	07/12/2017	07/12/2017	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DE EDIFICAÇÕES	EEP E QUADRA POLIESPORTIVA TABULEIRO DO NORTE	0.5	61,33	0,00	0,0	0,00	30,67
TOTAL:											RS 30,67	

DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA, em 04 de dezembro de 2017.

Artur Edisio Meira Façanha
SUPERINTENDENTE ADJUNTO

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

*** **

PORTARIA NÚMERO:01530/2017 Emissão:04/12/2017 - O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DO DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR, o servidor desta Autarquia a **viajar** em objeto de serviço, conforme finalidade e valores concedidos de diárias estabelecidos no ANEXO ÚNICO desta Portaria, tudo em conformidade com os preceitos previstos no art. 3º; § 1º do art. 4º; art. 5 e seu § 1º; art. 10 do Decreto nº 30.179 de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr por conta da Dotação Orçamentária do DAE.

FUNCIONÁRIO	ORIGEM	DESTINO	INÍCIO	FIM	FINALIDADE	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNIT.	ADICIONAL			TOTAL
									FIXO	%	CIDADE	
01402412 - PEDRO TEIXEIRA CIDADE	FORTALEZA	JJOCA DE JERICOACOARA	07/12/2017	08/12/2017	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DE EDIFICAÇÕES	EEP SÃO LUIZ DO CURU, EEP PARAIPABA, EEP JJOCA / URBANIZAÇÃO ILHA GUAJIRU EM ITAREMA / URBANIZAÇÃO PRAÇA DE EVENTOS	1.5	64,83	0,00	0,0	0,00	97,25
TOTAL:											RS 97,25	

DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA, em 04 de dezembro de 2017

Artur Edisio Meira Façanha
SUPERINTENDENTE ADJUNTO

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

*** **

PORTARIA NÚMERO: 01531/2017 Emissão:04/12/2017 - O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DO DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR, o servidor desta Autarquia a **viajar** em objeto de serviço, conforme finalidade e valores concedidos de diárias estabelecidos no ANEXO ÚNICO desta Portaria, tudo em conformidade com os preceitos previstos no art. 3º; § 1º do art. 4º; art. 5 e seu § 1º; art. 10 do Decreto nº 30.179 de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr por conta da Dotação Orçamentária do DAE.

FUNCIONÁRIO	ORIGEM	DESTINO	INÍCIO	FIM	FINALIDADE	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNIT.	ADICIONAL			TOTAL
									FIXO	%	CIDADE	
30012011 - LUCIANO DENIZARDY DE SOUSA FERREIRA	FORTALEZA	SOBRAL	05/12/2017	08/12/2017	LEVANTAMENTO DE DADOS ESTATÍSTICOS	VISTA AS OBRAS NA REGIÃO DE SOBRAL	3.5	77,10	0,00	20,0	53,97	323,82
30012011 - LUCIANO DENIZARDY DE SOUSA FERREIRA	FORTALEZA	JUAZEIRO DO NORTE	12/12/2017	15/12/2017	LEVANTAMENTO DE DADOS ESTATÍSTICOS	VISTA AS OBRAS NA REGIÃO DE CARIRI	3.5	77,10	0,00	20,0	53,97	323,82
30012011 - LUCIANO DENIZARDY DE SOUSA FERREIRA	FORTALEZA	SOBRAL	19/12/2017	21/12/2017	LEVANTAMENTO DE DADOS ESTATÍSTICOS	VISTA AS OBRAS NA REGIÃO DE SOBRAL	2.5	77,10	0,00	20,0	38,55	231,30
TOTAL:											RS 878,94	

DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA, em 04 de dezembro de 2017.

Artur Edisio Meira Façanha
SUPERINTENDENTE ADJUNTO

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

*** **

PORTARIA NÚMERO:01532/2017 Emissão:05/12/2017 - O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DO DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR, o servidor desta Autarquia a **viajar** em objeto de serviço, conforme finalidade e valores concedidos de diárias estabelecidos no ANEXO ÚNICO desta Portaria, tudo em conformidade com os preceitos previstos no art. 3º; § 1º do art. 4º; art. 5 e seu § 1º; art. 10 do Decreto nº 30.179 de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr por conta da Dotação Orçamentária do DAE.

FUNCIONÁRIO	ORIGEM	DESTINO	INÍCIO	FIM	FINALIDADE	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNIT.	ADICIONAL			TOTAL
									FIXO	%	CIDADE	
3000941X - JOÃO DINIZ BARBOSA	FORTALEZA	TAUÁ	06/12/2017	08/12/2017	LEVANTAMENTO DE DADOS ESTATÍSTICOS	DESIGNADO PARA FAZER AVALIAÇÕES DE IMÓVEIS.	2.5	77,10	0,00	0,0	0,00	192,75
3000941X - JOÃO DINIZ BARBOSA	FORTALEZA	JUAZEIRO DO NORTE	13/12/2017	15/12/2017	LEVANTAMENTO DE DADOS ESTATÍSTICOS	DESIGNADO PARA FAZER AVALIAÇÕES DE IMÓVEIS.	2.5	77,10	0,00	20,0	38,55	231,30



FUNCIONÁRIO	ORIGEM	DESTINO	INÍCIO	FIM	FINALIDADE	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNIT.	ADICIONAL			TOTAL
									FIXO	%	CIDADE	
3000941X - JOÃO DINIZ BARBOSA	FORTALEZA	AMONTADA	20/12/2017	22/12/2017	LEVANTAMENTO DE DADOS ESTATÍSTICOS	DESIGNADO PARA FAZER AVALIAÇÕES DE IMÓVEIS.	2.5	77,10	0,00	0,0	0,00	192,75
3000941X - JOÃO DINIZ BARBOSA	FORTALEZA	SOBRAL	27/12/2017	29/12/2017	LEVANTAMENTO DE DADOS ESTATÍSTICOS	DESIGNADO PARA FAZER AVALIAÇÕES DE IMÓVEIS.	2.5	77,10	0,00	20,0	38,55	231,30
TOTAL:											RS 848,10	

DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA, em 05 de dezembro de 2017.

Artur Edisio Meira Façanha
SUPERINTENDENTE ADJUNTO

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

COMPANHIA DE INTEGRAÇÃO PORTUÁRIA DO CEARÁ

PORTARIA Nº097/2017 - O Diretor Presidente da Companhia de Integração Portuária do Ceará – CEARÁPORTOS, no uso de suas atribuições legais: RESOLVE: Designar os servidores, Wagner Monteiro Ferreira, matrícula nº 00661, Francisco Wilame Silva Amaral Júnior, matrícula nº 00558, e Alexandre Holanda de Melo César, matrícula nº 00491, para compor a Comissão de Desfazimento para efetuar levantamento de bens patrimoniais de propriedade desta Companhia. Esta comissão terá validade de 30 (trinta) dias a contar da publicação da presente Portaria. Presidência da Companhia de Integração Portuária do Ceará - CEARÁPORTOS, Pecém, 29 de novembro de 2017.

Danilo Gurgel Serpa
DIRETOR PRESIDENTE

*** **

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 49/2017

CONTRATANTE: COMPANHIA DE INTEGRAÇÃO PORTUÁRIA DO CEARÁ - CEARÁPORTOS CONTRATADA: CONCREMAT ENGENHARIA E TECNOLOGIA S.A. OBJETO: É objeto deste Contrato pela CONTRATADA: AVALIAÇÃO DAS CONDIÇÕES DE DURABILIDADE DAS ESTRUTURAS DE CONCRETO – PONTE DE ACESSO AOS PÍERES, PÍER 1, BERÇOS 5, 6, 7 e 8 – DO TERMINAL PORTUÁRIO DO PECÉM. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato tem como fundamento art. 25, inciso II, c/c art. 13, incisos I e II, ambos da Lei Nº 8.666/93 e suas alterações, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição FORO: São Gonçalo do Amarante/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de 180 dias, contado a partir da sua assinatura, devendo ser publicado na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993. O prazo de execução do objeto deste contrato é de 150 dias, contado a partir do recebimento da Ordem de Serviço, exceto plano de manutenção preventivo, que deverá ser entregue até o 5º mês do contrato. VALOR GLOBAL: R\$ 1.350.269,41 (Um milhão e trezentos e cinquenta mil e duzentos e sessenta e nove reais e quarenta e um centavos) pagos em conformidade com a cláusula sexta do contrato DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08200008.26.78 4.010.18781.03.449051.270.00.1.40. DATA DA ASSINATURA: São Gonçalo do Amarante/CE, 23 de novembro de 2017 SIGNATÁRIOS: Danilo Gurgel Serpa, Beatriz Costa Canamary Otoch e Rafael Luis Rabuske e Magda de Paula Junqueira

Francisco Roberto Araújo Loureiro
DIRETOR DE GESTÃO EMPRESARIAL

*** **

PREGÃO PRESENCIAL Nº20170003 TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando o resultado final da licitação Pregão Presencial nº 20170003, conforme disposto na Folha de Informação e Despacho da Comissão Especial de Licitação, da Procuradoria Geral do Estado - PGE, datada de 27 de novembro de 2017, à página nº 627 dos autos do processo, HOMOLOGO o presente processo licitatório e autorizo a contratação da empresa FORTAL EMPREENDIMENTOS EIRELI, vencedora do certame, que deverá executar os Serviços de Mão de Obra Terceirizada, cujos empregados sejam regidos pela Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT), em regime de empreitada global, pelo prazo de 12 meses e valor global de R\$ 22.195.721,28 (vinte e dois milhões cento e noventa e cinco mil setecentos e vinte e um reais e vinte e oito centavos), conforme proposta da empresa datada de 24 de novembro de 2017 e constante nos autos do processo às páginas 426. São Gonçalo do Amarante/CE, em Pecém, 04 de dezembro de 2017.

Danilo Gurgel Serpa
DIRETOR PRESIDENTE

*** **

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL - Nº02/2017 DISTRATO - CONTRATO Nº011/2012 - CEARÁPORTOS

CONTRATANTE: COMPANHIA DE INTEGRAÇÃO PORTUÁRIA DO CEARÁ – CEARÁPORTOS - CNPJ nº 01.256.678/0001-00 CONTRATADA: CLIMEG – MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO S/A.. CNPJ nº 08.638.102/0001-49. OBJETO: Pelo presente Termo fica rescindido amigavelmente, por acordo entre as partes, o contrato em epígrafe, ficando estabelecido que a prestação de serviços por parte da empresa CONTRATADA continuará regularmente até 17 de novembro de 2017, a partir de quando o Contrato Nº 011/2012 será considerado rescindido nos presentes termos, sem qualquer ônus para as partes, ressalvado o período de serviços prestados pela empresa contratada CLIMEG, até a data em destaque, mediante a qual será emitida fatura que deverá ser devidamente atestada pelo Gestor do Contrato nº 011/2012. FUNDAMENTO: Rescisão amigável, por acordo entre as partes, com fundamento no art. 79, II, §1º da Lei Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, precedida de autorização da Diretoria Executiva da CEARÁPORTOS. Após, a empresa CLIMEG confere quitação ampla, irrestrita e irrevogável de todos e quaisquer créditos ou débitos decorrentes do referido contrato. São Gonçalo do Amarante/CE, em Pecém, 17 de novembro de 2017.

Francisco Roberto Araújo Loureiro
DIRETOR DE GESTÃO EMPRESARIAL
Talita Vasconcelos Loyo Rosas
COORDENADORA JURÍDICA

COMPANHIA DE GÁS DO CEARÁ

PORTARIA Nº056/2017 - A DIRETORIA EXECUTIVA DA COMPANHIA DE GÁS DO CEARÁ - CEGÁS, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o Sr. Jorge Marcos Sousa de Oliveira, ocupante do cargo de Assistente Operacional, desta companhia, a **viajar** a cidade de Aracati, no dia 26 de outubro de 2017, a fim de fazer a substituição de PVC do odorizador, concedendo-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R\$ 61,33 (sessenta e um reais e trinta e três centavos), totalizando R\$ 30,67 (trinta reais e sessenta e sete centavos) e o Sr. Alex Douglas da Silva Vieira, ocupante do cargo de Assistente Técnico, desta companhia, a **viajar** a cidade de Aracati, nos dias 18, 25, 26 de outubro e 14 de novembro de 2017, a fim de fazer manutenção e substituições da válvula de pressão no odorizador, concedendo-lhe 2,0 (duas) diárias, no valor unitário de R\$ 61,33 (sessenta e um reais e trinta e três centavos), totalizando R\$ 122,66 (cento e vinte e dois reais e sessenta e seis centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea b, § 1º do artigo 4º; artigo 5º e seu § 1º; artigo 10, tudo do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária própria da CEGÁS, em Fortaleza, 17 de outubro de 2017.

Hugo Santana de Figueirêdo Junior
DIRETOR PRESIDENTE
Fabrício Bomtempo de Oliveira
DIRETOR TÉCNICO E COMERCIAL

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº057/2017 - A DIRETORIA EXECUTIVA DA COMPANHIA DE GÁS DO CEARÁ - CEGÁS, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o Sr. David Candido Barbosa Netto, ocupante do cargo de Gerente Comercial, desta companhia, a **viajar** a cidade de São Paulo, nos dias 20 à 22 de novembro de 2017, a fim de participar da 2ª reunião do comitê de GNV da ABEGÁS na COMGÁS, concedendo-lhe 2,5 (duas e meia) diária, no



valor unitário de R\$ 283,88 (duzentos e oitenta e três reais e oitenta e oito centavos), totalizando R\$ 709,70 (setecentos e nove reais e setenta centavos), uma ajuda de custo no valor de R\$ 189,25 (cento e oitenta e nove reais e vinte e cinco centavos) e passagens aéreas no valor de R\$ 1.650,46 (hum mil, seiscentos e cinquenta reais e quarenta e seis centavos), perfazendo um valor total de R\$ 2.549,41 (dois mil, quinhentos e quarenta e nove reais e quarenta e um centavos) e o Sr. Marcos Schilling Machado, ocupante do cargo de Analista Técnico / Engenheiro, desta companhia, a **viajar** a cidade de São Paulo, nos dias 20 à 22 de novembro de 2017, a fim de participar da 22ª reunião do comitê de GNV da ABEGÁS na COMGÁS, concedendo-lhe 2,5 (duas e meia) diária, no valor unitário de R\$ 283,88 (duzentos e oitenta e três reais e oitenta e oito centavos), totalizando R\$ 709,70 (setecentos e nove reais e setenta centavos), uma ajuda de custo no valor de R\$ 189,25 (cento e oitenta e nove reais e vinte e cinco centavos) e passagens aéreas no valor de R\$ 1.650,46 (hum mil, seiscentos e cinquenta reais e quarenta e seis centavos), perfazendo um valor total de R\$ 2.549,41 (dois mil, quinhentos e quarenta e nove reais e quarenta e um centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea b, § 1º do artigo 4º; artigo 5º e seu § 1º; artigo 10, tudo do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária própria da CEGÁS, em Fortaleza, 17 de novembro de 2017.

Hugo Santana de Figueirêdo Junior

DIRETOR PRESIDENTE

Fabício Bomtempo de Oliveira

DIRETOR TÉCNICO E COMERCIAL

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº058/2017 - A DIRETORIA EXECUTIVA DA COMPANHIA DE GÁS DO CEARÁ - CEGÁS, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o Sr. Carlos Eugênio Rios Fernandes, ocupante do cargo de Gerente de Tecnologia da Informação, desta companhia, a **viajar** a cidade de Curitiba, nos dias 22 à 24 de novembro de 2017, a fim de participar da reunião presencial sobre Gerencias do Projeto GGÁS na sede da COMGÁS, concedendo-lhe 2,5 (duas e meia) diária, no valor unitário de R\$ 264,95 (duzentos e sessenta e quatro reais e noventa e cinco centavos), totalizando R\$ 662,38 (seiscentos e sessenta e dois reais e trinta e oito centavos), uma ajuda de custo no valor de R\$ 189,25 (cento e oitenta e nove reais e vinte e cinco centavos) e passagens aéreas no valor de R\$ 1.524,97 (hum mil, quinhentos e vinte e quatro reais e noventa e sete centavos), perfazendo um valor total de R\$ 2.376,60 (dois mil, trezentos e setenta e seis reais e sessenta centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea b, § 1º do artigo 4º; artigo 5º e seu § 1º; artigo 10, tudo do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária própria da CEGÁS, em Fortaleza, 21 de novembro de 2017.

Hugo Santana de Figueirêdo Junior

DIRETOR PRESIDENTE

Fábio Augusto Norcio

DIRETOR ADM E FINANCEIRO

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº059/2017 - A DIRETORIA EXECUTIVA DA COMPANHIA DE GÁS DO CEARÁ - CEGÁS, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o Dr. Fabricio Bomtempo de Oliveira, ocupante do cargo de Diretor Técnico Comercial, desta companhia, a **viajar** a cidade do Rio de Janeiro, nos dias 29 à 30 de novembro de 2017, a fim de participar do 1º Workshop do planejamento estratégico da Gaspetro, concedendo-lhe 1,5 (uma e meia) diária, no valor unitário de R\$ 354,84 (trezentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos), totalizando R\$ 532,26 (quinhentos e trinta e dois reais e vinte e seis centavos), uma ajuda de custo no valor de R\$ 236,56 (duzentos e trinta e seis reais e cinquenta e seis centavos) e passagens aéreas no valor de R\$ 1.308,49 (hum mil, trezentos e oito reais e quarenta e nove centavos), perfazendo um valor total de R\$ 2.077,31 (dois mil, setenta e sete reais e trinta e um centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea b, § 1º do artigo 4º; artigo 5º e seu § 1º; artigo 10, tudo do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária própria da CEGÁS, em Fortaleza, 28 de novembro de 2017.

Hugo Santana de Figueirêdo Junior

DIRETOR PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº059/CEGAS/2016
I - ESPÉCIE: 2º(SEGUNDO)TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO 059/CEGAS/2016; II - CONTRATANTE: COMPANHIA DE GÁS DO CEARÁ - CEGÁS; III - ENDEREÇO: Av. Washington Soares, nº 55, 11º andar, Bairro Cocó, Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: TORMENE AMERICANA DO BRASIL EQUIPAMENTOS PARA GÁS NATURAL LTDA; V - ENDEREÇO: Rua Pesqueira, nº 100, Bairro Bonsucesso, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 21.041-150; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 57, § 1º, inciso I, e § 2º da Lei Federal nº 8.666/93, de 21/06/93 com redação modificada pela Lei nº 8.883, de 08/06/94. Justificativa do Gerente de Engenharia da CEGÁS; VII - FORO: De Fortaleza / CE; VIII - OBJETO: Prorrogar o prazo de execução do Contrato nº 059/CEGAS/2016, firmado em 16/11/2016; IX - VALOR GLOBAL: R\$ 279.100,00 (duzentos e setenta e nove mil e cem reais); X - DA VIGÊNCIA: A partir de 16.11.2017, com término previsto em 15.02.2018; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas

todas as disposições constantes do Contrato ora aditadas, não expressamente alteradas por este; XII - DATA: Fortaleza/CE, 14 de Novembro de 2017; XIII - SIGNATÁRIOS: Fabricio Bomtempo de Oliveira, Hugo Santana de Figueirêdo Junior (CEGAS) e Saverio Careza (TORMENE).

Hugo Santana de Figueirêdo Junior

DIRETOR PRESIDENTE

*** **

**EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 039/
CEGAS/2017**

CONTRATANTE: COMPANHIA DE GÁS DO CEARÁ - CEGÁS
CONTRATADA: INSTITUTO BRINQUEDIM DE INCLUSÃO CULTURAL. OBJETO: Patrocínio do projeto Crescer com Arte, conforme especificações constantes no processo administrativo, no Edital do Programa CEGÁS de Responsabilidade Social, bem como no Formulário de Inscrição (inclusive, Descrição do Projeto e Plano de Comunicação Proposto). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 27, § 3º da Lei 13.303/2016, o Art. 26, inciso II, §§ 1º e 2º e Art. 29 da Lei 8.313/91, independente de transcrição, o Edital de Seleção, e o Formulário de Inscrição (inclusive, Descrição do Projeto e Plano de Comunicação Proposto), que constituem parte integrante e complementar deste instrumento contratual FORO: De Fortaleza / CE. VIGÊNCIA: De 15 (quinze) meses contado a partir da data da celebração deste instrumento contratual. VALOR GLOBAL: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) pagos em Através de depósito bancário do valor do patrocínio DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos próprios da CEGÁS. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, 29 de novembro de 2017 SIGNATÁRIOS: Fábio Augusto Norcio, Hugo Santana de Figueirêdo Junior (CEGAS) e Ângela Maria Madeiro Leitão (INSTITUTO BRINQUEDIM).

Hugo Santana de Figueirêdo Junior

DIRETOR PRESIDENTE

*** **

**EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 041/
CEGAS/2017**

CONTRATANTE: COMPANHIA DE GÁS DO CEARÁ - CEGÁS
CONTRATADA: INSTITUTO DRAGÃO DO MAR. OBJETO: Patrocínio do laboratório de Criação – Produção de 05 Produtos Culturais de 04 Linguagens Artísticas, conforme especificações constantes no processo administrativo, no Edital do Programa CEGÁS de Responsabilidade Social, bem como no Formulário de Inscrição (inclusive, Descrição do Projeto e Plano de Comunicação Proposto). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 27, § 3º da Lei 13.303/2016, o Art. 26, inciso II, §§ 1º e 2º e Art. 29 da Lei 8.313/91, independente de transcrição, o Edital de Seleção, e o Formulário de Inscrição (inclusive, Descrição do Projeto e Plano de Comunicação Proposto), que constituem parte integrante e complementar deste instrumento contratual FORO: De Fortaleza / CE. VIGÊNCIA: De 15 (quinze) meses contado a partir da data da celebração deste instrumento contratual. VALOR GLOBAL: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) pagos em através de depósito bancário DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos próprios da CEGÁS. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, 29 de novembro de 2017 SIGNATÁRIOS: Fábio Augusto Norcio, Hugo Santana de Figueirêdo Junior (CEGAS) e Paulo Sérgio Bessa Linhares (INSTITUTO DRAGÃO).

Hugo Santana de Figueirêdo Junior

DIRETOR PRESIDENTE

*** **

**EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 042/
CEGAS/2017**

CONTRATANTE: COMPANHIA DE GÁS DO CEARÁ - CEGÁS
CONTRATADA: FUNDAÇÃO DEMÓCRITO ROCHA. OBJETO: Patrocínio do projeto Produção Cultural Audiovisual Cearense – Fase III, conforme especificações constantes no processo administrativo, no Edital do Programa CEGÁS de Responsabilidade Social, bem como no Formulário de Inscrição (inclusive, Descrição do Projeto e Plano de Comunicação Proposto). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 27, § 3º da Lei 13.303/2016, o Art. 26, inciso II, §§ 1º e 2º e Art. 29 da Lei 8.313/91, independente de transcrição, o Edital de Seleção, e o Formulário de Inscrição (inclusive, Descrição do Projeto e Plano de Comunicação Proposto), que constituem parte integrante e complementar deste instrumento contratual FORO: De Fortaleza / CE. VIGÊNCIA: De 15 (quinze) meses contado a partir da data da celebração deste instrumento contratual. VALOR GLOBAL: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) pagos em Através de depósito bancário DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos próprios da CEGÁS.. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza - CE., 29 de Novembro de 2017 SIGNATÁRIOS: Fábio Augusto Norcio, Hugo Santana de Figueirêdo Junior (CEGAS) e André Avelino de Azevedo (FUNDAÇÃO DEMOCRITO).

Hugo Santana de Figueirêdo Junior

DIRETOR PRESIDENTE

**COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES
METROPOLITANOS**

PORTARIA Nº206/2017-DPR - O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANOS - METROFOR, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor JOÃO FERNANDO DE ABREU MENESCAL, ocupante do cargo de Diretor de Implantação, matrícula nº. 00212, desta Economia Mista, a viajar à cidade do Rio de Janeiro - RJ, no período de 05.12.2017 a 07.12.2017, com a finalidade de participar de reunião na CBTU, concedendo-lhe 2,5 (duas e meia) diárias, no valor unitário de R\$ 189,25 (cento e oitenta e nove reais



e vinte e cinco centavos) acrescidos de 50% (cinquenta por cento), no valor total de R\$ 709,68 (setecentos e nove reais e sessenta e oito centavos), mais 01 (uma) ajuda de custo no valor de R\$ 283,88 (duzentos e oitenta e três reais e oitenta e oito centavos), perfazendo o valor total de R\$ 993,56 (novecentos e noventa e três reais e cinquenta e seis centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea b do Art 4º, § 1º; arts. 2º, 5º e seu § 1º, art's 6º e 10º; classe III do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, publicado no Diário Oficial do Estado, em 27 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do METROFOR. COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANOS - METROFOR, em Fortaleza, 04 de dezembro de 2017.

Eduardo Fontes Hotz
DIRETOR-PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº207/2017-DPR - O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANOS - METROFOR, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE DESIGNAR, nos termos da Instrução Normativa 02/2013 e da Cláusula 20.6, itens 20.6.1 e 20.6.2, do Acordo Coletivo de Trabalho vigente, RAIMUNDO RENATO BATISTA DA SILVA, Assistente Operacional, para substituir ANTÔNIO CARLOS PEREIRA, Gerente de Controle e Tráfego, em virtude de férias, no período de 18.12.2017 a 06.01.2018. COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANOS - METROFOR, em Fortaleza, 04 de dezembro de 2017.

Eduardo Fontes Hotz
DIRETOR-PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE

EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO Nº10/2017

DOADORA: SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - SEMACE DONATÁRIA: SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL INTERVENIENTE: Secretaria do Planejamento e Gestão – SEPLAG FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente DOAÇÃO far-se-á de acordo com o disposto no art. 17, inciso II, alínea "a", da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e está vinculada ao processo administrativo nº 0769011/2017. OBJETIVO: Constitui objeto deste instrumento a Doação por parte da Superintendência Estadual do Meio Ambiente ao Estado do Ceará, através da Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social do veículo toyota HILUX CD4X4, 2009/2010, cor prata, de placa NRD 8657, Renavam 00177467290 e Chassi 8AJFR22G0A4539474, para uso exclusivo da Coordenadoria Integrada de Operações Aéreas – CIOPAER/SSPDS. Nº DO PROCESSO: 1919332/2016 Anexo: 0769011/2017 FORO: Fica eleito o Foro da cidade de Fortaleza-CE, para dirimir quaisquer dúvidas e pendências decorrentes deste instrumento. DATA DA ASSINATURA: 30 de novembro de 2017. SIGNATÁRIOS: JOSÉ RICARDO ARAÚJO LIMA - Superintendente da SEMACE (DOADORA), ANDRÉ SANTOS COSTA - Secretário da SSPDS/CE (DONATÁRIA), ANTÔNIO SÉRGIO MONTENEGRO CAVALCANTE - Secretário Adjunto da SEPLAG (INTERVENIENTE).

Giorgi Augustus Nogueira Peixe Sales
PROCURADORIA JURÍDICA

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 5620351/2010 e 1849418/2017- VIPROC, com fundamento no art. 2º, parágrafo único, da Lei Complementar nº 62 de 14 de fevereiro de 2007, Art. 19, item "b" da lei nº 10.972/1984 c/c art. 20 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e Art. 42, § 2º da Constituição Federal, RESOLVE CONCEDER às beneficiárias abaixo relacionadas, filhas do ex-CORONEL - LUIZ AMARO BEZERRA, falecido no dia 09/09/1996, a pensão policial militar POR REVERSÃO de sua genitora, a Srª MARIA DE NAZARÉ VIDAL BEZERRA, falecida em 28/10/10, no valor de R\$ 7.689,41 (sete mil seiscentos e oitenta e nove reais e quarenta e um centavos), e atualizada para R\$ 10.988,93 (dez mil, novecentos e oitenta e oito reais e noventa e três centavos), conforme descrição abaixo: 1) A partir de 22/11/2010:

NOME	CPF	VALOR (R\$)
Lúcia Maria Bezerra Melo	419.480.093-15	R\$ 1.537,88
Lêda Maria Bezerra Sales	907.848.203-68	R\$ 1.537,88
Maria Lucilêda Bezerra Vieira	088.481.733-49	R\$ 1.537,88
Maria Angeluce Bezerra Salvador	661.021.038-15	R\$ 1.537,88
Maria de Fátima Vidal Bezerra	640.736.963-00	R\$ 1.537,88

2) A partir de 25/07/2016, data do falecimento da Sra. Maria de Fátima Vidal Bezerra (Valor da Pensão R\$ 10.988,93):

NOME	CPF	VALOR (R\$)
Lúcia Maria Bezerra Melo	419.480.093-15	R\$ 2.747,23
Lêda Maria Bezerra Sales	907.848.203-68	R\$ 2.747,23
Maria Lucilêda Bezerra Vieira	088.481.733-49	R\$ 2.747,23
Maria Angeluce Bezerra Salvador	661.021.038-15	R\$ 2.747,23

TORNANDO SEM EFEITO, o Ato de Pensão publicado no DOE Nº 242 de 27/12/2010, onde concedeu uma pensão mensal policial no valor de R\$ 7.414,38 (sete mil quatrocentos e quatorze reais e trinta e oito centavos), às beneficiárias ali indicadas, filhas de LUIZ AMARO BEZERRA, Coronel PM, falecido em 09/09/1986. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, em Fortaleza, 09 de novembro de 2017.

Francisco de Queiroz Maia Júnior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo de nº 4767193/2016 - VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 42, §2º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, arts. 5º, 6º, II e 8º da Lei Complementar nº 21, de 29 de junho de 2000, art. 5º, §1º, I, II, a, incluído pela Lei Complementar nº 159, de 14 de janeiro de 2016, e art. 1º da Lei Complementar nº 31, de 05 de agosto de 2002, às dependentes do ex-militar do serviço ativo ANTÔNIO LOPES MIRANDA FILHO, CPF: 015.936.163-09, pertencente aos quadros da POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ - PMCE, onde ocupava a graduação de SOLDADO, percebendo a remuneração da mesma graduação, matrícula nº 302455-1-2, com óbito em 30/06/2016, pensão mensal no valor de R\$ 3.134,58 (três mil cento e trinta e quatro reais e cinquenta e oito centavos) mensais, correspondente a totalidade dos proventos do falecido, e CESSAR os efeitos do ato publicado no DOE nº 181, de 26/09/17, que concedeu pensão provisória conforme descrição a seguir e vigência a partir de 30/06/2016, sendo rateada da seguinte forma: NOME: RITA DE CASSIA VIANA GUILHERME; PARENTESCO: CÔNJUGE; CPF: 004 401 263 - 20; VALOR: R\$ 1.567,29; NOME: CAMILA LIMA MIRANDA; PARENTESCO: FILHA MENOR; CPF: 059 251 133 - 22; VALOR: R\$ 1.567,29. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, em Fortaleza, 24 de agosto de 2017.

Francisco de Queiroz Maia Júnior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo de nº 2534526/2017 - VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 42, §2º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, arts. 5º, 6º, II e 8º da Lei Complementar nº 21, de 29 de junho de 2000, art. 6º, §1º, II, a, incluído pela Lei Complementar nº 159, de 14 de janeiro de 2016, e art. 1º da Lei Complementar nº 31, de 05 de agosto de 2002, ao dependente do ex-militar da reserva remunerada Francisco Luciano Ferreira Gadelha, CPF: 272.952.573-49, pertencente aos quadros do CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO CEARÁ - CBMCE, onde ocupava a graduação de Subtenente BM, percebendo o soldo da mesma graduação, matrícula nº 091.178-1-4, com óbito em 22/03/2017, pensão mensal no valor



de R\$ 3.382,44 (três mil, trezentos e oitenta e dois reais e quarenta e quatro centavos) mensais, correspondente a 80% (oitenta por cento) da totalidade dos proventos do falecido, conforme descrição abaixo e vigência a partir de 22/03/2017: NOME: Elaine Cristina Fideles Coutinho PARENTESCO: Companheira CPF:667.223.223-00 VALOR: R\$ 1.691,22 NOME: Sarah Evelyn Fideles Gadelha PARENTESCO: Filha menor CPF: 088.763.423-03 VALOR: R\$ 1.691,22 SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, em Fortaleza, 01 de dezembro de 2017.

Francisco de Queiroz Maia Júnior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 5271771/2017 - VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 40, §§7º, inciso I, 8º e 18, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com a Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, art. 157, com redação dada pela Lei nº 13.578, de 21 de janeiro de 2005, e art. 6º, §1º, inciso(s) I, da Lei Complementar nº 12, de 23 de junho de 1999, com redação dada pela Lei Complementar nº 159, de 14 de janeiro de 2016, e art. 1º da Lei Complementar nº 31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **dependente(s)** do(a) ex-servidor(a) Jose Julio Monteiro da Ponte, CPF nº 00370835387, aposentado(a) pelo(a) Departamento Estadual de Rodovias - DER, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Assistente Técnico de Administração, nível 31, atualmente Assistente de Administração, nível/referência 36, matrícula nº 008178-1-3, com óbito em 03/06/2017, **pensão** mensal no valor de R\$ 2.707,42 (dois mil, setecentos e sete reais e quarenta e dois centavos), correspondente a 80% do benefício, calculado com base na totalidade dos proventos do(a) falecido(a), a partir de 03/06/2017, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR RS	PRAZO PENSÃO (LC 12/1999)
MARIA ELSA FARIAS PONTE	CÔNJUGE	44907958315	2.707,42	art. 6º, §5º, III

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, em Fortaleza, aos 05 de outubro de 2017.

Francisco de Queiroz Maia Júnior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 6386513/2017 - VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 40, §§7º, inciso I, 8º e 18, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com a Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, art. 157, com redação dada pela Lei nº 13.578, de 21 de janeiro de 2005, e art. 6º, §1º, inciso(s) I, da Lei Complementar nº 12, de 23 de junho de 1999, com redação dada pela Lei Complementar nº 159, de 14 de janeiro de 2016, e art. 1º da Lei Complementar nº 31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **dependente(s)** do(a) ex-servidor(a) Francisco Marcone de Lima, CPF nº 05287316372, aposentado(a) pelo(a) Tribunal de Justiça do Estado do Ceará - TJ/CE, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Oficial de Justiça Avaliador AJ-30, da Comarca de Orós, atualmente Oficial de Justiça Avaliador, nível/referência SPJNMB05, matrícula nº 92926/1-6, com óbito em 15/07/2017, **pensão** mensal no valor de R\$ 6.489,22 (seis mil, quatrocentos e oitenta e nove reais e vinte e dois centavos), correspondente a 80% do benefício, calculado com base na totalidade dos proventos do(a) falecido(a), a partir de 15/07/2017, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR RS	PRAZO PENSÃO (LC 12/1999)
MARIA LUISA VIEIRA DE LIMA	CÔNJUGE	05287316372	6.489,22	art. 6º, §5º, III

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, em Fortaleza, aos 01 de dezembro de 2017.

Francisco de Queiroz Maia Júnior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo de nº 1687841/2017 - VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 42, §2º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, arts. 5º, 6º, II e 8º da Lei Complementar nº 21, de 29 de junho de 2000, art. 5º, §1º, I, incluído pela Lei Complementar nº 159, de 14 de janeiro de 2016, e art. 1º da Lei Complementar nº 31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **dependente(s)** do ex-militar reformado RAIMUNDO NONATO DA SILVA, CPF: 051.055.953-00, pertencente aos quadros da POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ - PMCE, onde ocupava a graduação de CABO, percebendo os proventos da mesma graduação, matrícula nº 020186-1-6, com óbito em 26/02/2017, **pensão** mensal no valor de R\$ 2.629,44 (dois mil seiscentos e vinte e nove reais e quarenta e quatro centavos), correspondente a 80% (oitenta por cento) da totalidade dos proventos do falecido, conforme descrição abaixo e vigência a partir de 26/02/2017: NOME: MARIA NEUSA PINTO MESQUITA DA SILVA PARENTESCO: CÔNJUGE CPF: 978 328 203 - 49 VALOR: R\$ 2.239,69 NOME: RAIMUNDA BARBOSA DA SILVA PARENTESCO: DIVORCIADA COM PENSÃO ALIMENTÍCIA (50% - SALÁRIO MÍNIMO) CPF: 144 094 963 - 87 VALOR: R\$ 299,75 (11,40%) TORNANDO SEM EFEITO, o Ato de Pensão publicado no DOE, de 27/06/2017, que concedeu uma **pensão** mensal provisória no valor de R\$ 2.577,90 (dois mil, quinhentos e setenta e sete reais e noventa centavos), à Maria Neusa Pinto Mesquita da Silva e Raimunda Barbosa da Silva, **dependentes** de RAIMUNDO NONATO DA SILVA, Cabo PM, mat. 020.186-1-6, falecido em 26/02/2017. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, em Fortaleza, 21 de novembro de 2017.

Francisco de Queiroz Maia Júnior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

PORTARIA Nº911/2017 – A SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe o Artigo 27 do Decreto nº 28.087, de 10 de janeiro de 2006, e, ainda, as estratégias para a redução dos gastos públicos, RESOLVE: Art.1º Autorizar a Secretaria de Educação do Estado do Ceará, a ser Órgão Gestor de Registro de Preços para futuras e eventuais contratações de serviços de alimentação para fornecimento de refeições das Escolas Estaduais de Educação Profissional. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da assinatura até 31 de dezembro 2018. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, em Fortaleza (CE), 06 de dezembro de 2017.

Francisco de Queiroz Maia Júnior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

PORTARIA Nº912/2017 – A SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe o Artigo 27 do Decreto nº 28.087, de 10 de janeiro de 2006, e, ainda, as estratégias para a redução dos gastos públicos, RESOLVE: Art. 1º - Autorizar a Secretaria da Educação do Estado do Ceará, a ser Órgão Gestor de Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de plataformas elevatórias para atender as Escolas Públicas Estaduais. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data da assinatura até 31 de dezembro 2018. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, em Fortaleza, 6 de dezembro de 2017.

Francisco de Queiroz Maia Júnior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

PORTARIA Nº913/2017 - O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº 7364114/2017-VIPROC, e, considerando o PARECER Nº 1768/2017, da Secretaria da Educação do Estado do Ceará, datado de 16 de novembro de 2017, RESOLVE, TORNAR SEM EFEITO, a Portaria nº 738/2017, datada de 26 de setembro de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado, de 09 de outubro de 2017, que autorizou a **CESSÃO** da servidora CLEIRY NUNES COSTA TRAVASSOS, que ocupa o cargo de Professor Ensino Técnico Especializado, matrícula nº 4798122056-1-9, lotada na Secretaria da Educação do Estado do Ceará, cedida **para prestar serviços**, da Secretaria Municipal de Educação do Município de Maranguape, com ressarcimento para origem a partir da data da publicação até 31 de dezembro de 2018. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 6 de dezembro de 2017.

Francisco de Queiroz Maia Júnior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº914/2017 - O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 2502543/2017-VIPROC, RESOLVE, com fundamento no Decreto nº 32.185, de 04 de abril de 2017, em conformidade com o Termo de Cooperação Técnica celebrado entre o Estado do Ceará e o Município de Tejuococa, datado de 29 de setembro de 2017, com extrato publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará de 31 de outubro de 2017, AUTORIZAR A **CESSÃO** do servidor público estadual LUIS WAGNER BARBOSA



MESQUITA, Médico, matrícula n.º 101805-1-1, lotado na Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, para prestar serviços no Hospital Pequeno Porte Roque Silva Mota, da Secretaria da Saúde da Prefeitura Municipal de Tejuçuoca, com ressarcimento para a origem, a partir da data da publicação até 31 de dezembro de 2018. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 6 de dezembro de 2017.

Francisco de Queiroz Maia Júnior

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

Registre-se e publique-se.

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº029/2015

I - ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 029/2015; II - CONTRATANTE: SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAG; III - ENDEREÇO: Av. Gen. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, Cambéba, Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: TRANSÁGUA TRANSPORTES DE ÁGUA LTDA EPP; V - ENDEREÇO: Rua Sousa Pinto, nº 139 - Bairro Aerolândia, Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Nas normas do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses; IX - VALOR GLOBAL: R\$ 65.472,48 (sessenta e cinco mil, quatrocentos e setenta e dois reais e quarenta e oito centavos); X - DA VIGÊNCIA: 16 de dezembro de 2017 até 15 de dezembro de 2018; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato que não foram expressamente modificadas por este Termo Aditivo; XII - DATA: 01 de dezembro de 2017; XIII - SIGNATÁRIOS: Antonio Sergio Montenegro Cavalcante - Secretário Adjunto do Planejamento e Gestão e Hugo Sampaio Vasconcelos - Representante Legal da CONTRATADA.

Franklin Viana Moreira

COORDENADOR DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

RESOLUÇÃO DO CGPPP Nº06/2017.

DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO DE IMPLANTAÇÃO DO 6º REAJUSTE DO CONTRATO DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA PARA REFORMA DO ESTÁDIO PLÁCIDO ADERALDO CASTELO – “ESTÁDIO CASTELÃO” E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Os Secretários de Estado integrantes do Conselho Gestor de Parcerias Público-Privadas – CGPPP, instituídos pela Lei nº 14.391, de 07 de julho de 2009, regulamentados pelos Decretos nº 29.801, de 10 de julho de 2009, e 30.366, de 23 de novembro de 2010, no uso das atribuições que lhes foram conferidas pelo Art. 14 da mencionada Lei, e CONSIDERANDO a necessidade de o Conselho em opinar acerca do 6º Reajuste do Contrato de Concessão Administrativa nº 001/2010, celebrado entre a Secretaria do Esporte e a sociedade de propósito específico Arena Castelão – Operadora de Estádio S/A, e tendo em vista que, após livre negociação entre as partes acordou-se em aplicar um percentual de reajuste anual menor que o indexador contratual apurado para o período compreendido entre abril de 2015 a março de 2016, com a devida formalização mediante termo aditivo ao contrato e ao Ofício Nº 7118364/2017 enviado em 09 de outubro de 2017 pela Arena Castelão – Operadora de Estádio S/A à Secretaria do Esporte do Governo do Estado do Ceará, RESOLVEM:

Art. 1º Autorizar que a Secretaria do Esporte proceda com a implantação do 6º Reajuste do Contrato da PPP Arena Castelão.

Parágrafo Primeiro. O reajuste mencionado no caput deste artigo refere-se ao direito adquirido pela Arena Castelão S.A. a partir do instante imediatamente posterior ao período de abril de 2015 a março de 2016, o qual aplica-se o 6º reajuste negociado a ser refletido em termo aditivo ao Contrato nº 001/2010 e deve considerar o seguinte:

- O índice acordado livremente entre as partes foi de 6,80% a ser aplicado sobre o valor da contraprestação defasada de R\$ 560.957,52;
- O novo valor da contraprestação mensal máxima será de R\$ 599.102,63.

Parágrafo Segundo. O pagamento da diferença de valores retroativos deve ser apresentado ao Conselho de Gestão por Resultados e Gestão Fiscal do Estado (Cogerf) para aprovação.

Art. 2º Considerando a proximidade do término deste contrato e em atendimento ao Art. 5º, inciso X, da Lei Estadual nº 14.391 de 7 de julho de 2009, o Conselho recomenda que a Secretaria do Esporte notifique a Arena Castelão S.A. acerca da necessidade de atualização dos bens reversíveis, no que diz respeito à sua estrutura física, estrutural e equipamentos, assim como a tecnológica.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura. Fortaleza, 23 de outubro de 2017.

Francisco de Queiroz Maia Júnior

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO COORDENADOR DO CGPPP

Carlos Mauro Benevides Filho

SECRETARIA DA FAZENDA MEMBRO DO CGPPP

Juvêncio Vasconcelos Viana

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO MEMBRO DO CGPPP

José Nelson Martins de Sousa

CASA CIVIL MEMBRO DO CGPPP

Lucio Ferreira Gomes

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA MEMBRO DO CGPPP

*** **

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DO DOCUMENTO 06/2017

PROCESSO Nº: 8248720 / 2017 Companhia de Habitação do Ceará - COHAB/CE OBJETO: Execução de serviços de conserto e manutenção preventiva de aparelhos condicionadores de ar da COHAB-CE. JUSTIFICATIVA: A COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO CEARÁ – COHAB-CE “Em Liquidação” necessita contratar os serviços de conserto e manutenção preventiva

a ser realizado em aparelhos condicionadores de ar de sua propriedade que operam no setor de atendimento, no valor global de R\$ 8.570,00 (oito mil quinhentos e setenta reais). A lei possibilita a contratação direta na hipótese de ocorrer prejuízo maior na demora do processo licitatório. No presente caso, a contratação através de dispensa é o meio mais benéfico para a Administração, tendo em vista a impossibilidade de cotação eletrônica por conta da especificidade do serviço, conforme preconiza o § 2º, do art. 2º do Decreto Estadual nº 28.397/06, além de o valor a ser contratado está abaixo do limite previsto no artigo 24 inciso II da Lei de Licitações. VALOR GLOBAL : R\$ 8.570,00 (oito mil quinhentos e setenta reais) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 4620 0006.16.122.500.22262.03.339039.10000.0 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL : O presente termo fundamenta-se no art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, no § 2º, do art. 2º do Decreto Estadual nº 28.397, de 21 de setembro de 2006. CONTRATADA : JGA REFRIGERAÇÃO (FRANCISCO EDMAR CARVALHO SALES) DISPENSA : 05/12/2017 – Antônio Eldair da Cunha, Assessor da Liquidante RATIFICAÇÃO : 05/12/2017 - Vilani Pinheiro Falcão, Liquidante da COHAB.

Valeska Oliveira de Sousa
ASSESSORIA JURÍDICA

INSTITUTO DE PESQUISA E ESTRATÉGIA ECONÔMICA DO CEARÁ

PORTARIA Nº80/2017 - O DIRETOR GERAL DO IPECE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor CLÁUDIO ANDRÉ GONDIM NOGUEIRA, ocupante do cargo de DIRETOR DE ESTUDOS DE GESTÃO PÚBLICA, matrícula nº 300023-1-8, desta Autarquia, a viajar à cidade de Rio de Janeiro, no período de 05 a 06 de novembro de 2017, a fim de participar do Seminário: Papel e Tamanho do Estado Brasileiro, promovido pela FGV EPGE e FGV DIREITO RIO, com o objetivo de reunir especialistas para discutir a possível necessidade de reformas e o aperfeiçoamento do Estado Brasileiro, bem como o papel do setor público e do setor privado no processo de desenvolvimento, concedendo-lhe 1 (uma) diária e meia, no valor unitário de R\$ 189,25 (cento e oitenta e nove reais e vinte e cinco centavos) acrescidos de 50%, no valor total de R\$ 425,81 (quatrocentos e vinte e cinco reais e oitenta e um centavos), mais ajuda de custo no valor total de R\$ 189,25 (cento e oitenta e nove reais e vinte e cinco centavos), e passagem aérea, para o trecho FORTALEZA/RIO DE JANEIRO/FORTALEZA, no valor de R\$ 2.456,55 (dois mil quatrocentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e cinco centavos), perfazendo um total de R\$ 3.071,61 (três mil setenta e um reais e sessenta e um centavos), de acordo com o artigo 3º, alínea “b”, § 1º e 3º do artigo 4º, art. 5º e seu § 1º; arts. 6º, 8º e 10, classe III do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do IPECE. INSTITUTO DE PESQUISA E ESTRATÉGIA ECONÔMICA DO CEARÁ, em Fortaleza, 10 de novembro de 2017.

Flávio Ataliba Flexa Dalto Barreto
DIRETOR GERAL

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº88/2017 - O DIRETOR GERAL DO IPECE, no uso da atribuição que lhe confere o art.78 combinado com o art.120 da Lei nº 9.809, de 18.12.1973, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do inciso I do art. 123, da citada Lei, a entrega mediante SUPRIMENTO DE FUNDOS, ao servidor JIMMY LIMA DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de Analista de Políticas Públicas, matrícula nº 1675321-1, lotado neste Instituto, a importância de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), à conta da Dotação classificada na Nota de Empenho nº 403. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada 15 (quinze) dias após concluído o prazo da aplicação. INSTITUTO DE PESQUISA E ESTRATÉGIA ECONÔMICA DO CEARÁ, em Fortaleza, 28.11.2017.

Flavio Ataliba F.D.Barreto
DIRETOR GERAL

*** **

PORTARIA Nº90/2017 - O DIRETOR GERAL DO IPECE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE TORNAR SEM EFEITO, o Ato datado de 10 de novembro de 2017 e publicado no Diário Oficial do Estado, de 21 de novembro de 2017, que revoga o extrato do Décimo Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Nº. 02/2013, publicado no DOE de 28 de setembro de 2017. INSTITUTO DE PESQUISA E ESTRATÉGIA ECONÔMICA DO CEARÁ, em Fortaleza, 04 de dezembro de 2017.

Flávio Ataliba F.D. Barreto
DIRETOR GERAL

*** **

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 07/2017

CONTRATANTE: Instituto de Pesquisa e Estratégia Econômica do Ceará - IPECE CONTRATADA: Empresa GL Eletro – Eletrônicos Ltda. OBJETO: Aquisição de 28 (vinte e oito), Nobreaks 1,5KVA, senoidal, bivolt em conformidade com as especificações, qualidade e condições gerais estabelecidas no Termo de Referência - Anexo I do Edital do Processo Licitatório Nº 016/2016. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 15 da Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Federal nº5.450/05, Arts. 16 a 21 do Decreto Estadual nº 28.087/06, publicado no DOE de 12 de Janeiro de 2006, Art. 3º, I, “d”, da Instrução Normativa nº 01/2017 da Secretaria do Planejamento e Gestão do Governo do Estado do Ceará(SEPLAG/CE), publicada no DOE de 15 de fevereiro de 2017, e no Art. 22 § 9º, do Decreto federal nº 7.892/13



FORO: Fortaleza/Ceará. VIGÊNCIA: O prazo de execução do objeto deste Contrato inicia-se na data de sua assinatura, encerrando-se em 12 meses. VALOR GLOBAL: R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais) pagos em moeda corrente nacional DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: MAPP 91 – 46200003.04.126.500.17835.03.44905200.1.00.00.0.40; MAPP: 65 – 46200003.04.127.065.18888.03.44905200.1.00.00.0.40. DATA DA ASSINATURA: 01 de dezembro de 2017 SIGNATÁRIOS: Flávio Ataliba Flexa Dalto e Alexander Alfonso Delgado Montalvo.

Livia Maria Oliveira de Castro
GERENTE ADM. FINANCEIRO

SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS

SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS HIDRÁULICAS

APOSTILAMENTO

CONTRATO Nº 56/2016/SOHDRA. CONTRATADA: VALE DO PUIU LTDA - EPP, com sede na Av. Caxangá, nº 612, Madalena – Recife - Pernambuco, CEP: 50610-230, Fone: (81) 3032-5534/(81) 99136-2457, inscrita no CNPJ sob o nº 41.235.813/0001-48. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, 12 de setembro de 2016. CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS HIDRÁULICAS – SOHDRA. O Superintendente da SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS HIDRÁULICAS - SOHDRA, no uso de suas atribuições legais, na solicitação do DIAFI da Sohdra, com supedâneo no artigo 65, parágrafo 8º, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e de acordo com C.I. Nº 026/2017 da DIRETORIA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA resolve fazer o Apostilamento acrescentando a dotação abaixo, a fim de atender as finalidades do contrato: I - DOTAÇÃO INSERIDA NO CONTRATO SUPRA MENCIONADO: 29200001.18.544.016.22408.01.449051.00.1.10.00.0.40 (01 a 15). II - APOSTILAMENTO: 29200001.18.544.016.22408.01.449051.00.1.10.00.0.40 (01 a 15). 29200001.18.544.016.22408.01.449051.00.1.10.00.0.40. 2920001.18.544.016.22408.15.44905100.2.88.89.1.40. Fortaleza, 05 de dezembro de 2017. YURI CASTRO DE OLIVEIRA Superintendente da SOHDRA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS HIDRÁULICAS - SOHDRA, em Fortaleza-CE, 05 de dezembro de 2017.

Bruno Jurema Pontes Almeida
PROCURADOR JURIDICO

*** **

APOSTILAMENTO

CONTRATO Nº 91/2016/SOHDRA. CONTRATADA: EDMIL CONSTRUCÕES S/A, estabelecida na Rua. Edmilson Correia de Vasconcelos, nº 11, Centro, Quixeramobim-CE, CEP: 63.800-000, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 03.382.356/0001-25, Tel/Fax:(88) 3441-1297/(88) 3441-1337. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, 24 de novembro de 2016. CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS HIDRÁULICAS – SOHDRA. O Superintendente da SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS HIDRÁULICAS - SOHDRA, no uso de suas atribuições legais, na solicitação do DIAFI da Sohdra, com supedâneo no artigo 65, parágrafo 8º, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e de acordo com C.I. Nº 027/2017 da DIRETORIA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA resolve fazer o Apostilamento acrescentando a dotação abaixo, a fim de atender as finalidades do contrato: I - DOTAÇÃO INSERIDA NO CONTRATO SUPRA MENCIONADO: 29200001.18.544.016.22408.01.449051.11000.0.40 II - APOSTILAMENTO: 29200001.18.544.016.22408.01.449051.11000.0.40 29200001.18.544.016.22408.01.449051.11000.0.40 2920001.18.544.016.22408.15.44905100.2.88.89.1.40 Fortaleza, 06 de dezembro de 2017. YURI CASTRO DE OLIVEIRA Superintendente da SOHDRA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS HIDRÁULICAS - SOHDRA, em Fortaleza-CE, 06 de dezembro de 2017.

Bruno Jurema Pontes Almeida
PROCURADOR JURIDICO

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº85/2016/SOHDRA ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 85/2016/SOHDRA; CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS HIDRÁULICAS – SOHDRA; ENDEREÇO: Rua: Aduado Batista nº 1550 – Parque Iracema, Fortaleza - CE, inscrita no CNPJ sob o Nº 12.360.517/0001-70; CONTRATADA: VENEZA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA; ENDEREÇO: Av. Santos Dumont, 1267 sala 1102, Aldeota, Fortaleza-CE, Cep nº 60150-160, inscrita no CNPJ sob o nº 11399787/0001-22, Fone: (85) 3109-7797; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Na Lei nº 8.666/93, em seu art. 65, Inciso II, alínea “d”, FORO: Comarca de Fortaleza-CE; OBJETO: Este Termo Aditivo tem por objeto a repactuação do Contrato nº 85/2016/SOHDRA, em virtude do reajuste salarial, alimentação, transporte, cesta básica, plano de saúde, adicionais e auxílios decorrente da Convenção Coletiva registrada no MTE sob nº CE000235/2017 constante nos autos (fls. 4 a 30) do Processo nº 3133118/2017, com vigência a partir de 1º janeiro de 2017; VALOR GLOBAL: O valor mensal do contrato após a repactuação passa de R\$ 12.131,88 (Doze mil, cento e trinta e um reais e oitenta e oito centavos) para R\$ 12.939,65 (Doze mil, novecentos e trinta e nove reais e sessenta e cinco centavos), e o valor anual após a repactuação passa de R\$ 133.450,68 (Cento e trinta e três mil, quatrocentos e cinquenta reais e sessenta e oito centavos), para R\$ 142.336,15 (Cento e quarenta e dois mil, trezentos e trinta e seis reais e quinze centavos); REMISSÃO DA DÍVIDA: A contratada em comum acordo com a contratante, concede a remissão parcial da dívida dos valores devidos referente às diferenças da repactuação dos meses de janeiro a dezembro de 2017. O valor total da remissão corresponderá a R\$ 1.837,62 (Hum mil, oitocentos e trinta e sete reais e sessenta e dois centavos) aplicado sobre o valor de R\$ 8.800,13 (Oito mil, oitocentos reais e treze centavos),

passando a ser pago a empresa a título de diferença de repactuação R\$ 6.962,50 (Seis mil, novecentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos) dando as partes plena quitação do montante devido; DA VIGÊNCIA: A vigência deste Termo Aditivo é a partir da data da sua assinatura, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2017; DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato que não foram expressamente modificadas por este Termo Aditivo; DATA: Fortaleza, 24 de novembro de 2017; SIGNATÁRIOS: YURI CASTRO DE OLIVEIRA e SAMUEL ARAGÃO DE ALMEIDA CAVALCANTE. SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS HIDRÁULICAS - SOHDRA, em Fortaleza-CE, 07 de dezembro de 2017.

Bruno Jurema Pontes Almeida
PROCURADOR JURIDICO

FUNDAÇÃO CEARENSE DE METEOROLOGIA E RECURSOS HÍDRICOS

PORTARIA Nº148/2017 - O PRESIDENTE DA FUNCEME, no uso de suas atribuições, RESOLVE, no termos do art. 1º da Lei nº 13.363, de 16/09/03, regulamentado pelo Decreto nº 27.471, de 17/06/04, com nova redação dada ao inciso II, do art. 1º e art. 2º, pelo Decreto nº 31.651, de 17/12/14, D.O de 22/12/14, CONCEDER AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO aos servidores relacionados durante o mês de JANEIRO/18: Adália Maria de Aquino, mat. 117.1.1, Ana Célia Cristino B. Martins, mat. 106.1.8, Antonio Edinaldo Oliveira, mat. 119.1.6, Antonio Jânio S. Nogueira, mat. 071.1.0, Antonio José D. de Menezes, mat. 300.1.5, Carlos Humberto B. Sobrinho, mat. 113.1.2, Cicero Ronaldo de Arruda, mat. 182.1.X, Francisco Célio A. de Oliveira, mat. 124.1.6, Francisco de Assis Braga, mat. 115.1.7, Jaciara F. de Deus Silva, mat. 300020.1.6, Jair Barroso Lúcio, mat.112.1.5, João Bosco P. A. Filho, mat. 497.1.9, José Tavares da Costa, mat. 186.1.9, Jucilene Andrade Sales, mat. 152.1.0, Mª Albenisa Gadelha, mat. 208.1.8, Mª Nilza S. Coutinho, mat. 114.1.X, Mª Suely M. Nogueira, mat. 172.1.3, Mª Vilalba S. do Nascimento, mat. 184.1.4, Mª do Socorro L. Rabelo, mat. 249.2.9, Norma Lúcia Martins, mat. 173.1.0, Regina Lúcia Oliveira, mat. 121.1.4, Ronaldo Carlos Brillhante, mat. 239.1.4, Sílvia Maria dos Santos, 146.1.3 e Vaneide Bezerra Peixoto, mat. 176.1.2. FUNDAÇÃO CEARENSE DE METEOROLOGIA E RECURSOS HÍDRICOS-FUNCEME, em Fortaleza-Ce, 01 de dezembro de 2017.

Eduardo Sávio Passos Rodrigues Martins
PRESIDENTE

COMPANHIA DA GESTÃO DE RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO CEARÁ

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DO DOCUMENTO 025/2017/COGERH

PROCESSO Nº : 7392410/2017 / COGERH COMPANHIA DE GESTÃO DOS RECURSOS HÍDRICOS – COGERH; CNPJ/MF: 74.075.938/0001-07; INSCRIÇÃO ESTADUAL: 06.982.851-2; RUA ADUALDO BATISTA, Nº 1550; BAIRRO PARQUE IRACEMA; CEP.: 60.824-140; FORTALEZA-CE OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento e serviços de construção da adutora para abastecimento do Distrito de Santa Cruz do Banabuiú, Município de Pedra Branca-CE JUSTIFICATIVA: O quadro emergencial de estiagem enfrentado pelo Estado do Ceará que já se estende por mais de 06 anos, a iminência de colapso no sistema de abastecimento água do Distrito de Santa Cruz do Banabuiú, localizado no Município de Pedra Branca-CE, o qual se encontra em situação de emergência, conforme Decreto Estadual nº 32.396, de 19 de outubro de 2017 VALOR GLOBAL : R\$ 725.865,37 (setecentos e vinte e cinco mil, oitocentos e sessenta e cinco reais e trinta e sete centavos) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte 70 – Recursos Próprios da COGERH FUNDAMENTAÇÃO LEGAL : Fundamenta-se esta Dispensa no Processo nº 7392410/2017/COGERH, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, mormente seu art. 24, IV, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto CONTRATADA : PRIMOR CONSTRUÇÕES LTDA; RUA ANTÔNIO DOMINGUES, Nº 258; BAIRRO CENTRO; BOA VIAGEM-CE DISPENSA : João Lúcio Farias de Oliveira / Diretor-Presidente / COGERH RATIFICAÇÃO : Ramon Flávio Gomes Rodrigues/Secretário dos Recursos Hídricos, em exercício.

Francisco Assis Rabelo Pereira
ASSESSORIA JURÍDICA

SECRETARIA DA SAÚDE

PORTARIA Nº2353/2017 - O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 4661837/2014 do VIPROC, RESOLVE MAJORAR o percentual da GRATIFICAÇÃO ESPECIAL DE DESEMPENHO concedido a servidora MARIA NELLI FAÇANHA DE ABREU, que exerce a função de AUXILIAR DE PATOLOGIA CLÍNICA, matrícula nº 086608-1-6, lotada nesta Secretaria, em exercício funcional no Hospital Dr. Carlos Alberto Studart Gomes, com atividades de Plantão na Emergência, de 14%(QUATORZE POR CENTO) para 28%(VINTE E OITO POR CENTO) sobre seu vencimento-base, com fundamento no art.16, da Lei nº 12.078, de 5 de março de 1993, alterada para os ocupantes dos cargos/funções integrantes do Grupo Ocupacional Atividades Auxiliares de Saúde - ATS, pelo art.12 da Lei Nº15.294 de 08 de janeiro de 2013, com vigência a partir de 21 de julho de 2014. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 15 de setembro de 2017.

Henrique Jorge Javi de Sousa
SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** **



PORTARIA Nº2017/2716-1 - O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta nos Processos nos 609237/2017 e 7273127/2017, RESOLVE AUTORIZAR o afastamento da servidora, Zélia Franklin de Albuquerque, matrícula no 301162-1-6, DAS-I, lotada no Núcleo de Atenção à Saúde do Trabalhador, no período de 17 à 21 de outubro de 2017, a fim de que a mesma possa viajar à BRASÍLIA/DF, para participar do VIII Encontro Nacional da Rede Nacional de Atenção Integral à Saúde do Trabalhador (RENAST) e VIII Encontro Nacional das Comissões Intersectoriais de Saúde do Trabalhador e Trabalhadora (CISTT), concedendo-lhe 4,5 (quatro e meia) diárias, num valor unitário de R\$ 189,25 (cento e oitenta e nove reais e vinte e cinco centavos) perfazendo um valor de R\$ 851,63 (oitocentos e cinquenta e um reais e sessenta e três centavos), acrescido de 60%(sessenta por cento), correspondente a R\$ 510,98(quinhetos e dez reais e nove e oito centavos), mas ajuda de custo no valor de R\$ 189,25 (cento e oitenta e nove reais e vinte e cinco centavos), totalizando um valor total de R\$ 1.551,86 (hum mil quinhentos e cinquenta e um reais e oitenta e seis centavos, bem como passagem aérea no trecho Fortaleza/Brasília/Fortaleza, no valor R\$ 1.722,53 (hum mil, setecentos e vinte e dois reais e cinquenta e três centavos), de acordo com os arts. 1o, 3o, 4o e 6o, classe III, anexos I e III, do Decreto no. 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo as despesas correr por conta da dotação orçamentária da Secretaria da Saúde do Estado. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 16 de outubro de 2017.

Marcos Antônio Gadelha Maia
SECRETÁRIO ADJUNTO

*** **

PORTARIA Nº2017/2718-1 - O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta nos Processos nos 6619887/2017 e 7272759/2017, RESOLVE AUTORIZAR o afastamento da servidora, Maria de Fátima Duarte Bezerra, matrícula no 301111-1-7, DAS-I, lotada no Centro de Referência em Saúde do Trabalhador – CEREST, no período de 17 à 21 de outubro de 2017, a fim de que a mesma possa viajar à BRASÍLIA/DF, para participar do VIII Encontro Nacional da Rede Nacional de Atenção Integral à Saúde do Trabalhador (RENAST) e VIII Encontro Nacional das Comissões Intersectoriais de Saúde do Trabalhador e Trabalhadora (CISTT), concedendo-lhe 4,5 (quatro e meia) diárias, num valor unitário de R\$ 189,25 (cento e oitenta e nove reais e vinte e cinco centavos) perfazendo um valor de R\$ 851,63 (oitocentos e cinquenta e um reais e sessenta e três centavos), acrescido de 60%(sessenta por cento), correspondente a R\$ 510,98(quinhetos e dez reais e nove e oito centavos), mas ajuda de custo no valor de R\$ 189,25 (cento e oitenta e nove reais e vinte e cinco centavos), totalizando um valor total de R\$ 1.551,86 (hum mil quinhentos e cinquenta e um reais e oitenta e seis centavos, bem como passagem aérea no trecho Fortaleza/Brasília/Fortaleza, no valor R\$ 1.722,53 (hum mil, setecentos e vinte e dois reais e cinquenta e três centavos), de acordo com os arts. 1o, 3o, 4o e 6o, classe III, anexos I e III, do Decreto no. 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo as despesas correr por conta da dotação orçamentária da Secretaria da Saúde do Estado. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 16 de outubro de 2017.

Marcos Antônio Gadelha Maia
SECRETÁRIO ADJUNTO

*** **

PORTARIA Nº2017/2852-1 - O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta nos Processos nos 7399260/2017 e 7985933/2017, RESOLVE AUTORIZAR o afastamento da servidora, FRANCISCA LEONETE BORGES DE ALMEIDA, matrícula no 007346-1-6, Enfermeira, lotada na Coordenadoria de Políticas e Atenção à Saúde, no período de 13 à 14 de novembro de 2017, a fim de que a mesma possa viajar à Juazeiro do Norte/CE, para participar do Seminário do Programa Saúde na Escola - PSE, concedendo-lhe 1,5 (uma e meia) diárias, num valor unitário de R\$ 64,83 (sessenta e quatro reais e oitenta e três centavos), totalizando um valor de R\$ 97,25 (noventa e sete reais e vinte e cinco centavos), acrescido de 20% (vinte por cento), correspondente a R\$ 19,45 (dezenove reais e quarenta e cinco centavos), totalizando um valor R\$ 116,70(cento e dezesseis reais e setenta centavos), bem como passagem aérea no trecho Fortaleza/Juazeiro do Norte /Fortaleza, no valor R\$ 1.117,75 (hum mil, cento e dezesseis reais e setenta e cinco centavos), de acordo com os arts. 1o, 3o, 4o e 6o, classe IV, anexos I e III, do Decreto no. 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo as despesas correr por conta da dotação orçamentária da Secretaria da Saúde do Estado. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 10 de novembro de 2017.

Marcos Antônio Gadelha Maia
SECRETÁRIO ADJUNTO

*** **

PORTARIA Nº2017/2898.

DISPÕE SOBRE A ESTRUTURA E REPRESENTAÇÃO DO COMITÊ REGIONAL DE PREVENÇÃO DA MORTALIDADE MATERNA, INFANTIL E FETAL NO ÂMBITO DA COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE DE QUIXADÁ /CEARÁ E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ E GESTOR ESTADUAL DO SISTEMA DE SAÚDE-SUS/CE, no uso da atribuição legal que lhe confere o art.93, inciso III, da Constituição Estadual, o art.17, inciso XI da Lei Nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e o art. 82, inciso XIV da Lei no 13.875, de 07 de fevereiro de 2007, CONSIDERANDO a necessidade de atualizar as ações preventivas ligadas à redução da mortalidade materna, infantil e fetal com repercussão nos aspectos relacionados à assistência pré-natal, ao parto, ao aborto, ao puerpério e ao primeiro ano de vida, bem como de redefinir a estrutura e representação do Comitê Regional de Prevenção da Mortalidade Materna, Infantil e Fetal; CONSIDERANDO a Lei Orgânica de Saúde 8080/90 (Artigo 7º, Elem. VII), que destaca como um dos seus princípios “a utilização da Epidemiologia para o estabelecimento de prioridades, a alocação de recursos e a orientação programática”, e, ainda como forma de analisar a situação da população. CONSIDERANDO o compromisso internacional assumido pelo Brasil de cumprimento dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentáveis (ODS): erradicar as mortes evitáveis de recém-nascidos até 2030, bem como a mortalidade materna, únicas metas do setor saúde dos Objetivos do Desenvolvimento do Milênio (ODM) que foram mantidas; CONSIDERANDO o “Plano de Ação para Todos os Recém-nascidos” desenvolvido pelo UNICEF e pela Organização Mundial da Saúde (OMS) para fornecer um roteiro claro sobre como erradicar as mortes neonatais evitáveis e natimortos com padrões de cuidados de qualidade e medição de nascimentos e mortes; CONSIDERANDO a Portaria GMMS nº1119/2008 que regulamenta a vigilância epidemiológica da morte materna, estabelece fluxos e prazos para agilizar a disponibilidade de informações pelo Sistema de Informação sobre Mortalidade, e ainda, define que os óbitos maternos e os óbitos de mulheres em idade fértil, independentemente da causa declarada, são considerados eventos de investigação obrigatória. CONSIDERANDO a Portaria GMMS nº72/2010 que estabelece a obrigatoriedade da vigilância do óbito infantil e fetal nos serviços de saúde (públicos e privados) que integram o Sistema Único de Saúde (SUS); CONSIDERANDO que a vigilância da mortalidade materna, infantil e fetal é uma ação estratégica para dar visibilidade ao problema, melhorar o registro dos óbitos, aprofundar o conhecimento das causas dos óbitos, identificarem os fatores de risco e propor medidas de prevenção de novos óbitos evitáveis e melhoria da qualidade da assistência à saúde; RESOLVE:

Art.1º Redefinir, no âmbito da 8ª Região de Saúde - Quixadá, a estrutura e representação do Comitê Regional de Prevenção da Mortalidade Materna, Infantil e Fetal;

Art. 2º - O Comitê Regional de Prevenção da Mortalidade Materna, Infantil e Fetal é interinstitucional e multiprofissional, tendo caráter informativo, ético, técnico, educativo e de assessoria com o objetivo de obter informações sobre mortes maternas, infantis e fetais, suas causas e fatores determinantes e condicionantes propor medidas de prevenção e intervenção para reduzi-las e possibilitar o acompanhamento e a avaliação permanente da assistência à saúde da mulher e da criança no Estado.

Art.3º FINALIDADES E ATRIBUIÇÕES

I – Promover a interlocução entre as Vigilâncias Epidemiológicas das Secretarias Municipais de Saúde, instituições do poder público, instituições e sociedade civil organizada, de modo a congregar os esforços para a redução da mortalidade materna, infantil e fetal na região.

II- Incentivar e apoiar a constituição e funcionamento de Comitês/Comissões de Vigilância nos municípios e Comissões Hospitalares para o estudo e análise dos óbitos ocorridos.

Parágrafo 1º: O município com população menor que 80.000 habitantes e/ou não tem comitê municipal (funcionamento facultativo) encaminha a investigação dos óbitos para o Comitê Regional analisar, determinar a causa básica, verificar sua evitabilidade e propor medidas de controle e prevenção.

Parágrafo 2º: O município com população igual ou superior a 80.000 habitantes, que possuem Comitê Municipal analisa os óbitos investigados, determinando a causa básica, verificando sua evitabilidade e propõe medidas de controle/prevenção. Encaminha as informações ao Comitê Regional periodicamente.

III - Monitorar o processo de investigação da vigilância dos municípios, analisar os casos de morte materna, infantil e fetal e elaborar relatórios trimestralmente;

Parágrafo 3º: Acompanhar periodicamente a incidência dos óbitos maternos, infantis e fetais nos municípios e avaliar os indicadores de mortalidade materna, infantil, perinatal, neonatal, neonatal precoce, neonatal tardia e pós-neonatal;

IV – Avaliar periodicamente a qualidade da assistência à saúde prestada à gestante, ao parto e ao nascimento e à criança no primeiro ano de vida, organização dos serviços de saúde; as circunstâncias de ocorrência dos óbitos, segundo a possibilidade de sua prevenção, para subsidiar as políticas públicas e as ações de intervenção.

V – Elaborar e propor aos gestores e órgãos competentes as medidas de intervenção necessárias para a prevenção de óbitos evitáveis; motivar e assessorar os gestores para a realização das estratégias de redução da mortalidade e para a organização da rede de serviços.

VI – Avaliar a efetividade das medidas de intervenção realizadas por meio do monitoramento sistemático das metas e indicadores de impacto para a redução da mortalidade materna, infantil e fetal.

VII – Estimular e sensibilizar os profissionais para o registro adequado das estatísticas vitais (declaração de óbitos, nascimentos e outros) que serão utilizadas nos sistemas de informação para o diagnóstico, o planejamento e a avaliação das ações, bem como, a correção das estatísticas oficiais, contribuindo para a qualificação das informações em saúde.

VIII - Divulgar e dar visibilidade ao problema, por meio de ações educativas e sensibilizadoras, como: elaboração quadrimestral do Boletim



Epidemiológico e desenvolvimento de ações de educação permanente.

Art.4º FUNCIONAMENTO

I - O Comitê Regional de Prevenção da Mortalidade Materna, Infantil e Fetal (CRPMMIF) contará com apoio administrativo e técnico da Coordenadoria Regional de Saúde e do Comitê Estadual de Prevenção da Mortalidade Materna, Infantil e Fetal.

II - O (CRPMMIF) contará com o Presidente e Vice-Presidente eleitos pelos membros do Comitê e nomeados pelo Secretário Estadual de Saúde.

III - O Comitê Regional contará com um Secretário Executivo para o apoio técnico e administrativo e Assessor Técnico para apoio científico, sendo os mesmos nomeados pelo Secretário Estadual de Saúde.

Art.5º O Comitê Regional de Prevenção à Mortalidade Materna, Infantil e Fetal 8ª CRES – Quixadá será composto:

NOME	MUNICÍPIO
Presidente	Antônio Weliton Xavier Queiroz
Vice- Presidente Técnica responsável pela Saúde da Mulher	Maria Sandra dos Santos
Rep. da Vig. à Saúde da 8ª Região de Saúde de Quixadá	Maria Irisdalva de Melo (Titular)
Rep. da Atenção à Saúde da 8ª Região de Saúde de Quixadá	Maria Eligia Carvalho de Sousa (Suplente)
Rep. da Saúde da Saúde da Criança 8ª Região de Saúde de Quixadá	Maria Andryelle Soares Pinho (Titular)
Representante do Município de Choró	Maria Huberlândia de Oliveira Lobo(Suplente)
Representante do Município de Ibaratama	Rosa Líbia Mª da Luz Paz Sobrinha (Pediatria)
Representante do Município de Ibicuitinga	Jânio Márcio de Sousa (Titular)
Representante do Município de Milhã	Kátia Melo Franco (Suplente)
Representante do Município de Solonópole	Larisse de Sousa Cunha (Titular)
Representante do Município de Banabuiú.	Shirley Teixeira de Araújo (Suplente)
Representante do Município Pedra Branca.	Gessyca Hayane Freire Maia (Titular)
Representante do Município de Quixadá	Leiane Dantas Holanda (Suplente)
Representante do Município de Quixeramobim.	Lana Kilvea Pinheiro de Sousa (Titular)
Rep do Hospital Municipal Dr. Eudásio Barroso	Aquila Fernanda Diniz (Suplente)
Representante do Município de Senador Pompeu.	Mirna Garcia de Mendonça (Titular)
Representante do Hospital Municipal São Sebastião	Maiana Martins Bezerra (Suplente)
Representante do Hospital Maternidade Jesus Maria José	Daniel Braga Honorato (Titular)
Representante do Hospital Regional Quixeramobim	Marcos Antônio Vandega Lopes (Suplente)
Representante do Hospital Infantil Nossa Senhora Perpetuo Socorro – Quixeramobim	Leila Alves Machado (Titular)
Representante do Hospital Maternidade Santa Isabel - Senador Pompeu	Kelly Aparecida B. Costa (Suplente)
Rep. da Policlínica Francisco Carlos C. Roque	Karine Viana Matias (Titular)
	Carleane Sousa Pinheiro (Suplente)
	Karla Patricia Fernandes Alves (Titular)
	Iracilda Mariano Lima Borba (Suplente)
	Juliana Aiesse (Titular)
	Maria das Graças Lira de Vasconcelos (Suplente)
	Antônia Giedre Cavalcante Benevides Maia (Titular)
	Natália Arrais Albuquerque (Suplente)
	Edith Maria Barros da Silva (Titular)
	Audifran de Sousa Oliveira (Suplente)
	Francisco Martins de Mesquita (Titular)
	Joana Darc Carlos de Holanda (Suplente)
	Carmelita Freitas Saldanha (Titular)
	Manuela Estevam de Souza Ribeiro (Suplente)
	Ila Maria Barbosa (Titular)
	Josélia Maria Siqueira Souza (Suplente)
	Nerissa Luiza Leitão de Almeida (Titular)
	Leonnardo Gualberto Passos Rego (Suplente)
	Raquel Saraiva Nogueira (Titular)
	Kilvyta Mara Barbosa Fernandes (Suplente)

Art. 6º As reuniões do Comitê Regional ocorrerão mensalmente.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado, revogando-se as disposições em contrário.

SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 16 de novembro de 2017.

Henrique Jorge Javi de Sousa
SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** **

PORTARIA Nº2017/3059 - A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 209 inciso II, da lei 9.826 de 14 de maio de 1974 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado), RESOLVE DESIGNAR os servidores Katarine Vila Real Sampaio de Castro e José Wilson de Lima Sales, para sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Sindicância destinada a apurar a responsabilidade administrativa dos fatos, chegados ao conhecimento desta Secretaria da Saúde do Estado do Ceará através do processo Nº7486015/2017 c/c 8195340/2017.SECRETARIA DA SAÚDE, em Fortaleza, 27 de novembro de 2017.

Isabel Cristina Cavalcanti Carlos

SECRETARIA ADJUNTA DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº2017/3060.

ALTERA COMISSÃO PARA RECEBIMENTO DE PEÇAS E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DE VEÍCULOS NO ÂMBITO DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 93, inciso III da Constituição Estadual, o Inciso XIV do Art. 82 da Lei Nº13.875, de 07 de fevereiro de 2007, CONSIDERANDO o disposto no § 8º do art. 15, da Lei Federal Nº8.666/93, e a Portaria Nº295/2016, de 16 de março de 2016, publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará de 29 de março de 2016, RESOLVE:

Art.1º – Alterar a comissão para recebimento de peças e serviços de manutenção corretiva e preventiva de veículos no âmbito da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, que passará a ser composta pelos seguintes membros:

- I- Valnei Antônio de Oliveira Feitosa
- II- José Ribamar dos Santos
- III- Luiz de Lavor Neto
- IV- Francisco Arleno Rodrigues de Sousa

Art. 2º – Os três primeiros na condição de membros efetivos da comissão e o último como suplente.

Art. 3º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado/DOE, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 27 de novembro de 2017.

Henrique Jorge Javi de Sousa
SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** **

PORTARIA Nº3061/2017 - A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das competências que lhe confere a Portaria Nº811-1/2015, datada de 15 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial do Estado de 28 de setembro de 2015, CONSIDERANDO o que consta do Processo n.º 7505850/2017 do VIPROC, RESOLVE com fundamento nos arts. 1º e 2º do Decreto n.º 18.622 de 20.05.87, DISPENSAR DO PONTO, o servidor FABRICIO DE SOUSA MARTINS, que ocupa o cargo de Médico / Cedido-Federal, matrícula n.º 903877-1-5, lotado nesta Secretaria da Saúde, com exercício funcional no Hospital Geral Dr. Cesar Cals de Oliveira, que participou da SEMANA BRASILEIRA DO APARELHO DIGESTIVO,



que realizou-se em Brasília/DF no período de 11 a 14 de novembro de 2017, devendo o servidor comprovar para tanto, com documentação hábil, perante o Núcleo de Cadastro, Pagamento e Benefícios, a sua efetiva participação nesse evento para que a ausência ocorrida seja abonada. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 27 de novembro de 2017.

Isabel Cristina Cavalcanti Carlos
SECRETÁRIA ADJUNTA DA SAÚDE

*** **

PORTARIA Nº3062/2017 - A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das competências que lhe confere a Portaria Nº811-1/2015, datada de 15 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial do Estado de 28 de setembro de 2015, CONSIDERANDO o que consta do Processo n.º 7749083/2017 do VIPROC, RESOLVE com fundamento nos arts. 1.º e 2.º do Decreto n.º 18.622 de 20.05.87, DISPENSAR DO PONTO, a servidora CARMEM CEMIRES BERNARDO CAVALCANTE, que ocupa o cargo de Enfermeiro, matrícula n.º 495846-1-X, lotada nesta Secretaria da Saúde, com exercício funcional na Coordenadoria de Políticas e Atenção à Saúde, junto ao Núcleo de Atenção Primária, que participará do II ENCONTRO DE FACILITADORES DA PLANIFICAÇÃO DA ATENÇÃO À SAÚDE, que realizar-se-á em Brasília/DF no período de 17 a 19 de dezembro de 2017, devendo a servidora comprovar para tanto, com documentação hábil, perante o Núcleo de Cadastro, Pagamento e Benefícios, a sua efetiva participação nesse evento para que a ausência ocorrida seja abonada. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 27 de novembro de 2017.

Isabel Cristina Cavalcanti Carlos
SECRETÁRIA ADJUNTA DA SAÚDE

*** **

PORTARIA Nº3063/2017 - A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das competências que lhe confere a Portaria Nº811-1/2015, datada de 15 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial do Estado de 28 de setembro de 2015, CONSIDERANDO o que consta do Processo n.º 6029303/2017 do VIPROC, RESOLVE com fundamento nos arts. 1.º e 2.º do Decreto n.º 18.622 de 20.05.87, DISPENSAR DO PONTO, o servidor THIAGO DE OLIVEIRA MENDONÇA, que ocupa o cargo de Médico, matrícula n.º 496401-1-0, lotado nesta Secretaria da Saúde, com exercício funcional no Hospital Doutor Carlos Alberto Studart Gomes, que participou do 17º CONGRESSO PAULISTA DE PNEUMOLOGIA E TISIOLOGIA, que realizou-se em São Paulo/SP no período de 15 a 18 de novembro de 2017, devendo o servidor comprovar para tanto, com documentação hábil, perante o Núcleo de Cadastro, Pagamento e Benefícios, a sua efetiva participação nesse evento para que a ausência ocorrida seja abonada. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 27 de novembro de 2017.

Isabel Cristina Cavalcanti Carlos
SECRETÁRIA ADJUNTA DA SAÚDE

*** **

PORTARIA Nº3064/2017 - A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das competências que lhe confere a Portaria Nº811-1/2015, datada de 15 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial do Estado de 28 de setembro de 2015, CONSIDERANDO o que consta do Processo n.º 7707194/2017 do VIPROC, RESOLVE com fundamento nos arts. 1.º e 2.º do Decreto n.º 18.622 de 20.05.87, DISPENSAR DO PONTO, o servidor FLAVIO LUCIO PONTES IBIAPINA, que ocupa o cargo de Médico, matrícula n.º 493698-1-6, lotado nesta Secretaria da Saúde, com exercício funcional no Hospital Geral Dr. César Cals de Oliveira, que participou do 57º CONGRESSO BRASILEIRO DE GINECOLOGIA E OBSTETRICIA, que realizou-se em Belém/PA no período de 15 a 18 de novembro de 2017, devendo o servidor comprovar para tanto, com documentação hábil, perante o Núcleo de Cadastro, Pagamento e Benefícios, a sua efetiva participação nesse evento para que a ausência ocorrida seja abonada. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 27 de novembro de 2017.

Isabel Cristina Cavalcanti Carlos
SECRETÁRIA ADJUNTA DA SAÚDE

*** **

PORTARIA Nº2017/3068 - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 209 inciso II, da lei 9.826 de 14 de maio de 1974 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado), RESOLVE DESIGNAR os servidores Katarine Vila Real Sampaio de Castro e José Wilson de Lima Sales, para sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Sindicância destinada a apurar a responsabilidade administrativa dos fatos, chegados ao conhecimento desta Secretaria da Saúde do Estado do Ceará através do processo Nº3805434/2017. SECRETARIA DA SAÚDE, em Fortaleza, 28 de novembro de 2017.

Lilian Alves Amorim Beltrão
SECRETARIA EXECUTIVA DA SECRETARIA DA SAÚDE DO
ESTADO DO CEARÁ

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº2017/3069 - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o art. 210, inciso II, da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974 e tendo em vista o que consta do Processo Nº1053656/2017, RESOLVE determinar a instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO-DISCIPLINAR,

a ser realizado pela Procuradoria de Processo Administrativo-Disciplinar da Procuradoria Geral do Estado, com a finalidade de apurar a responsabilidade funcional da servidora MARIA ELENE TORRES MARINHO, Auxiliar de Administração, matrícula Nº40390715 acusada de haver praticado o ilícito tipificado nos arts. 190; 191, I e II c/c art. 193, inciso I e art. 194 da Lei Nº9.826/1974, em razão de acumulação indevida de dois cargos públicos, sendo um de Auxiliar de Administração nesta Secretaria e outro de Assistente Administrativo na Prefeitura Municipal de Ipu., passível da sanção prevista no art. 196, inciso IV da Lei supracitada. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 28 de novembro de 2017.

Lilian Alves Amorim Beltrão
SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SECRETARIA DA SAÚDE DO
ESTADO DO CEARÁ

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº2017/3070 - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 209 inciso II, da lei 9.826 de 14 de maio de 1974 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado), RESOLVE DESIGNAR os servidores Katarine Vila Real Sampaio de Castro e José Wilson de Lima Sales, para sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Sindicância destinada a apurar a responsabilidade administrativa dos fatos, chegados ao conhecimento desta Secretaria da Saúde do Estado do Ceará através do processo Nº8267244/2017. SECRETARIA DA SAÚDE, em Fortaleza, 28 de novembro de 2017.

Lilian Alves Amorim Beltrão
SECRETARIA EXECUTIVA DA SECRETARIA DA SAÚDE DO
ESTADO DO CEARÁ

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº2017/3071 - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas no artigo 93, inciso III da Constituição do estado do Ceará, e de acordo com o disposto no artigo 87, inciso II, da Lei Federal Nº8.666/93, de 21 de junho de 1993, RESOLVE: Aplicar a sanção de multa no valor R\$ 817,53 (Oitocentos e dezessete reais e cinquenta e três centavos) contra TECH CELL COMERCIAL LTDA, CNPJ: 23.203.733/0001-29, estabelecida na Rua Marechal Deodoro, Nº27, Bairro: Centro, Itaúna/MG, em decorrência da apuração feita através do processo Nº7366036/2017, em que ficou constatado que a empresa infringiu o disposto no artigo 86, da Lei supramencionada, devendo esta portaria ser publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará, com posterior assentamento no cadastro do Secretaria da Saúde do Estado do Ceará. SECRETARIA DA SAÚDE, em Fortaleza/CE, 28 de novembro de 2017.

Lilian Alves Amorim Beltrão
SECRETARIA EXECUTIVA DA SECRETARIA DA SAÚDE DO
ESTADO DO CEARÁ

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº3072/2017 - O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do processo Nº7004630/2017 do VIPROC, RESOLVE CONCEDER à servidora MARIA ALZENIR DOS SANTOS SILVA, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem, matrícula Nº493755-1-4, integrante do Grupo Ocupacional, Atividades Auxiliares de Saúde - ATS, em exercício funcional no Hospital São José de Doenças Infecciosas, a gratificação correspondente a 40% (QUARENTA POR CENTO), sobre seu vencimento-base, com fundamento no art.25, da Lei Nº11.965, de 17 de junho de 1992, combinada com o art.9.º, da Lei Nº15.294, de 08 de janeiro de 2013, e posteriormente alterado pelo art.1.º, da Lei Nº16.129, de 14 de outubro de 2016, com vigência a partir de 04 de outubro de 2017. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 28 de novembro de 2017.

Henrique Jorge Javi de Sousa
SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** **

PORTARIA Nº3073/2017 - O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições conferidas pelo art. 93, inciso III, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta do processo Nº4716273/2017 do VIPROC, RESOLVE CONCEDER à servidora MADALENA ISABEL COELHO BARROSO, exercente da função de Enfermeiro, matrícula Nº791108-1-7, integrante do Grupo Ocupacional Serviços Especializados de Saúde - SES, em exercício funcional no Hospital São José de Doenças Infecciosas, a gratificação correspondente a 40% (quarenta por cento) do vencimento base, com fundamento no art. 25, da Lei Nº11.965, de 17 de junho de 1992, a partir de 11 de julho de 2017. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 28 de novembro de 2017.

Henrique Jorge Javi de Sousa
SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** **

PORTARIA Nº3074/2017 - O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo Nº0869412/2016 do VIPROC, RESOLVE CONCEDER, à servidora CARMEN BEZERRA SANTOS, ocupante do cargo de Enfermeiro, matrícula Nº495447-1-5, com exercício funcional no Serviço Atendimento Móvel de Urgência - SAMU LESTE, GRATIFICAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO de 20%(VINTE POR CENTO), sobre seu vencimento base, com fundamento no art. 19, da Lei Nº12.115, de 8 de junho de 1993, combinado com o art.

24, inciso II, da Lei Nº11.965, de 17 de junho de 1992, com vigência a partir de 11 de fevereiro de 2016. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 28 de novembro de 2017.

Henrique Jorge Javi de Sousa
SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** **

PORTARIA Nº3075/2017 - O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo Nº5699000/2016 do VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos dos arts. 132, inciso VI e 136 da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, combinado com o art.2º, inciso I do Decreto Nº22.077/A, de 04 de agosto de 1992, e combinado com o art.4º e anexo III, da Lei Estadual Nº14.238, de 10 novembro de 2008, ao servidor BRENO DE ALENCAR ARARIPE FALCÃO, que ocupa o cargo de MÉDICO, Grupo Ocupacional Serviços Especializados de Saúde - SES, nível 1, matrícula Nº496482-1-9, lotado na Secretaria da Saúde, em exercício funcional no Hospital Dr. Carlos Alberto Studart Gomes, a gratificação pela execução de trabalho em condições especiais, inclusive com RISCO DE VIDA OU SAÚDE, conforme o seu nível vencimental, correspondendo ao valor de R\$ 115,00(CENTO E QUINZE REAIS), a partir de 31 de agosto de 2016. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 28 de novembro de 2017.

Henrique Jorge Javi de Sousa
SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** **

PORTARIA Nº3076/2017 - O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo Nº4797524/2017 do VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos dos arts.132, inciso VI e 136 da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, combinado com o Art.61 da Lei Nº12.386, de 09 de dezembro de 1994 e art.1º e 2º, inciso I do Decreto Nº22.077/A, de 04 de agosto de 1992, a servidora MARIA GORETTI PEREIRA DE SOUSA, que exerce a função de Agente de Administração, Grupo Ocupacional Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, referência 26, matrícula Nº014176-1-4, lotada nesta Secretaria da Saúde, com exercício no Laboratório Regional de Saúde Pública de Juazeiro do Norte/Ce, a gratificação pela execução de trabalho em condições especiais, inclusive com RISCO DE VIDA OU SAÚDE, na base de 20%(VINTE POR CENTO) sobre seu vencimento, a partir de 13 de julho de 2017. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 28 de novembro de 2017.

Henrique Jorge Javi de Sousa
SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** **

PORTARIA Nº3077/2017 - O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo Nº3869807/2017 do VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos dos arts. 132, inciso VI e 136 da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, combinado com o art. 1º e 2º, inciso I, do Decreto Nº22.077/A, de 04 de agosto de 1992, a servidora HELOISA MIRANDA LUCENA MARTINS, ocupante do cargo de ENFERMEIRO, Grupo Ocupacional Serviços Especializados de Saúde - SES, matrícula Nº495628-1-0, lotada na Secretaria da Saúde, em exercício funcional no Centro Regional de Hematologia e Hemoterapia do Crato/Ce, a gratificação pela execução de trabalho em condições especiais, inclusive com RISCO DE VIDA OU SAÚDE, na base de 20% (VINTE POR CENTO) sobre seu vencimento, a partir de 06 de junho de 2017. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 28 de novembro de 2017.

Henrique Jorge Javi de Sousa
SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** **

PORTARIA Nº3078/2017 - O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo Nº2013820/2014 do VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos dos arts. 132, inciso VI e 136 da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, combinado com os arts.1º e 2º, inciso I do Decreto Nº22.077/A, de 04 de agosto de 1992, à servidora KILVIA KELLY GOMES DE VASCONCELOS, ocupante do cargo de Enfermeiro, Grupo Ocupacional Serviços Especializados de Saúde - SES, matrícula Nº300105-1-5, lotada na Secretaria da Saúde, em exercício funcional no Hospital e Maternidade José Martiniano de Alencar, a gratificação pela execução de trabalho em condições especiais, inclusive com RISCO DE VIDA OU SAÚDE, na base de 20%(vinte por cento) sobre seu vencimento, a partir de 26 de março de 2014. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 28 de novembro de 2017.

Henrique Jorge Javi de Sousa
SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** **

PORTARIA Nº3079/2017 - O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo Nº10577844-3 do SPU, RESOLVE MAJORAR, o percentual da GRATIFICAÇÃO pela execução de trabalho em condições especiais, inclusive com RISCO DE VIDA OU SAÚDE, concedida ao servidor JOSE WILSON COSME DE MESQUITA, que exerce a função de ATENDENTE DE ENFERMAGEM, Grupo Ocupacional Atividades Auxiliares de Saúde - ATS, matrícula Nº700249-1-8, lotado na Secretaria da Saúde, em exercício funcional no Centro de Convivência Antônio Diogo, de 8%(oito por cento) para 20%(vinte por cento) do vencimento base, nos termos dos arts.132, inciso VI e 136 da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, combinado com o

art.1º e 2º, incisos I e IV do Decreto Nº22.077/A, de 04 de agosto de 1992, alterado pelo art.8º da Lei Nº15.294, de 08 de janeiro de 2013, publicado no Diário Oficial do Estado de 15 de janeiro de 2013, e posteriormente alterado pelo art. 1º, da Lei Nº16.129, de 14 de outubro de 2016, publicado no Diário Oficial do Estado em 18 de outubro de 2016, a partir de 1º de agosto de 2016. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 28 de novembro de 2017.

Henrique Jorge Javi de Sousa
SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** **

PORTARIA Nº3083/2017 - O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo Nº3135193/2016 do VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos dos arts.132, inciso VI e 136 da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, combinado com o Art.61 da Lei Nº12.386, de 09 de dezembro de 1994 e art.1º e 2º, do Decreto Nº22.077/A, de 04 de agosto de 1992, ao servidor JOSE ALBERTO GOMES DA SILVA, que exerce a função de Assistente de Administração, Grupo Ocupacional Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, matrícula Nº102132-1-5, lotado na Secretaria da Saúde, em exercício funcional no Hospital e Maternidade José Martiniano de Alencar, a gratificação pela execução de trabalho em condições especiais, inclusive com RISCO DE VIDA OU SAÚDE, na base de 20%(VINTE POR CENTO) sobre seu vencimento, a partir de 10 de maio de 2016. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 28 de novembro de 2017.

Henrique Jorge Javi de Sousa
SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** **

PORTARIA Nº3084/2017 - O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo Nº2011029/2014 do VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos dos arts. 132, inciso VI e 136 da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, combinado com os arts.1º e 2º, inciso I do Decreto Nº22.077/A, de 04 de agosto de 1992, à servidora MARIA ELIDIANA ARAUJO GOMES, ocupante do cargo de Enfermeiro, Grupo Ocupacional Serviços Especializados de Saúde - SES, matrícula Nº300104-1-8, lotada na Secretaria da Saúde, em exercício funcional no Hospital e Maternidade José Martiniano de Alencar, a gratificação pela execução de trabalho em condições especiais, inclusive com RISCO DE VIDA OU SAÚDE, na base de 20%(vinte por cento) sobre seu vencimento, a partir de 26 de março de 2014. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 28 de novembro de 2017.

Henrique Jorge Javi de Sousa
SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** **

PORTARIA Nº3085/2017 - O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo Nº1078839/2014 do VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos dos arts. 132, inciso VI e 136 da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, combinado com o art.1º e 2º, inciso I do Decreto Nº22.077/A, de 04 de agosto de 1992, à servidora MARIA LURDEMILER SABOIA MOTA, ocupante do cargo de Enfermeiro, Grupo Ocupacional Serviços Especializados de Saúde - SES, matrícula Nº495649-1-0, lotada na Secretaria da Saúde, em exercício funcional no Hospital Geral de Fortaleza, a gratificação pela execução de trabalho em condições especiais, inclusive com RISCO DE VIDA OU SAÚDE, na base de 20%(vinte por cento) sobre seu vencimento, a partir de 13 de fevereiro de 2014. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 28 de novembro de 2017.

Henrique Jorge Javi de Sousa
SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** **

PORTARIA Nº3086/2017 - O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo Nº3377146/2016 do VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos dos arts. 132, inciso VI e 136 da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, combinado com o art.1º e 2º, do Decreto Nº22.077/A, de 04 de agosto de 1992, e combinado com o art.4º e anexo III, da Lei Estadual Nº14.238, de 10 novembro de 2008, ao servidor FABRICIO OLIVEIRA LIMA, ocupante do cargo de Médico, Grupo Ocupacional Serviços Especializados de Saúde - SES, matrícula Nº496480-1-4, lotado na Secretaria da Saúde, em exercício funcional no Hospital Geral de Fortaleza, a gratificação pela execução de trabalho em condições especiais, inclusive com RISCO DE VIDA OU SAÚDE, conforme o seu nível vencimental, correspondendo ao valor de R\$ 115,00(CENTO E QUINZE REAIS), a partir de 20 de maio de 2016. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 28 de novembro de 2017.

Henrique Jorge Javi de Sousa
SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** **

PORTARIA Nº3087/2017 - O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo Nº3929588/2015 do VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos dos arts. 132, inciso VI e 136 da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, combinado com o art.1º e 2º, inciso IV do Decreto Nº22.077/A, de 04 de agosto de 1992, e combinado com o art.4º e anexo III, da Lei Estadual Nº14.238, de 10 novembro de 2008, à servidora LÍCIA PACHECO LUNA, ocupante do cargo de Médico, Grupo Ocupacional Serviços Especializados de Saúde - SES, matrícula Nº496022-1-9, Referência 1, lotada na Secretaria da



Saúde, em exercício funcional no Hospital Geral de Fortaleza, a gratificação pela execução de trabalho em condições especiais, inclusive com RISCO DE VIDA OU SAÚDE, conforme o seu nível vencimental, correspondendo ao valor de R\$ 115,00(CENTO E QUINZE REAIS), a partir de 30 de junho de 2015. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 28 de novembro de 2017.

Henrique Jorge Javi de Sousa
SECRETÁRIO DA SAÚDE

**** * * * * *

PORTARIA Nº3088/2017 - O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo Nº13018468-3 do VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos dos arts. 132, inciso VI e 136 da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, combinado com o art.1º e 2º, inciso I do Decreto Nº22.077/A, de 04 de agosto de 1992, e combinado com o art.4º e anexo III, da Lei Estadual Nº14.238, de 10 novembro de 2008, à servidora SARA ROCHA BARREIRA, ocupante do cargo de Médico, Grupo Ocupacional Serviços Especializados de Saúde - SES, Referência I, matrícula Nº496474-1-7, lotada na Secretaria da Saúde, em exercício funcional no Hospital Geral de Fortaleza, a gratificação pela execução de trabalho em condições especiais, inclusive com RISCO DE VIDA OU SAÚDE, conforme o seu nível vencimental, correspondendo ao valor de R\$ 115,00(CENTO E QUINZE REAIS), a partir de 31 de maio de 2013. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 28 de novembro de 2017.

Henrique Jorge Javi de Sousa
SECRETÁRIO DA SAÚDE

**** * * * * *

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº2079/2016

I - ESPÉCIE: Doc. Nº1410/2017 - 1º Termo Aditivo ao Contrato Nº2079/2016; II - CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará; III - ENDEREÇO: Av. Almirante Barroso Nº600, Praia de Iracema, Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: EMPRESA ORTOFOR ORTOPEDIA FORTALEZA LTDA; V - ENDEREÇO: Av. da Universidade Nº2118, Benfica, Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso I, § 1º do art. 57, da Lei federal Nº8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações; VII - FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: Prorrogar por mais 06 (seis) meses, a partir do dia 01 de dezembro de 2017, o Contrato Nº2079/2016, para o cumprimento de seu objeto: a aquisição de equipamentos hospitalares (cadeiras de rodas), para o GT Social/SESA, considerando a existência de saldo contratual; IX - VALOR GLOBAL: O mesmo; X - DA VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, a partir do dia 01 de dezembro de 2017; XI - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; XII - DATA: 30/11/2017; XIII - SIGNATÁRIOS: Marcos Antônio Gadelha Maia e Antônio Martins Neto.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

**** * * * * *

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº2086/2016

I - ESPÉCIE: Doc. Nº1344/2017 - 1º Termo Aditivo ao Contrato Nº2086/2016; II - CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará; III - ENDEREÇO: Av. Almirante Barroso Nº600, Praia de Iracema, Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: EMPRESA ORTOFOR ORTOPEDIA FORTALEZA LTDA; V - ENDEREÇO: Av. da Universidade Nº2118, Benfica, Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso I, § 1º do art. 57, da Lei federal Nº8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações; VII - FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: Prorrogar por mais 06 (seis) meses, a partir do dia 02 de dezembro de 2017, o Contrato Nº2086/2016, para o cumprimento de seu objeto: a aquisição de cadeiras de rodas para obesos, para o GT Social/SESA, considerando a existência de saldo contratual; IX - VALOR GLOBAL: O mesmo; X - DA VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, a partir do dia 02 de dezembro de 2017; XI - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; XII - DATA: 28/11/2017; XIII - SIGNATÁRIOS: Marcos Antônio Gadelha Maia e Antônio Martins Neto.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

**** * * * * *

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº0317/2017

I - ÓRGÃO GESTOR: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará; II - EMPRESAS FORNECEDORAS: MSB COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - EPP, CIENLABOR INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, H. STRATTNER & CIA LTDA, ECOMED COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA, III - OBJETO: O Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de Material Médico Hospitalar (PINÇA ENDOSCÓPICA, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I - Termo de Referência do Edital de Pregão Eletrônico Nº2017 0220 - NUPLAC/SESA, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, conforme consta nos autos do Processo nº3405662/2016. Subcláusula Única - Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações, exclusivamente por seu intermédio, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurado a preferência, em igualdade de condições.

IV - EMPRESAS E ITENS: EMPRESA MSB COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - EPP, ITEM:01; PINÇA ENDOSCÓPICA FLEXÍVEL, UROLÓGICA, TIPO JACARÉ, PARA RETIRADA DE CORPO ESTRANHO COMO DUPLO J E CÁLCULOS, 7 FR, COMPRIMENTO APROXIMADO DE 45 (+/- 5CM), PROCESSÁVEL, EM AÇO INOXIDÁVEL, COM COMPROVADA RESISTÊNCIA A CORROSÃO/OXIDAÇÃO E QUE MANTENHA SUAS CARACTERÍSTICAS PRIMÁRIAS (NÃO DEFORMAR) APÓS USO E PROCESSAMENTO, LOGOMARCAS INDELELÍVEL DO FABRICANTE E DO ÓRGÃO LICITANTE GRAVADAS NA PEÇA. RESISTENTE AS TEMPERATURAS PARA ESTERILIZAÇÃO À VAPOR DE 134°C. EMBALAGEM INDIVIDUAL ADEQUADA AO PRODUTO E SEGURA, COM RÓTULO QUE ATENDA A RDC 185 DE 22 DE OUTUBRO DE 2001/ANVISA, POSSUIR REGISTRO NA ANVISA.; UNIDADE:UND; QUANTIDADE:26; VALOR UNITÁRIO:R\$ 1.837,82; EMPRESA CIENLABOR INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, ITEM:02; PINÇA ENDOSCÓPICA FLEXÍVEL, UROLÓGICA, BOCA CÔNCAVA, PARA BIÓPSIA, 7 FR, COMPRIMENTO APROXIMADO DE 45 (+/- 5CM), PROCESSÁVEL, EM AÇO INOXIDÁVEL, COM COMPROVADA RESISTÊNCIA A CORROSÃO/OXIDAÇÃO E QUE MANTENHA SUAS CARACTERÍSTICAS PRIMÁRIAS (NÃO DEFORMAR) APÓS USO E PROCESSAMENTO, LOGOMARCAS INDELELÍVEL DO FABRICANTE E DO ÓRGÃO LICITANTE GRAVADAS NA PEÇA. RESISTENTE AS TEMPERATURAS PARA ESTERILIZAÇÃO À VAPOR DE 134°C. EMBALAGEM INDIVIDUAL ADEQUADA AO PRODUTO E SEGURA, COM RÓTULO QUE ATENDA A RDC 185 DE 22 DE OUTUBRO DE 2001/ANVISA, POSSUIR REGISTRO NA ANVISA.; UNIDADE:UND; QUANTIDADE:24; VALOR UNITÁRIO: R\$ 1.600,00; EMPRESA H. STRATTNER & CIA LTDA, ITEM:03; PONTE TELESCÓPICA, COM DOIS CANAIS PARA INSTRUMENTOS FLEXÍVEIS, ENCAIXE COMPATÍVEL COM A MARCA STORZ, PROCESSÁVEL, EM AÇO INOXIDÁVEL, COM COMPROVADA RESISTÊNCIA A CORROSÃO/OXIDAÇÃO E QUE MANTENHA SUAS CARACTERÍSTICAS PRIMÁRIAS (NÃO DEFORMAR) APÓS USO E PROCESSAMENTO, LOGOMARCAS INDELELÍVEL DO FABRICANTE E DO ÓRGÃO LICITANTE GRAVADAS NA PEÇA. RESISTENTE AS TEMPERATURAS PARA ESTERILIZAÇÃO À VAPOR DE 134°C. EMBALAGEM INDIVIDUAL ADEQUADA AO PRODUTO E SEGURA, COM RÓTULO QUE ATENDA A RDC 185 DE 22 DE OUTUBRO DE 2001/ANVISA, POSSUIR REGISTRO NA ANVISA.; UNIDADE:UND; QUANTIDADE:24; VALOR UNITÁRIO: R\$ 2.150,00; TEM:06; PINÇA ENDOSCÓPICA, UROLÓGICA, PARA RETIRADA DE FRAGMENTOS, TIPO TRIDENTE, COMPRIMENTO APROXIMADO DE 40 (+/- 2CM), PROCESSÁVEL, EM AÇO INOXIDÁVEL, COM COMPROVADA RESISTÊNCIA A CORROSÃO/OXIDAÇÃO E QUE MANTENHA SUAS CARACTERÍSTICAS PRIMÁRIAS (NÃO DEFORMAR) APÓS USO E PROCESSAMENTO, LOGOMARCAS INDELELÍVEL DO FABRICANTE E DO ÓRGÃO LICITANTE GRAVADAS NA PEÇA. RESISTENTE AS TEMPERATURAS PARA ESTERILIZAÇÃO À VAPOR DE 134°C. EMBALAGEM INDIVIDUAL ADEQUADA AO PRODUTO E SEGURA, COM RÓTULO QUE ATENDA A RDC 185 DE 22 DE OUTUBRO DE 2001/ANVISA, POSSUIR REGISTRO NA ANVISA.; UNIDADE:UND; QUANTIDADE:19; VALOR UNITÁRIO: R\$ 3.100,00; TEM:08; SERINGA DE TOOMEY, 50CC, COM ADAPTADOR, EM VIDRO RESISTENTE, GRADUADA, COM PONTEIRA EM METAL, PARA IRRIGAÇÃO/ASPIRAÇÃO, PROCESSÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL ADEQUADA AO PRODUTO E SEGURA, COM RÓTULO QUE ATENDA A RDC 185 DE 22 DE OUTUBRO DE 2001/ANVISA, POSSUIR REGISTRO NA ANVISA.; UNIDADE: UND; QUANTIDADE:20; VALOR UNITÁRIO: R\$ 1.383,00; EMPRESA ECOMED COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA, ITEM: 07; EVACUADOR DE ELICK, COM PERA E CONECTOR DE BORRACHA, PROCESSÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL ADEQUADA AO PRODUTO E SEGURA, COM RÓTULO QUE ATENDA A RDC 185 DE 22 DE OUTUBRO DE 2001/ANVISA, POSSUIR REGISTRO NA ANVISA.;UNIDADE:UND;QUANTIDADE:20;VALOR UNITÁRIO: R\$ 1.383,00; V - MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº0220/2017 VI - VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura; VII - DATA DA ASSINATURA: 10 de outubro de 2017. VIII - ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará/SESA.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

**** * * * * *

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº0338/2017

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0338/2017 I - ÓRGÃO GESTOR: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará; II - EMPRESAS FORNECEDORAS: CRUZEL COMERCIAL LTDA-EPP., MSB COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - EPP., III - OBJETO: O Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR (Muleta axilar, Carrinho dobrável e Outros), para atender as unidades da rede sesa, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I - Termo de Referência do Edital de Pregão Eletrônico Nº20170524 - NUPLAC/SESA, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, conforme consta nos autos do Processo Nº3836582/2016. Subcláusula Única - Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações, exclusivamente por seu intermédio, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurado a preferência, em igualdade de condições. IV - EMPRESAS E ITENS: EMPRESA CRUZEL COMERCIAL LTDA-EPP. ITEM:01;



MULETA AXILAR, ESTRUTURA TUBULAR EM ALUMÍNIO ANODIZADO POLIDO, APOIO AXILAR EMBORRACHADO OU ALMOFADADO, HASTE DUPLA DE COMPRIMENTO AJUSTÁVEL, MANOPLAS DE ALTURA REGULÁVEL, PONTEIRA DE BORRACHA RESISTENTE E ADERENTE, TAMANHOS P, M, G ATENDER A NORMA - ABNT NBR 9050:2015.; UNIDADE: UND; QUANTIDADE: 460; VALOR UNITÁRIO: R\$70,86; EMPRESA MSB COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - EPP., ITEM: 09; COLCHÃO - USO HOSPITALAR, MATERIAL ESPUMA, DENSIDADE DENSIDADE MÍNIMA COMPROVADA DE 28, COMPRIMENTO 1,88 CM, ALTURA BASE 7 CM, LARGURA 0,90 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TIPO CAIXA DE OVO. (Cota principal de 95 %); UNIDADE: UND; QUANTIDADE: 4.298; VALOR UNITÁRIO: R\$47,51; ITEM: 10; COLCHÃO - USO HOSPITALAR, MATERIAL ESPUMA, DENSIDADE DENSIDADE MÍNIMA COMPROVADA DE 28, COMPRIMENTO 1,88 CM, ALTURA BASE 7 CM, LARGURA 0,90 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TIPO CAIXA DE OVO (Cota de reserva de 5% para MEs e EPPs); UNIDADE: UND; QUANTIDADE: 226; VALOR UNITÁRIO: R\$51,37, V - MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº0524/2017 VI - VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura; VII - DATA DA ASSINATURA: 27 de Outubro de 2017. VIII - ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará/SESA.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº0355/2017

I - ÓRGÃO GESTOR: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará; II - EMPRESAS FORNECEDORAS: CBL ALIMENTOS S/A., SILNÊI LEOCÁDIO - ME., FP FAÇANHA - EPP, SPE DISTRIBUIDORA E REPRESENTAÇÕES EIRELE-ME, FIUZA E GUALBERTO LTDA, NUTTRE COMÉRCIO DE ALIMENTOS E MEDICAMENTOS LTDA-ME, III - OBJETO: O Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de Nutrição (LEITE), cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I - Termo de Referência do Edital de Pregão Eletrônico Nº20170705 - SESA/NUPLAC, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, conforme consta nos autos do Processo Nº8506548/2016. Subcláusula Única - Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações, exclusivamente por seu intermédio, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurado a preferência, em igualdade de condições. IV - EMPRESAS E ITENS: EMPRESA CBL ALIMENTOS S/A, ITEM: 01; LEITE DE VACA, SEM ADULTERAÇÕES, INTEGRAL, LÍQUIDO, COM MÍNIMO DE 3% DE GORDURA OU TEOR ORIGINAL, LÍQUIDO, COR BRANCA, ODOR E SABOR CARACTERÍSTICOS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM LONGA VIDA, DE 1 LITRO, VALIDADE MÍNIMA DE ATÉ 4 MESES. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF/DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO.; UNIDADE: MILILITRO; QUANTIDADE: 121.580.000; VALOR UNITÁRIO: R\$ 0,0027; ITEM: 03; LEITE DE VACA, SEM ADULTERAÇÕES, DESNATADO, LÍQUIDO, COR BRANCA, ODOR E SABOR CARACTERÍSTICOS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM LONGA VIDA, DE 1 LITRO, VALIDADE MÍNIMA DE ATÉ 4 MESES. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF/DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO.; UNIDADE: MILILITRO; QUANTIDADE: 7.737.000; VALOR UNITÁRIO: R\$0,0036; EMPRESA SILNÊI LEOCÁDIO - ME, ITEM: 02; LEITE DE VACA, SEM ADULTERAÇÕES, INTEGRAL, PÓ, INSTANTÂNEO, COM MÍNIMO DE 3% DE GORDURA OU TEOR ORIGINAL, , COR BRANCA, ODOR E SABOR CARACTERÍSTICOS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 400G. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF/DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO.; UNIDADE: GRAMA; QUANTIDADE: 2.996.000; VALOR UNITÁRIO: R\$0,0258; EMPRESA FP FAÇANHA - EPP, ITEM: 04; LEITE DE VACA, SEM ADULTERAÇÕES, DESNATADO, PÓ COR BRANCA, ODOR E SABOR CARACTERÍSTICOS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 300G. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO

NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF/DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO.; UNIDADE: GRAMA; QUANTIDADE: 3.233.600; VALOR UNITÁRIO: R\$ 0,0350; EMPRESA SPE DISTRIBUIDORA E REPRESENTAÇÕES EIRELE-ME, ITEM: 06; LEITE DE VACA, SEM ADULTERAÇÕES, ZERO LACTOSE, PÓ, COR BRANCA, ODOR E SABOR CARACTERÍSTICOS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 300G. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF/DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO.; UNIDADE: GRAMA; QUANTIDADE: 3.540.400; VALOR UNITÁRIO: R\$ 0,0510; EMPRESA FIUZA E GUALBERTO LTDA, ITEM: 07; ALIMENTO À BASE DE PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA, LÍQUIDO, ENRIQUECIDO COM VITAMINAS E MINERAIS, SEM LACTOSE, SEM ADULTERAÇÕES, COR BRANCA, ODOR E SABOR CARACTERÍSTICOS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM LONGA VIDA, DE 1 LITRO, VALIDADE ATÉ 4 MESES. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF/DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO. UNIDADE = MILILITRO; UNIDADE: MILILITRO QUANTIDADE: 7.093.000; VALOR UNITÁRIO: R\$ 0,0071; EMPRESA NUTTRE COMERCIO DE ALIMENTOS E MEDICAMENTOS LTDA-ME, ITEM: 08; ALIMENTO À BASE DE PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA, EM PÓ, ENRIQUECIDO COM VITAMINAS E MINERAIS, SEM LACTOSE, SEM ADULTERAÇÕES, COR BRANCA, ODOR E SABOR CARACTERÍSTICOS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 300G. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF/DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO. UNIDADE = GRAMA; UNIDADE: GRAMA; QUANTIDADE: 1788800; VALOR UNITÁRIO: R\$ 0,0359; V - MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº0705/2017 VI - VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura; VII - DATA DA ASSINATURA: 21 de novembro de 2017. VIII - ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará/SESA.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº0375/2017

I - ÓRGÃO GESTOR: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará; II - EMPRESAS FORNECEDORAS: MAJELA MEDICAMENTOS LTDA., SUPERFIO COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA, ANTIBIÓTICOS DO BRASIL LTDA, DROGAFONTE LTDA, UNI HOSPITALAR CEARÁ LTDA e EXPRESSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. III - OBJETO: O Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de medicamentos, visando atender a necessidade de abastecimento das Unidades de Saúde do Estado, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I - Termo de Referência do edital de Pregão Eletrônico Nº20170679 - SESA/NUPLAC, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, conforme consta nos autos do Processo Nº3467385/2017. Subcláusula Única - Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações, exclusivamente por seu intermédio, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurado a preferência, em igualdade de condições. IV - EMPRESAS E ITENS: EMPRESA MAJELA MEDICAMENTOS LTDA ITEM: 01; LEVOFLOXACINO 500MG; UNIDADE: COMPRIMIDO; QUANTIDADE: 127.874; VALOR UNITÁRIO: R\$ 0,63; ITEM: 07; POLIMIXINA B 500.000 UI FRASCO-AMPOLA - PÓ LIOFILIZADO; UNIDADE: F/A; QUANTIDADE: 119.250; VALOR UNITÁRIO: R\$ 22,80; EMPRESA SUPERFIO COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA ITEM: 04; NORFLOXACINO 400MG; UNIDADE: COMPRIMIDO; QUANTIDADE: 1800; VALOR UNITÁRIO: R\$ 0,37; EMPRESA ANTIBIÓTICOS DO BRASIL LTDA ITEM: 08; COLISTIMETATO SÓDICO, (POLIMIXINA E), DOSAGEM 150MG, PO LIOFILIZADO INJETÁVEL; UNIDADE: F/A; QUANTIDADE: 300; VALOR UNITÁRIO: R\$ 10,22; EMPRESA DROGAFONTE LTDA ITEM: 09; SULFADIAZINA DE PRATA 10MG/G CREME POTE 400G; UNIDADE: POTE; QUANTIDADE: 7.500; VALOR UNITÁRIO: R\$ 22,80; ITEM: 10; TOBRAMICINA, 0,3%, COLÍRIO, FRASCO 5ML; UNIDADE: FRASCO; QUANTIDADE: 2.190; VALOR UNITÁRIO: R\$ 4,3879; EMPRESA UNI HOSPITALAR CEARÁ LTDA. ITEM: 11; VANCOMICINA 500MG FRASCO-AMPOLA - PÓ LIOFILIZADO; UNIDADE: F/A; QUANTIDADE: 266.300; VALOR UNITÁRIO: R\$ 3,2299; EMPRESA EXPRESSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. ITEM: 12; VORICONAZOL 200MG INJETÁVEL; UNIDADE: F/A; QUANTIDADE: 5.850; VALOR UNITÁRIO: R\$ 612,75; V - MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº0679/2017 VI - VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura; VII - DATA DA ASSINATURA: 30/11/2017 VIII - ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará/SESA.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** **



EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº0377/2017

I – ÓRGÃO GESTOR: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará; II – EMPRESAS FORNECEDORAS: MAJELA MEDICAMENTOS LTDA., LABORATÓRIO TEUTO BRASILEIRO S/A., TS COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E REPRESENTAÇÃO LTDA., SOLUMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA., CALL MED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E REP. LTDA., SANTA BRANCA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, III – OBJETO: O Registro de preços, visando futuras e eventuais aquisições de medicamentos para atender a necessidade de abastecimento das Unidades de Saúde do Estado, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I – Termo de Referência do edital de Pregão Eletrônico Nº20170443 – SESA, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, conforme consta nos autos do Processo Nº2231990/2017. Subcláusula Única – Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações, exclusivamente por seu intermédio, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurado a preferência, em igualdade de condições. IV – EMPRESAS E ITENS: EMPRESA MAJELA MEDICAMENTOS LTDA, ITEM:01; METRONIDAZOL + NISTATINA, 250 MG +100.000 UI/4G, CREME VAGINAL, BISNAGA 40G + 10 APLICADORES ; UNIDADE: BISNAGA; QUANTIDADE:3.850; VALOR UNITÁRIO:R\$ 3,0800; EMPRESA LABORATÓRIO TEUTO BRASILEIRO S/A, ITEM:02;METRONIDAZOL, 100MCG/G, GELÉIA - CREME VAGINAL, BISNAGA 50G + APLICADOR (COTA PRINCIPAL 95%); UNIDADE: BISNAGA; QUANTIDADE: 399.642; VALOR UNITÁRIO:R\$3,0000; ITEM:03; METRONIDAZOL, 100MCG/G, GELÉIA - CREME VAGINAL, BISNAGA 50G + APLICADOR (COTA RESERVADA 05%); UNIDADE: BISNAGA; QUANTIDADE: 21.033; VALOR UNITÁRIO: R\$3,0000; EMPRESA TS COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E REPRESENTAÇÃO LTDA, ITEM:04; NISTATINA, 100.000UI/4G, CREME VAGINAL (COTA PRINCIPAL 95%); UNIDADE: BISNAGA; QUANTIDADE: 32.932; VALOR UNITÁRIO: R\$ 2,8297; EMPRESA SOLUMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA., ITEM:06; PERMETRINA, 10 MG/ML, SHAMPOO, FRASCO 60ML (COTA PRINCIPAL 95%); UNIDADE: FRASCO; QUANTIDADE:11.239; VALOR UNITÁRIO:R\$1,7000; ITEM:07; PERMETRINA, 10 MG/ML, SHAMPOO, FRASCO 60ML (COTA RESERVADA 05%); UNIDADE: FRASCO; QUANTIDADE:591; VALOR UNITÁRIO:R\$1,7000; EMPRESA CALL MED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E REP. LTDA, ITEM:10; SULFADIAZINA DE PRATA, 1% COM CERIUM 0,4%, 50 G (COTA PRINCIPAL 95%); UNIDADE: BISNAGA; QUANTIDADE: ; VALOR UNITÁRIO: R\$ 12,2900; ITEM:11; SULFADIAZINA DE PRATA, 1% COM CERIUM 0,4%, 50 G (COTA RESERVADA 05%); UNIDADE:BISNAGA; QUANTIDADE:112; VALOR UNITÁRIO: R\$ 12,2900; EMPRESA SANTA BRANCA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, ITEM:12; SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA, 400mg + 80mg Solução Injetável, Ampola 5ml (COTA PRINCIPAL 95%); UNIDADE: AMPOLA; QUANTIDADE: 89.723; VALOR UNITÁRIO:R\$1,6700; ITEM:13; SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA, 400mg + 80mg, Solução Injetável, Ampola 5ml (COTA RESERVADA 05%); UNIDADE: AMPOLA; QUANTIDADE: 4.722; VALOR UNITÁRIO:R\$1,6700; ITEM:14; ZOLPIDEM 10MG (COTA PRINCIPAL 95%); UNIDADE: COMPRIMIDO; QUANTIDADE:150.758; VALOR UNITÁRIO:R\$0,5185; ITEM:15; ZOLPIDEM 10MG (COTA RESERVADA 05%); UNIDADE: COMPRIMIDO; QUANTIDADE:7.934; VALOR UNITÁRIO:R\$0,5185; V – MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº0443/2017 VI – VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura; VII – DATA DA ASSINATURA: 27 de novembro de 2017. VIII – ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará/SESA.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 0935/2017**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará CONTRATADA: EMPRESA NEWTEK COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE DECORAÇÃO LTDA ME. OBJETO: Serviço de Confeção de Cortinas com Montagem e Instalação, para Uso Hospitalar, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. PARÁGRAFO ÚNICO – A CONTRATADA fornecerá o GRUPO 02, do edital, conforme descrição e quantitativos contido no contrato. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 20170159 e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal Nº8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 12(doze) meses, contado a partir da data da sua assinatura . VALOR GLOBAL: R\$ 5.510,15 (CINCO MIL, QUINHENTOS E DEZ REAIS E QUINZE CENTAVOS) pagos em parcelas mensais DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24200224.10.302.057.22424.03.339039002.91.00.1.30-7124.27. DATA DA ASSINATURA: 20/11/2017 SIGNATÁRIOS: Isabel Cristina Cavalcanti Carlos e Marina De Albuquerque Marques.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 1126/2017**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará CONTRATADA: EMPRESA EV MÉDICA COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE ARTIGOS MÉDICOS LTDA ME. OBJETO: Serviços de Locação de Equipamento médico Hospitalar (Gerador de Laser para vaporização de cálculo renal e ureteroscópio flexível), para atender as Unidades Hospitalares da Rede SESA, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. PARÁGRAFO ÚNICO – A CONTRATADA fornecerá os itens contido no contrato. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 20170442 e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal Nº8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. VALOR GLOBAL: R\$ 349.680,00 (trezentos e quarenta e nove mil, seiscentos e oitenta reais) pagos em parcelas mensais DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24200794.10.302.057.22424.03.33903900.2.91.00.1.30-8474. DATA DA ASSINATURA: 13/11/2017 SIGNATÁRIOS: Isabel Cristina Cavalcanti Carlos e José Oliveira de Souza.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 1148/2017**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará CONTRATADA: EMPRESA WEBMED SOLUÇÕES EM SAÚDE LTDA. OBJETO: Material laboratório (Reagentes para gasometria arterial), com instalação de equipamento em regime de comodato para o Hospital Geral Dr Cesár Cals – HGCC/SESA, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Edital do Pregão Eletrônico Nº0314/2016, Ata de registro de Preço nº 443/2016., parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição. PARÁGRAFO ÚNICO – A contratada fornecerá os itens da ata supracitada parte integrante deste instrumento, conforme descrição e quantitativo contido no contrato. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Eletrônico Nº0314/2016, Ata de registro de Preço nº 443/2016, e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº8.666/1993 com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. VALOR GLOBAL: R\$ 255.000,00 (Duzentos e cinquenta e cinco mil reais) pagos em parcelas mensais DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24200.194.10.302.057.22424.03.339030.29100.1.30. DATA DA ASSINATURA: 24/11/2017 SIGNATÁRIOS: Isabel Cristina Cavalcanti Carlos e Marcelo Pessanha de Souza.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 1176/2017**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará CONTRATADA: EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ – ETICE. OBJETO: Prestação de serviços de Informática para migração e disponibilização de Infraestrutura de TI em nuvem (IaaS), abrangendo, mas não se limitando a: Criação e disponibilização de ambiente para IaaS; Prestar suporte à conectividade e infraestrutura fornecida; Realizar configuração de segurança para a infraestrutura provida. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, inciso XVI da Lei 8.666/93 combinadas com as disposições do Art. 4º da Lei 15.018 de 04 de outubro de 2011 (DOE 20/10/2011), na Instrução Normativa Nº01/2017 da Secretaria de Planejamento e Gestão - SEPLAG (DOE 15/02/2017), regendo-se pelas disposições contidas no presente instrumento, na Lei 8.666/93 e na legislação aplicável FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura. VALOR GLOBAL: R\$ 411.288,00 (quatrocentos e onze mil e duzentos e oitenta e oito reais) pagos em parcelas mensais DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24200034.10.122.055.22546.03.339139.01.0.0. DATA DA ASSINATURA: 04/12/2017 SIGNATÁRIOS: Marcos Antônio Gadelha Maia e Adalberto Albuquerque de Paula Pessoa.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº DO DOCUMENTO 229/2017**

PROCESSO Nº: 8099430/2017 / VIPROC/SESA; OBJETO: contratação, para um período de 6(seis) meses, em caráter emergencial, do LABORATÓRIO CLÍNICO SAMUEL PESSOA LTDA, para prestação de serviço especializado, na realização de exames laboratoriais, com vista a atender as necessidades dos pacientes internos, residência médica e de emergência do Hospital de Saúde Mental Professor Frota Pinto - HSM/SESA JUSTIFICATIVA: Justifica a unidade em epígrafe, a necessidade da contratação em tela para a realização de exames que não fazem parte do elenco de exames do HEMOCE, bem como também do Hospital Geral Dr. Cesár Cals – HGCC, locais onde são enviados materiais coletados do HSM, para realização de exames de: Hematologia, Bioquímica, Imunologia e Microbiologia. Ressalta ainda que encontra-se em andamento processo licitatório, VIPROC Nº8099775/2017 para a contratação dos serviços em comento, sendo o presente processo enquanto não se conclui o certame., sob pena de prejudicar o tratamento dos pacientes, que

são acometidos de enfermidades diversas, não restando outra alternativa a este Órgão, se não proceder com a aquisição do retrocitado exame, em caráter emergencial. VALOR GLOBAL : R\$ 205.410,00 (duzentos e cinco mil, quatrocentos e dez reais) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Orçamento – 2017 – Dotação Orçamentária: 24200234.10.302.057.22424.03.339039.291 00.1 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL : Inciso IV, art. 24 da Lei Nº8.666/93 CONTRATADA : Empresa LABORATÓRIO CLÍNICO SAMUEL PESSOA LTDA DISPENSA : 29/11/2017 - Lilian Alves Amorim Beltrão RATIFICAÇÃO : 01/12/2017 - Henrique Jorge Javi de Sousa.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DO DOCUMENTO 230/2017

PROCESSO Nº: 6453822/2017 / VIPROC/SESA; OBJETO: Aquisição de medicamento, em cumprimento a determinação judicial, contida no (Processo Nº49702-32.2016.8.06.0091/0) JUSTIFICATIVA: A área judicial desta ASJUR, que acompanha a judicialização, ressalta que o fornecimento do medicamento, objeto desta dispensa de licitação, é indispensável, não podendo sofrer paralisação sem que prejudique o paciente, acometido de astrocitoma grau III/IV primário do lobo temporal esquerdo do encéfalo (CID 10 C7, e não dispõe de meios para custear o tratamento, não restando outra alternativa diante da urgência, a aquisição do medicamento, para uso por tempo indeterminado, na quantidade determinada pelo médico. Ademais, foi realizada cotação de preço, no mercado local, tendo apresentado proposta somente a EMPRESA ELFA MEDICAMENTOS LTDA VALOR GLOBAL : R\$ 346.087,58 (Trezentos e quarenta e seis mil, oitenta e sete reais e cinquenta e oito centavos) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24200014.10.302.057.2948.03.339032.10000.0, 24200014.10.302.057.22948.03.339032.10100.0, 24200014.10.302.057.22948.03.339032.30100.0 - Pré-reserva Nº946516000 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL : Inciso IV, do art 24 da Lei Nº8.666/93 CONTRATADA : EMPRESA ELFA MEDICAMENTOS LTDA DISPENSA : 29/11/2017 - Lilian Alves Amorim Beltrão RATIFICAÇÃO : 29/11/2017 - Marcos Antônio Gadelha Maia.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DO DOCUMENTO 231/2017

PROCESSO Nº: 8112356/2017 / VIPROC/SESA; OBJETO: aquisição de material médico, imprescindível para atender a demanda, e garantir a continuidade da assistência prestada aos pacientes internados nas unidades hospitalares da Rede SESA JUSTIFICATIVA: aquisição de material médico, imprescindível para atender a demanda, e garantir a continuidade da assistência prestada aos pacientes internados nas unidades hospitalares da Rede SESA. Extraí-se da justificativa do processo de Dispensa de Licitação, que o aumento da demanda, pela assistência terciária em saúde é sobretudo em decorrência do envelhecimento da população. Grande parte dos atendimentos realizados nas unidades hospitalares da Rede SESA, são em situações clínicas agudas ou crônicas agudizadas, portanto o estudo da demanda deste e consequentemente dos insumos para realização dos mesmos torna-se desafio constante da Administração pública. Informa o NAI/SRU que, considerando a necessidade do material médico, e que mesmo as licitações abertas em tempo hábil ainda não foram concluídas, e para que não haja interrupções no fornecimento deste material, para os usuários do SUS, solicitam uma nova aquisição em caráter emergencial. Ressalta, ainda, que o processo para aquisição do material médico encontra-se, atualmente, em fase de ANÁLISE, por meio do Processo Nº4867310/2017, aguardando a realização do Pregão Eletrônico Nº2017/1413, na Procuradoria Geral do Estado/PGE (fl. 813), assim como o Processo Nº4878583/2017, Pregão Eletrônico Nº2017/1118, encontra-se em fase de HABILITAÇÃO (fl.812). VALOR GLOBAL : R\$ 759.778,04 (Setecentos e cinquenta e nove mil, setecentos e setenta e oito reais e quatro centavos) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: SUPERINTENDÊNCIA DA REDE DE UNIDADES - SRU 24200804.10.302.057.22749.03.339030.2.91.00.1.3-08540 e/ou 24200804.10.302.057.31116.03.339030.1.10.00.4-08541 HOSPITAL GERAL CÉSAR CALS - HGCC 24200194.10.302.057.22424.03.339030.2.91.00.1.3-06975 e/ou 24200194.10.302.057.22424.03.339030.1.01.00.0.3-06973 HOSPITAL GERAL DE FORTALEZA - HGF 24200184.10.302.057.22424.03.339030.2.91.00.1.3-06919 e/ou 24200184.10.302.057.22424.03.339030.1.01.00.0.3-06917 HOSPITAL INFANTIL ALBERT SABIN- HIAS 24200204.10.302.057.22424.03.339030.2.91.00.1.3-07019 e/ou 24200204.10.302.057.22424.03.339030.1.01.00.0.3-07017 HOSPITAL DR. CARLOS ALBERTO STUDART GOMES - HM 24200214.10.302.057.22424.03.339030.2.91.00.1.3-07071 e/ou 24200214.10.302.057.22424.03.339030.1.01.00.0.3-07067 HOSPITAL SÃO JOSÉ DE DOENÇAS INFECCIOSAS - HSJ 24200224.10.302.057.22424.03.339030.2.91.00.1.3-07117 e/ou 24200224.10.302.057.22424.03.339030.1.01.00.0.3-07116 HOSPITAL DE SAÚDE MENTAL DE MESSEJANA - HSM 24200234.10.302.057.22424.03.339030.2.91.00.1.3-07140 e/ou 24200234.10.302.057.22424.03.339030.1.01.00.0.3-07138 HOSPITAL E MATERNIDADE JOSÉ MARTINIÃO DE ALENCAR - HMJMA 24200794.10.302.057.22424.03.339030.2.91.00.1.3-08467 e/ou 24200794.10.302.057.22424.03.339030.1.01.00.0.3-08466 INSTITUTO DE PREVENÇÃO DO CÂNCER 24200364.10.302.057.22424.03.339030.2.91.00.1.3-07280 FUNDAMEN-

TAÇÃO LEGAL : Inciso IV, art. 24 da Lei Nº8.666/93 CONTRATADA : PANORAMA COMÉRCIO DE PROD. MEDICOS E FARMACEUTICOS LTDA; BIOLINE FIOS CIRURGICOS LTDA; DISTRIBUIDORA MUNDIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA; PROHOSPITAL COM. HOLANDA LTDA e ART MEDICA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA DISPENSA : 29/11/2017 - Lilian Alves Amorim Beltrão RATIFICAÇÃO : 01/12/2017 - Isabel Cristina Cavalcanti Carlos.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DO DOCUMENTO 236/2017

PROCESSO Nº: 6101420/2017 / VIPROC/SESA; OBJETO: aquisição de 96 frascos do medicamento REPLAGAL (ALFAGALSIDASE) IMG/ ML SOL INJ FR AMP X 3,5ML JUSTIFICATIVA: A área judicial desta ASJUR, que acompanha a judicialização, ressalta que o fornecimento do medicamento, objeto desta dispensa de licitação, é indispensável, não podendo sofrer paralisação sem que prejudique o paciente, acometido da DOENÇA DE FABRY (CID E 75.2), e não dispõe de meios para custear o tratamento, não restando outra alternativa diante da urgência, a aquisição do medicamento, para uso por tempo indeterminado, na quantidade determinada pelo médico, para tratamento da doença que tem caráter hereditário, progressivo e deteriorante. VALOR GLOBAL : R\$ 424.759,68 (Quatrocentos e vinte e quatro mil, setecentos e cinquenta e nove reais e sessenta e oito centavos) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Orçamento 2017 – Unidades Orçamentárias: 24200014.10.302.057.22948.03.339032.10000.0 ; 24200014.10.302.057.22948.03.339032.10100.0; 24200014.10.302.057.22948.03.339032.30100.0 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL : Inciso IV, art. 24 da Lei Nº8.666/93 CONTRATADA : Empresa HOSP-LOG COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA DISPENSA : 06/12/2017 - Lilian Alves Amorim Beltrão RATIFICAÇÃO : 06/12/2017 - Marcos Antônio Gadelha Maia.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE TERMO DE AJUSTE Nº121/2017

I - Doc. Nº121/2017 - O Estado do Ceará, através da Secretaria de Saúde do Estado do Ceará e o MUNICÍPIO DE TEJUÇUOCA - CE; II - OBJETO: Transferência de recursos financeiros ao BENEFICIÁRIO, visando a aquisição de 41 (quarenta e um) Tablets para uso dos Agentes de Saúde no município de Tejuçuoca/CE, em conformidade com o Plano de Trabalho, parte integrante deste termo independente de transcrição; III - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº8.666/93, na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente, LC 119/2012, alterada pela LC 122/2013, no Decreto nº31.406, de 29/01/2014, alterado pelo Decreto nº31.468/2014, no Decreto 31.621/2014, Decreto Estadual Nº28.841, de 23 de agosto de 2007, e demais legislação aplicável; IV - FORO: Fortaleza/CE; V - VALOR: R\$ 59.450,00 (cinquenta e nove mil, quatrocentos e cinquenta reais), sendo R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais), oriundos do Tesouro do Estado a ser transferido e, tendo como contrapartida do município R\$ 4.450,00 (quatro mil, quatrocentos e cinquenta reais); VI - DA VIGÊNCIA: A partir da data de sua assinatura até 28 de Fevereiro de 2018; VII - DOS RECURSOS: 24200024.10.301.057.18 857.06.444042.10100.0; VIII - DATA: 13/10/2017; IX - SIGNATÁRIOS: Isabel Cristina Cavalcanti Carlos e Antonia Heloide Estevam Rodrigues;

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE TERMO DE AJUSTE Nº135/2017

I - Doc. Nº135/2017 - O Estado do Ceará, através da Secretaria de Saúde do Estado do Ceará e o MUNICÍPIO DE PARACURU - CE; II - OBJETO: Transferência de recursos financeiros ao BENEFICIÁRIO, visando a aquisição de 01 (uma) ambulância para o município de PARACURU/CE, em conformidade com o Plano de Trabalho, parte integrante deste termo independente de transcrição; III - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº8.666/93, na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente, LC 119/2012, alterada pela LC 122/2013, no Decreto nº31.406, de 29/01/2014, alterado pelo Decreto nº31.468/2014, no Decreto 31.621/2014, Decreto Estadual Nº28.841, de 23 de agosto de 2007, e demais legislação aplicável; IV - FORO: Fortaleza/CE; V - VALOR: R\$ 74.100,00 (setenta e quatro mil e cem reais), sendo R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), oriundos do Tesouro do Estado a ser transferido e, tendo como contrapartida do município R\$ 14.100,00 (Quatorze mil e cem reais); VI - DA VIGÊNCIA: A partir da data de sua assinatura até 31 de Maio de 2018; VII - DOS RECURSOS: 24200024.10.302.057.18138.03.444042.10100.0; VIII - DATA: 21/11/2017; IX - SIGNATÁRIOS: Isabel Cristina Cavalcanti Carlos e José Ribamar Barroso Baptista;

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº01/ 2017 – DESPESA SEM CONTRATO

PROCESSO Nº6562400/2017

O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 59 da Lei Estadual Nº13.875/2007, a fim de atender as necessidades do Serviço de Verificação de Óbitos – SVO, inscrito no CNPJ sob o número 74.031.865/0001-51, com sede na Rua Madre Ana Couto, 672, Messejana, Fortaleza/Ce, nos termos do processo supra e de parecer júri-



dico 6190/2017, CONSIDERANDO: As informações e documentos existentes no processo, o controle da empresa ECO + SERVIÇOS E IMOBILIÁRIO LTDA, inscrita no CNPJ: 63.469.811/0001-56, referente a serviço de coleta, transporte dos resíduos de saúde desta unidade e a existência de saldo devedor por parte do Governo do Estado do Ceará; RESOLVE reconhecer a obrigação de pagar o valor de R\$ 442,80 (Quatrocentos e Quarenta e Dois Reais, e Oitenta Centavos), referente ao serviço de coleta, transporte dos resíduos de saúde desta unidade para esta unidade no período de 01/08/2017 à 31/08/2017 (controle 2039), a fim de evitar qualquer indicio de enriquecimento ilícito por parte da administração pública. Compromete-se, portanto o Governo do Estado do Ceara, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceara, a pagar a dívida acima reconhecida, logo que concluímos os procedimentos administrativos para sua consecução. SECRETÁRIA DA SAÚDE, em Fortaleza, 18 de Setembro de 2017. CENTRO DE SERVIÇO DE VERIFICAÇÃO DE ÓBITOS – SVO, em Fortaleza, 01 de dezembro de 2017.

Francisco José Ferreira Simão
DIRETOR GERAL - SVO
Henrique Jorge Javi de Sousa
SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ

*** **

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº01/2017, REFERENTE A DESPESA SEM CONTRATO PROCESSO: 7788992/2017

O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo Nº59 da Lei estadual Nº13.875/2017, a fim de atender as necessidades da FNS/Sobral - Secretaria de Saúde de do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o numero 07.954.571/0001-04, com sede na rua Filândia, S/N, Parque Alvorada, Sobral/Ce, nos termos do processos supra e do Parecer Jurídico Nº7619/2017, CONSIDERANDO: As informações e documentos existentes no processo, a fatura da empresa TELEMAR NORTE LESTE S/A, inscrita no CNPJ: 33.000.118/0001-79, referente a Serviços de Telefonia Fixa para esta secretaria e a existência de saldo devedor por parte do Governo do Estado do Ceará; RESOLVE reconhecer a obrigação de pagar o valor de R\$ 191,54 (cento e noventa e um reais e cinquenta e quatro centavos), referente a serviços de Telefonia Fixa, para esta secretaria no período de 01 a 05 de fevereiro de 2017 (fatura Nº45702) a fim de evitar qualquer indicio de enriquecimento ilícito por parte da Administração Pública. Compromete-se, portanto, o Governo do Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, a pagar a dívida acima reconhecida, logo que concluímos os procedimentos administrativos para sua consecução. SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 24 de novembro de 2017.

Daniele Rocha Queiroz Lemos
COORDENADORA DE PROMOÇÃO E PROTEÇÃO À SAÚDE - COPROM
Henrique Jorge Javi de Sousa
SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ

*** **

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº02/ 2017 – DESPESA SEM CONTRATO PROCESSO Nº7326433/2017

O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 59 da Lei Estadual Nº13.875/2007, a fim de atender as necessidades do Serviço de Verificação de Óbitos – SVO, inscrito no CNPJ sob o número 74.031.865/0001-51, com sede na Rua Madre Ana Couto, 672, Messejana, Fortaleza/Ce, nos termos do processo supra e de parecer jurídico 7029/2017, CONSIDERANDO: As informações e documentos existentes no processo, o controle da empresa ECO + SERVIÇOS E IMOBILIÁRIO LTDA, inscrita no CNPJ: 63.469.811/0001-56, referente a serviço de coleta, transporte dos resíduos de saúde desta unidade e a existência de saldo devedor por parte do Governo do Estado do Ceará; RESOLVE reconhecer a obrigação de pagar o valor de R\$ 86,40 (Oitenta e Seis Reais e Quarenta Centavos), referente ao serviço de coleta, transporte dos resíduos de saúde desta unidade para esta unidade no período de 14/09/2017 à 19/09/2017 (controle 2549), a fim de evitar qualquer indicio de enriquecimento ilícito por parte da administração pública. Compromete-se, portanto o Governo do Estado do Ceara, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceara, a pagar a dívida acima reconhecida, logo que concluímos os procedimentos administrativos para sua consecução. SECRETÁRIA DA SAÚDE, em Fortaleza, 10 de Outubro de 2017. CENTRO DE SERVIÇO DE VERIFICAÇÃO DE ÓBITOS – SVO, em Fortaleza, 01 de dezembro de 2017.

Francisco José Ferreira Simão
DIRETOR GERAL - SVO
Henrique Jorge Javi de Sousa
SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ

*** **

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº02/2017, REFERENTE A DESPESA SEM CONTRATO PROCESSO: 7671980/2017

O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo Nº59 da Lei estadual Nº13.875/2017, a fim de atender as necessidades da FNS/Crato - Secretaria de Saúde de do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o numero 07.954.571/0001-04, com sede na rua Capitão José Joaquim de Macedo, Nº680, São Miguel, Crato/Ce, nos termos do processos supra e do Parecer Jurídico Nº7493/2017, CONSIDERANDO: As informações e documentos existentes no processo, a fatura da empresa TELEMAR NORTE LESTE S/A, inscrita no CNPJ: 33.000.118/0001-79, referente a Serviços de Telefonia Fixa para esta secretaria e a existência de saldo devedor por parte do Governo do Estado do Ceará; RESOLVE reconhecer a obrigação de pagar o valor de R\$ 431,29 (quatrocentos e trinta e um reais e vinte e nove centavos), referente a serviços de Telefonia Fixa, para esta secretaria no período de 01 a 05 de fevereiro de 2017 (fatura Nº45750)

a fim de evitar qualquer indicio de enriquecimento ilícito por parte da Administração Pública. Compromete-se, portanto, o Governo do Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, a pagar a dívida acima reconhecida, logo que concluímos os procedimentos administrativos para sua consecução. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARA, em Fortaleza, 24 de novembro de 2017.

Daniele Rocha Queiroz Lemos
COORDENADORA DE PROMOÇÃO E PROTEÇÃO À SAÚDE - COPROM
Henrique Jorge Javi de Sousa
SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ

*** **

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº38/2017, REFERENTE AO PROCESSO JUDICIAL Nº0144841-87.2016.8.06.0001 PROCESSO Nº7063823/2017

O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 59 da Lei Estadual Nº13.875/2007, a fim de atender as necessidades da Unidade de Saúde Hospital Geral Dr. César Cals de Oliveira, inscrito no CNPJ sob o número 07.954.571/0039-87, com sede nesta Capital, na Avenida do Imperador, 545, Centro, Fortaleza/Ce, nos termos do processo supra e do Parecer Jurídico Nº7075/2017, CONSIDERANDO: a) as informações e documentos existentes no Processo; b) a decisão liminar constante na Ação Revisional Nº0144841-87.2016.8.06.0001, e c) a existência de saldo devedor por parte do Governo do Estado do Ceará; RESOLVE reconhecer a obrigação de pagar à ORGANIZAÇÃO BEZERRA DE MELO o valor de R\$ 38.883,95 (trinta e oito mil, oitocentos e oitenta e três reais e noventa e cinco centavos), referente ao serviço de locação prestado pela requerente no mês de SETEMBRO/2017, a fim de evitar qualquer indicio de enriquecimento ilícito por parte da Administração Pública. Compromete-se, portanto, o Governo do Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado de Ceará, a pagar a dívida acima reconhecida, logo que concluímos os procedimentos administrativos para sua consecução. Hospital Geral Dr. César Cals de Oliveira/Secretaria da Saúde. HOSPITAL GERAL DR. CÉSAR CALS DE OLIVEIRA, em Fortaleza, 23 de novembro de 2017.

Maria Pereira Oliveira Filha
CHEFE DA SEÇÃO DE FINANÇAS DO HGCCO
Manoel Pedro Guedes Guimarães
DIRETOR TÉCNICO DO HGCCO
Antônio Eliezer Arrais Mota Filho
DIRETOR GERAL DO HGCCO

*** **

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº39/2017 PROCESSO Nº6256105/2017

O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 59 da Lei Estadual Nº13.875/2007, a fim de atender as necessidades da Unidade de Saúde Hospital Geral Dr. César Cals de Oliveira, inscrito no CNPJ sob o número 07.954.571/0039-87, com sede nesta Capital, na Avenida do Imperador, 545, Centro, Fortaleza/Ce, nos termos do processo supra e do Parecer Jurídico Nº7047/2017, CONSIDERANDO: a) as informações e documentos existentes no Processo; e b) a existência de saldo devedor por parte do Governo do Estado do Ceará; RESOLVE reconhecer a obrigação de pagar à LOCMED HOSPITALAR LTDA o valor de R\$ 4.320,00 (quatro mil trezentos e vinte reais), referente ao serviço de locação de concentradores de oxigênio, prestado pela requerente no mês de DEZEMBRO/2016, a fim de evitar qualquer indicio de enriquecimento ilícito por parte da Administração Pública. Compromete-se, portanto, o Governo do Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado de Ceará, a pagar a dívida acima reconhecida, logo que concluímos os procedimentos administrativos para sua consecução. Hospital Geral Dr. César Cals de Oliveira/Secretaria da Saúde. HOSPITAL GERAL DR. CÉSAR CALS DE OLIVEIRA, em Fortaleza, 23 de novembro de 2017.

Maria Pereira Oliveira Filha
CHEFE DA SEÇÃO DE FINANÇAS DO HGCCO
Manoel Pedro Guedes Guimarães
DIRETOR TÉCNICO DO HGCCO
Antônio Eliezer Arrais Mota Filho
DIRETOR GERAL DO HGCCO
Henrique Jorge Javi de Sousa
SECRETÁRIO DE SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ

*** **

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº40/2017 PROCESSO Nº6878742/2017

O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 59 da Lei Estadual Nº13.875/2007, a fim de atender as necessidades da Unidade de Saúde Hospital Geral Dr. César Cals de Oliveira, inscrito no CNPJ sob o número 07.954.571/0039-87, com sede nesta Capital, na Avenida do Imperador, 545, Centro, Fortaleza/Ce, nos termos do processo supra e do Parecer Jurídico Nº7046/2017, CONSIDERANDO: a) as informações e documentos existentes no Processo; e b) a existência de saldo devedor por parte do Governo do Estado do Ceará; RESOLVE reconhecer a obrigação de pagar à LOCMED HOSPITALAR LTDA o valor de R\$ 27.424,00 (vinte e sete mil quatrocentos e vinte e quatro reais), referente ao serviço de locação de concentradores de oxigênio, prestado pela requerente no período compreendido entre 1º de janeiro à 30 de junho/2017, a fim de evitar qualquer indicio de enriquecimento ilícito por parte da Administração Pública. Compromete-se, portanto, o Governo do Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado de Ceará, a pagar a dívida acima reco-



nhecida, logo que concluídos os procedimentos administrativos para sua consecução. Hospital Geral Dr. César Cals de Oliveira/Secretaria da Saúde. HOSPITAL GERAL DR. CÉSAR CALS DE OLIVEIRA, em Fortaleza, 23 de novembro de 2017.

Maria Pereira Oliveira Filha
CHEFE DA SEÇÃO DE FINANÇAS DO HGCCO
Manoel Pedro Guedes Guimarães
DIRETOR TÉCNICO DO HGCCO
Antônio Eliezer Arrais Mota Filho
DIRETOR GERAL DO HGCCO
Henrique Jorge Javi de Sousa
SECRETÁRIO DE SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ

*** **

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº41/2017
PROCESSOS Nº7597739/2017 E 7326085/2017**

O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 59 da Lei Estadual Nº13.875/2007, a fim de atender as necessidades da Unidade de Saúde Hospital Geral Dr. César Cals de Oliveira, inscrito no CNPJ sob o número 07.954.571/0039-87, com sede nesta Capital, na Avenida do Imperador, 545, Centro, Fortaleza/Ce, nos termos dos processos supra e com base no Parecer Jurídico Nº7029/2017, CONSIDERANDO: a) as informações e documentos existentes nos Processos; b) a existência de saldo devedor por parte do Governo do Estado do Ceará; RESOLVE reconhecer a obrigação de pagar à EMPRESA ECO+SERVIÇOS AMBIENTAIS E IMOBILIÁRIA LTDA, o valor de R\$ 2.704,61 (dois mil setecentos e quatro reais e sessenta e um centavos), referente ao serviço de coleta e transporte dos resíduos de saúde, prestado pela requerente nos períodos compreendidos entre 14/09/2017 à 19/09/2017 e 20/09/2017 à 30/09/2017, a fim de evitar qualquer indício de enriquecimento ilícito por parte da Administração Pública. Compromete-se, portanto, o Governo do Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado de Ceará, a pagar a dívida acima reconhecida, logo que concluídos os procedimentos administrativos para sua consecução. Hospital Geral Dr. César Cals de Oliveira/Secretaria da Saúde. HOSPITAL GERAL DR. CÉSAR CALS DE OLIVEIRA, em Fortaleza, 23 de novembro de 2017.

Maria Pereira Oliveira Filha
CHEFE DA SEÇÃO DE FINANÇAS DO HGCCO
Manoel Pedro Guedes Guimarães
DIRETOR TÉCNICO DO HGCCO
Antônio Eliezer Arrais Mota Filho
DIRETOR GERAL DO HGCCO
Henrique Jorge Javi de Sousa
SECRETÁRIO DE SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ

*** **

PORTARIA Nº01 2017 - A DIRETORA DO CENTRO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO CEARÁ - HEMOCE, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Nº1.442/96 de 23/10/96, publicada no D.O.E. em 30/10/96 do Secretário da Saúde do Estado do Ceará, e tendo em vista o que consta no processo Nº0763820/2017 SPU RESOLVE, autorizar com fundamento no item I, do art. 123 da Lei 9.809, de 18/12/73, a entrega mediante SUPRIMENTO DE FUNDOS A MARIA AURINEIDE DE OLIVEIRA, servidora desta Unidade, matrícula Nº106346.1.9, folha 1101, a importância R\$ 900,00(Novecentos Reais) a referida despesa está classificada na conta de dotação constante do(s) Empenho(s) Nº2025, Fonte de Recursos: ORÇAMENTO/2017 – Fonte 91 – Atividade 22477- Elemento de despesa: 339030 (700,00), e Elemento de despesa: 339039 (200,00) Suprimento de fundos. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo ser a despesa comprovada até 15 (quinze) dias após concluído o prazo de aplicação. CENTRO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO CEARÁ, em Fortaleza, 15 de fevereiro de 2017.

Luciana Maria de Barros Carlos
DIRETORA GERAL DO HEMOCE

*** **

PORTARIA Nº02 2017 - A DIRETORA DO CENTRO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO CEARÁ - HEMOCE, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Nº1.442/96 de 23/10/96, publicada no D.O.E. em 30/10/96 do Secretário da Saúde do Estado do Ceará, e tendo em vista o que consta no processo Nº1050959/2017 SPU RESOLVE, autorizar com fundamento no item I, do art. 123 da Lei 9.809, de 18/12/73, a entrega mediante SUPRIMENTO DE FUNDOS A GLEIDMAR ARAÚJO MARTINS – servidora desta Unidade, matrícula Nº40262210, folha 0058, a importância R\$ 1.000,00 (Mil Reais) a referida despesa está classificada na conta de dotação constante do(s) Empenho(s) Nº1691, Fonte de Recursos: ORÇAMENTO/2017 – Fonte 91 – Atividade 22477- Elemento de despesa: 339030 (1.000,00), Suprimento de fundos. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo ser a despesa comprovada até 15 (quinze) dias após concluído o prazo de aplicação. CENTRO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO CEARÁ, em Fortaleza, 15 de fevereiro de 2017.

Luciana Maria de Barros Carlos
DIRETORA GERAL DO HEMOCE

*** **

PORTARIA Nº03 2017 - A DIRETORA DO CENTRO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO CEARÁ - HEMOCE, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Nº1.442/96 de 23/10/96, publicada no D.O.E. em 30/10/96 do Secretário da Saúde do Estado do Ceará, e tendo em vista o que consta no processo Nº2260167/2017 SPU RESOLVE, autorizar com fundamento no item I, do art. 123 da Lei 9.809, de 18/12/73, a entrega mediante SUPRIMENTO DE FUNDOS MARIA AURINEIDE DE OLIVEIRA, servidora desta Unidade, matrícula Nº106346.1.9, folha 1101, a importância R\$

1.400,00(Um mil e quatrocentos reais) a referida despesa está classificada na conta de dotação constante do(s) Empenho(s) Nº8849, Fonte de Recursos: ORÇAMENTO/2017 – Fonte 91 – Atividade 22477- Elemento de despesa: 339030 (900,00), e Elemento de despesa: 339039 (500,00) Suprimento de fundos. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo ser a despesa comprovada até 15 (quinze) dias após concluído o prazo de aplicação. CENTRO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO CEARÁ, em Fortaleza, 11 de abril de 2017.

Luciana Maria de Barros Carlos
DIRETORA GERAL DO HEMOCE

*** **

PORTARIA Nº04 2017 - A DIRETORA DO CENTRO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO CEARÁ - HEMOCE, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Nº1.442/96 de 23/10/96, publicada no D.O.E. em 30/10/96 do Secretário da Saúde do Estado do Ceará, e tendo em vista o que consta no processo Nº3425950/2017 SPU RESOLVE, autorizar com fundamento no item I, do art. 123 da Lei 9.809, de 18/12/73, a entrega mediante SUPRIMENTO DE FUNDOS MARIA AURINEIDE DE OLIVEIRA, servidora desta Unidade, matrícula Nº106346.1.9, folha 1101, a importância R\$ 1.200,00(Um mil e duzentos reais) a referida despesa está classificada na conta de dotação constante do(s) Empenho(s) Nº14539/14536, Fonte de Recursos: ORÇAMENTO/2017 – Fonte 91 – Atividade 22477- Elemento de despesa: 339030 (700,00), e Elemento de despesa: 339039 (500,00) Suprimento de fundos. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo ser a despesa comprovada até 15 (quinze) dias após concluído o prazo de aplicação. CENTRO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO CEARÁ, em Fortaleza, 22 de maio de 2017.

Luciana Maria de Barros Carlos
DIRETORA GERAL DO HEMOCE

*** **

PORTARIA Nº05 2017 - A DIRETORA DO CENTRO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO CEARÁ - HEMOCE, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Nº1.442/96 de 23/10/96, publicada no D.O.E. em 30/10/96 do Secretário da Saúde do Estado do Ceará, e tendo em vista o que consta no processo Nº4372973/2017 SPU RESOLVE, autorizar com fundamento no item I, do art. 123 da Lei 9.809, de 18/12/73, a entrega mediante SUPRIMENTO DE FUNDOS MARIA AURINEIDE DE OLIVEIRA, servidora desta Unidade, matrícula Nº106346.1.9, folha 1101, a importância R\$ 1.400,00(Um mil e quatrocentos reais) a referida despesa está classificada na conta de dotação constante do(s) Empenho(s) Nº20621/20627, Fonte de Recursos: ORÇAMENTO/2017 – Fonte 91 – Atividade 22477- Elemento de despesa: 339030 (900,00), e Elemento de despesa: 339039 (500,00) Suprimento de fundos. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo ser a despesa comprovada até 15 (quinze) dias após concluído o prazo de aplicação. CENTRO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO CEARÁ, em Fortaleza, 28 de junho de 2017.

Luciana Maria de Barros Carlos
DIRETORA GERAL DO HEMOCE

*** **

PORTARIA Nº06 2017 - A DIRETORA DO CENTRO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO CEARÁ - HEMOCE, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Nº1.442/96 de 23/10/96, publicada no D.O.E. em 30/10/96 do Secretário da Saúde do Estado do Ceará, e tendo em vista o que consta no processo Nº5704546/2017 SPU RESOLVE, autorizar com fundamento no item I, do art. 123 da Lei 9.809, de 18/12/73, a entrega mediante SUPRIMENTO DE FUNDOS MARIA AURINEIDE DE OLIVEIRA, servidora desta Unidade, matrícula Nº106346.1.9, folha 1101, a importância R\$ 1.700,00(Um mil e setecentos reais) a referida despesa está classificada na conta de dotação constante do(s) Empenho(s) Nº28511/28538, Fonte de Recursos: ORÇAMENTO/2017 – Fonte 91 – Atividade 22477- Elemento de despesa: 339030 (1.200,00), e Elemento de despesa: 339039 (500,00) Suprimento de fundos. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo ser a despesa comprovada até 15 (quinze) dias após concluído o prazo de aplicação. CENTRO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO CEARÁ, em Fortaleza, 28 de agosto de 2017.

Luciana Maria de Barros Carlos
DIRETORA GERAL DO HEMOCE

*** **

PORTARIA Nº07 2017 - A DIRETORA DO CENTRO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO CEARÁ - HEMOCE, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Nº1.442/96 de 23/10/96, publicada no D.O.E. em 30/10/96 do Secretário da Saúde do Estado do Ceará, e tendo em vista o que consta no processo Nº7097094/2017 SPU RESOLVE, autorizar com fundamento no item I, do art. 123 da Lei 9.809, de 18/12/73, a entrega mediante SUPRIMENTO DE FUNDOS MARIA AURINEIDE DE OLIVEIRA, servidora desta Unidade, matrícula Nº106346.1.9, folha 1101, a importância R\$ 1.500,00(Um mil e quinhentos reais) a referida despesa está classificada na conta de dotação constante do(s) Empenho(s) Nº36248 e 34821, Fonte de Recursos: ORÇAMENTO/2017 – Fonte 91 – Atividade 22477- Elemento de despesa: 339030 (1.000,00), e Elemento de despesa: 339039 (500,00) Suprimento de fundos. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo ser a despesa comprovada até 15 (quinze) dias após concluído o prazo de aplicação. CENTRO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO CEARÁ, em Fortaleza, 17 de outubro de 2017.

Luciana Maria de Barros Carlos
DIRETORA GERAL DO HEMOCE



ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA

PORTARIA Nº46/2017 - O SUPERINTENDENTE DA ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Estadual Nº31.129, de 21 de fevereiro de 2013 e, CONSIDERANDO o Edital Nº34/2017 e processo administrativo Nº8054445/2017, que tem por objeto a formação de um Banco de Colaboradores para atender, na modalidade Bolsa de Extensão Tecnológica, quando convocados, as demandas do PROJETO DE CAPACITAÇÃO EM URGÊNCIA E EMERGÊNCIA PARA PROFISSIONAIS QUE ATUAM NOS EQUIPAMENTOS DE SAÚDE DA REDE SUS DO ESTADO DO CEARÁ, por meio do Centro de Educação Permanente em Gestão em Saúde (CEGES) da Escola de Saúde Pública do Ceará (ESP/CE). Art. 1º – **Constituir uma Comissão** no âmbito da Escola de Saúde Pública do Ceará, com a finalidade de acompanhar todas as etapas do processo seletivo e julgar os recursos que porventura venham a ser impetrados pelos candidatos. Art. 2º – Designar para compor a Comissão os seguintes membros, sob a presidência do primeiro: I – OLGA MARIA ALENCAR II – WILMA MARIA LINS III – ANA LÚCIA BARRETO XENOFONTE Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, Escola de Saúde Pública do Ceará, em Fortaleza, 06 de dezembro de 2017

Salustiano Gomes de Pinho Pessoa
SUPERINTENDENTE

*** **

PORTARIA ESP Nº116/2017 - O SUPERINTENDENTE DA ESCOLA DE SAÚDE DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a servidora TELMA ALVES MARTINS, ocupante do cargo de Enfermeira, matrícula Nº86506.1.6, desta Secretaria de Saúde Pública do Ceará/CE, a viajar no período de 26 a 29 de novembro do corrente ano a Cidade de Crato/CE, a fim de ministrar aulas no Curso Básico de Vigilância Epidemiológica das IST/HIV/Aids, concedendo-lhe 3,5 diárias e meia, no valor unitário de R\$ 64,83 (sessenta e quatro reais e oitenta e três centavos), totalizando R\$ 226,91 (duzentos e vinte e seis reais e noventa e um centavos), acréscimo de 10% (dez por cento) de ajuda de custo no valor R\$ 22,69 (vinte e dois reais e nove centavos) de acordo com o artigo 1º; alínea b do § 1º do art. 3º; art. 9º do Decreto Nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, classe IV do anexo único do Decreto Nº29.357 de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DO CEARÁ. ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DO CEARÁ, em Fortaleza, 30 de novembro de 2017.

Salustiano Gomes de Pinho Pessoa
SUPERINTENDENTE

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº117/2017 - O SUPERINTENDENTE DA ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE DESIGNAR, o(s) servidor(es) relacionado(s) no Anexo Único desta Portaria, para realizar ações de ensino por meio do exercício de magistério no âmbito da Escola de Saúde Pública do Ceará, com direito a percepção da gratificação prevista no Art. 132, inciso IX, da Lei Nº9.826, de 14 de Maio de 1974, regulamentada pelo Decreto Nº24.982, de 15 de Junho de 1998, combinado com o Art.3º, seus parágrafos 1º,2º e 3º da Lei Nº15.188, de 19 de Julho de 2012. ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DO CEARÁ, em Fortaleza, 30 de novembro de 2017.

Salustiano Gomes de Pinho Pessoa
SUPERINTENDENTE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº117/2017, 30 DE NOVEMBRO DE 2017

NOME/CARGO/MATRÍCULA	NÍVEL	VALOR H/A - RS	CURSO DISCIPLINA	PERÍODO	CARGA HORÁRIA	VALOR TOTAL
Christiana Maria de Oliveira Nogueira Matrícula Nº008127.1.4	Especialista	60,00	Curso de Práticas Docentes em Vigilância e Controle das Ações de Tuberculose – Turma V – Módulo II	22 de novembro de 2017.	04 h/a	240,00
Glauca Maria Reis de Norões Matrícula Nº021409.1.8	Especialista	60,00	Curso Atualização em Vigilância Sanitária	12 a 14 de setembro de 2017	24 h/a	1.440,00

*** **

EDITAL Nº34/2017

A Escola de Saúde Pública do Ceará (ESP/CE), autarquia vinculada à Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, criada pela Lei Estadual n.º 12.140, de 22 de julho de 1993, inscrita no CNPJ sob o n.º 73.695.868/0001-27, situada na Av. Antônio Justa, n.º 3161, Meireles, Fortaleza/CE, regulamentada pelo Decreto n.º 31.129, de 21 de fevereiro de 2013, considerando processo administrativo Nº8054445/2017, **torna público**, para conhecimento dos interessados, o presente edital, o **processo seletivo simplificado** para a formação de um Banco de Colaboradores para atender, na modalidade Bolsa de Extensão Tecnológica, quando convocados, as demandas do PROJETO DE CAPACITAÇÃO EM URGÊNCIA E EMERGÊNCIA PARA PROFISSIONAIS QUE ATUAM NOS EQUIPAMENTOS DE SAÚDE DA REDE SUS DO ESTADO DO CEARÁ, por meio do Centro de Educação Permanente em Gestão em Saúde (CEGES) da Escola de Saúde Pública do Ceará (ESP/CE).

1. DO OBJETO

1.1 Processo seletivo simplificado para a formação de um Banco de Colaboradores para atender, na modalidade Bolsa de Extensão Tecnológica, quando convocados, as demandas do PROJETO DE CAPACITAÇÃO EM URGÊNCIA E EMERGÊNCIA PARA PROFISSIONAIS QUE ATUAM NOS EQUIPAMENTOS DE SAÚDE DA REDE SUS DO ESTADO DO CEARÁ, por meio do Centro de Educação Permanente em Gestão em Saúde (CEGES) da Escola de Saúde Pública do Ceará (ESP/CE).

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1. A seleção, regida por este Edital, será realizada pela Escola de Saúde Pública do Ceará (ESP/CE), a qual designará uma Comissão avaliadora, por meio de Portaria, publicada no Diário Oficial do Estado (DOE), para o certame. A ESP/CE poderá recorrer aos serviços de outros setores, necessários à realização desta seleção, quer da esfera pública ou privada.

2.1.1. A ESP/CE não se responsabilizará por qualquer informação, no decorrer de qualquer atividade da seleção, não recebida em decorrência de problemas nos computadores ou equipamentos eletrônicos, usados pelos participantes, de falhas de comunicação nos serviços de banda larga, conexões 2G/3G/4G, EDGE, WAP, TDMA, bem como de outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados para nossos sistemas ou servidores de rede computacional.

2.1.1.1. Não serão aceitos questionamentos de participantes que aleguem divergências de horários entre o sistema de seleções da Escola de Saúde Pública do Ceará (ESP/CE), o computador e/ou outro dispositivo, utilizado pelo participante, para o acesso a todas as etapas previstas neste Edital.

2.1.2. Os seguintes anexos são partes integrantes deste Edital:

Anexo I – Áreas de atuação previstas

Anexo II – Calendário de atividades

Anexo III – Quadro de atribuições

Anexo IV – Quadro de pontuação da 1ª Etapa referente ao Currículo Acadêmico/ Profissional

Anexo V – Quadro de pontuação da 2ª Etapa referente ao Memorial Descritivo

Anexo VI – Comprovante de entrega dos documentos para Análise Curricular da 1ª Etapa

Anexo VII – Modelo de Declaração de Residência

2.2. A presente seleção será utilizada para convocar participantes, em caráter temporário, sem vínculo empregatício, por ordem de classificação, para atenderem aos objetivos previstos no item 1, deste Edital.

2.2.1. As áreas de atuação com as horas semanais, o valor da bolsa, sua duração e os requisitos de escolaridade/formação/experiência estão previstos no Anexo I, deste Edital.

2.3. O resultado final terá validade de 12 (doze) meses para efeito de convocação, podendo ser prorrogado 01 (uma) única vez, segundo legislação vigente, por igual período, a contar da data da publicação da homologação, no Diário Oficial do Estado (DOE).

2.4. A aprovação nesta seleção assegura ao participante a expectativa de ser convocado, segundo a ordem classificatória, ficando a concretização deste ato, condicionada à observância das disposições legais pertinentes e, sobretudo, ao interesse e à conveniência da Escola de Saúde Pública do Ceará (ESP/CE) no âmbito da Administração Pública.

2.5. Para receber os valores pertinentes à bolsa, os participantes convocados, deverão, obrigatoriamente, ter conta-corrente no Banco Bradesco S/A.

2.5.1. Para receber os seus rendimentos, o participante NÃO poderá estar incluído no CADASTRO DE INADIMPLENTES DA FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO – CADINE.

2.5.2. O participante incluído no CADINE deverá comunicar a Administração Pública do impedimento, logo após a convocação e antes da assinatura do Termo de Outorga.



2.5.3. Durante o tempo em que esteja recebendo a bolsa, o bolsista não poderá ter o seu nome incluído no CADINE, sob pena de suspensão do pagamento.

2.6. Poderão participar do presente processo seletivo, os interessados que atendam ao Perfil, a Formação e os Requisitos a que o Participante concorreu, exigidos no Anexo I, deste Edital, sob pena de desclassificação, caso não sejam comprovados.

2.7. As bolsas que, porventura, forem outorgadas, poderão ser prorrogadas, mediante disponibilidade financeira e orçamentária, por iguais e sucessivos períodos, no limite total de até 24 (vinte e quatro) meses, com a devida autorização do Conselho de Coordenação Técnico Administrativo (CONTEC).

2.8. As bolsas poderão ser canceladas, a qualquer tempo, caso o bolsista não cumpra as suas atribuições, interrompa as atividades constantes nos planos de trabalho das ações e dos projetos ou não apresente postura ética e desempenho profissional, satisfatórios, pelo cancelamento ou pela conclusão do projeto ao qual esteja vinculado ou por falta de recursos financeiros e, sobretudo, ao interesse e à conveniência da Escola de Saúde Pública do Ceará (ESP/CE) no âmbito da Administração Pública.

2.9. O financiamento das bolsas está condicionado à liberação e disponibilidade financeira para esta finalidade, podendo sofrer alteração de FONTE/MAPP/PF na mudança ou durante o exercício financeiro, desde que integrem o mesmo Projeto (mesmo objeto) e haja previsão no plano de aplicação, com a devida autorização do Conselho de Coordenação Técnico Administrativo (CONTEC).

2.10. As datas, previstas no Anexo II, deste Edital, referentes ao calendário de atividades, poderão ser alteradas pela ESP/CE, segundo critérios de conveniência e oportunidade, quando se dar publicidade às novas datas por meio do sítio da ESP/CE, no endereço eletrônico <http://www.esp.ce.gov.br>.

3. DAS ATRIBUIÇÕES

3.1. As atribuições dos bolsistas estão previstas no Anexo III deste Edital.

3.1.1. Para execução de suas atribuições, os bolsistas convocados, poderão assumir bolsas de, no máximo, 40 (quarenta) horas semanais, a depender da disponibilidade orçamentária e do interesse da ESP/CE, sendo que, no caso de bolsistas que sejam convocados à outorga de bolsa de 20 (vinte) horas semanais, receberão o equivalente a 50% (cinquenta por cento) do valor da bolsa de 40 (quarenta) horas semanais.

3.2. As atividades dos bolsistas poderão ser desenvolvidas na sede da ESP/CE (em Fortaleza-CE) e, quando necessário, em outros locais (cidades ou regiões), vinculados às ações e/ou aos projetos pertinentes ao objeto, previsto no item 1 deste Edital, e, ainda, por meio de atividades semipresenciais a distância com o uso de recursos on-line, via Internet, tendo atividades aos sábados e domingos, quando necessário.

3.3. O participante convocado, ao assumir a bolsa, deverá ter disponibilidade para viagens, quando necessário, considerando a Resolução Nº01/2008 do CONTEC.

3.4. Além das atribuições, previstas no Anexo III deste Edital, os participantes classificados, quando convocados, poderão participar de outras atividades não previstas no referido Anexo.

4. DA CONDIÇÃO PARA ASSUMIR AS BOLSAS

4.1. O participante selecionado para assumir a bolsa, deverá atender às seguintes exigências:

- Ter sido aprovado nesta seleção na forma estabelecida neste Edital;
- Ter nacionalidade brasileira e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com o reconhecimento do gozo dos direitos políticos, na forma do disposto no Art. 13 do Decreto Nº70.436 de 18 de abril de 1972;
- Gozar dos direitos políticos;
- Estar quite com as obrigações eleitorais;
- Estar quite com as obrigações do Serviço Militar, para os participantes do sexo masculino;
- Possuir os requisitos de formação acadêmica (perfil, formação e requisitos), que o participante concorreu, prevista no Anexo I, considerando ainda o item 2.6 deste Edital, não sendo aceitos titulação diversa a exigida;
- Ter idade mínima de 18 anos na época da outorga;
- Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições previstas;
- Estar quite com os setores de distribuição dos foros criminais, das Justiças Federal e Estadual, dos lugares em que tenha residido nos últimos cinco anos;
- Estar quite com a folha de antecedentes da Polícia Federal e da Polícia dos Estados onde tenha residido nos últimos cinco anos, expedita, no máximo, há seis meses;
- Ter conhecimentos de informática básica no manuseio de editores de texto, planilhas, navegação na internet, uso de e-mail e aplicativos de apresentação seja em software livre, público ou proprietário;
- Estar em dia com o seu Conselho Regional Profissional (quando da necessária comprovação); e,
- Não possuir nenhum vínculo, em regime integral, excetuando-se os casos previstos em lei.

4.1.1. Os estrangeiros, permanentes no Brasil, dispõem dos mesmos direitos dos brasileiros, com exceção daqueles privativos dos nacionais, conforme previsto na Constituição Federal de 1988.

4.2. O participante selecionado deverá entregar no Centro de Educação Permanente em Gestão em Saúde – Ceges, quando solicitado, documentos comprobatórios relacionados no subitem 8.4 e seus subitens deste Edital, podendo ainda, por ocasião da convocação e por interesse da ESP/CE, apresentar outros documentos necessários para a implantação da bolsa, sob pena de eliminação, caso o participante não os comprove no ato de outorga.

5. DAS INSCRIÇÕES, DO ATENDIMENTO AS PESSOAS PORTADORAS DE NECESSIDADES ESPECIAIS E DA ISENÇÃO DE INSCRIÇÃO

5.1. A inscrição do Participante implica o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas, neste Edital, das quais não poderão alegar desconhecimento, não havendo inscrição condicional ou fora de prazo estabelecido neste Edital.

5.2. O custo da inscrição será de R\$ 100,00 (cem reais), sendo a mesma, particular, intransferível e individual.

5.3. As inscrições serão realizadas, exclusivamente, pela Internet, na seção

de Seleções Públicas da ESP/CE, disponíveis no endereço eletrônico <http://www.esp.ce.gov.br>, durante o período previsto no Anexo II deste Edital, no horário do Estado do Ceará, observado o indicado (horário) pelo sistema interno de seleções da Escola de Saúde Pública do Ceará (ESP/CE).

5.4. Para inscrever-se, o Participante deverá indicar seu próprio CPF, considerando, ainda, o disposto nos subitens 4.1 e 5.3 deste Edital.

5.5. No formulário de inscrição eletrônico, consta uma declaração por meio da qual o Participante afirma que conhece as regras estipuladas por este Edital, acata-as e preenche todos os requisitos exigidos.

5.6. Se o Participante graduou-se ou obteve seu certificado de escolaridade no exterior, o mesmo deverá ter sido validado, conforme dispõe a legislação brasileira.

5.7. Somente será aceito o pedido de inscrição feito mediante o preenchimento e envio eletrônico dos dados do Participante que, durante o período de inscrição, estarão disponíveis, exclusivamente, no endereço eletrônico divulgado no sítio da ESP/CE (<http://www.esp.ce.gov.br>). Após a gravação dos referidos dados no sistema, o mesmo confirmará sua inscrição e aparecerá, então, um botão no painel do Participante (Imprimir), onde o mesmo deverá imprimir os documentos que forem originados durante o Certame. Somente os formulários impressos a partir do sistema desta Seleção atestarão a veracidade da inscrição, não sendo considerados legítimos os recursos de impressão (printscreen) da tela do navegador.

5.8. A ESP/CE não se responsabilizará por quaisquer atos ou fatos, decorrentes de informações incorretas ou incompletas, fornecidas pelo Participante.

5.9. No ato da inscrição, o Participante deverá escolher uma única Área de Atuação e Perfil, conforme Anexo I, não podendo, no decorrer do processo seletivo, mudar as opções (área de atuação e perfil) previamente escolhidas.

5.10. O Participante, que fizer declaração falsa, inexacta ou apresentar documentos falsos ou inexatos, terá a sua inscrição cancelada e serão declarados nulos, em qualquer época, todos os atos dela decorrentes. O pedido de inscrição é de responsabilidade exclusiva do participante, bem como a exatidão dos dados cadastrais, informados no formulário de inscrição.

5.11. Durante o período das inscrições, o Participante poderá atualizar/alterar os dados cadastrais (ex.: nome, número de identidade, data de nascimento, endereço, e-mail e telefones), excetuando o número do CPF em que NÃO haverá possibilidade de alteração, diretamente no sistema de seleções da ESP/CE.

5.12. Após o período de inscrições, caso haja algum erro de dados pessoais cometidos pelo participante, (ex.: nome, número de documentos, data de nascimento, endereço, e-mail, telefones, entre outros dessa natureza), este deverá solicitar a correção, em requerimento protocolizado, direcionado ao Núcleo de Tecnologia da Informação (NUTIC) da ESP/CE, no Protocolo da ESP/CE, situada na Av. Antônio Justa, 3161, Meireles, Fortaleza-CE, das 09 h às 12 h e das 13 h às 16 h, antes do resultado definitivo da 1ª Etapa. O NUTIC, sob qualquer hipótese, fará alteração de informações sem que haja procedimento administrativo ou judicial, respectivo à situação de cada participante, não fazendo, ainda, qualquer alteração que seja requerida por e-mail, fax, telefone ou qualquer outro meio que não esteja previsto neste item. É de obrigação e responsabilidade do participante manter atualizados seus dados e conferir a correta grafia dos mesmos nos documentos impressos, eletrônicos ou nas publicações.

5.13. Em casos excepcionais, em que o PARTICIPANTE não resida na Região Metropolitana de Fortaleza, poderá enviar requerimento com as razões, acompanhado do documento de identidade autenticado, com a identificação no envelope "MUDANÇA DE DADOS CADASTRAIS", através dos CORREIOS, por SEDEX com Aviso de Recebimento (AR), direcionado ao Núcleo de Tecnologia da Informação (NUTIC) da Escola de Saúde Pública do Ceará, sítio Av. Antônio Justa, Nº3161, Meireles, Fortaleza-CE – CEP: 60.165-090.

5.14. O NUTIC, sob nenhuma hipótese, fará alteração de informações sem que haja procedimento administrativo ou judicial, respectivo à situação de cada PARTICIPANTE, não fazendo, ainda, qualquer alteração que seja requerida por e-mail, fax, telefone ou qualquer outro meio que não esteja previsto neste item.

5.15. A ESP/CE não se responsabilizará por solicitação de inscrição, via Internet, não recebida em decorrência de problemas nos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento nas linhas de comunicação, bem como de outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

5.16. É de responsabilidade do Participante acompanhar todo o Calendário de Atividades, previsto no Anexo II deste Edital. A ESP/CE utilizará sua área de Seleções Públicas/Em Andamento (disponível no endereço eletrônico <http://www.esp.ce.gov.br>) para divulgar as informações oficiais desta seleção.

5.17. Após o envio dos dados por meio do sítio da ESP/CE conforme o subitem 5.3 deste Edital, o Participante deverá imprimir o Documento de Arrecadação Estadual (DAE), o qual será emitido, vinculado ao seu CPF, junto à SEFAZ/CE, e efetuar o pagamento da taxa de inscrição, no custo informado no subitem 5.2, até a data do vencimento (data contábil), em quaisquer agências, terminais ou correspondentes bancários AUTORIZADOS, observados os horários limites do correspondente bancário e o do Estado do Ceará, e guardá-lo cuidadosamente.

5.18. O Documento de Arrecadação Estadual (DAE), para pagamento da taxa de inscrição, será emitido ao final do preenchimento do formulário de inscrição, no qual constará o número de inscrição do participante, devendo os documentos serem cuidadosamente guardados, somente será aceito, se impresso por meio endereço eletrônico divulgado no sítio da ESP/CE (<http://www.esp.ce.gov.br>), e a inscrição só será efetivada após a confirmação do pagamento.

5.19. O Documento de Arrecadação Estadual (DAE), ainda que gerado no último dia de inscrição, deverá ser pago obrigatoriamente até a data do



vencimento, observados os horários limites do correspondente bancário e o do Estado do Ceará.

5.19.1. Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontra, o PARTICIPANTE deverá antecipar o pagamento do boleto ou realizá-lo por outro meio válido, devendo ser respeitado o prazo limite determinado neste Edital.

5.19.2. A Executora do processo seletivo não se responsabilizará por solicitações de inscrição não recebidas por quaisquer motivos de ordem técnica ou por procedimento indevido dos participantes ou de instituições bancárias. Assim, é recomendável a realização da inscrição e o respectivo pagamento com a devida antecedência.

5.20. A confirmação do pagamento da taxa de inscrição será divulgada, conforme período previsto no Anexo II deste Edital.

5.21. A inscrição somente será deferida se houver a confirmação do pagamento do Documento de Arrecadação Estadual (DAE), conforme os subitens 5.17 e 5.18 deste Edital. NÃO SERÃO ACEITOS PAGAMENTOS VIA DEPÓSITO BANCÁRIO, TRANSFERÊNCIA, DEPÓSITO COM ENVELOPE OU QUALQUER OUTRO QUE NÃO SEJA REALIZADO CONFORME O SUBITEM 5.17. Caso seja detectado que o pagamento da inscrição tenha sido efetivado por um destes meios, a inscrição será automaticamente indeferida e não haverá reembolso do pagamento. E, ainda:

- a) Para a correta leitura do código de barras, o DAE deverá ser impresso em impressora a laser ou a jato de tinta;
- b) Não será concretizada a inscrição se, por qualquer motivo, não houver a efetivação do pagamento da taxa de inscrição;
- c) O recibo de pagamento com a autenticação mecânica do DAE será o comprovante de que o participante efetivou sua inscrição nesta seleção;
- d) Não será válida a inscrição cujo pagamento for realizado em desobediência às condições previstas no subitem 5.17 e seguintes deste Edital.

5.22. O participante deverá obter o Edital desta seleção, EXCLUSIVAMENTE, no endereço eletrônico <http://www.esp.ce.gov.br>. A ESP/CE NÃO SE RESPONSABILIZARÁ POR DOWNLOADS DO PRESENTE EDITAL, SEUS ADITIVOS, AS CORRIGENDAS OU QUALQUER DOCUMENTO ELETRÔNICO, REALIZADOS EM OUTRO SÍTIOS QUE NÃO O INDICADO NESTE SUBITEM (ex.: sítios de buscas e etc.).

5.23. Para acessar os sistemas de inscrição, recursos e/ou atendimento no sítio da ESP/CE, é recomendável a utilização de um navegador de internet atualizado, com, pelo menos, uma das seguintes distribuições: Google Chrome e Mozilla Firefox. Não recomendamos a utilização do navegador Internet Explorer.

5.24. No ato da inscrição, não serão solicitados os comprovantes previsto no subitem 8.4 deste Edital ou qualquer outra documentação prevista, no entanto, o participante terá a sua inscrição cancelada e serão declarados nulos, em qualquer época, todos os atos dela decorrentes, caso o mesmo não comprove ou apresente tais documentações em seus respectivos prazos ou mesmo por solicitação de demais comprovações à ESP/CE.

5.25. O ATENDIMENTO À PESSOA PORTADORA DE NECESSIDADES ESPECIAIS, SE DARÁ DA SEGUINTE FORMA:

I – As pessoas, portadoras de necessidades especiais poderão participar da seleção, regulamentada por este Edital, desde que sua necessidade especial seja compatível com as atribuições para o qual concorrem e observadas as regras estabelecidas pela Lei Federal Nº7.853 de 24 de outubro de 1989, regulamentada pelo Decreto Federal no 3.298, de 20 de dezembro de 1999, cujo Art. 4º foi alterado pelo Decreto Federal no 5.296, de 03 de dezembro de 2004.

5.26. DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

5.26.1. Haverá isenção total da taxa de inscrição, nos termos das legislações abaixo identificadas, para o Participante que enquadrar-se nas categorias a seguir, desde que comprove com os documentos exigidos, o direito ao recebimento do benefício, até a data prevista no edital, Anexo II – Calendário de Atividades:

5.26.1.1 – SER SERVIDOR PÚBLICO ESTADUAL, nos termos da Lei Estadual Nº 11.551, de 18 de maio de 1989, publicada no Diário Oficial do Estado (DOE) de 19 de maio de 1989, não sendo beneficiárias desta isenção pessoas contratadas por Órgão do Estado do Ceará por tempo determinado;

I) Declaração original do órgão de origem, indicando sua condição de servidor público do Estado do Ceará;

II) Cópia simples do contracheque, referente ao primeiro ou segundo mês imediatamente anterior ao mês em que será solicitada a isenção;

III) Cópia simples de documento de identidade (frente e verso), conforme subitem 5.26.2.

5.26.1.2 – SER DOADOR DE SANGUE, nos termos da Lei Estadual Nº 12.559, de 29 de dezembro de 1995, publicada no Diário Oficial do Estado (DOE) de 07 de fevereiro de 1996;

I) Certidão original, expedida pelo Centro de Hematologia e Hemoterapia do Ceará (HEMOCE) que comprovem, no mínimo, duas doações no período de um ano, tendo sido a última realizada no prazo máximo de 12 (doze) meses anteriores à data do último dia do período de isenção;

II) Cópia simples de documento de identidade (frente e verso), conforme subitem 5.26.2.

5.26.1.3 – (1) SER EGRESSO DA ENTIDADES DE ENSINO PÚBLICO, (2) SER PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS OU (3) SER PARTICIPANTE CUJA FAMÍLIA PERCEBA RENDA DE ATÉ 02 (DOIS) SALÁRIOS MÍNIMOS, nos termos da Lei Estadual Nº 13.844, de 27 de novembro de 2006, publicada no Diário Oficial do Estado (DOE) de 30 de novembro de 2006;

I) Para egresso de Entidade de Ensino Público:

a) Cópia simples de documento de identidade (frente e verso), conforme

subitem 5.26.2.

b) cópia autenticada em cartório do certificado de conclusão do ensino superior OU, caso não tenha ainda sido expedido o certificado, cópia autenticada em cartório do histórico escolar (do ensino superior) acompanhada de declaração original informando a conclusão.

II) Para portadores de necessidades especiais:

a) Cópia de documento de identidade (frente e verso), conforme subitem 5.26.2.

b) Laudo médico original, que comprove a condição de portador de necessidades especiais, nos termos do Artigo 4º do Decreto Federal Nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto Federal Nº 5.296, de 02 de dezembro de 2004. No laudo, deverá constar a espécie e o grau ou nível da necessidade especial, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), bem como, a provável causa da necessidade especial.

III) Para o participante com renda familiar mensal de até 2 (dois) salários-mínimos a comprovação dar-se-á da seguinte forma:

a) Cópia simples de documento de identidade (frente e verso), conforme subitem 5.26.2.

b) Cópia simples do Cadastro de Pessoas Físicas – CPF do Participante e do(s) membro(s) da família, salvo se já constado no documento oficial de identificação;

c) No que concerne ao somatório dos rendimentos dos membros da família para composição da renda familiar, serão considerados os rendimentos do pai, da mãe, do próprio participante, do cônjuge (companheiro (a)) do participante, de irmão (ãos) ou de pessoas que compartilhem da receita familiar. Para este caso, a comprovação do rendimento mensal do núcleo familiar será realizada por meio da apresentação dos seguintes documentos:

c.1) Cópia simples do extrato de pagamento do Participante e dos membros da família que, na soma total comprove rendimento mensal de até 2 (dois) salários-mínimos do núcleo familiar, anterior ao mês da solicitação de isenção;

c.2) ou cópia simples da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, do participante e dos membros da família, das páginas que contenham:

I) fotografia, identificação do trabalhador, número e série da CTPS;

II) anotação do último contrato de trabalho e da primeira página subsequente em branco;

III) as alterações salariais;

IV) e se for o caso, cópias de outras páginas da carteira que sejam necessárias para complementar as informações solicitadas;

c.3) ou cópia simples de contratos de prestação de serviços e/ou recibo de pagamento autônomo (RPA), no caso de o(s) membro(s) da família ser(em) autônomo(s).

c.4) Não será aceita declaração de próprio punho ou qualquer documento produzido unilateralmente pela parte interessada.

5.26.1.4 – HIPOSSUFICIENTE, nos termos da Lei Estadual Nº 14.859, de 28 de dezembro de 2010, publicada no Diário Oficial do Estado (DOE) de 06 de janeiro de 2011.

5.26.1.4.1 – Cópia simples de documento de identidade (frente e verso), conforme subitem 5.26.2, acompanhada de um dos seguintes documentos:

I) Cópia autenticada em cartório da fatura de energia elétrica, que demonstre o consumo de até 80 kWh;

II) Cópia autenticada em cartório da fatura de água, que demonstre o consumo de até 10 (dez) metros cúbicos mensais;

III) Cópia simples do comprovante de inscrição em programas de benefícios assistenciais do Governo Federal. Para fins de comprovação, o Participante deverá:

a) estar inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (Cad-Único), de que trata o Decreto Nº6.135, de 26 de junho 2007; e

b) ser membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto Nº6.135, de 26 de junho 2007.

IV) Comprovante de obtenção de rendimento mensal inferior a meio salário mínimo por membro do núcleo familiar. Para fins de comprovação, se considerados os rendimentos do pai, da mãe, do próprio Participante, do cônjuge (companheiro (a)) do participante, de irmão(s) ou de pessoas que compartilhem da receita familiar, deverá ser apresentado os seguintes documentos:

a) Cópia simples de documento de identidade (frente e verso), conforme subitem 5.26.2.

a.1) cópia simples do Cadastro de Pessoas Físicas – CPF do Participante e do(s) membro(s) da família, salvo se já constado no documento oficial de identificação;

a.2) cópia simples do holerite (contracheque) do Participante e do(s) membro(s) da família que, na soma total, comprove rendimento mensal inferior a meio salário por membro do núcleo familiar, anterior ao mês da solicitação de isenção;

b) cópia simples da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, do Participante e dos membros da família, das páginas que contenham:

b.1) fotografia, identificação do trabalhador, número e série da CTPS;

b.2) anotação do último contrato de trabalho e da primeira página subsequente em branco;

b.3) as alterações salariais;

b.4) e se for o caso, cópias de outras páginas da carteira que sejam necessárias para complementar as informações solicitadas;

c) cópia simples de contratos de prestação de serviços e/ou recibo de pagamento autônomo (RPA), no caso de o(s) membro(s) da família ser(em) autônomo(s).

5.26.2. São considerados documentos de identidade: As carteiras e/ou cédulas



de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores, Passaporte, Cédulas de Identidade fornecidas por Ordens e Conselhos de Classe, que, por Lei Federal, valem como Documento de Identidade, a Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), bem como a Carteira Nacional de Habilitação (CNH) com foto, nos termos da Lei Nº9.503, Art. 159, de 23/9/97.

5.26.3. Além da documentação acima indicada, exigida para cada categoria, o Participante deverá, OBRIGATORIAMENTE, imprimir e entregar a Ficha de Solicitação Eletrônica de Isenção da Taxa de Inscrição, em envelope identificado contendo as seguintes informações: número de inscrição, número do edital, nome do Participante e estrutura operacional a que está concorrendo.

5.26.4. Não será concedida isenção do pagamento da taxa de inscrição ao participante que:

- I – Omitir informações e/ou torná-las inverídicas;
- II – Fraudar ou falsificar documentos;
- III – Pleitear a isenção sem apresentar documentação exigida neste Edital;
- IV – Não observar o prazo e os horários estabelecidos no Anexo II – Calendário de Atividades, deste Edital;
- V – Não se enquadrar em uma das categorias de isenção descritas neste Edital.

5.26.5. Após a entrega da Solicitação Eletrônica de Isenção da Taxa de Inscrição, acompanhada dos documentos comprobatórios, não será permitida a complementação de documentação.

5.26.6. Não será aceita no recurso administrativo a anexação de documentos que deveriam acompanhar a Solicitação Eletrônica de Isenção da Taxa de Inscrição.

5.26.7. Os documentos descritos nos subitens acima deste Edital terão validade somente para esta seleção e não serão devolvidos, assim como não serão fornecidas cópias dos mesmos.

5.26.8. Não será aceita a Solicitação Eletrônica de Isenção da Taxa de Inscrição por outro meio, que não seja o que está estabelecido neste Edital.

5.26.9. A ESP/CE, a seu critério, poderá pedir a apresentação dos documentos originais, para conferência, ficando o participante ciente de que o não atendimento desta exigência poderá acarretar a não concessão da isenção pleiteada.

5.26.10. O participante que tiver solicitação de isenção deferida e que tenha efetuado o pagamento da taxa de inscrição será considerado não isento, a isenção será cancelada e não haverá devolução da taxa recolhida.

5.26.11. Nos casos de INDEFERIMENTO, tanto no resultado preliminar como no definitivo, o PARTICIPANTE deverá acessar o endereço eletrônico desta seleção, <http://www.esp.ce.gov.br>, localizar a seção de Seleções Públicas/ Em Andamento, imprimir o Documento de Arrecadação Estadual (DAE) e efetuar o pagamento, no prazo (data contábil apresentada no documento) estabelecido no ANEXO II – Calendário de Atividades.

5.26.12. Para solicitar a isenção do pagamento da taxa de inscrição, o participante deverá realizar as seguintes rotinas:

- I – Acessar o sistema eletrônico desta seleção, EXCLUSIVAMENTE, via internet, no endereço eletrônico divulgado no sítio da ESP/CE (<http://www.esp.ce.gov.br>), localizar a seção de Seleções Públicas/ Em Andamento, imprimevelmente, no período previsto no Anexo II – Calendário de Atividades deste Edital, referente a solicitação de isenção da taxa de inscrição;
- II – Realizar sua inscrição, imprimir e assinar a Solicitação Eletrônica de Isenção da Taxa de Inscrição e juntar com a documentação pertinente à sua categoria de isenção;
- III – Entregar toda a documentação prevista, em envelope lacrado, pessoalmente, das 08:30 h às 11:30 h e de 13:30 h às 16:30 h, no Centro de Educação Permanente em Gestão em Saúde (Ceges) da ESP/CE, sito à Av. Antônio Justa, 3161, bairro Meireles, Fortaleza-CE, considerando o período previsto no Anexo II – Calendário de Atividades, deste Edital. NÃO serão recebidos quaisquer documentos enviados pelos CORREIOS ou qualquer outro meio que não esteja definido neste item, devendo o participante assinar lista disponibilizada pela área quando da entrega da documentação.

5.26.13. A relação com os nomes dos participantes com pedido de isenção deferido preliminarmente será disponibilizada no endereço eletrônico <http://www.esp.ce.gov.br> na data prevista no Anexo II – Calendário de Atividades, deste Edital.

5.26.14. É de responsabilidade do participante o acompanhamento do resultado preliminar de sua solicitação de isenção, pois o mesmo, dará direito a recurso contra o resultado preliminar das solicitações de isenção.

6. DO PROCESSO SELETIVO

6.1. Para fins de compreensão do método de resultado, esta seleção divulgará os mesmos da seguinte forma:

- 1º – Resultado preliminar da 1ª Etapa, seguido de recurso administrativo;
- 2º – Resultado definitivo da 1ª Etapa;
- 3º – Resultado preliminar da 2ª Etapa, seguido de recurso administrativo;
- 4º – Resultado definitivo da 2ª Etapa;
- 5º – Resultado final.

6.2. O PROCESSO SELETIVO SERÁ CONSTITUÍDO DE 2 (DUAS) ETAPAS, APLICADAS DA SEGUINTE FORMA:

6.2.1. PRIMEIRA ETAPA: ANÁLISE CURRICULAR (CURRÍCULO ACADÊMICO / PROFISSIONAL):

- 6.2.1.1. Esta etapa, de caráter classificatório e eliminatório, consistirá na análise do currículo acadêmico/profissional, previsto no Anexo IV, no período indicado no Anexo II – Calendário de Atividades;
- 6.2.1.2. Os pontos desta Etapa corresponderão a 30% (trinta por cento)

da nota final, sendo que, para proceder com a análise curricular, a banca examinadora analisará as informações e documentos entregues pelo participante, não havendo a possibilidade de adição posterior;

6.2.1.3. Serão considerados classificados, para Etapa posterior, os participantes que obtiverem, no mínimo, 7,00(sete) pontos do valor da pontuação total da tabela de atribuição de pontos da 1ª Etapa, que valerá até 10 (dez) pontos, de acordo com o previsto no Anexo IV, deste Edital.

6.2.1.4. Serão eliminados, os participantes que não perfizerem o mínimo de pontos estabelecidos nesta Etapa, assim como, os que não tenham entregue os documentos indicados para análise, na data indicada no Anexo II.

6.2.1.5. O participante, ou seu procurador legal (de posse de procuração com firma reconhecida, com poderes específicos para esta seleção, acompanhado da cópia da cédula de identidade autenticada do outorgado), deverá, OBRIGATORIAMENTE, no período indicado no Anexo II – Calendário de Atividades, imprimir e entregar os documentos abaixo descritos, em envelope lacrado (*), quais sejam:

- a) Ficha eletrônica de inscrição devidamente assinada;
- b) Anexo VI preenchido e assinado, ambos pelo participante;
- c) Documentos declarados pelo participante pertinente ao Anexo IV, aptos a pontuar;

(*) A ENTREGA DO ENVELOPE, ESCRITO COM LETRA DE FORMA OU EM ETIQUETA IMPRESSA, DEVIDAMENTE LACRADO E IDENTIFICADO (COM AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: NOME DO CANDIDATO, ENDEREÇO COMPLETO, EDITAL, TITULAÇÃO A QUE ESTÁ CONCORRENDO/ÁREA DE ATUAÇÃO), DEVERÁ SER REALIZADA, EXCLUSIVAMENTE, NO CENTRO DE EDUCAÇÃO PERMANENTE EM GESTÃO EM SAÚDE – CEGES, LOCALIZADO NA AVENIDA ANTÔNIO JUSTA, 3161, BAIRRO MEIRELES, CEP 60.165-090, NA CIDADE DE FORTALEZA – CE, NO PERÍODO E HORÁRIOS PREVISTOS NO ANEXO II – CALENDÁRIO DE ATIVIDADES, DESTE EDITAL, REFERENTE A 1ª ETAPA.

6.2.1.6. Os demais documentos, solicitados no item 8.4 deste Edital, deverão ser entregues quando o participante for classificado e convocado.

6.2.2. SEGUNDA ETAPA: MEMORIAL DESCRITIVO

6.2.2.1. Esta etapa, de caráter classificatório e eliminatório, consistirá na aplicação de memorial descritivo, em que serão observadas as competências relacionadas ao perfil do currículo do Participante, e seus pontos corresponderão a mais 70% (setenta por cento) da nota final da Etapa, pontuação atribuída de acordo com o previsto no Anexo V, deste Edital;

6.2.2.2. Uma vez classificado para participar desta Etapa, será disponibilizado, durante o período previsto no Anexo II deste Edital, formulário eletrônico, para o preenchimento do memorial, no qual o participante descreverá, de forma sucinta, a sua experiência acadêmica e profissional, além de uma perspectiva do que ele espera desempenhar;

6.2.2.3. Serão considerados classificados nessa Etapa, os participantes que obtiverem, no mínimo, 7,00(sete) pontos do valor da pontuação total da tabela de atribuição de pontos da 2ª Etapa, que valerá até 10 (dez) pontos;

6.2.2.4. Serão eliminados os participantes que não perfizerem o mínimo de pontos estabelecidos nesta Etapa ou não enviarem eletronicamente seus memoriais no prazo estabelecido no Anexo II – Calendário de Atividades, deste Edital.

6.2.2.5. IMPORTANTE: O memorial terá as seguintes limitações:

a) Não será permitida a inserção de alguns caracteres especiais (como por exemplo \$, !, /, *, ", entre outros), devido aos padrões de pontuação universais para tratamento de ortografia;

b) Não será permitido o recurso de copiar/colar ([CTRL+C] ou [CTRL+V]);

c) Será limitada a quantidade de caracteres disponíveis para resposta aos questionários, incluindo pontuação e espaço, conforme a seguir:

Item 1 – não há limitação;

Item 2 – até 200;

Item 3 – até 1.500;

Item 4 – até 1.500;

Item 5 – até 1.500; e,

Item 6 – até 200 caracteres.

E será composto pelos itens abaixo:

01. Qual(is) a(s) sua(s) titulação(ões)? (Técnico, Graduado, Especialista, Mestre, Doutor, e Pós-Doutor)

02. Qual a sua área de formação e qual foi o tema do seu trabalho de conclusão de curso? (máximo de 200 caracteres)

03. Descreva, sucintamente, sobre a sua vida acadêmica. Apresente-nos o seu currículo de produção, fale sobre os grandes eventos que já tenha participado como congressista, palestrante ou moderador, por exemplo. Destaque cursos extracurriculares importantes e publicações em destaque. (máximo de 1.500 caracteres)

04. Descreva sucintamente, sobre a sua vida profissional: onde você já prestou os seus serviços ou desempenhou papéis de liderança; quais instituições você já foi colaborador direto ou indireto. Fale-nos de alguma experiência profissional a nível nacional ou no exterior. Você contribuiu em algum projeto de pesquisa e desenvolvimento? (máximo de 1.500 caracteres)



05. Fale-nos sobre a importância de participar desta seleção. O que você almeja; quais os seus planos de ascensão acadêmica e profissional. Você já leu algo sobre a ESP/CE e pode dizer como você contribuirá para o crescimento de nosso projeto? (máximo de 1.500 caracteres)

06. Você já participou de algum projeto na ESP/CE ou em parceria com ela? Se sim, qual(is)? (máximo de 200 caracteres).

6.3. Para efeito da classificação e resultado final, serão considerados CLASSIFICADOS os participantes que obtiverem a pontuação necessária, considerando o subitem 6.2, deste Edital; e ELIMINADOS os que não preencherem os requisitos previstos no subitem 6.2, deste Edital, considerando, ainda, as fórmulas abaixo:

I – Fórmula aplicada para a 1ª Etapa:

$$N1D = (N1Ex3)$$

II – Fórmula aplicada para a 2ª Etapa:

$$N2D = (N2Ex7)$$

III – Fórmula aplicada para a nota final:

$$NF = (N1D)+(N2D)= 100\%$$

10

Onde:

N1E: nota da primeira etapa;

N2E: nota da segunda etapa;

N1D: nota definitiva da 1ª Etapa, correspondente a 30% (trinta por cento) da nota final;

N2D: nota definitiva da 2ª Etapa, correspondente a 70% (setenta por cento) da nota final;

NF: nota final do candidato.

6.3.1. Não se fará o arredondamento das notas, inclusive do resultado final.

6.4. A banca avaliadora considerará, para fins de avaliação, as tabelas de pontuação, previstas nos Anexos IV e V, deste Edital.

6.5. O Participante que, após a sua inscrição, não realizar qualquer uma das etapas descritas nos subitens do item 6.2, 6.2.1 e 6.2.2, deste Edital, será, automaticamente, eliminado da seleção.

7. DOS RECURSOS

7.1. Será admitido recurso administrativo contra os seguintes resultados preliminares:

a) contra INDEFERIMENTO do pedido de isenção;

b) contra INDEFERIMENTO da inscrição;

c) contra RESULTADO INDIVIDUAL da 1ª etapa;

d) contra RESULTADO INDIVIDUAL da 2ª etapa;

7.2. O recurso deverá ser interposto, EXCLUSIVAMENTE, por meio de formulário eletrônico, padronizado, disponível na área de seleções públicas, no endereço eletrônico divulgado no site da ESP/CE (<http://www.esp.ce.gov.br>), devendo-se observar o prazo em que será permitido o acesso do participante ao sistema eletrônico de recurso administrativo, conforme previsto no Anexo II – Calendário de Atividades, deste Edital.

7.2.1. Para realizar o procedimento de pedido de recurso administrativo, o participante deverá:

I – Acessar a página eletrônica da ESP/CE, no endereço <http://www.esp.ce.gov.br>, e localizar, na lateral esquerda do site, a seção de Seleções Públicas e, em seguida, a opção EM ANDAMENTO;

II – Uma vez dentro da área de seleções EM ANDAMENTO, o participante localizará a respectiva seleção, identificada pelo número deste Edital, e clicará na mesma para ter acesso à sua área exclusiva de participante;

III – Faça seu “login” de usuário e, dentro de sua área exclusiva, selecione a ferramenta de recurso.

7.3. O campo, destinado à apresentação dos argumentos contra os resultados preliminares desta seleção, consistirá no único meio para que o participante recorrente faça a sua defesa contra os resultados preliminares e terá as seguintes limitações:

- Não será permitida a inserção de alguns caracteres especiais (como por exemplo \$, !, /, ‘, ’, ”, entre outros), devido aos padrões de pontuação universais para tratamento de ortografia;

- Não será permitido o recurso de copiar/colar ([CTRL+C] ou [CTRL+V]);

- Será limitada a quantidade de 3000 (três mil) caracteres, disponíveis para preenchimento dos argumentos contra os resultados preliminares desta seleção, incluindo pontuação e espaço.

7.4. Uma vez finalizado o procedimento e confirmada a interposição de recurso, ao participante, não mais será permitido formalizar recurso com relação ao mesmo objeto (fase).

7.5. A ESP/CE não se responsabilizará por recurso administrativo não recebido em decorrência de falhas ou problemas eletrônicos, considerando o item 2.1.1, deste Edital.

7.6. Somente serão apreciados os recursos interpostos dentro do prazo, EXCLUSIVAMENTE, por meio do sistema de formulário eletrônico, padronizado disponível no endereço eletrônico da ESP/CE (<http://www.esp.ce.gov.br>), ou seja, os recursos que forem interpostos por outros meios, tais como: Ouvidoria, e-mail, fax, entre outros, não serão apreciados, considerando, ainda, o item 2.1.1, deste Edital.

7.7. O recurso, interposto fora do respectivo prazo (Intempestivo), não será aceito, sendo considerados, para tanto, a data e o horário, apresentados para o participante no sistema eletrônico de recurso administrativo da ESP/CE.

7.8. O recurso, interposto tempestivamente, terá efeito suspensivo, quanto ao objeto requerido, até que seja conhecida a decisão.

7.9. Os recursos serão examinados por uma banca avaliadora, que emitirá um parecer on-line, deferindo ou indeferindo a contestação, apresentada pelo participante, sendo a banca soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos administrativos adicionais.

7.10. O PARTICIPANTE, de forma individual, deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito, não devendo impetrar recurso coletivo, para outro participante, nem as razões serem idênticas às de outro PARTICIPANTE.

7.11. Serão indeferidos os recursos:

a) cujo teor desrespeite a Banca Avaliadora;

b) que estejam em desacordo com as especificações contidas neste Edital;

c) cuja fundamentação não corresponda à fase recorrida;

d) sem fundamentação e/ou com fundamentação inconsistente, incoerentes ou intempestivos;

e) que impossibilite a leitura (ilegíveis, em outro idioma).

7.12. O participante terá acesso, por meio do endereço eletrônico divulgado no site da ESP/CE (<http://www.esp.ce.gov.br>), em sua área individual, aos resultados de seus recursos, identificada pelo CPF e pela senha.

8. DAS CONDIÇÕES PARA A APROVAÇÃO E O RESULTADO FINAL

8.1. A classificação final obedecerá a ordem decrescente do número de pontos obtidos pelos participantes.

8.2. Serão considerados aprovados, os participantes classificados nas etapas, conforme o item 6, deste Edital.

8.3. Ocorrendo empate de classificação em qualquer uma das etapas, o desempate, entre os participantes, ocorrerá, levando-se em conta os critérios abaixo relacionados, sucessivamente:

I – Primeira Etapa:

a) idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, na forma do disposto no Parágrafo único do Art. 27 da Lei Federal nº 10.741/03 (Estatuto do Idoso);

b) a idade maior, considerando-se ano, mês e dia.

II – Segunda Etapa:

a) idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, na forma do disposto no Parágrafo único do Art. 27 da Lei Federal nº 10.741/03 (Estatuto do Idoso);

b) maior nota da 1ª Etapa;

c) a idade maior, considerando-se ano, mês e dia.

III – Resultado Final:

a) idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, na forma do disposto no Parágrafo único do Art. 27 da Lei Federal nº 10.741/03 (Estatuto do Idoso);

b) maior nota da 2ª Etapa;

c) maior nota da 1ª Etapa;

d) a idade maior, considerando-se ano, mês e dia.

8.4. Após o resultado final, o participante convocado, ou o seu procurador legal (de posse de procuração pública expedida por Cartório), deverá imprimir e assinar sua ficha de inscrição e memorial descritivo para apresentar-se ao Centro de Educação Permanente em Gestão em Saúde (Ceges), situado na Av. Antônio Justa, Nº3161 – Meireles, Fortaleza-CE, das 9 h às 12 h e das 13 h às 16 h, com a cópia dos seguintes documentos, na forma que segue:

I – Documentos autenticados:



a) Cópia do diploma ou declaração de conclusão da área que o Participante concorreu (curso técnico, graduação, especialização, mestrado, doutorado ou pós-doutorado).

a.1) A declaração somente será aceita, expedida, no máximo, com 06 (seis) meses, e desde que conste que o aluno apresentou monografia/TCC com êxito e está aguardando a expedição do diploma/certificado.

b) Cópia da carteira de identidade, ou da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) ou da Carteira Profissional, emitida por entidade de classe (frente e verso), conforme subitem 5.26.2.

c) Cópia do CPF (caso não o tenha informado em sua CNH ou Identidade);

d) Cópia do Comprovante de Residência (conta de água, energia elétrica, telefone, fatura de cartão de crédito e etc). Os participantes que não disponham de comprovante de endereço em nome próprio, quando da comprovação dos documentos, deverão utilizar-se do Modelo de Declaração de Residência, disponível no Anexo VII, sendo, ainda, necessário que a mesma (declaração) esteja a assinatura com firma reconhecida em cartório, bem como cópia autenticada do documento de identidade, ambos, do titular do comprovante de residência.

II – Documentos não autenticados:

a) Currículo Vitae ou Lattes atualizado;

b) Cópia do cartão da conta-corrente do Banco Bradesco;

c) Cópia ou declaração de registro do PIS, NIT ou PASEP;

d) Cópia de comprovante de quitação com o serviço militar, para Participantes do sexo masculino;

e) Certidão/documento que comprove quitação de obrigações eleitorais;

8.4.1. Os cursos de pós-graduação lato sensu e seus respectivos certificados de conclusão somente serão considerados de acordo com:

a) o Art. 5º e demais dispositivos pertinentes da Resolução nº 12, do Conselho Federal de Educação (CFE), de 06 de outubro de 1983, com vigência no período de 27 de outubro de 1983 a 06 de outubro de 1999;

b) o Art. 6º e demais dispositivos pertinentes da Resolução nº 03, da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação (CES/CNE), de 07 de outubro de 1999, com vigência no período de 07 de outubro de 1999 a 02 de abril de 2001;

c) o Art. 12 e demais dispositivos pertinentes da Resolução nº 01, da CES/CNE, de 03 de abril de 2001, com vigência no período de 03 de abril de 2001 a 07 de junho de 2007;

d) o Art. 1º e demais dispositivos pertinentes da Resolução Nº01, da CES/CNE, de 08 de junho de 2007, em vigência na data de expedição deste edital.

8.4.2. Somente serão aceitos especializações com carga horária mínima de 360 horas, conforme Art. 5º da Resolução Nº1, de 08 de junho de 2007, do Conselho Nacional de Educação (CNE).

8.4.3. Os cursos de pós-graduação stricto sensu e seus respectivos certificados de conclusão somente serão considerados de acordo com:

a) O Art. 1º e demais dispositivos pertinentes da Resolução Nº01, de 03 de abril de 2001 do Conselho Nacional de Educação (CNE) e da Câmara de Educação Superior (CES);

b) O Art. 1º e demais dispositivos pertinentes da Resolução Nº24, de 18 de dezembro de 2002 do Conselho Nacional de Educação (CNE) e da Câmara de Educação Superior (CES), que altera a redação do parágrafo 4º do Art. 1º e o Art. 2º da Resolução CNE/CES 1/2001, que estabelece normas para o funcionamento de cursos de pós-graduação;

c) O Art. 1º e seu parágrafo único da Resolução Nº1, de 22 de abril de 2008, que dispõe sobre o registro de diplomas de cursos de pós-graduação stricto sensu (mestrado e doutorado), expedidos por instituições não detentoras de prerrogativas da autonomia universitária;

8.4.4. Com relação aos documentos a serem apresentados, não autenticados em cartório, caso esses documentos tenham sido emitidos eletronicamente (formato PDF por exemplo), deve-se apresentar, para tanto, a cópia do impresso original.

8.4.5. Os participantes que tenham entregue e comprovado os documentos exigidos no subitem 8.4, deste Edital, serão comunicados pela área quanto à data para assinatura do Termo de Outorga e início das atividades.

8.5. Se o participante graduou-se ou obteve sua titulação no exterior, o diploma deverá ter sido validado, conforme dispõe a legislação brasileira.

8.6. A documentação, tratada pelos subitens 8.4 e subitens e demais critérios e legislações constantes nos subitens 8.4.1, 8.4.2, 8.4.3, 8.4.4 e item 8.5, será requisitada pela ESP/CE no caso do participante inscrito ser convocado para assumir a bolsa, sob pena de eliminação, caso não apresente toda a documentação solicitada no prazo estipulado, através de e-mail, pela área.

9. DA HOMOLOGAÇÃO

9.1. Este Edital e o resultado final serão divulgados no sítio da ESP/CE (<http://www.esp.ce.gov.br>), assim como, no Diário Oficial do Estado (DOE).

9.2. Os aditivos, as corrigendas, os resultados preliminares, os definitivos e o resultado final são partes integrantes do Edital e serão divulgados no sítio da ESP/CE (<http://www.esp.ce.gov.br>).

9.3. Não serão admitidos recursos contra o resultado final.

9.4. A homologação e convocação serão feitas por ato, EXCLUSIVO, da ESP/CE.

9.5. A ESP/CE poderá, a seu critério, antes ou depois da homologação do resultado final da seleção, suspender, alterar ou cancelar a mesma, não assistindo, aos participantes, direito à interposição de recurso administrativo.

10. DAS CONVOCAÇÕES E DO FINANCIAMENTO

10.1. Os participantes classificados serão convocados, oportunamente, para assumirem as bolsas.

10.1.1. A ESP/CE CONVOCARÁ os participantes, oportunamente, para exercerem suas atividades, por meio do e-mail, informado pelo participante na ficha de inscrição. Caso o participante não seja localizado ou não retorne o contato por e-mail, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, a contar da data do envio do primeiro contato da ESP/CE por e-mail, será considerado desistente. Portanto, outro participante, respeitando a ordem de classificação, será convocado.

10.1.2. O participante desistente terá sua classificação cancelada, ficando eliminado do processo seletivo.

10.2. As bolsas, a serem implementadas, serão financiadas com recursos oriundos do:

PROJETO	MAPP	PF/ REGIÃO	FONTE	CONVÊNIO
Projeto de Capacitação em Urgência e Emergência para Profissionais que atuam nos equipamentos de Saúde da Rede SUS do Estado do Ceará	180	240.301.014.2016I Região 03	83 – 00	781005/2012

10.3. Caso deseje, o participante, quando convocado, poderá requisitar a postergação de sua chamada, medida que o fará ocupar a última colocação entre os classificados no certame, respeitada a ordem de classificação e o prazo indicado no subitem 10.1.1.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. A publicação deste Edital, assim como a homologação do resultado final, serão feitos, oficialmente, por meio do Diário Oficial do Estado do Ceará (DOE), sendo de inteira responsabilidade do participante o seu acompanhamento. Portanto, não se aceitará qualquer justificativa para o desconhecimento dos prazos e critérios neles assinalados.

11.2. A divulgação deste Edital, assim como, dos resultados preliminares ou definitivos, das corrigendas e/ou aditivos e da homologação do resultado final, referentes a esta seleção, ocorrerão, também, por meio do sítio da ESP/CE no endereço eletrônico (<http://www.esp.ce.gov.br>). Portanto, não se aceitará qualquer justificativa para o desconhecimento dos prazos e critérios neles assinalados.

11.3. A inexistência das afirmativas, contidas em documentos apresentados, ainda, que verificadas, posteriormente, eliminará o participante, anulando-se os atos decorrentes da inscrição.

11.4. Os participantes, regularmente, inscritos na seleção, poderão tirar dúvidas, referentes a este Edital, por meio do e-mail edital342017@esp.ce.gov.br ou acessando a nossa lista de perguntas frequentes (FAQ) disponível no sítio da ESP/CE, (<http://www.esp.ce.gov.br>) na opção Seleções Públicas. Dúvidas referentes a este Edital, não serão dirimidas por meio de telefone ou nas dependências da ESP/CE e as informações OFICIAIS para os participantes, regularmente, inscritos na seleção serão informadas, EXCLUSIVAMENTE, no sítio da ESP/CE (<http://www.esp.ce.gov.br>).

11.4.1. Os e-mails serão respondidos em ordem cronológica e em tempo razoável em razão das demandas.



11.4.2. O e-mail do edital342017@esp.ce.gov.br ficará disponível para dirimir dúvidas até a publicação do resultado final.

11.5. Não haverá vínculo empregatício para qualquer fim entre o bolsista e a Escola de Saúde Pública do Ceará. Portanto, o valor recebido (bolsa) não configura contrato de trabalho e nem objetiva pagamento de salário.

11.6. O início das atividades do bolsista se dará, posteriormente, à assinatura do Termo de Outorga.

11.7. Os casos omissos serão resolvidos pela Superintendência da Escola de Saúde Pública do Ceará (ESP/CE) ou pelo Conselho de Coordenação Técnico-Administrativo (CONTEC).

11.8. A Comarca de Fortaleza é o foro competente para decidir sobre quaisquer ações judiciais ou medidas extrajudiciais, interpostas com respeito ao presente Edital e a respectiva seleção.

Fortaleza-CE, 06 de dezembro de 2017.

Wilma Maria Lins de Sousa
SUPERVISORA DO CENTRO DE EDUCAÇÃO PERMANENTE EM GESTÃO EM SAÚDE
Salustiano Gomes de Pinho Pessoa
SUPERINTENDENTE
Germana Glória de Castro Portela e Silva
OAB/CE Nº30.922
PROCURADORA JURÍDICA

ANEXO I – ÁREA DE ATUAÇÃO PREVISTA

Área de Atuação I: Bolsa de Extensão Tecnológica – Especialização – 40 horas

PERFIL	PRAZO	VALOR	FORMAÇÃO E REQUISITOS	
1	Graduação com especialização	Até 12 meses	R\$ 2.904,00 (dois mil novecentos e quatro reais).	Graduados em medicina, com Residência Médica em Pediatria

Área de Atuação II: Bolsa de Extensão Tecnológica – Mestrado – 40 horas

PERFIL	PRAZO	VALOR	FORMAÇÃO E REQUISITOS	
1	Graduação com mestrado	Até 12 meses	R\$ 3.630,00 (três mil seiscentos e trinta reais).	Graduados em medicina, com Residência Médica em Pediatria e mestrado acadêmico ou profissional na área da saúde

OBSERVAÇÕES:

a) Cópia do diploma ou declaração de conclusão da área (Perfil, a Formação e os Requisitos) a que o Participante concorreu (curso técnico, graduação, especialização, mestrado, doutorado ou pós-doutorado):

a.1) A declaração somente será aceita, expedida, no máximo, com 06 (seis) meses, e desde que conste que o aluno apresentou monografia/TCC com êxito e está aguardando a expedição do diploma/certificado.

b) Somente serão aceitas especializações com carga horária mínima, de 360 horas, conforme Art. 5º da Resolução Nº1, de 08 de junho de 2007, do Conselho Nacional de Educação (CNE) de acordo com o determinado no subitem 8.4.2;

c) Os cursos de pós-graduação lato sensu e seus respectivos certificados de conclusão somente serão considerados se estiverem de acordo com o determinado nos itens “a”, “b”, “c” e “d”, do subitem 8.4.1;

d) O Participante deverá, caso convocado para outorgar-se como bolsista, apresentar a titulação correspondente à formação que esteja concorrendo.

e) Os cursos de pós-graduação stricto sensu e seus respectivos certificados de conclusão somente serão considerados de acordo com:

e.1) O Art. 1º e demais dispositivos pertinentes da Resolução Nº01, de 03 de abril de 2001 do Conselho Nacional de Educação (CNE) e da Câmara de Educação Superior (CES);

e.2.) O Art. 1º e demais dispositivos pertinentes da Resolução Nº24, de 18 de dezembro de 2002 do Conselho Nacional de Educação (CNE) e da Câmara de Educação Superior (CES), que altera a redação do parágrafo 4º do Art. 1º e o Art. 2º da Resolução CNE/CES 1/2001, que estabelece normas para o funcionamento de cursos de pós-graduação;

ANEXO II – CALENDÁRIO DE ATIVIDADES

ATIVIDADES	DATAS PROVÁVEIS
Inscrições	De 18 de dezembro até as 12 h do dia 26 de dezembro de 2017 Exclusivamente, pela internet, por meio do sítio da ESP/CE (www.esp.ce.gov.br) na seção de Seleções Públicas / Em andamento.
Solicitação de isenção da taxa de inscrição	Dia 18 de dezembro de 2017 até as 16 h Exclusivamente, pela internet, por meio do sítio da ESP/CE (www.esp.ce.gov.br) na seção de Seleções Públicas / Em andamento.
Entrega da documentação, prevista no item 5.26 deste Edital, referente a solicitação de isenção da taxa de inscrição	Até as 16 h do dia 19 de dezembro 2017 Entregar toda a documentação, prevista no subitem 5.26 deste Edital, de 9 h às 11 h e de 13 h às 16 h, no Centro de Educação Permanente em Gestão em Saúde (Ceges), sítio à Av. Antônio Justa, 3161, bairro Meireles, Fortaleza-CE.
Resultado preliminar das solicitações de isenção da taxa de inscrição	Dia 20 de dezembro de 2017, até as 15 h Exclusivamente, pela internet, por meio do sítio da ESP/CE (www.esp.ce.gov.br) na seção de Seleções Públicas / Em andamento.
Período de recurso contra o resultado preliminar das solicitações de isenção da taxa de inscrição	Dia 21 de dezembro de 2017, até as 23:59 h Exclusivamente, pela internet, por meio do sítio da ESP/CE (www.esp.ce.gov.br) na seção de Seleções Públicas / Em andamento.
Resultado definitivo das solicitações de isenção da taxa de inscrição	Dia 22 de dezembro de 2017, até as 15 h Exclusivamente, pela internet, por meio do sítio da ESP/CE (www.esp.ce.gov.br) na seção de Seleções Públicas / Em andamento.
Divulgação preliminar das inscrições	Dia 02 de janeiro de 2018, até as 15 h Exclusivamente, pela internet, por meio do sítio da ESP/CE (www.esp.ce.gov.br) na seção de Seleções Públicas / Em andamento.
Período de recurso contra o resultado preliminar das inscrições	Dia 03 de janeiro de 2018, até as 23:59 h Exclusivamente, pela internet, por meio do sítio da ESP/CE (www.esp.ce.gov.br) na seção de Seleções Públicas / Em andamento.
Confirmação das inscrições deferidas	Dia 04 de janeiro de 2018, até as 15 h Exclusivamente, pela internet, por meio do sítio da ESP/CE (www.esp.ce.gov.br) na seção de Seleções Públicas / Em andamento.
1ª Etapa – Período de entrega da documentação para Análise Curricular	De 05 de janeiro até as 16 h do dia 10 de janeiro de 2018 Exclusivamente no Centro de Educação Permanente em Gestão em Saúde (Ceges) da ESP/CE, sítio à Av. Antônio Justa, 3161, Bairro Meireles, Fortaleza-CE, das 9 h às 11 h e das 13 h às 16 h
1ª Etapa – Divulgação do resultado preliminar	Dia 12 de janeiro de 2018, até as 15 h Exclusivamente, pela internet, por meio do sítio da ESP/CE (www.esp.ce.gov.br) na seção de Seleções Públicas / Em andamento.
1ª Etapa – Período de recurso contra o resultado preliminar da 1ª Etapa	Dia 15 de janeiro de 2018, até as 23:59 h Exclusivamente, pela internet, por meio do sítio da ESP/CE (www.esp.ce.gov.br) na seção de Seleções Públicas / Em andamento.
1ª Etapa – Divulgação do resultado definitivo da 1ª Etapa	Dia 16 de janeiro de 2018, até as 15 h Exclusivamente, pela internet, por meio do sítio da ESP/CE (www.esp.ce.gov.br) na seção de Seleções Públicas / Em andamento.
2ª Etapa – Período de preenchimento do memorial descritivo (somente para os classificados na 1ª Etapa)	De 17 de janeiro até as 12 h do dia 19 de janeiro de 2018 Exclusivamente, pela internet, por meio do sítio da ESP/CE (www.esp.ce.gov.br) na seção de Seleções Públicas / Em andamento.



ATIVIDADES	DATAS PROVÁVEIS
2ª Etapa – Divulgação do resultado preliminar	Dia 22 de janeiro de 2018, até as 15 h Exclusivamente, pela internet, por meio do site da ESP/CE (www.esp.ce.gov.br) na seção de Seleções Públicas / Em andamento.
2ª Etapa – Período de recurso contra o resultado preliminar da 2ª Etapa	Dia 23 de janeiro de 2018, até as 23:59 h Exclusivamente, pela internet, por meio do site da ESP/CE (www.esp.ce.gov.br) na seção de Seleções Públicas / Em andamento.
2ª Etapa – Divulgação do resultado definitivo da 2ª Etapa e Resultado Final	Dia 24 de janeiro de 2018, até as 15 h Exclusivamente, pela internet, por meio do site da ESP/CE (www.esp.ce.gov.br) na seção de Seleções Públicas / Em andamento.

ANEXO III – QUADRO DE ATRIBUIÇÕES PARA TODAS AS ÁREAS

ÁREA DE ATUAÇÃO	ATRIBUIÇÕES
I	<ul style="list-style-type: none"> Elaborar programas de capacitação e educação permanente para o desenvolvimento dos professores facilitadores; Participar da elaboração dos materiais didático-pedagógicos em consonância com a coordenação dos cursos e de acordo com as orientações do Projeto Político Pedagógico (PPP) da ESP/CE; Apresentar ao Ceges relatórios de desenvolvimento dos cursos e resultados obtidos; Participar do planejamento, acompanhamento e da avaliação da aprendizagem dos alunos, com base no desenvolvimento de competências, conforme perfil de conclusão do curso; Participar da operacionalização dos projetos do Ceges; Manter atualizados todos os registros relativos à alimentação do sistema de informação do Curso; Manter-se informado sobre as normas e os procedimentos da ESP/CE; Executar outras atividades correlatas, necessárias ao desenvolvimento do(s) Curso(s) do Ceges; Desenvolver atividades de extensão e investigação científica; Elaborar, aplicar e corrigir instrumentos de avaliação; Apresentar à Coordenação do Curso os planos de aula, as frequências e avaliações dos alunos nos prazos estabelecidos.
II	<ul style="list-style-type: none"> Avaliar a relevância, a originalidade e as condições de execução do tema proposto pelo aluno; Acompanhar a elaboração da proposta do projeto, bem como as etapas de seu desenvolvimento; Executar outras atividades correlatas, necessárias ao desenvolvimento do(s) Curso(s) do Ceges; Frequentar as reuniões convocadas pelo Ceges; Elaborar, aplicar e corrigir instrumentos de avaliação; Ser responsável pela adequação às Normas do Comitê de Ética e Pesquisa em Seres Humanos (CEP) ou às Normas do Comitê de Experimentação Animal, quando o tipo de pesquisa assim o fizer necessário.

ANEXO IV – QUADRO DE PONTUAÇÃO DA 1ª ETAPA REFERENTE AO CURRÍCULO ACADÊMICO/ PROFISSIONAL PARA ÁREA DE ATUAÇÃO I

ITEM	TIPO	PONTUAÇÃO MÍNIMA (POR ITEM INFORMADO)	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1.1	Cursos extracurriculares na área da saúde, de ensino ou afins, no mínimo, 40 (quarenta) horas-aula, realizados nos últimos 5 (cinco) anos.	0,50	1,00
1.2	Publicações em anais, revistas científicas, jornais, livros ou em periódicos eletrônicos, relacionados à área de atuação escolhida.	0,50	0,50
1.3	Experiência comprovada na área de emergência pediátrica em serviço de atenção terciária para cada 6 (seis) meses de experiência, com data de início e término das atividades (dd/mm/aa).	1,00	4,00
1.4	Experiência comprovada em docência ou tutoria ou preceptoria, na área de emergência pediátrica em serviço de atenção terciária, para cada 6 (seis) meses de experiência comprovada, com início e término das atividades (dd/mm/aa).	1,00	4,00
1.5	Experiência comprovada em gestão de serviço de saúde em atenção terciária, para cada ano de experiência comprovada, com início e término das atividades (dd/mm/aa).	0,50	0,50
			TOTAL: 10 PONTOS

OBSERVAÇÕES:

- Os cursos deverão ser comprovados por meio de Certificados ou declarações, com a carga horária exigida no item, no caso de declarações/certificados emitidos pela internet, estes devem conter o código de validação de autenticidade do documento.
- A Experiência deverá ser comprovada por meio de declaração contendo tempo de serviço, emitida pela instituição onde o participante prestou seus serviços, assinada pelo coordenador, diretor ou secretário titular, no caso de órgãos da administração pública direta e indireta, ou assinada pelo supervisor, gerente ou diretor no caso de instituições de direito privado, caso tenha informado na habilitação de seu currículo (quando previsto) ou cópia da Carteira de Trabalho Previdência Social (CTPS). No caso de declarações emitidas pela internet, estas devem conter o código de validação de autenticidade do documento.
- Não serão pontuados trabalhos (Publicações em anais, revistas científicas, jornais, livros ou em periódicos eletrônicos, etc) iguais (mesmo título, objeto), mesmo os apresentados em eventos distintos, assim como, quaisquer documentos já pontuados em outros itens, tais como os entregues a título de experiência.

PARA ÁREA DE ATUAÇÃO II

ITEM	TIPO	PONTUAÇÃO MÍNIMA (POR ITEM INFORMADO)	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1.1	Título de especialista em Pediatria pela Sociedade Brasileira de Pediatria.	1,00	1,00
1.2	Cursos extracurriculares na área de ensino e/ou saúde de, no mínimo, 40 (quarenta) horas-aula, realizados nos últimos 5 (cinco) anos.	0,50	1,00
1.3	Publicações em anais, revistas científicas, jornais, livros ou em periódicos eletrônicos, na área de ensino e/ou saúde, nos últimos 5 (cinco) anos.	0,50	1,00
1.4	Experiência na área de pediatria, para cada ano de experiência comprovada, com data de início e término das atividades (dd/mm/aa).	0,50	2,50
1.5	Experiência comprovada em coordenação de programas e projetos, relacionadas às áreas da Saúde e Residência Médica, no mínimo 6 (seis) meses de experiência comprovada, com início e término das atividades (dd/mm/aa).	0,50	1,00
1.6	Experiência em docência ou tutoria ou preceptoria, para cada no de experiência comprovada, com data de início e término das atividades (dd/mm/aa).	0,50	2,50
1.7	Experiência comprovada em elaboração de programas educacionais, desenhos de currículos e elaboração de material didático (pontuadas para cada programa/currículo/material produzido).	0,50	1,00
			TOTAL: 10 PONTOS

OBSERVAÇÕES :

- Os cursos deverão ser comprovados por meio de Certificados ou declarações, com a carga horária exigida no item, no caso de declarações/certificados emitidos pela internet, estes devem conter o código de validação de autenticidade do documento.
- A Experiência deverá ser comprovada por meio de declaração contendo tempo de serviço, emitida pela instituição onde o participante prestou seus serviços, assinada pelo coordenador, diretor ou secretário titular, no caso de órgãos da administração pública direta e indireta, ou assinada pelo supervisor, gerente ou diretor no caso de instituições de direito privado, caso tenha informado na habilitação de seu currículo (quando previsto) ou cópia da Carteira de Trabalho Previdência Social (CTPS). No caso de declarações emitidas pela internet, estas devem conter o código de validação de autenticidade do documento.
- Não serão pontuados trabalhos (Publicações em anais, revistas científicas, jornais, livros ou em periódicos eletrônicos, etc) iguais (mesmo título, objeto), mesmo os apresentados em eventos distintos, assim como, quaisquer documentos já pontuados em outros itens, tais como os entregues a título de experiência.

ANEXO V – QUADRO DE PONTUAÇÃO DA 2ª ETAPA REFERENTE AO MEMORIAL DESCRITIVO

ITEM	ITEM	PONTUAÇÃO MÍNIMA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1	Relato de experiência prática com atividades na área de pediatria.	0,10	2,50
2	Capacidade de agregar informações práticas sobre a trajetória profissional.	0,10	2,00
3	Emprego adequado da linguagem.	0,10	2,00
4	Experiência em docência ou tutoria ou preceptoria na área de pediatria	0,10	1,50
5	Motivação para executar as atribuições da área escolhida.	0,10	2,00
			TOTAL: 10 PONTOS



ANEXO VI – COMPROVANTE DOS DOCUMENTOS ENTREGUES PARA ANÁLISE CURRICULAR DA 1ª ETAPA

Eu _____, participante(a) do processo seletivo para o Banco de Colaboradores (modalidade Bolsa de Extensão Tecnológica) da Escola de Saúde Pública do Ceará (ESP/CE), por meio do Centro de Educação Permanente em Gestão em Saúde (CEGES), com o número de inscrição _____, reconheço que é de minha exclusiva responsabilidade o teor das informações apresentadas e que os documentos pontuados por mim, de acordo com o ANEXO IV, área de atuação _____, perfil _____, são verdadeiros e válidos na forma da lei, identificados pelos subitens, correspondentes à formação acadêmica e profissional e organizados na ordem sequencial dos subitens que se apresentam no Quadro de Pontuação do referido ANEXO em um total de _____ – _____ folhas (incluindo esta), que compõem o currículo padronizado, para fins de atribuição de pontos, após a análise dos títulos/experiência pela banca examinadora, com vistas à classificação na primeira etapa.

ITEM	DETALHAR DOCUMENTAÇÃO ENTREGUE DE ACORDO COM OS SUBITENS	VALOR MÁXIMO**	VALOR PRETENDIDO*	VALOR OBTIDO**
1	CURRÍCULO ACADÊMICO / PROFISSIONAL (DESCRIÇÃO COMPLETA DOS DOCUMENTOS, ENTREGUES E PONTUADOS – TÍTULO DO DOCUMENTO, DATA DE PARTICIPAÇÃO, CARGA HORÁRIA E TEMPO, ETC.)*			

TOTAL GERAL DA PONTUAÇÃO

* Campo a ser preenchido pelo participante (colocar “00” quando não houver pontuação).

** Campos de preenchimento exclusivo da Ceges.

Observações (Ceges):

assinatura do(a) participante

ANEXO VII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

Eu, <nome completo do proprietário sem abreviação>, portador (a) do RG Nº<Nº da carteira de identidade>, expedido em <data de expedição>, pelo <órgão expedidor>, inscrito(a) no CPF/MF sob o Nº<Nº do cpf>, residente e domiciliado(a) na <rua/avenida/etc, nº>, <conjunto, apto, bloco, etc>, BAIRRO <bairro>, CEP <cep>, na cidade de <cidade>, Estado <Estado>, DECLARO para os devidos fins de comprovação de residência, junto à Escola de Saúde Pública do Ceará, sob as penas da Lei (art. 2º da Lei 7.115/83), que o Senhor(a), <seu nome completo> é residente e domiciliado no endereço retromencionado, sob o mesmo teto deste declarante, na condição de <GENRO, CUNHADO, IRMÃO, FILHO E ETC>, conforme cópia autenticada do comprovante de (água, luz ou telefone) em anexo, em meu nome. Declaro ainda, estar ciente de que declaração falsa pode implicar em sanção penal prevista no art. 299 do Código Penal, in verbis:

“Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante.

Pena: reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, se o documento é particular.”

Cidade, UF ____ de ____ de ____.

NOME DO PROPRIETÁRIO DA RESIDÊNCIA

RG nº

CPF nº

TESTEMUNHAS

(Nome 1)

RG nº

CPF nº

(Nome 2)

RG nº

CPF nº

*** ** *

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº21/2016

I - ESPÉCIE: Quarto Termo Aditivo ao Contrato Nº. 21/2016; II - CONTRATANTE: ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DO CEARÁ, inscrita no CNPJ sob o Nº73.695.868/0001-27.; III - ENDEREÇO: Av. Antônio Justa, 3161, Meireles, Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: EMPRESA OK EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 08.642.026/0001-45; V - ENDEREÇO: Rua Joaquim Pimenta, 195, Montese, Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 57, inciso I do §1º e §2º da Lei Nº. 8.666/93 e alterações posteriores; VII - FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: prorrogar, por 04 (quatro) meses, contados a partir do dia 10/12/2017, o prazo de EXECUÇÃO, previsto na subcláusula 4.1, do Contrato Administrativo Nº21/2016, tem como objeto a contratação para obra de REFORMA DO PRÉDIO SEDE E ANEXO DA ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DO CEARÁ.; IX - VALOR GLOBAL: XXXXXXXXXX; X - DA VIGÊNCIA: 04 (quatro) meses, contados a partir do dia 10/12/2017, o prazo de EXECUÇÃO; XI - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará.; XII - DATA: 30/11/2017; XIII - SIGNATÁRIOS: SALUSTIANO GOMES DE PINHO PESSOA-CONTRATANTE e ANTÔNIO OLIRIO TEIXEIRA JÚNIOR- CONTRATADA.

Germana Glória de Castro Portela e Silva
PROCURADORA JURÍDICA

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

PORTARIA Nº1221/2017-GS - OSECRETÁRIO EXECUTIVO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais delegadas pela Portaria nº 270/2017-GS, DOE de 14/03/2017, e de acordo com o inciso I, do art. 20, do Decreto n.º 29.704, de 08/04/2009, RESOLVE DESLIGAR a estagiária relacionada no anexo único desta Portaria, a partir de 03/11/2017, bem como CESSAR OS EFEITOS da Portaria nº 1135 / 2016-GS, publicada no DOE de 04/11/2016, que autorizou a concessão da bolsa de estágio e auxílio transporte. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 11 de outubro de 2017.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1221/2017-GS, DE 11 DE OUTUBRO DE 2017

Nº	NOME
I	KALINNA OLIVEIRA SILVA

*** ** *



PORTARIA Nº1222/2017-GS - DSECRETÁRIO EXECUTIVO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais delegadas pela Portaria nº 270/2017-GS, DOE de 14/03/2017, e de acordo com o inciso I, do art. 20, do Decreto nº 29.704, de 08/04/2009, RESOLVE DESLIGAR ao estagiário relacionado no anexo único desta Portaria, a partir de 16/11/2017, bem como: ESSAR OS EFEITOS da Portaria nº 1244 / 2016-GS, publicada no DOE de 17/11/2016, que autorizou a concessão da bolsa de estágio e auxílio transporte. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 11 de outubro de 2017.

Adriano de Assis Sales
SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1222/2017-GS, DE 11 DE OUTUBRO DE 2017

Nº	NOME
1	ELIAS DOS SANTOS ALVES

*** **

PORTARIA SSPDS Nº1290/2017 - O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o militar Heraldo Maia Pacheco - CEL CGBM, ocupante do cargo de Comandante - Geral do CBMCE, matrícula nº 099.447-1-0, deste CBMCE, a viajar à cidade de Brasília/DF, no período de 31 de outubro à 01 de novembro de 2017, a fim de participar de Reunião junto ao Ministério da Saúde, concedendo-lhe 01 (uma) diária e meia, no valor unitário de R\$ 350,48 (Trezentos e cinquenta reais e quarenta e oito centavos) acrescidos de 60% - sessenta por cento, no valor total de R\$ 841,15 (Oitocentos e quarenta e um reais e quinze centavos), mais uma ajuda de custo no valor total de R\$ 350,48 (Trezentos e cinquenta reais e quarenta e oito centavos), perfazendo um total de R\$ 1.191,63, de acordo com o artigo 3º; alínea b, § 1º e 3º do artigo 4º; art. 5º e seu § 1º; arts. 6º, 8º e 10, classe I do anexo I do Decreto Nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do Corpo de Bombeiros Militar do Ceará. SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 01 de novembro de 2017.

André Santos Costa
SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** **

PORTARIA Nº1371/2017-GS - O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE EXCLUIR o militar CRISTIANO SANTOS DE SOUZA, ocupante da graduação de Soldado PM, matrícula nº 110.185-1-3, lotado na Coordenadoria de Inteligência - COIN, da Portaria nº 0500/2011-GS, datada de 03 de março de 2011 e publicada no Diário Oficial do Estado de 23 de março de 2011, que atribuiu a **Gratificação** por exercício na atividade de inteligência - GEAL, a partir de 23 de novembro de 2017. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 23 de novembro de 2017.

Alexandre Ávila de Vasconcelos
SECRETÁRIO ADJUNTO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº1373/2017-GS - O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE EXCLUIR o militar JOSÉ AIRTON DA PAIXÃO, ocupante da graduação de Sargento PM, matrícula nº 000.041-1-1, lotado na Coordenadoria de Inteligência - COIN, da Portaria nº 1845/2011-GS, datada de 25 de agosto de 2011 e publicada no Diário Oficial do Estado de 10 de outubro de 2011, que atribuiu a **Gratificação** por exercício na atividade de inteligência - GEAL, a partir de 23 de novembro de 2017. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 23 de novembro de 2017.

Alexandre Ávila de Vasconcelos
SECRETÁRIO ADJUNTO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº1374/2017-GS - O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE EXCLUIR a militar ANGELA MARIA HONORIO DE SOUSA, ocupante da graduação de Soldado PM, matrícula nº 110.847-1-0, lotado na Coordenadoria de Inteligência - COIN, da Portaria nº 2383/2011-GS, datada de 16 de novembro de 2011 e publicada no Diário Oficial do Estado de 05 de dezembro de 2011, que atribuiu a **Gratificação** por exercício na atividade de inteligência - GEAL, a partir de 23 de novembro de 2017. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 23 de novembro de 2017.

Alexandre Ávila de Vasconcelos
SECRETÁRIO ADJUNTO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº1384/2017-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições, RESOLVE, nos termos do art. 1º da Lei nº 13.363, de 16/09/2003, regulamentado pelo Decreto nº 27.471, de 17/06/2004, e em conformidade com o art. 5º, da lei nº 16.206, de 17/03/2017, DOE de 29/03/2017, CONCEDER AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO à servidora relacionada no Anexo Único desta Portaria, durante os meses de SETEMBRO, OUTUBRO, NOVEMBRO e DEZEMBRO/2017. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 27 de novembro de 2017.

Adriano de Assis Sales
SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1384/2017-GS, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2017

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRICULA	MÊS/ANO	VALOR DO TICKET	QUANTIDADE	VALOR	TOTAL
ALINE FREIRES DA COSTA	Assessor Técnico	300.436-1-8	SETEMBRO/2017	R\$ 12,11	20 dias	R\$ 242,20	R\$ 980,91
			OUTUBRO/2017		21 dias	R\$ 254,31	
			NOVEMBRO/2017		20 dias	R\$ 242,20	
			DEZEMBRO/2017		20 dias	R\$ 242,20	

*** **

PORTARIA Nº1385/2017 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições, RESOLVE CONCEDER VALE-TRANSPORTE, nos termos do § 3º do art. 6º do Decreto nº 23.673, de 3 de maio de 1995, aos servidores relacionados no Anexo Único desta Portaria, durante o mês DEZEMBRO/2017. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 27 de novembro de 2017.

Adriano de Assis Sales
SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1385/2017, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2017

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	TIPO	QUANT.
ALINE MARIA CHAVES DE SOUZA	Articulador	300.182-1-4	A	40
ALOISIO RODRIGUES DA SILVA	Motorista	105.595-1-0	A/S	80
ANA GLADS DE QUEIROZ ROLIM	Assessor Técnico	300.391-1-4	A	40



NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	TIPO	QUANT.
ANTONIO ERIVELTO SANTOS DA SILVA	Motorista	083.631-3-7	A	40
ANTONIO VANDERLEY GONÇALVES	Agente de Administração	107.855-1-0	A/M	80
CECÍLIA MARIA FEITOSA DE OLIVEIRA	Articulador	300.176-1-7	A	40
FRANCISCA SUELEN BEZERRA RIBEIRO MENEZES	Assessor Técnico	300.287-1-6	A	40
GERALDO MATOS LIMA	Agente de Administração	011.067-1-6	A/F	80
JOSÉ EDMILSON GOMES	Motorista	100.570-1-9	A	40
JOSÉ MARCONDES DE OLIVEIRA	Auxiliar de Serviços Gerais	002.565-1-X	M	40
SAMILE MARIA SABOIA BARBOSA	Assessor Técnico	300.400-1-5	A	40
TATIANY ISMAEL DE SOUSA	Articulador	300.184-1-9	A	40
VALDIR DE SOUSA DA SILVA	Auxiliar de Serviços Gerais	087.540-1-2	A/E	80

*** ** *

PORTARIA Nº1386/2017-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições, RESOLVE, nos termos do art. 1º da Lei nº 13.363, de 16/09/2003, regulamentado pelo Decreto nº 27.471, de 17/06/2004, e em conformidade com o art. 5º, da lei nº 16.206, de 17/03/2017, DOE de 29/03/2017, CONCEDER AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO aos servidores relacionados no Anexo desta Portaria, durante o mês de JANEIRO/2018. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 27 de novembro de 2017.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

Registre-se e publique-se.

ANEXO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1386/2017-GS, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2017

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	VALOR DO TICKET	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
ALEHANDRA DE OLIVEIRA CASTRO	Assessor Técnico	300.424-1-7	R\$ 12,11	22 dias	R\$ 266,42
ALINE MARIA CHAVES DE SOUZA	Articulador	300.182-1-4	R\$ 12,11	22 dias	R\$ 266,42
ALOISIO RODRIGUES DA SILVA	Motorista	105.595-1-0	R\$ 12,11	22 dias	R\$ 266,42
ALYNE ARRUDA DE ALENCAR COIMBRA	Coordenador	300.401-1-2	R\$ 12,11	22 dias	R\$ 266,42
ANA GLADS DE QUEIROZ ROLIM	Assessor Técnico	300.391-1-4	R\$ 12,11	22 dias	R\$ 266,42
ANTONIO EDUARDO FIUZA PEQUENO	Datilógrafo	103.787-1-0	R\$ 12,11	22 dias	R\$ 266,42
ANTONIO ERIVELTO SANTOS DA SILVA	Motorista	083.631-3-7	R\$ 12,11	22 dias	R\$ 266,42
ALINE FREIRES DA COSTA	Assessor Técnico	300.436-1-8	R\$ 12,11	22 dias	R\$ 266,42
BRUNO SARAIVA RODRIGUES	Orientador de Célula	300.172-1-8	R\$ 12,11	22 dias	R\$ 266,42
CARLOS RENNY ARAUJO DE VASCONCELOS	Assessor Técnico	300.423-1-X	R\$ 12,11	22 dias	R\$ 266,42
CECILIA MARIA FEITOSA DE OLIVEIRA	Articulador	300.176-1-7	R\$ 12,11	22 dias	R\$ 266,42
FRANCISCA AURICELIA DE SOUSA	Agente de Administração	087.153-1-9	R\$ 12,11	22 dias	R\$ 266,42
FRANCISCA SUELEN BEZERRA RIBEIRO MENEZES	Assessor Técnico	300.287-1-6	R\$ 12,11	22 dias	R\$ 266,42
IVINNA NUNES DE SOUSA	Ouvidor	300.434-1-3	R\$ 12,11	22 dias	R\$ 266,42
JOSE EDMILSON GOMES	Motorista	100.570-1-9	R\$ 12,11	22 dias	R\$ 266,42
JOSE MARCONDES DE OLIVEIRA	Auxiliar de Serviços Gerais	002.565-1-X	R\$ 12,11	22 dias	R\$ 266,42
JOSE MARIA CAVALCANTE PINHEIRO	Assessor Técnico	300.178-1-1	R\$ 12,11	22 dias	R\$ 266,42
MANOEL EVALDO LOPES OLIVEIRA	Agente de Administração	001.160-1-7	R\$ 12,11	22 dias	R\$ 266,42
MARIANA CRESCENCIO DE CASTRO MACHADO	Articulador	402.967-1-9	R\$ 12,11	22 dias	R\$ 266,42
MARTA MARIA LOPES MENDES DIAS	Agente de Administração	003.271-1-5	R\$ 12,11	22 dias	R\$ 266,42
MAYARA SUZY FERNANDES NOTTINGHAM	Articulador	300.417-1-2	R\$ 12,11	22 dias	R\$ 266,42
NAHYARA VIEIRA DE MELO MALTA	Articulador	300.036-1-6	R\$ 12,11	22 dias	R\$ 266,42
RAFAELE SILVA DOS SANTOS	Coordenador	300.433-1-6	R\$ 12,11	22 dias	R\$ 266,42
SAMILE MARIA SABOIA BARBOSA	Assessor Técnico	300.400-1-5	R\$ 12,11	22 dias	R\$ 266,42
TATIANY ISMAEL DE SOUSA	Articulador	300.184-1-9	R\$ 12,11	22 dias	R\$ 266,42
THAYANE FERNANDA DA COSTA E SILVA	Assessor Técnico	300.428-1-6	R\$ 12,11	22 dias	R\$ 266,42
VALDIR DE SOUSA DA SILVA	Auxiliar de Serviços Gerais	087.540-1-2	R\$ 12,11	22 dias	R\$ 266,42
VALERIA DE NOROES MILFONTE	Orientador de Célula	300.396-1-0	R\$ 12,11	22 dias	R\$ 266,42

*** ** *

PORTARIA Nº1388/2017-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais delegadas pela Portaria nº 270/2017-GS, DOE de 14/03/2017, e de acordo com o art. 16 e inciso VI do art. 23 do Decreto no 29.704, de 08 de Abril de 2009, RESOLVE AUTORIZAR A CONCESSÃO DE AUXÍLIO TRANSPORTE em pecúnia, proporcional aos dias estagiados, a partir da data de concessão de bolsa de estágio até o desligamento dos estagiários relacionados no anexo único desta Portaria. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 27 de novembro de 2017.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

Registre-se e publique-se.

ANEXO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1388/2017-GS, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2017

Nº	NOME	MATRÍCULA	A PARTIR DE
1	ANA KAREN ALVES LEITE	300.441-2-6	17/10/2017
2	JOSE WENDEL MARQUES COSTA	300.441-3-4	17/10/2017
3	LUAN FERREIRA DA ROCHA	300.441-4-2	17/10/2017
4	YNGRID NAYRA DA SILVA ANDRADE	300.441-5-0	17/10/2017

*** ** *

PORTARIA Nº1416/2017-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso IV do art.4º combinado com art.8º do Decreto nº28.086, de 10 de janeiro de 2006, D.O.E. de 12 de janeiro 2006, RESOLVE DESIGNAR o servidor FRANCISCO IVAN LIRA DE CARVALHO, Assessor Técnico, Matrícula Funcional 105.572-1-6, Gestor da Ata de Registro de Preços nº004/2017, decorrente do Pregão Eletrônico nº 20170010 para FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES DO TIPO POLICIAL, COM GESTÃO, MANUTENÇÃO E SUPORTE PARA O SISTEMA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 04 de dezembro de 2017.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

Registre-se e publique-se.

*** ** *

EDITAL Nº39- SSPDS/SEPLAG

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS NO CARGO DE INSPETOR DE POLÍCIA CIVIL DE 1ª CLASSE – 2ª TURMA CONVOCAÇÃO PARA O CURSO DE FORMAÇÃO E TREINAMENTO PROFISSIONAL E DA ENTREGA DE DOCUMENTOS PARA A INVESTIGAÇÃO SOCIAL.

O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL E O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, tendo em vista a realização do concurso público para provimento de vagas no cargo de Inspetor de Polícia Civil de 1ª Classe, regido pelo Edital nº 01/2014 SSPDS/SEPLAG, publicado no DOE de 19 de setembro de 2014, e suas retificações, tornam pública a convocação para a matrícula do Curso de Formação

e Treinamento Profissional e para entrega de documentos para a investigação social, referente ao concurso público para provimento de vagas em cargo de Inspetor de Polícia Civil de 1ª Classe.

1. DA CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA DO CURSO DE FORMAÇÃO E TREINAMENTO PROFISSIONAL

1.1. Convocação para o Curso de Formação e Treinamento Profissional, na seguinte ordem: nome do candidato, documento, nota da prova objetiva, nota final na 1ª fase do concurso e classificação, de acordo com o estabelecido no Capítulo 1 – Das Disposições Preliminares, item 1.6.

- Lista Especial

Cargo: 003 Inspetor de Polícia Civil de 1ª Classe

NOME	DOCUMENTO	INSCRIÇÃO	NOTA FINAL	CLASSIF
JOELSON STUDART ROCHA DE SOUSA	2000031061088	04298640	57,500	00014
VALTER APOLINARIO NASCIMENTO JUNIOR	470829941 SP	04025407	56,250	00015
ANTONIO LEANDRO BATISTA BARROSO	95025003212	04087682	55,000	00016
FRANCISCO HELIO TEIXEIRA	12537115	04262557	55,000	00017
FABIO HENRIQUE SOUSA PEREIRA	98003007619	04265769	53,750	00018
CRISTIANO ALVES DE SOUSA	98002473888	04011619	53,750	00019
JOSE MARCONDES LIMA DO NASCIMENTO	2003029108328	04181891	53,750	00020
RICARDO CESAR DE FREITAS ARAUJO	2002030024606	04208382	51,250	00021
NILO BANDEIRA MACHADO JUNIOR	91002344681	04006720	50,000	00022

- Lista Geral

Cargo: 003 Inspetor de Polícia Civil de 1ª Classe

NOME	DOCUMENTO	INSCRIÇÃO	NOTA FINAL	CLASSIF
ARLYS MIKELYS MOREIRA OLINDA	30284917	04091140	76,250	00286
SOLON RANGEL ROLIM NETO	2002097095106	04012348	76,250	00287
CARLOS ALBERTO RUSSO	089650162	04155831	76,250	00288
FRANCISCO FABIANO DE SOUSA LISBOA	101263300	04159861	76,250	00289
TICCIANA CALIXTO FERNANDES	1620148	04131495	76,250	00290
ALLYSON DE SOUSA ALEXANDRE DA SILVA	98010312200	04009517	76,250	00291
XIMENE CAITANO DE SOUSA	2001034122841	04191552	76,250	00292
RAFAEL COSTA BARROS TEIXEIRA	97002203882	04134095	76,250	00293
ITALO DE SOUSA ARRAIS	30098811	04082702	76,250	00294
DANIEL MADEIRO MACIEL	98002524393	04188977	76,250	00295
FERNANDO ALENCAR FEITOZA	2004009015284	04210735	76,250	00296
ALAN MICHEL NOGUEIRA	2004009062983	04066049	76,250	00297
WILLIAM GAMA ASSUNCAO	20070017810	04330480	76,250	00298
ALBERGE LUCENA DO NASCIMENTO	258148603	04062507	76,250	00299
FRANCISCO BONFIM SOUSA LEITAO	13432619	04120167	76,250	00300
EDUARDO GUILLON CATARINO	273386201	04218965	76,250	00301
TIAGO NUNES RIBEIRO	174509	04325044	76,250	00302
LEVON RODRIGO PRATA MOTA	99002062550	04156544	76,250	00303
EVA NUBIA MENDES FACUNDO	97002099783	04068670	76,250	00304
ADRIANO SILVA DOS SANTOS	99010098592	04115953	76,250	00305
NONACILDA FEITOZA MOREIRA	20078398139	04307119	76,250	00306
FRANCISCO ERINALDO SOARES	2000030009384	04081110	76,250	00307
NEWTON TEIXEIRA NOGUEIRA	30067312	04102584	76,250	00308
LUCELIA DANTAS DE ARAUJO	2683854	04235665	76,250	00309
GUTEMBERG COSTA DE LIMA	99002081627	04003772	76,250	00310
CLEIDSON DE SA BARRETO SAMPAIO	2000029137803	04072626	76,250	00311
PHILLIPE THIAGO DA SILVA GUIMARAES	2001010438385	04204255	76,250	00312
AFRANIO CARVALHO DE FRANCE	340893799	04018389	76,250	00313
FABIO RODRIGO BESSA DO NASCIMENTO	6880009	04250460	76,250	00314
MIRELLA GABRIELA LIRA DE ARRUDA	6911240	04203461	76,250	00315
JOAO RIBEIRO BARBOSA JUNIOR	2002024001098	04038037	76,250	00316
ANTONIO RUFINO DE ARAUJO FILHO	30065816	04110480	76,250	00317
PERIKSON MARCIUS PINHEIRO DE OLIVEIRA	30133412	04074335	76,250	00318
MIRNA DE LIMA BARBOZA	2000029144389	04252489	76,250	00319
ANTONIO GLAYDSON DE SOUSA FEITOSA	2001034062520	04065441	76,250	00320
EVERTON PEREIRA DE MELO	2006019069774	04079671	76,250	00321
LAIS BARROSO DA SILVA	0294101620055	04268180	76,250	00322
DYANNE NOSSIS FONTOURA ABREU	2005009084144	04200349	76,250	00323
VANUSA FERNANDES DE ARAUJO	736377	04254120	76,250	00324
JOSE NILTON DE SOUZA FILHO	2001029091771	04148479	76,250	00325
SILVIO GUILHERME ALVES DE AQUINO	1692312	04167635	76,250	00326
MARCELO HENRIQUE CARNEIRO GAROTTI	96002561349	04296010	76,250	00327
JOSEILSON OLIVEIRA RODRIGUES	2004009172479	04259661	76,250	00328
DANIEL BANDEIRA GOMES	99010280510	04009819	76,250	00329
RITA DE CASSIA DOS SANTOS TEIXEIRA	1928268	04034112	76,250	00330
MAYNAH DO NASCIMENTO BEZERRA	7031970	04035917	76,250	00331
WESCLEY ALMEIDA DE SOUZA	1691578	04041283	76,250	00332
DAVYSON EMANUEL DE SOUZA MOREIRA	15715	04208030	76,250	00333
RAMON JUNIO LOURENCO DA SILVA	2003034067847	04250265	76,250	00334
RENATO VIEIRA BRANDAO	2003099055142	04039580	76,250	00335
KELSON GENTIL NOGUEIRA	1763595	04213629	76,250	00336
RAY LEONARDO OLIVEIRA DO NASCIMENTO	2202325	04184220	76,250	00337
LUCAS PORTO CARNEIRO SANTOS	30268210	04059506	76,250	00338
ANTONIO JOILDO ARAUJO MOTA	98030013306	04080726	76,250	00339
ANTONIO RAFAEL SALVIANO LIMA	30376013	04022785	76,250	00340
GEORGE ANTONIO NUNES E SILVA	2002002095898	04296281	76,250	00341
JESSYKA KAROLLINE DE SOUZA SAMPAIO	2004009203366	04008197	76,250	00342
DANIEL DOS SANTOS FREIRE	2074987	04047346	76,250	00343
LUIS FILIPE TELES OLIVEIRA	20073161866	04064020	76,250	00344
NEHEMIAS PEGADO CORTEZ NETO	521867	04220951	76,250	00345
CRISTOVAM COLOMBO CIRQUEIRA FERREIRA FILHO	98010248723	04184521	76,250	00346



NOME	DOCUMENTO	INSCRIÇÃO	NOTA FINAL	CLASSIF
THYANE MOREIRA PAES BARRETO	2677968	04164083	76,250	00347
ANDREA MANUELA GOMES BRAUNA DE MATOS OLIVEIRA	2001003016616	04235762	76,250	00348
RAFAELLA ALVES RODRIGUES	8182501	04221893	76,250	00349
ANA PAULA DA SILVA OLIVEIRA	2003010202701	04170555	76,250	00350
ANTONIO BRUNO CAVALCANTE FARIAS	3478052	04075277	76,250	00351
DAVI ARAUJO DE MORAIS	99029059894	04129393	75,000	00352
ANTONIO AURELIO ROCHA AGUIAR	225917392	04185528	75,000	00353
LUIS BONIFACIO CASTELO BRANCO NAUM	97005001679	04179242	75,000	00354
PAULO STEVAN COSTA FREIRE	99010284973	04214404	75,000	00355
RENATO CASTRO SOUZA	2001020082311	04248988	75,000	00356
ANTONIO DOUGLAS GOMES AMORIM	2005098056630	04070640	75,000	00357
GEORGE HARRISON VASCONCELOS	30377710	04070836	75,000	00358
MIGUEL MOREIRA DA PAZ	1952279	04267001	75,000	00359
FRANCISCO FERREIRA PONTES FILHO	1869268	04253612	75,000	00360
JAMIRO CARNEIRO FONTENELE	334415998	04191692	75,000	00361
DARLISOM PINTO VIEIRA	30069811	04081390	75,000	00362
MOISES VALMILDO AGUIAR	98002544050	04065549	75,000	00363
PABLO BOSON TEIXEIRA SILVA	0983208581	04290500	75,000	00364
JADSON MORAES MEDEIROS	17942284	04194020	75,000	00365
TIAGO ROLIM QUEIROZ	2002002122526	04002334	75,000	00366
ANDERSON PAUL DE OLIVEIRA NOGUEIRA	58807117	04115155	75,000	00367
YURI HENDERSON DE MORAES MENEZES	2004009135867	04138813	75,000	00368
JOSE ELISSON FREITAS DE MORAIS	2027666	04034708	75,000	00369
SILVIO CORREIA DOS SANTOS	2001029109131	04254244	75,000	00370
JAIRO FERNANDES CORREA LIMA	103422812	04129636	75,000	00371
RAIMUNDO VIANA ALVES	2001002370882	04075900	75,000	00372
JORGE FERNANDES DE SOUZA	13438412	04024346	75,000	00373
PAULO SERGIO CORDEIRO FEITOSA	1982621X	04092325	75,000	00374
FAGNER LEONARDO MARTINS DE SA	46082	04176030	75,000	00375
MICHEL DA SILVA SOUSA	2002009030627	04250109	75,000	00376
FRANCISCO JESSE CARNEIRO LIMA	2000029095787	04003209	75,000	00377
MARCELO CARDOSO BRAGA	2002009043109	04205871	75,000	00378
IDERLANE BARBOSA DA SILVA	2001010377149	04041518	75,000	00379
JOAO RAIMUNDO GONCALVES JUNIOR	2001002361506	04100697	75,000	00380
SAMARA DE SOUSA GURGEL	2003012011024	04013360	75,000	00381
VLADMIR DAMASCENO ALVES DE SOUSA	99002021225	04104889	75,000	00382
JOAO PAULO MORAIS DE ALBUQUERQUE SILVA	1600904	04338278	75,000	00383
ARILDO ASSUNCAO SILVA	2004010262176	04147898	75,000	00384
ANTONIO EDINARDO HOLANDA PEREIRA FILHO	2005009050185	04241070	75,000	00385
CLARISSE IERECE DE LAVOR PONCIANO	30005910	04067983	75,000	00386
RAFAEL IVES CAVALCANTE CAMELO	2002010326330	04158580	75,000	00387
SAMUEL PORDEUS MENEZES	95029147111	04255062	75,000	00388
ANDRE LUIS TIBURCIO DA FROTA	2002009032255	04151712	75,000	00389
DOUGLAS XAVIER ROLIM	3774535	04351363	75,000	00390
EDILSON MIGUEL DOS SANTOS	5491157	04029186	75,000	00391
EDISON FRANKLIN DOMINGOS DE SOUZA	95002293672	04150864	75,000	00392
EBERGLEYSON DUARTE COSTA	96002564526	04078314	75,000	00393
FRANCISCO AILTON BRAGA GOMES	282630894	04138112	75,000	00394
JOSE RONALDO RIBEIRO DA COSTA	1647007	04127951	75,000	00395
FRANCISCA HELENA DO NASCIMENTO ARRUDA	2000010140965	04302958	75,000	00396
JOSE JULIAO DO NASCIMENTO JUNIOR	1879246	04087100	75,000	00397
FRANCISCO ARAUJO CAVALCANTE	30290119	04040406	75,000	00398
ODILO MONTEIRO NOGUEIRA NETO	99029088584	04300475	75,000	00399
ITALO REGIS ARAUJO MARINHO	97002394483	04279450	75,000	00400
ORIANE CESAR DE BARROS DA PONTE FILHO	2000031068074	04058380	75,000	00401
PAULO ROBERTO MARIANO PIRES	99002345071	04198158	75,000	00402
CICERO EDVÂNIO DE SOUZA	30259319	04026748	75,000	00403
VLADSON SOUZA DO NASCIMENTO	30222911	04124740	75,000	00404
PEDRO SERGIO CORREIA CARVALHO	2003010165172	04193393	75,000	00405
FRANCISCO HILARIO ROCHA DE CALDA	2002012006448	04281730	75,000	00406
GLORIA ISABEL DE MELO GUEDES	2003010076498	04250206	75,000	00407
ANA LOHANA LIMA MACHADO TOMAZ	2002002166353	04151780	75,000	00408
JOSE EFIGENIO SILVA DE OLIVEIRA	98002312183	04027159	75,000	00409
LUCIANA LINHARES DOS SANTOS	2005023000475	04298446	75,000	00410
KATRYNY KELLY DE CARVALHO BACURAU	7945587	04171349	75,000	00411
AMANDA VIRGINIA OLIVEIRA ALENCAR	2005010336852	04232135	75,000	00412
LUIZ FERNANDES COUTINHO JUNIOR	2007029046767	04087674	75,000	00413
RONALDO SANTA ROSA BITTENCOURT	659199807	04153707	75,000	00414
VAGNER DE MELO FURTADO	1681938	04095928	75,000	00415
BRENO EDSON CHAVES	96004014256	04289048	75,000	00416
ALEXANDRE OLIVEIRA DE SOUSA	98015024831	04080009	75,000	00417
JOAO PAULO SALES SOUSA	2000097144461	04063112	75,000	00418
JANAINA PEREIRA RODRIGUES	2005002114811	04082010	75,000	00419
NAYA RANGEL LIMA	2001010458580	04077296	75,000	00420
ROBSON FERNANDES NOGUEIRA	2000002119537	04130294	75,000	00421
OSNAILTON GOMES GOES	2003009158818	04275861	75,000	00422
JOAO PAULO GOIS SOARES	2005009006518	04069692	75,000	00423
MELISSA DIAS RODRIGUES OLIVEIRA	2004021050817	04101812	75,000	00424
FELIPE ANDRADE MARINHO	2007009119416	04022408	75,000	00425
EWERTON DOS SANTOS SILVA	2392778	04327926	75,000	00426
GUILHERME MACIEL BARBOSA	2006030057809	04016165	75,000	00427



NOME	DOCUMENTO	INSCRIÇÃO	NOTA FINAL	CLASSIF
ADILA TAYNAH DE ARAUJO AGUIAR	2009010298805	04237811	75,000	00428
ELISEU VIANA CARVALHO	20079113715	04148231	75,000	00429
FRANCISCO HELIO PEIXOTO NETO	207988590	04027833	75,000	00430
VANDENILSON JOSE DOS SANTOS	4943846	04318269	75,000	00431
JOSE DE SERPA SALES NETO	98006005285	04141245	75,000	00432
FRANCISCO IGOR DE OLIVEIRA SA	30182111	04315685	75,000	00433
ULISSES BEZERRA DA SILVA	6284191	04321634	75,000	00434
CARLOS UMBERTO BEZERRA JUNIOR	94024070279	04253868	75,000	00435
FRANKLIN SILVEIRA DA SILVA	1000985950	04024362	75,000	00436
AMANDA ESPINDOLA OLIVEIRA	2005009025946	04064054	75,000	00437
TACIO ANDRADE ALMEIDA	30861578	04341120	75,000	00438
FABRIZIO GONCALVES DE MENEZES	13506213	04086007	75,000	00439
CARLOS GLAUBER BATISTA DE MELO	2000002000726	04118340	75,000	00440
PAULO HENRIQUE VIEIRA DE SOUZA	53507382	04006500	73,750	00441
CARLOS ADAUTO DA SILVA JUNIOR	97002347671	04029968	73,750	00442
CARLOS ALBERTO DE SOUZA CALDAS	30071417	04121074	73,750	00443
KLEYTON CHAVES LIMA	97005009440	04067029	73,750	00444
WANESSA FERREIRA ESCOCIO	2004010147270	04193059	73,750	00445
JOSE MESSIAS DE SOUZA	1734018	04265939	73,750	00446
CELIO ROBERTO DA SILVA ALMEIDA	30053613	04252004	73,750	00447
ANDRIS DIAS DE MEDEIROS	17020	04040708	73,750	00448
FELIPE MARTINIANO DE ALMEIDA	99010521380	04223535	73,750	00449
CLEITON OLIVEIRA LOBO BASTOS	2001010045430	04090551	73,750	00450
DILTON GOMES CAVALCANTE	30223314	04039645	73,750	00451
HYGOR LEITE ALVES	3355671	04275403	73,750	00452
ANDRE CALLOU CRUZ DE VASCONCELOS	8324564	04259939	73,750	00453
PHABLO HENRIK PINHEIRO DO CARMO	251423825404	04015550	73,750	00454
LUCAS ARRUDA PAZ CANDIDO	2005009258363	04128206	73,750	00455
GENESIO DA SILVA COSTA	469519	04233344	73,750	00456
FRANCISCO ANDERSON DE CASTRO COSTA	96002537120	04222962	73,750	00457
DREIVAN SOUZA BELFORT	1136345997	04102010	73,750	00458
NINA TOSTES ALVES	115161705	04000927	73,750	00459
JOSE LUIS CHAVES JUNIOR	1646171	04175875	73,750	00460
DIEGO MARSON	4256158	04330145	73,750	00461
ALEXANDRE LOPES DE SOUSA	16538	04297741	73,750	00462
JORGE HENRIQUE FRANCELINO DE SOUSA	34919072000	04034376	73,750	00463
AUSTRALIA BRAGA MOREIRA DA SILVA	2000002219043	04067002	73,750	00464
OSVALDO FERNANDES DE SOUZA NETO	6615362	04273729	73,750	00465
TIAGO DE LELLIS BRESSAN	421361827	04172086	73,750	00466
ANDRESSA LELLIANNE FEITOSA DE SOUZA	2002002326040	04056035	73,750	00467
RAFAELLA CRISTINA CRAVALHO DE LIMA	2002012042690	04031229	73,750	00468
ITALA DINIZ DE MENEZES	2000002193656	04146689	73,750	00469
AYRES MANGABEIRA BARROS	2000001006712	04109031	73,750	00470
JESSICA ALEXANDRINO FARIAS	2004010310251	04245601	73,750	00471
DJAILSON ALVES RIBEIRO	30246217	04083784	73,750	00472
ITALO GUSTAVO VALE MOURA	2002015094569	04083326	73,750	00473
FRANCISCO ADAIL ALVES DE OLIVEIRA	92002067279	04339185	73,750	00474
FRANCISCA CLEIDE RODRIGUES	966065	04242378	73,750	00475
DILTON PINHEIRO DA SILVA	94024024854	04302214	73,750	00476
WESLEY FERREIRA ALVES	96002462936	04012160	73,750	00477
ALDENISIO MENDONCA PEREIRA	304254296	04151240	73,750	00477
ZOROALDO MARCELO DE OLIVEIRA SOBRINHO	1556268	04160088	73,750	00479
WIDEMARK LIMA BARBOSA	96029136541	04153570	73,750	00480
WEYMO LOPES DE SOUZA	93002042584	04085167	73,750	00481
SELIO NUNES DA SILVA	13614113	04074122	73,750	00482
PABLO FERNANDES DE ARAUJO	5071704	04180658	73,750	00483
LUIZ OTAVIO MENDES PARENTE JUNIOR	99010063772	04082605	73,750	00484
FRANCISCO DANUZIO RABELO DA CUNHA	99010467377	04015657	73,750	00485
DANIEL MENEZES MAGALHAES	30174917	04043570	73,750	00486
JOANDERSON FRANCISCO CASTRO DE MELO	30138317	04091566	73,750	00487
LUCAS FELICIO DE ALMEIDA	10775927	04079736	73,750	00488
JOSE WELLINGTON PINTO VIANA	30081315	04111745	73,750	00489
JULIANA FERNANDES TAVARES	2002009036455	04189531	73,750	00490
FRANCISCO EDILMAR PAZ DE OLIVEIRA	30085418	04018958	73,750	00491
ANDRE PERES LEAL DE ALMEIDA	2003009014964	04202457	73,750	00492
SAMORA FIDEL MAIA PRUDENTE	2004009004487	04048253	73,750	00493
JAMISON ALVES DE ANDRADE	3157741	04044037	73,750	00494
SAMUEL BEZERRA NUNES	2001025009264	04053699	73,750	00495
RAFAEL WENDER GOMES BEZERRA	2003098025991	04255518	73,750	00496
ANGELO SAMPAIO PESSOA	2008009095787	04170350	73,750	00497
MARIO SILVA DOS SANTOS	2003010342600	04098579	73,750	00498
RIANE MYRTEZ COUTO	8021676	04109716	73,750	00499
CAROLINE OLIVEIRA SOUZA	2004009147628	04133625	73,750	00500
MARCIO LOIOLA MUNIZ	8906002043173	04183428	73,750	00501
EDINALDO XIMENES VASCONCELOS	1851916	04030397	73,750	00502
ANDRE LUIZ PIMENTEL CAVALCANTE	97002014559	04217853	73,750	00503
JOAO PAULO CUSTODIO PITOMBEIRA	97002437751	04256999	73,750	00504
LIVIA VIANA GOMES	98002282403	04173953	73,750	00505
RAFAEL VELLOSO FONTENELLE CAMELO RODRIGUES	97002417319	04230906	73,750	00506
JORGE LUIZ BRAGA TEIXEIRA	30048717	04040309	73,750	00507
ADERBAL GUEDES CAVALCANTE FILHO	99010475779	04248708	73,750	00508



NOME	DOCUMENTO	INSCRIÇÃO	NOTA FINAL	CLASSIF
FRANCISCO JEFFERSON TORRES DE OLIVEIRA	2001034100309	04022548	73,750	00509
RODOLFO AZEVEDO PINHEIRO	002104374	04261739	73,750	00510
KARINY JESSICA DA SILVA VERAS	15217014	04182235	73,750	00511
CARLOS JOSE DE OLIVEIRA FILHO	17195250	04016327	73,750	00512
MARIO FERNANDOSOUSA CASTRO	98013011430	04081242	73,750	00513
GEOVANCLEIA LEO DE CARVALHO	5913872	04100174	73,750	00514
RENAN PINTO MOURA	2001002335033	04100620	73,750	00515
RYCARDO WYLLES PINHEIRO NOGUEIRA	2001005140110	04129903	73,750	00516
YESKA TAMIRIS FERREIRA MAGALHAES	2004018009046	04142004	73,750	00517
ENZA MARCELLA ALMEIDA DE CARVALHO ROCHA	2577816	04133234	73,750	00518
TARCIZO ALVES DE SALES NETO	2003002064870	04004434	73,750	00519
JULIANA CAVALCANTE ALBUQUERQUE	2004009244216	04220579	73,750	00520
MARIA CAROLINA ARAUJO SANTOS	6965165	04352610	73,750	00521
THIERRY PADILHA NUNES	001880553	04322274	73,750	00522
LOUIS BERNARD TRANQUILLIN FILHO	3727670	04031288	73,750	00523
PIERRE BEZERRA E SILVA NETO	2004007107599	04055420	73,750	00524
RAUL MOTA CARRILHO	2005021025365	04093798	73,750	00525
SALATIEL FURTADO DE SOUZA	2006029007046	04167414	73,750	00526
ANA PAULA ALEXANDRE PEREIRA	10200314	04168453	73,750	00527
ANDRE PONTES TEIXEIRA	99002199105	04176863	73,750	00528
DANIEL GOMES SILVA	99029125978	04140737	73,750	00529
BRUNO CARVALHO LEITE	96013019370	04074351	73,750	00530
LUIS CARLOS DA SILVA	2013815	04174259	73,750	00531
TIAGO PRADO VERISSIMO	96002237096	04164202	73,750	00532
NARLON HENRIQUE BARROSO BRASILEIRO FREIRE	241741	04134834	73,750	00533
ALINE MELO DIOGENES DE CASTRO	2004002058492	04097351	73,750	00534
ADRIANE TEIXEIRA FERNANDES	2006009156577	04339738	73,750	00535
DEBORA DIAS MONTENEGRO	2001002400048	04242076	73,750	00536
BRUNO GRANGEIRO DE CASTRO CAVALCANTE	002841124	04254627	73,750	00537
MARIO CEZAR SILVEIRA SILVA	98002340446	04201000	73,750	00538
RODRIGO GOMES DE BARROS LOPES	001785544	04010620	73,750	00539
JONAS AMSTER DE VASCONCELOS TERCEIRO	2001002238798	04288726	73,750	00540
ARIADNE ROCHA AIELLO	2001002327456	04213920	73,750	00541
WENSLEN WENI DE PAULA	30101413	04181506	73,750	00542
TURENNE RIBEIRO	1219189992	04009789	73,750	00543
CRYSTIANO ALVES CARVALHO DE SA SANTOS	54416	04287339	73,750	00544
RAIF CARNEIRO GOMES	2006005129494	04199510	73,750	00545
JOAO CESAR PEREIRA DO NASCIMENTO	94002092873	04016009	72,500	00546
MARIANA BRASIL DE MATOS SILVA	20071209420	04258290	72,500	00547
RENAN MIRANDA ARRUDA DE CARVALHO BARROS	8041975	04228987	72,500	00548
CLAUDIO CESAR MONTENEGRO VALE	11036	04095774	72,500	00549
GENIVALDO GUIMARAES DA SILVA	95029020707	04003560	72,500	00550
RICARDO ALEXANDRE CARVALHO DE ALBUQUERQUE	30235614	04034937	72,500	00551
ADELEON BARBOSA GOMES	2000010399560	04042743	72,500	00552
LETICIA ROSENDO DOS SANTOS	2000010343270	04019644	72,500	00553
EWERTON MORAIS DOMINGOS BARROSO	98002229782	04157788	72,500	00554
DAYANE FRANCIELE MERELES DOS SANTOS	7790402	04321154	72,500	00555
GLAUBERTO FREIRE DE ANDRADE	91012015150	04095154	72,500	00556
ACRISIO PINHEIRO DE SOUZA	257809094	04341155	72,500	00557
CARLOS ROBERTO ARAUJO DA SILVA	97018011791	04020316	72,500	00558
ALEXSANDER PORTILHO KAWAI	430069	04002881	72,500	00559
PAULO ROBERTO DE SOUZA	30173511	04029232	72,500	00560
ANDRE XIMENES PLUTARCO	2001002242035	04074211	72,500	00561
MONICA CASTELLO BRANCO	2003005197746	04256590	72,500	00562
ANTONIO EDUARDO FERNANDES SOARES	264015193	04026217	72,500	00563
CLEONALDO JOSE DE OLIVEIRA E SILVA	44371	04230248	72,500	00564
RAIMUNDO NONATO CORDEIRO NUNES	200760659104	04171039	72,500	00565
MANOEL WEWERTON FERNANDES PEREIRA	PARAIBA	04343484	72,500	00566
ICARO SOLANO DE OLIVEIRA	1531914	04127579	72,500	00567
CARLOS INALDO BATISTA GARRIDO	3009171X	04088425	72,500	00568
FRANCISCO WELTON MARQUES FARIAS	21534	04094778	72,500	00569
WELINGTON OLIVEIRA SOUSA	2234928	04196465	72,500	00570
EMANUEL NOGUEIRA DA SILVA	2000010351400	04002644	72,500	00571
SAULO RAMOS MONTEIRO	98010269542	04058674	72,500	00572
EMERSON DOS SANTOS BATISTA	2184701	04204816	72,500	00573
VICTOR BATISTA DE CARVALHO LIMA	2000028152221	04077504	72,500	00574
EVILASIO PAIVA GUILHERME	2003028091553	04220218	72,500	00575
JORGE LUIZ TOSTA FERNANDES DIAS	1198564172	04135571	72,500	00576
EVANILSON FERREIRA DO NASCIMENTO	30313216	04080432	72,500	00577
FABIO ANTONIO DE ARAUJO FILHO	31665	04270592	72,500	00578
DAVI DOS SANTOS PEREIRA	2003009153468	04059395	72,500	00579
TATIANA GOMES DA SILVA	2007030013303	04002695	72,500	00580
ALVANEI DA SILVA OLIVEIRA	30048512	04063023	72,500	00581
ANDERSON ANDRADE COSTA	99002093358	04315456	72,500	00582
RICARDO VIGANICO DOMINGUES JUNIOR	350308688	04059247	72,500	00583
ALLYSON DE MELO COSTA	2000010054490	04012372	72,500	00584
ALCIMAR SANTANA SANTOS	1967371	04151534	72,500	00585
JOSUE ALVES DE CARVLHO VITORIO	2098928	04334906	72,500	00586
RODRIGO MONTEIRO DOS SANTOS	626050	04141350	72,500	00587
JATHINAN MESQUITA PAIVA FURTADO	200031001689	04254040	72,500	00588
RAFAEL FREIRE FERREIRA GOMES	2001010040144	04016521	72,500	00589



NOME	DOCUMENTO	INSCRIÇÃO	NOTA FINAL	CLASSIF
FRANCISCO MARIO DE LIMA	2001006001768	04160410	72,500	00590
NILSON GLEZIO DA SILVA	2002015118166	04214161	72,500	00591
VITOR MACHADO RIPARDDO	2007009158942	04119517	72,500	00592
IZABELIZA SILVA CAMPOS	2003029017454	04046145	72,500	00593
ALAN RIBEIRO DE SOUSA	2004014028992	04071425	72,500	00594
MARIA STELA NUNES ASSUNCAO DE QUEIROZ	2002010443654	04150821	72,500	00595
CICERO HENRIQUE BEZERRA LIRA	2002034094676	04232453	72,500	00596
DIOGO MONTEIRO RODRIGUES	2005025000375	04123077	72,500	00597
TIAGO QUEIROZ GOMES DE OLIVEIRA	2001029121107	04028244	72,500	00598
FRANCISCO SERGIO BANDEIRA DE MORAES JUNIOR	20060291621062	04072642	72,500	00599
FELIPE THALES DE ASSIS FONSECA	2005009177410	04067665	72,500	00600
JOSE MAURICIO DE MELO JUNIOR	2006010246193	04227158	72,500	00601
MAURICELIA GOMES DO NASCIMENTO	92018013190	04095952	72,500	00602
MARCELO CRISTIANO ARRUDA VELOSO	92002002169	04278968	72,500	00603
BRUNO LEONARDO DE MOURA MONTEIRO	5590095	04317408	72,500	00604
RICARDO DIAS DE CARVALHO	2903806	04325907	72,500	00605
JOAO VICTOR OLIVEIRA AMORIM	1306262011	04122100	72,500	00606
FRANCISCO JOSE LOPES FILHO	30072618	04179544	72,500	00607
MAURILENE GOMES DO NASCIMENTO	99010278370	04096398	72,500	00608
BRUNO TRIGUEIRO LOPES	1840822	04236890	72,500	00608
ERIKA ROMANA GOMES	2003029007831	04165438	72,500	00610
HERBERSON SILVA FERREIRA	2034957200027	04013972	72,500	00611
LEILA CARMINA SOARES BARBOSA	7552758	04306937	72,500	00612
VANESSA DE SOUSA LEAL	2830081	04200586	72,500	00613
JOSE NEILSON SOUZA E SILVA	2001030086468	04173716	72,500	00614
FLAVIO BARROSO DA SILVA	2005009012046	04177118	72,500	00615
LUANA SILVEIRA VASCONCELOS	2004031045204	04301528	72,500	00616
CRISTIANO PEREIRA DE SOUSA	94016006370	04093208	72,500	00617
AISSÉ GONCALVES NOGUEIRA	2001010285066	04046552	72,500	00618
LEONARDO DE QUEIROZ DUARTE	94002560524	04061071	72,500	00619
JOANA DARC RODRIGUES DE MATOS	339179995	04304519	72,500	00620
DANILO CAMPELO LIMA	95006021960	04348524	72,500	00621
JOSE MARCIO MOURA GUEDES	96005021582	04052200	72,500	00622
CARLOS ANDRE MOREIRA	2002002336313	04190823	72,500	00623
MARCO TULIO DO NASCIMENTO REGO FILHO	1731943	04127439	72,500	00624
WALBER DE OLIVEIRA SOUZA	96002676103	04121260	72,500	00625
RAFAEL HENRIQUE BARBOSA PAULINO DE SOUZA	1741791	04131282	72,500	00626
JOSE CAETANO FERREIRA JUNIOR	99099082399	04351720	72,500	00627
LUIZ ALFREDO DA SILVA FRAGA SAMPAIO	2003002074929	04188276	72,500	00628
DENIS MARTINS VIEIRA	30202015	04120124	72,500	00629
GEOVANA SOUSA DO NASCIMENTO	2000008010162	04034570	72,500	00630
GUSTAVO FERREIRA BIZARRIA	2000002313716	04130111	72,500	00631
FELIPE ANTONIO LIMA RODRIGUES	2001010450946	04025423	72,500	00632
ALEX RIVKY VITORIANO MENEZES	3320171	04343638	72,500	00633
RODRIGO FERREIRA DE SOUSA	906089921	04145194	72,500	00634
ABEL ALVES DA MATA	3064437	04218388	72,500	00635
JOARA BATISTA SATURNINO	2006029207754	04186885	72,500	00636
JOSE RICARDO DE OLIVEIRA	91002008053	04000560	72,500	00637
KENIA MARINHA DA SILVA FONTES	1776736	04034562	72,500	00638
FELIPE FERNANDES BEZERRA	30167511	04010965	72,500	00639
CLAUDIO MONTEIRO DO NASCIMENTO	99010065627	04007948	72,500	00640
JUCIEL JOSE DE SOUSA	2233921	04084330	72,500	00641
CARMEN VIRGINIA FIRMEZA FACO FRANKLIN DE LIMA	99002182652	04224701	72,500	00642
MARCELO ALVES DE SOUZA	6954443	04077784	72,500	00643
ITALO OLIVEIRA LIMA	2003010084210	04122909	72,500	00644
PRISCILA RODRIGUES LISBOA	2002002151070	04295048	72,500	00645
EMELINE RODRIGUES TAVARES	2002009085340	04136217	72,500	00646
THIAGO CARLOS LIMEIRA DA SILVA	6807180	04298721	72,500	00647
YORIKA MORAES ALVES DE LACERDA	2006034022341	04309480	72,500	00648
ELSON CRISTIANO ESTACIO DE SOUSA	3017691X	04094727	72,500	00649
MACELLE MINELLI ALVES	2000010144243	04005651	71,250	00650
LIDIANA SOUZA DE ALMEIDA	2001010042627	04191935	71,250	00651
CONCEICAO DE MARIA AGUIAR	3447688	04226968	71,250	00652
TALLES TORRES FILGUEIRA	94002114249	04266978	71,250	00653
FRANCISCO LEANDRO MAIA BARROS	2001010015964	04063597	71,250	00654
DIOGO TELLES DE MENEZES	6775779	04159934	71,250	00655
FRANCISCO ARYSTOTELES DE QUEIROZ BEZERRA	245381292	04079230	71,250	00656
JOSIVAN DE SOUSA SOARES	2580860	04127030	71,250	00657
JEFFERSON MORAES VIDAL	95005003764	04003500	71,250	00658
FRANCISCO WALLEMBERG ARAUJO FERREIRA	30057511	04101421	71,250	00659
FELIPE AUGUSTO DA SILVA GOMES	6505644	04183240	71,250	00660
YURI PINHEIRO MULATO	2001002037814	04074521	71,250	00661
JOSE ARLAN EMIDIO DE SOUSA	2005015060855	04049268	71,250	00662
LARISSA GADELHA DE ANDRADE LIMA	2003010123283	04311965	71,250	00663
TIAGO DE MOURA PEREIRA	5026745	04261402	71,250	00664
ITAMAR BEZERRA LIMA FILHO	2003034081360	04056612	71,250	00665
DANNY NIXON SOUZA	13580812	04056450	71,250	00666
ROGER HENRIQUE LEHMKUHL	62692790	04206576	71,250	00667
FAGNER DE MATTOS NEGRAO	12370495	04017986	71,250	00668
WEMERSON JOSE CORREA CASTRO	95002323881	04340574	71,250	00669
KLEITON FABRICIO SOARES DE ARAUJO	343139999	04109180	71,250	00670



NOME	DOCUMENTO	INSCRIÇÃO	NOTA FINAL	CLASSIF
JOAO PAULO FEITOSA VERAS	97006021673	04070909	71,250	00671
MARCIO PARRA SOUZA	0847669807	04325885	71,250	00672
MONALIZA LARA MOURAO PINTO	2002010107948	04097394	71,250	00673
CARLA CAROLYNE FERREIRA COURAS	2002009007200	04194713	71,250	00674
TIAGO MIGUEL DUARTE	3035744	04225937	71,250	00675
ANA KARLA DOS SANTOS COSTA	2001002295104	04136780	71,250	00676
MARCELO ARANHA DE LEMOS	58760013	04048288	71,250	00677
FLAUBESIA DO NASCIMENTO PEREIRA	002553567	04324293	71,250	00678
JOSE NELSON BITTENCOURT SANTOS MENDES	99001163972	04059123	71,250	00679
GERMANO LIMA SILVA	12532113	04092740	71,250	00680
POLLIANA SILVA DE MELO	1824310	04194098	71,250	00681
THIAGO MARCOLINO PATRICIO DE OLIVEIRA	2000010486489	04190378	71,250	00682
JOSIEL RODRIGUES DANTAS	30055411	04058992	71,250	00683
JULIANA FLAVIA DE MELO SOUSA	2378291	04329848	71,250	00684
PAULO CESAR CORDEIRO DA SILVA	02436046	04159420	71,250	00685
ROMULO BRUNO DANTAS	002281170	04138180	71,250	00686
BERTRAND DARDENNE DE ALBUQUERQUE	7095652	04243129	71,250	00687
CICERO CESAR PINTO DA CUNHA FILHO	98002343623	04211979	71,250	00688
JORGE DA SILVA MORAIS	30094212	04072693	71,250	00689
ANTONIO DE ALMEIDA CARVALHO JUNIOR	3143971	04340060	71,250	00690
EDGAR NOGUEIRA DA SILVA	30317815	04061772	71,250	00691
AUGUSTO CESAR ISAIAS FONTENELE FILHO	2000097027775	04141725	71,250	00692
GABRIELLE NOGUEIRA IZIDIO	2006009084886	04353129	71,250	00693
PAULO HENRIQUE SALDANHA BAPTISTA	003608774 RN	04034090	71,250	00694
CLEITON DELMIRO DOS SANTOS	11312217	04021428	71,250	00695
CESAR EDUARDO ROSA DE MEDEIROS	0736714841	04144490	71,250	00696
LEANDRO MEIRELES	35185678367213	04273877	71,250	00697
KELDA IBIAPINA PESSOA	97028030209	04136268	71,250	00698
ANA VIVIAN SALES DUARTE	97002244503	04272781	71,250	00699
MAIKO EDIGLEYSON DE OLIVEIRA BORGES	1773708	04241096	71,250	00700
RAIMUNDO NONATO FERREIRA ARAGAO FILHO	98024014533	04102592	71,250	00701
MARIA JOSE DA SILVA OLIVEIRA	96002598617	04001249	71,250	00702
ANTONIO CRISTIELLO VENANCIO DOS ANJOS	20087593526	04212541	71,250	00703
MARCELO DIAS CAVALCANTI	6103932	04248660	71,250	00704
LIDYANNA SILVA GOMES	99010465862	04004531	71,250	00705
ALLISSON MEDEIROS WEYNE	98002429110	04015940	71,250	00706
JACKSON JOSE DE MARINS BARBOSA	6970641	04257286	71,250	00707
ALICE MESQUITA MIRANDA	2001013004777	04072030	71,250	00708
JEFFERSON JOSINO DE OLIVEIRA	2047430	04033264	71,250	00709
RENATO DE LIMA PINHEIRO	2002029239920	04105508	71,250	00710
FRANCISCO ANDRADE DOS SANTOS NETO	2161124	04180763	71,250	00711
JOAO PAULO CAVALCANTE TEIXEIRA	2002009070785	04241282	71,250	00712
ANDERSON MOURA DE MENEZES CARLOS	2006010112529	04126327	71,250	00713
JOSE MOREIRA CIPRIANO FILHO	2006009097023	04187245	71,250	00714
HEVERTON SILVA COSTA MELO	2001006025077	04198727	71,250	00715
ANA CLAUDIA SBARDELOTO	92026361	04319591	71,250	00716
RAFAEL ALVES LIMA	2904061	04048687	71,250	00717
PAULO HENRIQUE GURGEL FERNANDES	2004009055677	04126114	71,250	00718
ANTONIO GEOVANNNE RODRIGUES CARVALHO	2003010016088	04132920	71,250	00719
PEDRO ROBERTO FREITAS ALENCAR	97002651400	04252730	71,250	00720
DANIEL MOTA COELHO	97002472182	04161092	71,250	00721
REMO OLIVEIRA SILVA	96002424708	04074106	71,250	00722
HEVERTON CESAR SOARES LANDIM	2000034022164	04005384	71,250	00723
FRANCISCO GILDASIO RODRIGUES	30078810	04011554	71,250	00724
DANIELLA DA SILVA DUARTE	05855271830	04283090	71,250	00725
KARINI DE PAULA BARROS	2001002334363	04118545	71,250	00726
SILMARA GUIMARAES DE OLIVEIRA	2003099030786	04159381	71,250	00727
RODRIGO DA SILVA LIMA	945018	04286880	71,250	00728
ALINE LEITE DE FIGUEIREDO SALES	2003034090695	04166620	71,250	00729
JANNAYARA NOGUEIRA DA SILVA	2007029115904	04304594	71,250	00730
SARAH VENANCIO PONTE	2006009274413	04107080	71,250	00731
ISAIAS PIRES LOPES	58734616	04007999	71,250	00732
EMANUEL BARBOSA PAIVA	94002123337	04028279	71,250	00733
SAMUEL LOPES BENTES	96003021801	04113918	71,250	00734
ANTONIO ERIVALDO SANTOS ARAUJO	94002070837	04072820	71,250	00735
FRANCISCO KLEITON MONTEIRO DE OLIVEIRA	96027009763	04040813	71,250	00736
FRANCISCO MAGNO SOARES DO NASCIMENTO	2000010462660	04147820	71,250	00737
FELIPE BERCKMANS VIEGAS COSTA DANTAS	01962033	04127455	71,250	00738
LUISA MARIA FREIRE MIRANDA	2358500	04343719	71,250	00739
YANE SABRINA DIOGENES COSTA BEZERRA	2687080	04178076	71,250	00740
JACKSON CASTRO DE OLIVEIRA	2634850	04229800	71,250	00741
MARCEL RODRIGO SOARES DE SOUSA	5034253	04149912	71,250	00742
BRUNA SAMARA BARBOSA DE SOUSA	003126597	04077814	71,250	00743
WALDIR COSTA SOUZA	0880175087	04195906	70,000	00744
JARISNEY CAJAZEIRAS PINTO	30193016	04054431	70,000	00745
LUCIANO SARAIVA TELES	94027000255	04078993	70,000	00746
ALEXANDRE DOS SANTOS MORAES	2003010324831	04051262	70,000	00747
DIEGO SILVA ARRUDA	2004009058048	04062752	70,000	00748
FRANCISCO EDILBERTO DE SOUSA TEIXEIRA FILHO	2006009237658	04255445	70,000	00749
PEDRO ALVARO SOUSSA NUNO PEREIRA	315907487	04031199	70,000	00750
GEOVANNY PAIVA DE OLIVEIRA	94010039994	04010442	70,000	00751
JOSE RICARDO DE OLIVEIRA	1573496	04007557	70,000	00752



2. DA MATRÍCULA “on-line”

2.1 Os candidatos deverão acessar o site da Academia Estadual da Segurança Pública do Estado do Ceará-AESP (<http://matricula.aesp.ce.gov.br/sismatAesp/index.php/start/beginning>), no período compreendido entre as 08 horas do dia 13 de dezembro de 2017 às 17 horas de 15 de dezembro de 2017, para efetuarem a matrícula “on-line” no Curso de Formação e Treinamento Profissional.

2.2. Para realizar a matrícula “on-line” o candidato deverá:

- acessar o site <http://matricula.aesp.ce.gov.br/sismatAesp/index.php/start/beginning>;
 - preencher, total e corretamente a ficha de inscrição para o Curso de Formação e Treinamento Profissional;
 - conferir os dados cadastrais, efetivar a matrícula “on-line”, imprimir e entregar com todos os documentos quando da apresentação na matrícula presencial.
- 2.3. A Fundação VUNESP e a Polícia Civil do Estado do Ceará não se responsabilizam por solicitação de inscrição não recebida por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

3. DA MATRÍCULA PRESENCIAL

3.1. Os candidatos deverão comparecer na Academia Estadual de Segurança Pública do Estado do Ceará – AESP, situada na Av. Costa e Silva, 1253 – Mondubim, para a entrega da documentação e informações sobre o Curso de Formação e Treinamento Profissional, nos dias 20, 21 e 22 de dezembro de 2017, no horário de 8h às 12h e 13h às 17h.

3.1.1. Será divulgado no site da AESP e da VUNESP a relação dos candidatos e respectivos dias e horários para a matrícula, conforme classificação.

3.2. A documentação entregue no período estabelecido terá validade somente para este Concurso e não será devolvida, assim como não será fornecida cópia da documentação.

3.3. Não será permitida, após a entrega dos documentos a complementação da documentação bem como a revisão dos mesmos.

3.4. Serão aceitos documentos emitidos pela internet, desde que acompanhados de mecanismo de autenticação.

3.5. Serão desconsiderados os documentos rasurados.

3.6 O candidato que não efetuar a matrícula no Curso de Formação e Treinamento Profissional no período descrito neste edital, será considerado eliminado e excluído do concurso.

3.7. O resultado da matrícula está previsto para 28 de dezembro de 2017, no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br).

4. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA MATRÍCULA PRESENCIAL E PARA A INVESTIGAÇÃO SOCIAL

4.1. O candidato deverá preencher para fins de investigação a Ficha de Informações Confidenciais que estará disponível no site da Fundação VUNESP.

4.1.1 Para o preenchimento da Ficha de Informações o candidato deverá:

- acessar o site da Fundação VUNESP, www.vunesp.com.br;
- localizar no site o link correlato ao Concurso Público da Polícia Civil do Estado do Ceará (Inspetor de Polícia Civil de 1ª Classe);
- baixar o arquivo em PDF;
- imprimir e preencher, total e corretamente a Ficha de Informações Confidenciais.

4.2 O candidato, às suas expensas, deverá providenciar e entregar no ato da matrícula presencial, os documentos relacionados nos subitens seguintes, juntamente com a Ficha de Informações Confidenciais.

4.2.1 Certidões de Antecedentes Criminais da Justiça Federal, da Justiça Estadual, da Justiça Militar Federal, Estadual e da Justiça Eleitoral da cidade/município onde o candidato reside/residiu nos últimos 5 (cinco) anos.

4.2.2 Certidão do Cartório de Protesto de Título, de Interdição e de Tutelas, da cidade/município onde o candidato reside/residiu nos últimos 5 (cinco) anos.

4.2.3 Certidão do Cartório de Execução Cível da cidade/município onde o candidato reside/residiu nos últimos 5 (cinco) anos.

4.2.4 Certidões de Antecedentes expedidas pela Polícia Federal e pela Polícia Civil do Estado, onde o candidato reside/residiu nos últimos 5 (cinco) anos.

4.2.5 01 (uma) via da Cópia autenticada em cartório do documento de identidade, com validade em todo território nacional.

4.2.6 01 (uma) via da Cópia autenticada em cartório do CPF.

4.2.7 01 (uma) via da Cópia autenticada em cartório do Certificado de Reservista de 1ª ou 2ª categoria, ou do Certificado de Dispensa de Incorporação (CDI), do candidato do sexo masculino.

4.2.8 01 (uma) via da Cópia autenticada em cartório do Título de Eleitor, com cópia do comprovante de votação e/ou justificativa na última eleição, de ambos os turnos.

4.2.9 01 (uma) via da Cópia autenticada da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) ou declaração do órgão público que comprove a última e/ou a atual atividade profissional.

4.2.10 01 (uma) via da Cópia do comprovante da residência atual (água, luz, telefone, contracheque etc.).

4.2.11 01 (uma) via da Cópia do comprovante da residência anterior (água, luz, telefone, contracheque etc.), caso a residência atual seja inferior a 5 (cinco) anos.

4.3 As certidões referidas nos subitens 4.2.1 a 4.2.4 deverão estar dentro do prazo de validade, nunca superior a 90 (noventa) dias, a partir da data de publicação deste edital.

5. Os candidatos matriculados no Curso de Formação e Treinamento Profissional que, de qualquer modo, não lograrem concluí-lo, à exceção daqueles eliminados em razão de reprovação, deverão restituir os valores eventualmente recebidos a título de bolsa-custeio, no prazo máximo de sessenta dias, a contar da data do desligamento.

5.1 Os casos omissos relacionados ao item 5 serão resolvidos pela Comissão.

E, para que ninguém possa alegar desconhecimento é expedido o presente Edital.

Fortaleza, 06 de dezembro de 2017

André Santos Costa
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
Francisco de Queiroz Maia Júnior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

EDITAL Nº57– SSPDS/SEPLAG

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS NO CARGO DE ESCRIVÃO DE POLÍCIA CIVIL DE 1ª CLASSE – CONVOCAÇÃO PARA O CURSO DE FORMAÇÃO E TREINAMENTO PROFISSIONAL E DA ENTREGA DE DOCUMENTOS PARA A INVESTIGAÇÃO SOCIAL.

O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL E O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, tendo em vista a realização do concurso público para provimento de vagas no cargo de Escrivão de Polícia Civil de 1ª Classe, regido pelo Edital nº 01/2014 SSPDS/SEPLAG, publicado no DOE de 19 de setembro de 2014, e suas retificações, tornam pública a convocação para a matrícula do Curso de Formação e Treinamento Profissional e para entrega de documentos para a investigação social, referente ao concurso público para provimento de vagas em cargo de Escrivão de Polícia Civil de 1ª Classe.

1. DA CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA DO CURSO DE FORMAÇÃO E TREINAMENTO PROFISSIONAL

1.1. Convocação para o Curso de Formação e Treinamento Profissional, na seguinte ordem: nome do candidato, documento, número de inscrição, danota final na 1ª fase do concurso e classificação, de acordo com o estabelecido no Capítulo 1 – Das Disposições Preliminares, item 1.6.

Lista Especial

Cargo: 002 Escrivão de Polícia Civil de 1ª Classe

NOME	DOCUMENTO	INSCRIÇÃO	NOTA FINAL	CLASSIF
FRANCISCO HELIO SOARES ALBUQUERQUE	97015018418	04078934	52,500	00022
CAROLINA LIMA FERREIRA GOMES	99010519083	04334329	52,500	00023
EDESIO ARAUJO DE FARIAS	2003275608	04187504	51,250	00024
VINICIUS LIMA DA SILVA	2001010292763	04066731	51,250	00025



Lista Geral

Cargo: 002 Escrivão de Polícia Civil de 1ª Classe

NOME	DOCUMENTO	INSCRIÇÃO	NOTA FINAL	CLASSIF
ITALOREAN DE LIMA NUNES DA SILVA	2003010251478	04270088	71,250	00363
MEIRE SATIEKIYAMA	158964846	04079612	71,250	00364
PAULO CESAR CAMPOS SA	96002515908	04170822	71,250	00365
HUGO LEONARDO DE MESQUITA SANTOS	13624410	04060881	71,250	00366
ISYS SOUSA LANDIM	2002009010642	04243986	71,250	00367
STEPHANIE PINHEIRO MAIA	2003002125949	04015975	71,250	00368
FRANCISCO LUCIANO FERREIRA DA SILVA	30241711	04114043	71,250	00369
VINICIUS VIANA ARAUJO	32847408	04154533	71,250	00370
KLINGER JUCIERTARGINO RODRIGUES	002482207	04204530	71,250	00371
KAROANNE BATISTA DE SOUSA	2002029198965	04165012	71,250	00372
LUANA MEG FREITAS CARDOSO	2005010431090	04086996	71,250	00373
MARIA KAROLINE BALBINO CORDEIRO	2008010230102	04103122	71,250	00374
JOSE ODILON ALVES PIMENTEL	5913262	04252578	71,25	00375
AMANDA CASTRO DE LIMA VIANA	2001002213540	04270622	71,250	00376
DANIELLA DUARTE ARAUJO	2002002330407	04313232	70,000	00377
ELZENICE DE NAZARE M ALCANTARA	96002125743	04035224	70,000	00378
RAIMUNDO WANDERLEY FERREIRA	20084435008	04109635	70,000	00379
ANNA PAULA TORRES GUEDES	002206121	04181239	70,000	00380
VICTOR CASTELO B DE OLIVEIRA COSTA	2003009081742	04216164	70,000	00381
CAROLINA MARIA LEAL ROCHA	99002201550	04277554	70,000	00382
DEIVIS DE PRESLEY SOUSA ALVES	98010172026	04086902	70,000	00383
MICHELE B. DE SOUZA	2003002019642	04287975	70,000	00384
PAULA CRISTINA GALENCAR GARCIA	2460512 DF	04278097	70,000	00385
JEFFERSON RODRIGUES PATRICIO	2004034094389	04010256	70,000	00386
VINICIUS LIMA SABOIA RIBEIRO	2004009095067	04092759	70,000	00387
MARCO APOLO P.PEREIRA DE AMORIM	91002047814	04015916	70,000	00388
MARILIA PERES DE MELO	4376936	04252721	70,000	00389
GIRLANO MIRANDA MADEIRO	1641808	04217918	70,000	00390
FLAVIANO CARDOSO DOS SANTOS	30398416	04097815	70,000	00391
CAMILA ALBUQUERQUE MULLER COSTA	2000002089328	04284844	70,000	00392
TIMOTEO FERREIRA DE LIMA	1360475214	04102347	70,000	00393
PLINIO MACEDO BEZERRA	2004029128181	04037650	70,000	00394
MARCELO BEZERRA PEREIRA	2007019040723	04343891	70,000	00395
MARCIA GALVAO MATIAS	20088957505	04178513	70,000	00396
IAGO ALEXANDRE BEZERRA DE OLIVEIRA	2710821	04299965	70,000	00397
VALDECLÉBIO FARRAPO COSTA	30357019	04021916	70,000	00398
DAYANA FELICIA R. DOS SANTOS	94003004323	04105702	70,000	00399
MARIA DO CARMO AP. FERREIRA BRITO	95021034954	04155653	70,000	00400
CARLA TATIANA MOURA F. PORTO	2002010110450	04344383	70,000	00401
RAQUEL MORAES CASTRO	2002010102679	04274270	70,000	00402
FELIPE RAFAEL FERREIRA DE SOUZA	1805174	04145712	70,000	00403
ALYNE CARDOSO A. DOURADO	2004031068581	04276795	70,000	00404
EVANGELLYNET.PINHEIRO DIOGO	1874433	04268938	70,000	00405
AGNO JOSE LIMA DOS SANTOS	0901331376	04253027	70,000	00406
FRANCISCO EDUARDO LIMA UCHOA	30257219	04057910	70,000	00407
ISABEL AZEVEDO ANDRADE MARTINS	2002010272280	04130030	70,000	00408
MARIA FLECKLENE PEREIRA DA COSTA	2004019047855	04053419	70,000	00409
LUCAS RODRIGO H.L.DA COSTA NUNES	2420999	04150104	70,000	00410
BRUNA SILVA RODRIGUES	2002027027268	04045777	70,000	00411
MARIANA MARQUES DANTAS	002606562	04174828	70,000	00412
MAITE GERMANO BRAGA	2005010282400	04330960	70,000	00413
ANTONIO FRANCLIVAN CARDOSO	20073029135	04305566	70,000	00414
EDSON SILVA MACEDO	97002084565	04218418	70,000	00415
PATRICIA OLIVEIRA COSTA	99010091512	04256867	70,000	00416
ANTONIAJACILENE SILVA DE MARIA	2002028030033	04071328	70,000	00417
WARLEN FORTE LIMA	2002027021170	04128788	70,000	00418
FELYPE PEIXOTO DE OLIVEIRA	7403631	04152050	70,000	00419
JORDANA PINHEIRO TEMOTEO	02013600	04278631	70,000	00420
VINICIUS DE OLIVEIRA E SOUZA	2001025033203	04126319	70,000	00421
SIMONE HILSENATHKOTAKI	236550378	04233549	70,000	00422
JOAO PAULO LUZ DIOGENES	96013013739	04124723	70,000	00423
JARBAS RODRIGUES DE SANTANA	2050140	04273540	70,000	00424
DAVID BRAUN CUNHA LOPES	2005010118839	04319737	70,000	00425
MANUELA XIMENES NOBRE	2002010496111	04304365	70,000	00426
ALINE CARLA DE SOUSA AGUIAR	97002382051	04354044	70,000	00427
FABIO RODRIGUES PAULINO	30159411	04041208	68,750	00428
ANDERSON RIBEIRO NOGUEIRA	2000010147579	04322665	68,750	00429
MAYLSON PAULO LEITE DE LAVOR	2006034014683	04126556	68,750	00430
DENYZE SANTANA DE LEMOS	1005408483	04348656	68,750	00431
FRANCISCO SOUSA DAS CHAGAS	94002057946	04064070	68,750	00432
JOSE CLEONILSON ARAUJO	13507414	04092120	68,750	00433
LUIZ RUY LEITE DE OLIVEIRA JUNIOR	97002586307	04209648	68,750	00434
MARCUS VINICIUS VELOZO RIBEIRO	2000034077465	04056370	68,750	00435
PHABLO SILVA CRUZ	0100063379	04224809	68,750	00436
MARCELO ROCHA RIBEIRO	2004010044446	04238338	68,750	00437
JOSE WILTON DELFINO DE SOUZA	2005098030010	04110420	68,750	00438
DANIEL DE PAULA FREITAS	98010086723	04039360	68,750	00439
EVELYN ANDRADE DE MESQUITA	2000002120519	04219392	68,750	00440
THIAGO DANTAS BARBOSA	304023681	04235053	68,750	00441
BRUNO AQUINO DE HOLANDA	30307313	04012712	68,750	00442
GUIDO GOMES RIBEIRO NETO	2004010339110	04091132	68,750	00443
ALEXANDRE DE FREITAS MOTA	2001099046961	04204026	68,750	00444
GEORGE LUCAS BEZERRA CARNEIRO	2002010399124	04019822	68,750	00445
CARLOS CESAR DE O. PINHEIRO FILHO	20070067834	04252152	68,750	00446



NOME	DOCUMENTO	INSCRIÇÃO	NOTA FINAL	CLASSIF
FRANCISCO DAS C. DE JESUS N. REIS	0477227220136	04192443	68,750	00447
VANUZA BENTO PEIXOTO	93002095947	04203224	68,750	00448
VALESAHIROKOOBARA ANTUNES	2009010087430	04048245	68,750	00449
GILBERTO BESSA DOS SANTOS	2001015032433	04011805	68,750	00450
FABIO SOARES OLIVEIRA	30315014	04099958	68,750	00451
ANA CAMILA MASCARENHAS GONDIM	2002010119610	04318200	68,750	00452
FRANCISCO W. DA CUNHA JUNIOR	99002234676 CE	04112261	68,750	00453
CARLA MARIA DE S. MELO CAVALCANTE	2000097217272	04180313	68,750	00454
SAMUEL FABIANO DA S.GAUDENCIO	2003010116589	04014561	68,750	00455
DIEGO HENRIQUE H.LIMA DE CASTRO	30325311	04098528	68,750	00456
JOSE GONCALVES DE PINHO JUNIOR	2002009035637	04332296	68,750	00457
ANA MARA RODRIGUES CISNE	2003012007213	04259521	68,750	00458
ANA MARIA CESAR LIMA	2003009121280	04080017	68,750	00459
BEATRIZ DE ALMEIDA MARCELINO	2008099091492	04205286	68,750	00460
ANTONIO MARCOS MORAIS OLIVEIRA	2004099105253	04167155	68,750	00461
ISLAN ALVES GONCALVES	5707514	04065581	68,750	00462
JUAREZ CARLOS GOMES DA S. JUNIOR	95002375130	04160630	68,750	00463
JOAO PAULO GOMES DO AMARAL	1344661X	04040490	68,750	00464
KRISHNAMURTI CABRAL NETO	2006002047306	04282329	68,750	00465
JOAO FIRMIANO JUNIOR	30229819	04074807	68,750	00466
ANA MARIA LINS MARTINS	2657059	04032462	68,750	00467
TATIANA ALINE MARQUES SOUSA	2003009019877	04191765	68,750	00468
ANA JULIANA FONTENELE A.BATISTA	6976818	04271696	68,750	00469
CAMILA DA SILVA FERREIRA	2003006018411	04293037	68,750	00470
PAULO EVANDRO ANGELIM MARTINS	26900	04023374	68,750	00471
CAROLINA BRAGA DA SILVA	2004010262710	04066197	68,750	00472
DENISE COLARES DO AMARAL	2005009154576	04120302	68,750	00473
MARIO VICTOR SANTOS DE ARRUDA	20085656466	04019253	68,750	00474
FLORESTON DUARTE DE SALES	2007009136302	04277260	68,750	00475
JOAO BOSCO PEGADO PIRIS FILHO	39374257	04164210	68,750	00476
MEIRIELE FARIAS JUSTO	98002439663	04072359	68,750	00477
MIRLA SIQUEIRA DE SOUZA	1028841540	04354117	68,750	00478
CINTHIA BAHIENSE NEVES	112328026	04187792	68,750	00479
FRANCISCO NAYLSON M. DE MEIRELES	5018735	04156340	68,750	00480
DOUGLAS DA SILVA ARAUJO	2294657	04344243	68,750	00481
JARBENIAFRANC PEREIRA DOS SANTOS	2001029139855	04289951	68,750	00482
ALYSSON DYEGO PORTELA DANTAS	5020979	04197798	68,750	00483
THAMIRES COSTA MORAES	2002010183636	04279280	68,750	00484
JOANA DARC NOBRE DA SILVA	93016007409	04224698	68,750	00485
JULIANA NUNES BEZERRA	99010404596	04263871	68,750	00486
MARCOS AUGUSTO LIMA SOARES	2506506	04048784	68,750	00487
RENATO DE SOUZA BENICIO	2001015019216	04178815	68,750	00488
ANGELO DA COSTA LIMA JUNIOR	1953230	04134826	68,750	00489
AMANDA MANUELE SERPA MARUYAMA	2001010442463	04266684	68,750	00490
ALINE DE OLIVEIRA COSTA TOMAZ	98014004896	04330544	68,750	00491
LILIA MARIA GRANGEIRO DE CARVALHO	2004009006889	04281047	68,750	00492
EDUARDO ALVERNE MELO	2000010318136	04034627	68,750	00493
MARCELO LIMA OLIVEIRA	13634211	04100786	67,500	00494
TASSIO GUSTAVO BRITO FERRAZ	5819124	04307992	67,500	00495
CICERO ROGERIO DA COSTA	30417615	04007360	67,500	00496
CLENIO DE MELO MESQUITA	30233719	04246357	67,500	00497
JOSE ALMIR MACEDO DE SOUSA JUNIOR	2002009031038	04103874	67,500	00498
GEANE TEIXEIRA DE FRANCA	98010082086	04212320	67,500	00499
ARTUR CESAR DO COUTO E SILVA	1868597	04188063	67,500	00500
SYLVYA JANE MENESES RIBEIRO	2006034006419	04035194	67,500	00501
FRANCISCO CAVALCANTE DE SOUSA	96002348017	04245121	67,500	00502
WHIGNA SAMARA RAMALHO DE LAVOR	2001010483348	04210603	67,500	00503
ICAROCAHUMACARIO	6322605	04272137	67,500	00504
VICTOR RIBEIRO ARAUJO MARQUES	175693620017	04041925	67,500	00505
LHANNASEYLLER FORMIGA DANTAS	2003009131685	04180968	67,500	00506
ROMERO LIMA MOREIRA FILHO	2005009187512	04253019	67,500	00507
LARISSA CORREIA LIMA CUSTODIO	2007034030342	04269896	67,500	00508
EDUARDO SIDNEY ALVES LIMA	1952544	04088034	67,500	00509
VANECA MARIA BENICIO LOPES	34977342000	04081650	67,500	00510
FRANCISCO OSMACI LUCENA PEREIRA	2002005019092	04091159	67,500	00511
JOSE CARLOS RIBEIRO DE SOUSA	30182715	04102673	67,500	00512
CAROLINA SOARES ROCHA	91015032535	04282973	67,500	00513
GUILHERME FERNANDES DE SOUZA	2656638	04022173	67,500	00514
WALBERERYEGNODEYGNODE DE SOUZA	2130462	04170130	67,500	00515
ANDRE LUIZ FERNANDES DE MEDEIROS	002056910	04227530	67,500	00516
DIEGO PAULINO DE MATOS	30325419	04079973	67,500	00517
ADNA CARVALHO SOARES	20084273687	04021037	67,500	00518
MARINA PAIVA PINTO	2196959	04175778	67,500	00519
LARISSA SIQUEIRA FARIAS	2006009072225	04137582	67,500	00520
VANESSA FREIRE DANTAS	7678961	04250311	67,500	00521
LEONARDO ANANDA F.DE AZEVEDO	92002012598	04073878	67,500	00522
SILVANA SILENE PIRES PONTE	93002052490	04112717	67,500	00523
IVERSON LEANDRO DA SILVA LISBOA	1028910840	04292952	67,500	00524
ERIKA SOUSA PINHEIRO	94002015160	04142799	67,500	00525
FRANCISCO CARPEGIANYF.DA COSTA	96010056976	04025130	67,500	00526
EUCLEBIA FERREIRA MOREIRA	1777692	04343220	67,500	00527
RIVANDA BENEVIDES CAVALCANTE	99010288928	04069471	67,500	00528
JOSE WANDERSON ESTIMA SILVA	2000029025827	04104439	67,500	00529
LUCIANA DIAS DE CARVALHO BOMFIM	2000002036992	04131193	67,500	00530
FRANCISCO LINDEMBERGP;CANDIDO	2000010543245	04121317	67,500	00531
ANTONIO DAVI DE PESSOA COUTINHO	2000002114292	04337352	67,500	00532



NOME	DOCUMENTO	INSCRIÇÃO	NOTA FINAL	CLASSIF
KAMILLA DANTAS CHAGAS	2001010461174	04192648	67,500	00533
BIBIANA RAMOS DAPPER	2385383	04021134	67,500	00534
MARCOS ROBERTO BARROS DA SILVA	2001002037261	04195663	67,500	00535
ROBERT BAIA FERREIRA	2004010166606	04007883	67,500	00536
ANDRE MEDEIROS SALES	2005010238230	04111141	67,500	00537
ADRIA OLIVEIRA MOTA	2005009121414	04324374	67,500	00538
JOSE DEUSILYNE FRANCA RIBEIRO	002984998	04152581	67,500	00539
DOUGLAS DA SILVA MARTINS	58793612	04074254	67,500	00540
HUMBERTO EMMANUEL R. BRAGA	2004010121319	04101979	67,500	00541
ANDERSON HENRIQUE SALES OLIVEIRA	2003021003799	04207904	67,500	00542
ANTONIO VALBERTO DA SILVA PAULA	98097002357	04181417	67,500	00543
KLENIO BARBOSA FARIAS	2539973	04089634	67,500	00544
ALIRIO NOGUEIRA COSTA JUNIOR	94014081391	04026063	67,500	00545
FRANCISCO ANDRE DE OLIVEIRA SILVA	2002010242900	04016890	67,500	00546
RAFAEL MAIA REIS	2002009158313	04333179	67,500	00547
FRANCINEIDE BARBOZA FERNANDES	2004028055970	04123336	67,500	00548
ANA CAROLINA AGUIAR CARNEIRO	2003009060060	04284658	67,500	00549
AURIMAR CHAVES DE OLIVEIRA JUNIOR	97013017546	04154487	67,500	00550
ANTONIAEDINEIDE PINHEIRO DE SOUSA	2006010031901	04025652	67,500	00551
MARIA ALINE ALMEIDA PORFIRIO	2006010028250	04077725	67,500	00552
JOSIANE DO NASCIMENTO FERREIRA	3029351	04214056	67,500	00553
FABIANA DA SILVA ARAUJO	20070124234	04234138	67,500	00554
EMANUEL DE PADUA A. DE PAIVA	2006010172939	04117620	67,500	00555
LIZANDRA DE SOUZA CORDEIRO	2654432	04354095	67,500	00556
JOSE CELISMAR ALMEIDA CABRAL	1173461	04315499	67,500	00557
TICIANA ALEXANDRE COSTA SOUSA	11623	04217128	67,500	00558
SALOMAO OLIVEIRA COSTA	94002567162	04100492	67,500	00559
MARIA DANIELA BEZERRA PINHEIRO	296527695	04224736	67,500	00560

2. DA MATRÍCULA “on-line”

2.1 Os candidatos deverão acessar o site da Academia Estadual da Segurança Pública do Estado do Ceará-AESP (<http://matricula.aesp.ce.gov.br/sismatAesp/index.php/start/beginning>), no período compreendido entre as 08 horas do dia 13 de dezembro de 2017 às 17 horas de 15 de dezembro de 2017, para efetuarem a matrícula “online” no Curso de Formação e Treinamento Profissional.

2.2. Para realizar a matrícula “on-line” o candidato deverá:

- acessar o site <http://matricula.aesp.ce.gov.br/sismatAesp/index.php/start/beginning>;
- preencher, total e corretamente a ficha de inscrição para o Curso de Formação e Treinamento Profissional;
- conferir os dados cadastrais, efetivar a matrícula “on-line”, imprimir e entregar com todos os documentos quando da apresentação na matrícula presencial.

2.3. A Fundação VUNESP e a Polícia Civil do Estado do Ceará não se responsabilizam por solicitação de inscrição não recebida por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

3. DA MATRÍCULA PRESENCIAL

3.1. Os candidatos deverão comparecer na Academia Estadual de Segurança Pública do Estado do Ceará – AESP, situada na Av. Costa e Silva, 1253 – Mondubim, para a entrega da documentação e informações sobre o Curso de Formação e Treinamento Profissional, nos dias 20, 21 e 22 de dezembro de 2017, no horário de 8h às 12h e 13h às 17h.

3.1.1. Será divulgado no site da AESP e da VUNESP a relação dos candidatos e respectivos dias e horários para a matrícula, conforme classificação.

3.2. A documentação entregue no período estabelecido terá validade somente para este Concurso e não será devolvida, assim como não será fornecida cópia da documentação.

3.3. Não será permitida, após a entrega dos documentos a complementação da documentação bem como a revisão dos mesmos.

3.4. Serão aceitos documentos emitidos pela internet, desde que acompanhados de mecanismo de autenticação.

3.5. Serão desconsiderados os documentos rasurados.

3.6 O candidato que não efetuar a matrícula no Curso de Formação e Treinamento Profissional no período descrito neste edital, será considerado eliminado e excluído do concurso.

3.7. O resultado da matrícula está previsto para 28 de dezembro de 2017, no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br).

4. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA MATRÍCULA PRESENCIAL E PARA A INVESTIGAÇÃO SOCIAL

4.1. O candidato deverá preencher para fins de investigação a Ficha de Informações Confidenciais que estará disponível no site da Fundação VUNESP.

4.1.1 Para o preenchimento da Ficha de Informações o candidato deverá:

- acessar o site da Fundação VUNESP, www.vunesp.com.br;
- localizar no site o link correlato ao Concurso Público da Polícia Civil do Estado do Ceará (Escrivão de Polícia Civil de 1ª Classe);
- baixar o arquivo em PDF;
- imprimir e preencher, total e corretamente a Ficha de Informações Confidenciais.

4.2 O candidato, às suas expensas, deverá providenciar e entregar no ato da matrícula presencial, os documentos relacionados nos subitens seguintes, juntamente com a Ficha de Informações Confidenciais.

4.2.1 Certidões de Antecedentes Criminais da Justiça Federal, da Justiça Estadual, da Justiça Militar Federal, Estadual e da Justiça Eleitoral da cidade/município onde o candidato reside/residiu nos últimos 5 (cinco) anos.

4.2.2 Certidão do Cartório de Protesto de Título, de Interdição e de Tutelas, da cidade/município onde o candidato reside/residiu nos últimos 5 (cinco) anos.

4.2.3 Certidão do Cartório de Execução Cível da cidade/município onde o candidato reside/residiu nos últimos 5 (cinco) anos.

4.2.4 Certidões de Antecedentes expedidas pela Polícia Federal e pela Polícia Civil do Estado, onde o candidato reside/residiu nos últimos 5 (cinco) anos.

4.2.5 01 (uma) via da Cópia autenticada em cartório do documento de identidade, com validade em todo território nacional.

4.2.6 01 (uma) via da Cópia autenticada em cartório do CPF.

4.2.7 01 (uma) via da Cópia autenticada em cartório do Certificado de Reservista de 1ª ou 2ª categoria, ou do Certificado de Dispensa de Incorporação (CDI), do candidato do sexo masculino.

4.2.8 01 (uma) via da Cópia autenticada em cartório do Título de Eleitor, com cópia do comprovante de votação e/ou justificativa na última eleição, de ambos os turnos.

4.2.9 01 (uma) via da Cópia autenticada da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) ou declaração do órgão público que comprove a última e/ou a atual atividade profissional.

4.2.10 01 (uma) via da Cópia do comprovante da residência atual (água, luz, telefone, contracheque etc.).

4.2.11 01 (uma) via da Cópia do comprovante da residência anterior (água, luz, telefone, contracheque etc.), caso a residência atual seja inferior a 5 (cinco) anos.

4.3 As certidões referidas nos subitens 4.2.1 a 4.2.4 deverão estar dentro do prazo de validade, nunca superior a 90 (noventa) dias, a partir da data de publicação deste edital.

5. Os candidatos matriculados no Curso de Formação e Treinamento Profissional que, de qualquer modo, não lograrem concluí-lo, à exceção daqueles eliminados em razão de reprovação, deverão restituir os valores eventualmente recebidos a título de bolsa-custeio, no prazo máximo de sessenta dias, a contar da data do desligamento.

5.1 Os casos omissos relacionados ao item 5 serão resolvidos pela Comissão.

E, para que ninguém possa alegar desconhecimento é expedido o presente Edital.

Fortaleza, 06 de dezembro de 2017

André Santos Costa
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
Francisco de Queiroz Maia Júnior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO



EDITAL Nº57– SSPDS/SEPLAG**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS NO CARGO DE DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL DE 1ª CLASSE – 2ª TURMA CONVOCAÇÃO PARA O CURSO DE FORMAÇÃO E TREINAMENTO PROFISSIONAL E DA ENTREGA DE DOCUMENTOS PARA A INVESTIGAÇÃO SOCIAL.**

O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL E O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, tendo em vista a realização do concurso público para provimento de vagas no cargo de Delegado de Polícia Civil de 1ª Classe, regido pelo Edital nº 01/2014 SSPDS/SEPLAG, publicado no DOE de 19 de setembro de 2014, e suas retificações, tornam pública a convocação para a matrícula do Curso de Formação e Treinamento Profissional e para entrega de documentos para a investigação social, referente ao concurso público para provimento de vagas em cargo de Delegado de Polícia Civil de 1ª Classe.

1. DA CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA DO CURSO DE FORMAÇÃO E TREINAMENTO PROFISSIONAL

1.1. Convocação para o Curso de Formação e Treinamento Profissional, na seguinte ordem: nome do candidato, documento, número de inscrição, nota da prova objetiva, nota da prova discursiva, nota final na 1ª fase do concurso e classificação, de acordo com o estabelecido no Capítulo 1 – Das Disposições Preliminares, item 1.6.

Lista Especial

Cargo: 001 Delegado de Polícia Civil de 1ª Classe

NOME	DOCUMENTO	INSCRIÇÃO	OBJETIVA	DISCURS	NOTA FINAL	CLASSIF
FERNANDA DOS SANTOS ARAUJO	7451854	04203119	74,000	12,000	86,00	000010

Lista Geral

Cargo: 001 Delegado de Polícia Civil de 1ª Classe

NOME	DOCUMENTO	INSCRIÇÃO	OBJETIVA	DISCURS	NOTA FINAL	CLASSIF
JOSE DE ANCHIETA FERNANDES VILELA	7196855	04349687	80,000	17,000	97,000	00170
ANDRE FELIPE SILVA TORRES	2002034010146	04028236	80,000	17,000	97,000	00171
RODRIGO AURELIO QUINTAS FERNANDES	0087	04195876	83,000	14,000	97,000	00173
ISIDIO NETO MAIA NEVES	0665070144	04145950	81,000	16,000	97,000	00174
CLAUDIO PRESTES JUNIOR	77060227	04293053	83,000	14,000	97,000	00175
JOSE WILLIAN SIQUEIRA DA FONSECA	0975783807	04237404	82,000	15,000	97,000	00176
IRANILDO DA SILVA LIMA	2000029009570	04089081	85,000	12,000	97,000	00177
FABIANA TORRES PEREZ DANTAS	98001237390	04253329	76,000	20,000	96,000	00179
ICARO GOMES COELHO	29304	04253922	76,000	20,000	96,000	00180
CLEIDSON PEREIRA FERNANDES	2005029030210	04016041	80,000	16,000	96,000	00182
DANIEL CASTILHO PICANCO	18071828	04264495	79,000	17,000	96,000	00184
LEANDRO DE MATOS DA SILVA	2413968	04000161	78,000	18,000	96,000	00185
MARCOS PAULO MOREIRA	1899763	04256115	78,000	18,000	96,000	00186
PAULA PEREIRA SEBASTIAO	9082651275	04193946	78,000	18,000	96,000	00187
IGHOR NOGUEIRA SALES SANTIAGO	3625825	04247701	80,000	16,000	96,000	00188
PAULO RODRIGUES DE MORAIS	3117880	04173180	79,000	17,000	96,000	00189
MARIANA ROCHA CIPRIANO EVANGELISTA	2586990	04198964	78,000	18,000	96,000	00190
ANDRESSA VIEIRA	2101645444	04050100	79,000	17,000	96,000	00191
RODRIGO AZEVEDO CUSTODIO	105980718	04143183	77,000	19,000	96,000	00192
LUIZA CAROLINA BARROS BRAGA	2002006028912	04125860	79,000	17,000	96,000	00193
MARCOS RENATO MAGALHAES ARAUJO	98012026248	04020103	80,000	16,000	96,000	00195
HERMESON ALVES NOGUEIRA	2000097170683	04053311	80,000	16,000	96,000	00196
ADONISTENORIO CAVALCANTI	7107017	04112547	80,000	16,000	96,000	00198
NARIO RENAN DE MACEDO FREIRE PEIXOTO	1262822	04225112	80,000	16,000	96,000	00199
MARCELO PINHEIRO DA ANUNCIACAO	0932400230	04036808	80,000	16,000	96,000	00200
IGOR MOTA SAMPAIO	9013012118	04011120	78,000	18,000	96,000	00201
PAULO HERNESTO PEREIRA TAVARES	2002034062545	04086090	79,000	17,000	96,000	00202
ALINE MEDEIROS PINHEIRO	2002009159190	04178300	79,000	17,000	96,000	00203
OZANIEL VASCONCELOS LEITE	2000031112685	04342909	78,000	18,000	96,000	00204
PEDRO PAULO DA SILVA FIDELIS	7347493	04148142	78,000	18,000	96,000	00205
FLORENCO ALVES BRANDAO NETO	2432923	04164342	78,000	18,000	96,000	00206
LINCOLLIN FERREIRA GUEDES	3348767	04029143	83,000	13,000	96,000	00207
CAIO WAGNER SIQUEIRA DE MORAIS	5729820	04089693	81,000	15,000	96,000	00208
FRANCISCO JOSE PORTELA NETO	1200336909	04216423	80,000	16,000	96,000	00209
JEAN BRUNO WEDDIGEN	1074754191	04240561	82,000	14,000	96,000	00210
PATRICIA PEREIRA GONCALVES	2001010163513	04062078	81,000	15,000	96,000	00211
GEORGE ALEXANDRE IRINEU SEGUNDO	325395	04218639	79,000	17,000	96,000	00213
VANESSA SOUSA LOMONACO	2006034050191	04029836	79,000	17,000	96,000	00214
DANILO CARVALHO FRANCO PEREIRA	455904	04159209	82,000	14,000	96,000	00216
FRANCISCO SIDNEY DE CASTRO RIBEIRO	91015009380	04116720	82,000	14,000	96,000	00217
CLAUDIO ALVES DA SILVA NETO	161230	04105273	81,000	15,000	96,000	00218
WESLEY DE ASSIS URZEDO	9174	04222130	83,000	13,000	96,000	00219
MICHEL ANDERSON FONSECA DE MEDEIROS	002084119	04234855	82,000	14,000	96,000	00220
RAFAEL JUSTICAZARIM	MG16544799	04267974	77,000	18,000	95,000	00221
MURILO MAYCO SANTANA	40291448X	04354532	79,000	16,000	95,000	00222
ANA LUISASIMAN LAGE SANTOS	16514768	04249534	77,000	18,000	95,000	00223
MAIRTONLASURINDO DE LIMA	2001098089934	04069218	80,000	15,000	95,000	00224
GUILHERME DE PINHO MARTINS	109154153	04111915	79,000	16,000	95,000	00225
MARCELO SIQUEIRA BASTOS	2027646	04124979	78,000	17,000	95,000	00226
RICARDO BOTELHO ROMCY FILHO	2002009083011	04002288	78,000	17,000	95,000	00227
CARINA DE FREITAS SOARES	2004023038644	04249992	79,000	16,000	95,000	00228
RICARDO JOSE RITTER DE MAGALHAES	53798543	04053141	78,000	17,000	95,000	00229

2. DA MATRÍCULA “on-line”

2.1 Os candidatos deverão acessar o site da Academia Estadual da Segurança Pública do Estado do Ceará-AESP (<http://matricula.aesp.ce.gov.br/sismatAesp/index.php/start/beginning>), no período compreendido entre as 08 horas do dia 13 de dezembro de 2017 às 17 horas de 15 de dezembro de 2017, para efetuarem a matrícula “online” no Curso de Formação e Treinamento Profissional.

2.2. Para realizar a matrícula “on-line” o candidato deverá:

- acessar o site <http://matricula.aesp.ce.gov.br/sismatAesp/index.php/start/beginning>;
 - preencher, total e corretamente a ficha de inscrição para o Curso de Formação e Treinamento Profissional;
 - conferir os dados cadastrais, efetivar a matrícula “on-line”, imprimir e entregar com todos os documentos quando da apresentação na matrícula presencial.
- 2.3. A Fundação VUNESP e a Polícia Civil do Estado do Ceará não se responsabilizam por solicitação de inscrição não recebida por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.



3. DA MATRÍCULA PRESENCIAL

3.1. Os candidatos deverão comparecer na Academia Estadual de Segurança Pública do Estado do Ceará – AESP, situada na Av. Costa e Silva, 1253 – Mondubim, para a entrega da documentação e informações sobre o Curso de Formação e Treinamento Profissional, nos dias 20, 21 e 22 de dezembro de 2017, no horário de 8h às 12h e 13h às 17h.

3.1.1. Será divulgado no site da AESP e da VUNESP a relação dos candidatos e respectivos dias e horários para a matrícula, conforme classificação.

3.2. A documentação entregue no período estabelecido terá validade somente para este Concurso e não será devolvida, assim como não será fornecida cópia da documentação.

3.3. Não será permitida, após a entrega dos documentos a complementação da documentação bem como a revisão dos mesmos.

3.4. Serão aceitos documentos emitidos pela internet, desde que acompanhados de mecanismo de autenticação.

3.5. Serão desconsiderados os documentos rasurados.

3.6 O candidato que não efetuar a matrícula no Curso de Formação e Treinamento Profissional no período descrito neste edital, será considerado eliminado e excluído do concurso.

3.7. O resultado da matrícula está previsto para 28 de dezembro de 2017, no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br).

4. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA MATRÍCULA PRESENCIAL E PARA A INVESTIGAÇÃO SOCIAL

4.1. O candidato deverá preencher para fins de investigação a Ficha de Informações Confidenciais que estará disponível no site da Fundação VUNESP.

4.1.1 Para o preenchimento da Ficha de Informações o candidato deverá:

a) acessar o site da Fundação VUNESP, www.vunesp.com.br;

b) localizar no site o link correlato ao Concurso Público da Polícia Civil do Estado do Ceará (Delegado de Polícia Civil de 1ª Classe);

c) baixar o arquivo em PDF;

d) imprimir e preencher, total e corretamente a Ficha de Informações Confidenciais.

4.2 O candidato, às suas expensas, deverá providenciar e entregar no ato da matrícula presencial, os documentos relacionados nos subitens seguintes, juntamente com a Ficha de Informações Confidenciais.

4.2.1 Certidões de Antecedentes Criminais da Justiça Federal, da Justiça Estadual, da Justiça Militar Federal, Estadual e da Justiça Eleitoral da cidade/município onde o candidato reside/residiu nos últimos 5 (cinco) anos.

4.2.2 Certidão do Cartório de Protesto de Título, de Interdição e de Tutelas, da cidade/município onde o candidato reside/residiu nos últimos 5 (cinco) anos.

4.2.3 Certidão do Cartório de Execução Cível da cidade/município onde o candidato reside/residiu nos últimos 5 (cinco) anos.

4.2.4 Certidões de Antecedentes expedidas pela Polícia Federal e pela Polícia Civil do Estado, onde o candidato reside/residiu nos últimos 5 (cinco) anos.

4.2.5 01 (uma) via da Cópia autenticada em cartório do documento de identidade, com validade em todo território nacional.

4.2.6 01 (uma) via da Cópia autenticada em cartório do CPF.

4.2.7 01 (uma) via da Cópia autenticada em cartório do Certificado de Reservista de 1ª ou 2ª categoria, ou do Certificado de Dispensa de Incorporação (CDI), do candidato do sexo masculino.

4.2.8 01 (uma) via da Cópia autenticada em cartório do Título de Eleitor, com cópia do comprovante de votação e/ou justificativa na última eleição, de ambos os turnos.

4.2.9 01 (uma) via da Cópia autenticada da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) ou declaração do órgão público que comprove a última e/ou a atual atividade profissional.

4.2.10 01 (uma) via da Cópia do comprovante da residência atual (água, luz, telefone, contracheque etc.).

4.2.11 01 (uma) via da Cópia do comprovante da residência anterior (água, luz, telefone, contracheque etc.), caso a residência atual seja inferior a 5 (cinco) anos.

4.3 As certidões referidas nos subitens 4.2.1 a 4.2.4 deverão estar dentro do prazo de validade, nunca superior a 90 (noventa) dias, a partir da data de publicação deste edital.

5. Os candidatos matriculados no Curso de Formação e Treinamento Profissional que, de qualquer modo, não lograrem concluí-lo, à exceção daqueles eliminados em razão de reprovação, deverão restituir os valores eventualmente recebidos a título de bolsa-custeio, no prazo máximo de sessenta dias, a contar da data do desligamento.

5.1 Os casos omissos relacionados ao item 5 serão resolvidos pela Comissão.

E, para que ninguém possa alegar desconhecimento é expedido o presente Edital.

Fortaleza, 06 de dezembro de 2017

André Santos Costa

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

Francisco de Queiroz Maia Júnior

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nº DO DOCUMENTO 105 / 2017**

PROCESSO Nº : 2017 / 0004 SSPDS OBJETO: Prestação de serviços referente ao fornecimento de 03 (três) assinaturas do periódico “Jornal O Povo”. JUSTIFICATIVA: a) Os jornais são uma importante fonte de informações e conhecimentos e que a assinatura de periódicos que circulam no estado do Ceará é de suma importância para a SSPDS, tendo em vista que propiciará o acompanhamento do noticiário veiculado em todo o âmbito nacional e internacional, dotando os integrantes desta Pasta de informações essenciais para o desenvolvimento de suas atividades; b) A assinatura do periódico Jornal O Povo é essencial à SSPDS para o acompanhamento do noticiário veiculado neste município, e que visa também dotar os integrantes desta pasta de informações importantes para o desenvolvimento de suas atividades; c) É através dos periódicos que são veiculadas as publicações dos processos licitatórios realizados pela SSPDS, e o acompanhamento destas faz-se elemento essencial ao processo administrativo; d) O acompanhamento diário das notícias veiculadas nos jornais é de fundamental importância, pois visam dotar o gestor público de informações de forma a proporcionar uma base maior para tomada de decisões; e) Neste contexto, a EMPRESA JORNALÍSTICA O POVO S A detém a exclusividade na distribuição do periódico “JORNAL O POVO”, em virtude de a mesma ser seu produtor e distribuidor exclusivo, conforme atestado de exclusividade fornecido pelo Sindicato das Empresas Proprietárias de Jornais e Revistas do Estado do Ceará. Finalmente, a situação em comento remete ao pensamento da total inviabilidade de competitividade entre interessados, porquanto os serviços pretendidos são disponibilizados por empresa com exclusividade de mercado, sendo impossível efetivar processo licitatório, justificando, assim, a sua inexigibilidade, conforme inteligência do Art. 25, caput da Lei nº 8.666/93. VALOR : R\$ 2.156,40 (Dois mil cento e cinquenta e seis reais e quarenta centavos) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10100001.06.122.500.21874.03.339039.10000.0 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL : De acordo com o art. 25, caput da Lei nº 8.666/93 com suas alterações ulteriores CONTRATADA : EMPRESA JORNALÍSTICA O POVO S A, CNPJ nº 07.222.565/0001-62 DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE : Adriano de Assis Sales – Secretário Executivo da Segurança Pública e Defesa Social RATIFICAÇÃO : André Santos Costa – Secretário da Segurança Pública e Defesa Social

Alyne Arruda de Alencar Coimbra

ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nº DO DOCUMENTO 106 / 2017**

PROCESSO Nº : 2017 / 0005 SSPDS OBJETO: Prestação de serviços referente ao fornecimento de 01 (uma) assinatura do periódico “O Estado”. JUSTIFICATIVA: a) Os jornais são uma importante fonte de informações e conhecimentos e que a assinatura de periódicos que circulam no estado do Ceará é de suma importância para a SSPDS, tendo em vista que propiciará o acompanhamento do noticiário veiculado em todo o âmbito nacional e internacional, dotando os integrantes desta Pasta de informações essenciais para o desenvolvimento de suas atividades; b) É através do periódico que são veiculadas as publicações dos processos licitatórios realizados pela SSPDS, e o acompanhamento destas faz-se elemento essencial ao processo administrativo; c) O acompanhamento diário das notícias veiculadas nos jornais é de fundamental importância, pois visam dotar o gestor público de informações de forma a proporcionar uma base maior para tomada de decisões; d) Neste contexto, a empresa REDE INDEPENDENTE DE JORNAIS DO NORDESTE LTDA detém a exclusividade na distribuição do periódico O Estado, em virtude da referida empresa ser seu distribuidor exclusivo para todo o território nacional, conforme atestado de exclusividade fornecido pelo Sindicato das Empresas Proprietárias de Jornais e Revistas do Estado do Ceará; e) Finalmente, a situação em comento remete ao pensamento da total inviabilidade de competitividade entre interessados, porquanto os serviços pretendidos são disponibilizados por empresa com exclusividade de mercado, sendo impossível efetivar processo licitatório, justificando, assim, a sua inexigibilidade, conforme inteligência



do Art. 25 caput, da Lei nº 8.666/93, que normatiza as Licitações e os Contratos Administrativos. VALOR : R\$ 450,00 (Quatrocentos e cinquenta reais)
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10100001.06.122.500.21874.03.339039.10000.0. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL : De acordo com o art. 25, caput, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores. CONTRATADA : REDE INDEPENDENTE DE JORNAIS DO NORDESTE LTDA - CNPJ nº 07.038.870/0001-07. DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE : Adriano de Assis Sales – Secretário Executivo da Segurança Pública e Defesa Social. RATIFICAÇÃO : André Santos Costa – Secretário da Segurança Pública e Defesa Social
 Alyne Arruda de Alencar Coimbra
 ASSESSORIA JURÍDICA

SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº DO DOCUMENTO 008/2017

PROCESSO Nº : 6383875 / 2017 - POLÍCIA CIVIL OBJETO: Comercialização, em âmbito nacional, pela ECT à CONTRATANTE, de produtos postais, de serviços postais, telemáticos e adicionais, nas modalidades nacional e internacional que são disponibilizados em Unidades de Atendimento da ECT, para venda avulsa na rede de varejo e, também, a carga em máquina de franquear. JUSTIFICATIVA: Justifica-se a escolha da referida Empresa, aos seguintes fatos: Inviabilidade de competição: serviço realizado com fornecedor exclusivo; Necessidade de contratação dos serviços postais que facilitarão a Gestão da Polícia Civil, tais como: Selos e produtos, distribuição de mala direta, serviços de telegramas, todas as modalidades de SEDEX, encomenda PAC, carta comercial ETC...; Tendo em vista o parecer jurídico favorável a referida contratação com base no Art. 25, inciso I da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como, autorização do chefe de gabinete, exarado nos autos do processo administrativo nº 6383875/2017. VALOR : R\$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10100002.06.122.003.22387.03.33903900.1.00.00.0.30. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL : Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no art. 25, inciso I da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93. CONTRATADA : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS, inscrita no CNPJ sob o nº 34.028.316/0001-02, com sede na Rua Senador Alencar nº 38, Centro - Fortaleza-CE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE : Marcus Vinícius Sabóia Rattacaso - DELEGADO GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL RATIFICAÇÃO : Everardo Lima da Silva - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL.

José Rodrigues Júnior
 ASSESSORIA JURÍDICA

POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando que o SOLDADO PM JOÃO NOGUEIRA VICTOR, MF: 099.667-1-4, em 17/04/2007, foi submetido a inspeção na Junta Militar de Saúde (JMS), sessão nº069, que o considerou incapaz total e definitivamente para o serviço ativo da PMCE, sendo por este motivo iniciado o processo de Reforma sob SPU nº 07152233-6, contudo na data de 20/06/2017, foi novamente submetido à reinspeção na Coordenadoria de Perícia Médica (COPEM), onde obteve o parecer de que estaria apto a reversão ao serviço ativo da PMCE, e considerando o parecer nº 1986/15, da douta PGE no sentido de que fosse realizado ato conjunto de reforma por período certo com reversão ativo, RESOLVE: Reformar o SOLDADO PM JOÃO NOGUEIRA VICTOR, no período de 17/04/2007 a 11/07/2017, e nos termos do art. 174, da Lei nº 13.729/06, REVERTÊ-LO ao serviço ativo a partir de 12/07/2017, data da publicação da portaria de Reforma e Reversão.

HISTÓRICO	VALOR (R\$)
Soldo Lei nº 13.787, de 29/06/2006	44,77
Gratificação de Tempo de Serviço – 10% Lei nº 11.167, de 07/01/1986	6,60
Gratificação Militar Lei nº 13.787, de 29/06/2006	369,98
Gratificação de Qualificação Policial Militar Lei nº 15.285, de 08/01/2013	363,96
TOTAL	785,31

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 24 de novembro de 2017.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
 GOVERNADORA DO ESTADO DO CEARÁ, EM EXERCÍCIO
 Francisco de Queiroz Maia Júnior
 SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
 André Santos Costa
 SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** **

PORTARIA (COAF) Nº68/2017 - O ORDENADOR DE DESPESAS DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 78 combinado com o artigo 120 da Lei nº 9.809, de 18 de dezembro de 1973, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do inciso I do artigo 123, da citada Lei, a entrega mediante SUPRIMENTO DE FUNDOS, ao POLICIAL MILITAR, FREDSON MACIEL LOPES, matrícula nº 135.380-1-8, lotado no 4ºBPM da POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, a importância de R\$ 800,00 (oitocentos reais), à conta da Dotação classificada na Nota de Empenho nº 14828. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada 15 (quinze) dias após concluído o prazo da aplicação. POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, em Fortaleza, 26 de outubro de 2017.

Francisco Ricardo Vieira Catarina – TCEL QOPM
 COORDENADOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA (COAF) Nº69/2017 - O ORDENADOR DE DESPESAS DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 78 combinado com o artigo 120 da Lei nº 9.809, de 18 de dezembro de 1973, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do inciso I do artigo 123, da citada Lei, a entrega mediante SUPRIMENTO DE FUNDOS, ao POLICIAL MILITAR, REGYS XAVIER BARBOSA, matrícula nº 304.188-1-6, lotado no CQCQ da POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, a importância de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), à conta da Dotação classificada na Nota de Empenho nº 15457. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada 15 (quinze) dias após concluído o prazo da aplicação. POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, em Fortaleza, 07 de novembro de 2017.

Francisco Ricardo Vieira Catarina – TCEL QOPM
 COORDENADOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA (COAF) Nº71/2017 - O ORDENADOR DE DESPESAS DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 78 combinado com o artigo 120 da Lei nº 9.809, de 18 de dezembro de 1973, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do inciso I do artigo 123, da citada Lei, a entrega mediante SUPRIMENTO DE FUNDOS, ao POLICIAL MILITAR, JEAN BRAGA DA COSTA, matrícula nº 102.608-1-7, lotado na CSAS da POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, a importância de R\$ 600,00 (seiscentos reais), à conta da Dotação classificada na Nota de Empenho nº 15904. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada 15 (quinze) dias após concluído o prazo da aplicação. POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, em Fortaleza, 13 de novembro de 2017.

Francisco Ricardo Vieira Catarina – TCEL QOPM
 COORDENADOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA (COAF) Nº72/2017 - O ORDENADOR DE DESPESAS DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 78 combinado com o artigo 120 da Lei nº 9.809, de 18 de dezembro de 1973, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do inciso I do artigo 123, da citada Lei, a entrega mediante SUPRIMENTO DE FUNDOS, ao POLICIAL MILITAR, JEAN BRAGA DA COSTA, matrícula nº 102.608-1-7, lotado na CSAS da POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, a importância de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), à conta da Dotação classificada na Nota de Empenho nº 15882. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada 15 (quinze) dias após concluído o prazo da aplicação. POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, em Fortaleza, 13 de novembro de 2017.

Francisco Ricardo Vieira Catarina – TCEL QOPM
 COORDENADOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

Registre-se e publique-se.

*** **

